

ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS

**EDUCAÇÃO E MERITOCRACIA: A AÇÃO DOS  
PARTIDOS POLÍTICOS NA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL  
(2007 A 2010)**



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
CAMPO GRANDE – MS  
2017

ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS

**EDUCAÇÃO E MERITOCRACIA: A AÇÃO DOS  
PARTIDOS POLÍTICOS NA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL  
(2007 A 2010)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Doutora em Educação.

**Área de Concentração:** Educação

**Orientadora:** Profª Drª Regina Tereza Cestari de Oliveira.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
CAMPO GRANDE - MS  
2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Biblioteca da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, Campo Grande, MS, Brasil)

F224e Farias, Rosemeire Lopes da Silva  
Educação e meritocracia: a ação dos partidos políticos na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (2007 A 2010) / Rosemeire Lopes da Silva Farias; orientadora Regina Tereza Cestari de Oliveira.-- 2017.  
268 f. + anexos

Tese (doutorado em educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2017.

1.Educação e Estado 2. Políticas públicas. 3. Gestão escolar.. I. Título


CDD – 370.117

**“EDUCAÇÃO E MERITOCRACIA: A AÇÃO DOS PARTIDOS  
POLÍTICOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ATO GROSSO  
DO SUL (2007 A 2010)”**


**ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**BANCA EXAMINADORA:**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Regina Tereza Cestari de Oliveira (UCDB) - Orientadora 

Prof. Dr. Ângelo Ricardo de Souza (UFPR) - Membro Externo 

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Dilnéia Espíndola Fernandes (UFMS) - Membro Externo 

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Adir Casaro Nascimento (UCDB) - Membro Interno 

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Celeida Maria Costa De Souza E Silva (UCDB) - Membro Interno 

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E  
DOUTORADO**

## DEDICATÓRIA

Aos meus filhos, razões da minha vida e motivos de toda força que emerge do meu ser, que me permite lutar para superar os meus limites e buscar a vitória.

À minha mãe e ao meu pai, por não terem desistido de mim quando lhes dei muito trabalho, por ter sido uma criança muito frágil quando nasci, por terem me amado acima de tudo.

Ao meu esposo, por ser a minha fortaleza e por me amar e cuidar de mim.

Às minhas irmãs, que, sempre que puderam, estiveram perto de mim para me dar apoio.

Aos meus alunos que me deram tanta força para estudar, demonstrando admiração e carinho pela professora deles.

Aos meus amigos, que me ajudaram a suportar a pressão e os desafios que um Doutorado oferece.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me abençoado durante todo o tempo em que estive no Doutorado, dando-me força para superar os meus limites, que não são poucos.

Agradeço à minha família, em especial, a meus filhos, Nayara Fernanda Farias e Vinícius de Assis Farias, que, embora não sejam mais crianças, precisaram da mãe, mas aceitaram e entenderam a minha ausência; a meu esposo, Benone de Assis Farias, por me apoiar e me dar suporte para poder estudar, nunca reclamou da minha distância e ausência; à minha mãe, Desidéria Lopes, e ao meu pai, Aldo Leite, por terem me dado a base, os princípios cristãos e os valores morais, que me orientam e me conduzem na minha caminhada; às minhas irmãs, Karla Lopes e Rosemary Lopes, por sempre estarem dispostas a me apoiar independente de qualquer coisa, pois o amor superar todos os obstáculos.

Agradeço à minha orientadora, Profa. Dra. Regina Tereza Cestari de Oliveira, pela paciência em me orientar e por compreender as minhas limitações, indicando-me sempre o caminho a seguir com sabedoria e competência.

Agradeço aos professores que compuseram à banca de qualificação e destaco o Prof. Dr. Ângelo Ricardo de Souza, a Profa. Dra. Maria Dilnéia Espíndola Fernandes, a Profa. Dra. Adir Casaro Nascimento e a Profa. Dra. Celeida Maria Costa de Souza e Silva, que contribuíram, sobremaneira, para que eu conseguisse chegar à versão final desta tese, apresentando questionamentos oportunos para que eu pudesse refletir e formular minhas conclusões.

A todos os meus professores do Doutorado que, com maestria, contribuíram para que eu conseguisse ter sucesso nas aulas e subir mais um degrau na escada do conhecimento. Destaco a importância da Profa. Dra. Celeida Maria que sempre me incentivou; mesmo quando eu achava que não daria conta, ela me animava e me dava força. Não poderia deixar de agradecer à Profa. Dra. Mariluce Bittar (*in memoriam*), que, embora tenha me acompanhado apenas no início do Doutorado, aprendi a admirar e a respeitar pelo o que ela representou e pela sua personalidade marcante.

Aos meus amigos e amigas, em especial a Alexandra Pires do Prado Yari e a Ana Luísa Cordeiro, que sempre me apoiaram e me deram incentivo para continuar a minha luta, ajudando-me quando podiam. Destaco, também, uma pessoa muito especial, Andrea Campagna Martins Silveira, minha grande amiga, que me ajudou muito no processo de mapeamento dos documentos. Não tenho palavras para agradecer. À minha amiga Bruna Giroto Fernandes, que me apoiou muito na finalização desta tese, dando-me força e me ajudando a cumprir minhas tarefas no trabalho, o que foi essencial para que eu tivesse calma para estudar. Às minhas amigas da Assembleia Legislativa e da SED que me ajudaram a entender o processo.

Aos meus chefes, em especial a Carlos Roberto de Marchi e a Felipe Mattos, por terem entendido a importância do Doutorado para mim e por me ajudarem a poder estar nas aulas e conseguir estudar e vencer os obstáculos que, por vezes, parecia que me impediriam de continuar a minha caminhada.

*A indiferença atua poderosamente na história. Atua passivamente, mas atua. É a fatalidade; é aquilo com que não se pode contar; é aquilo que confunde os programas, que destrói os planos mesmo os mais bem construídos. [...]*  
*Somos criadores de nós mesmos, da nossa vida, do nosso destino e nós queremos saber isto hoje, nas condições de hoje, da vida de hoje e não de uma vida qualquer e de um homem qualquer. (ANTÔNIO GRAMSCI).*

FARIAS, Rosemeire Lopes da Silva. *Educação e meritocracia: a ação dos partidos políticos na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (2007 a 2010)*. 268 p. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Católica Dom Bosco.

## RESUMO

Esta tese de Doutorado em Educação tem como tema a ação dos partidos políticos na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no que diz respeito à definição de políticas públicas para a educação básica, no período da oitava legislatura, que corresponde ao primeiro mandato (2007-2010) do Governador André Puccinelli do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). A pesquisa está vinculada à Linha de Pesquisa Políticas Educacionais, Gestão da Escola e Formação Docente e ao Grupo de Pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação (GEPPE), do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Delimitou-se esse recorte temporal por corresponder ao período em que ocorreu a tramitação, no Parlamento Estadual, dos projetos de lei definidos para estudo. O objetivo geral é analisar a ação dos partidos políticos com representatividade na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no que se refere à definição das políticas para a educação básica, no período de 2007 a 2010, materializadas nos Projetos de Lei n. 214/2007 e n. 150/2010. Os objetivos específicos são: (a) verificar a composição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul e a representatividade dos partidos políticos que a compuseram no período definido para pesquisa (a oitava legislatura); (b) investigar como sucedeu o processo de tramitação do Projeto n. 214/2007, concernente ao 'Processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino' (Lei n. 3.479/2007), e do Projeto 150/2010, referente ao 'Programa Escola para o Sucesso' (Lei n. 3.966/2010), com destaque aos seus objetivos e ao caminho percorrido até a transformação em leis; (c) Examinar a atuação dos partidos políticos por intermédio dos seus representantes no Parlamento Estadual, na tramitação, discussão e aprovação dos referidos projetos. O processo investigativo compreendeu coleta de dados, sistematização e análise de documentos produzidos pelo Executivo e pelo Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, tais como, mensagens governamentais, projetos de lei do Executivo, atas da Assembleia legislativa, pareceres dos deputados, entre outros. Por meio da análise dos dados, percebeu-se que os projetos de lei de iniciativa do Executivo, assentados na concepção de meritocracia, deram entrada, tramitaram e foram aprovados na oitava legislatura da Assembleia Legislativa, com prevalência de partidos políticos com vertente de direita, que corroboram essa concepção, em um processo de correlação de forças e arranjos políticos. Destacou-se, no caso do PL n. 214/2007, a atuação do Partido dos Trabalhadores (PT) como mediador das reivindicações da Federação dos Trabalhadores em Educação de MS (FETEMS), que possibilitou no processo de negociação a permanência das eleições para diretor escolar, assim como alterações na proposta do governo – quanto ao valor proporcional do voto, por exemplo, como parte do processo seletivo – e, no caso do PL n. 150/2010, a manutenção do conteúdo integral da proposta do governo, instituindo a premiação nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Palavras-chave:** Políticas Educacionais. Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Educação para o Sucesso. Gestão democrática. Partidos Políticos. Meritocracia.



FARIAS, Rosemeire Lopes da Silva. *Education and meritocracy. The action of political parties inside the legislative assembly of Mato Grosso do Sul (From 2007 to 2010)*. 268 p. Thesis (Doctorate in Education). Dom Bosco Catholic University.

## ABSTRACT

The theme of this PhD thesis in Educational studies is focused in the action of political parties inside the Legislative Assembly of Mato Grosso do Sul, regarding the public policies on basic education, during the first term (2007-2010) of André Puccinelli's government, representing the Party of the Brazilian Democratic Movement (PMDB). The following academic research is linked to a few study lines, such as Educational Policies, School Management and Teacher Training and to the Group of Research in Public Policies and Management of Education (GEPPE), which all of them are part of the Graduate Program in Education - Master and Doctorate of Dom Bosco Catholic University (UCDB). This time cut was necessary because it corresponded to the period in which the drafting of the bills mentioned in this research took place at the State Parliament. The main objective here is to analyze the action of political parties with representativeness in the Legislative Assembly of Mato Grosso do Sul, concerning the policies on basic education, during the period from 2007 to 2010, materialized in the Drafting Bills n. 214/2007 and n. 150/2010. The specific objectives are: (a) to verify the Legislative Assembly of Mato Grosso do Sul composition and the representativeness of all political parties involved during the period defined by the research (the eighth legislature); (B) to investigate how went the processing and drafting of the Bill n. 214/2007, concerning the 'Elective process of State school principals' (Law 3,479 / 2007), and the Draft Bill 150/2010, referring to the 'Successful School' Program (Law 3,966 / 2010 ), emphasizing its objectives and all the process until the transformation into laws; (C) To check the action of political parties through their representatives on discussion, drafting and approval of the bills mentioned above. The investigative process included data collection, systematization and analysis of documents produced and owned by the Executive and the Legislative power of Mato Grosso do Sul, such as government messages, executive bills, opinions of Assembly components, the deputies and others. The careful analysis of the data made it possible to verify the predominance of right-wing parties that defend neoliberal values, in comparison to the left-wing and minority parties that defend democratic ideals. This fact clearly helped the drafting and approval of the bills already mentioned. The motive could be related to the conception of meritocracy, added to a correlation of political forces and arrangements, highlighting in this case, the PL n. 214/2007. The Worker's Party (PT) participated as a mediator for the Educational Workers Federation of MS and demands. That job collaborated to keep the elections for school principal, as well as other changes in the government's proposal – The proportional value of each vote, as part of the selection process, for instance – and when it comes to the PL n. 150/2010, fully maintaining all the parts of the government proposal, instituting awards to state schools of Mato Grosso do Sul.

**Key words:** Educational Policies. Legislative Assembly of Mato Grosso do Sul. Education for Success. Democratic management. Political parties. Meritocracy.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Resultado do Mapeamento – documentos encontrados nas pastas/arquivos da Superintendência de Legislação.....	34
<b>Quadro 2</b> – Projetos de Lei, voltados para a educação (2007 a 2010).....	35
<b>Quadro 3</b> – Primeira Composição do Legislativo Estadual.....	42
<b>Quadro 4</b> – Resultado das eleições de 1982 para governador.....	57
<b>Quadro 5</b> – Resultado das eleições de 1982 para deputado estadual.....	57
<b>Quadro 6</b> – Composição da Oitava Legislatura do Legislativo Estadual.....	61
<b>Quadro 7</b> – Deputados eleitos em 2006 pelo PMDB.....	65
<b>Quadro 8</b> – Deputados eleitos em 2006 pelo PT.....	66
<b>Quadro 9</b> – Deputados eleitos em 2006 pelo PL.....	69
<b>Quadro 10</b> – Deputados eleitos em 2006 pelo PDT.....	70
<b>Quadro 11</b> – Deputados eleitos em 2006 pelo PSDB.....	73
<b>Quadro 12</b> – Deputados eleitos em 2006 pelo PTB, PTdoB, PSB e PRTB.....	74
<b>Quadro 13</b> – Prêmios distribuídos.....	223

## LISTA DE SIGLAS

ARENA – Aliança Renovadora Nacional  
CE/1989 – Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989  
CF – Constituição Federal  
CF/88 – Constituição Federal de 1988  
AI-4 – Ato Institucional nº 4  
AI-2 – Ato Institucional nº 2  
ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias  
CCJR – Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
AL – Assembleia Legislativa  
AL/MS – Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul  
CAPES – Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior  
CEADA – Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação  
CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação  
DEM – Partido Democratas  
DGL – Diretoria Legislativa  
EUA – Estados Unidos da América  
FETEMS – Federação dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
FLEM – Fundação Luís Eduardo Magalhães  
FEPROSUL – Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul  
FUNDED – Fundação Estadual de Educação  
GABGOV – Gabinete do Governador  
GEPPE – Grupo de Pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação  
GPL – Gestor do Processo Legislativo  
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica  
IAS – Instituto Ayrton Senna  
LC – Lei Complementar  
LC/77 – Lei Complementar n. 31, de 1º de julho de 1977  
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996  
MDB – Movimento Democrático Brasileiro  
MEC – Ministério da Educação  
NR – Nova Redação  
MS – Mato Grosso do Sul  
MT – Mato Grosso  
PAN – Partido dos Aposentados da Nação  
PCB – Partido Comunista Brasileiro  
PC do B – Partido Comunista do Brasil  
PDS – Partido Democrático Social  
PDT – Partido Democrático Trabalhista  
PEC – Programa Escola Campeã  
PEE/MS – Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul  
PFL – Partido da Frente Liberal

PL – Partido Liberal  
PL – Projeto de Lei  
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro  
PP – Partido Progressista  
PPS – Partido Popular Socialista  
PRN – Partido da Reconstrução Nacional  
PRL – Partido Republicano Liberal  
PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro  
PSB – Partido Socialista Brasileiro  
PSD – Partido Social Democrático  
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira  
PST – Partido Social Trabalhista  
PT – Partido dos Trabalhadores  
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro  
PTdoB – Partido Trabalhista do Brasil  
PTN – Partido Trabalhista Nacional  
REE/MS – Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul  
REME – Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS  
SciELO – *Scientific Electronic Library Online*  
SED/MS – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul  
SEMED – Secretaria Municipal de Educação  
SEJUSP – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
TSE – Tribunal Superior Eleitoral  
UCDB – Universidade Católica Dom Bosco  
UDN – União Democrática Nacional  
UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados  
UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas  
UnB – Universidade de Brasília

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO 1 - O PARLAMENTO ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL: INSTALAÇÃO E OITAVA LEGISLATURA.....</b>	<b>38</b>
1.1 A instalação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.....	38
1.2 Contextualização da abertura política no Brasil e implicações nas articulações políticas de Mato Grosso do Sul após as eleições de 1982.....	47
1.3 A oitava legislatura da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.....	59
<b>CAPÍTULO 2 – PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL: CONCEPÇÕES EM DISPUTA.....</b>	<b>81</b>
2.1 A forma de provimento do cargo de diretor escolar na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS.....	81
2.2 A proposta do governo estadual para a educação: ‘Educação para o Sucesso’.....	91
2.3 A proposta de alteração do provimento do cargo de diretor escolar na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul: mérito e embate.....	99
<b>CAPÍTULO 3 – O PROJETO DE LEI N. 214/2007: TRAMITAÇÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL.....</b>	<b>126</b>
3.1 “Audiência Pública sobre gestão democrática da Rede Estadual de Ensino de MS, realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul”.....	126
3.2 A Trajetória do Projeto de Lei n. 214/2007 na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.....	162
<b>CAPÍTULO 4 – O PROJETO DE LEI N. 150/2010: TRAMITAÇÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL.....</b>	<b>195</b>
4.1 A Proposta “Escola para o Sucesso”.....	195

4.2. A Trajetória do Projeto de Lei n. 150/2010 na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul .....	198
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>232</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>247</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>265</b>

## INTRODUÇÃO

O estudo tem como tema a ação dos partidos políticos na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no que diz respeito à definição de políticas públicas voltadas para a educação básica, no período da oitava legislatura, que corresponde ao primeiro mandato (2007-2010<sup>1</sup>) do Governador André Puccinelli do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

O recorte temporal justifica-se por ser o período em que ocorreu a tramitação na Assembleia Legislativa de dois dos projetos de lei, de iniciativa do Poder Executivo, relacionados à proposta “Educação para o Sucesso<sup>2</sup>”, escolhidos como objetos de estudo. São eles o Projeto de Lei n. 214/2007, que trata do ‘Processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino’, cuja tramitação ocorreu no início do primeiro mandato do Governador André Puccinelli, em 2007, com votação e aprovação em dezembro de 2007; e o Projeto de Lei n. 150/2010, que propõe a criação do Programa ‘Escola para o Sucesso’, cuja tramitação sucedeu no segundo semestre de 2010, com votação e aprovação em setembro de 2010, final do primeiro mandato do mencionado governador.

Como critério de seleção dos referidos projetos, levou-se em consideração o fato de serem dois projetos de outros oito<sup>3</sup> elaborados na área da educação, no período definido para pesquisa, que tramitaram na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (AL/MS), sendo aprovados e transformados em lei. Em especial, considerou-se que

---

<sup>1</sup>O Governador esteve na direção do Executivo por oito anos: de 2007 a 2010, foi o 1º mandato; de 2011 a 2014, foi o segundo mandato.

<sup>2</sup>Entende-se a proposta ‘Educação para o Sucesso’ como a concepção de educação adotada no plano de governo do Estado de Mato Grosso do Sul, iniciado em 2007.

<sup>3</sup>Somente sete realmente tramitaram, um foi retirado pelo autor.

tais propostas se referem à política pública para a educação básica, com foco na gestão escolar e na avaliação de desempenho, tendo como fundamento a meritocracia.

Convém registrar que se entende meritocracia como uma categoria de um modelo de gestão que valoriza indivíduos com base no mérito, considerando o seu desempenho e a sua produção, de acordo com parâmetros ditados pelo mercado capitalista. Etimologicamente, meritocracia seria o governo por/do mérito. Nas palavras de Freitas (2012, p. 383), “recompensas e sanções compõem o caráter meritocrático do sistema”.

Assim, destaca-se que os dois projetos são voltados à avaliação, com base no mérito: 1) avaliação dos candidatos a diretores escolares, o primeiro; 2) seleção dos alunos que obtiveram o melhor desempenho, o segundo. O primeiro projeto resultou na Lei n. 3.479, de 20 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da rede estadual de ensino, dá nova redação a dispositivo da Lei n. 3.244, de 6 de junho de 2006, e dá outras providências” (MATO GROSSO DO SUL, 2007a); o segundo, por sua vez, deu origem à Lei n. 3.966, de 23 de setembro de 2010, que “Institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências” (MATO GROSSO DO SUL, 2010a).

Com o Projeto de Lei n. 214/2007, conforme a Mensagem<sup>4</sup>, n. 58, de 30 de novembro de 2007, de autoria do Governador André Puccinelli objetivou-se “aprimorar o processo seletivo de dirigentes escolares, culminando na escolha de dirigentes escolares, que detenham o respaldo da comunidade escolar”, oferecendo cursos de capacitação em gestão escolar e avaliação de competências básicas de dirigente escolar (MATO GROSSO DO SUL, 2007b). Com esse texto, o governador justifica a proposição apresentada.

O Projeto de Lei n. 150/2010, encaminhado por meio da Mensagem n. 34/2010, assinada pelo Governador do Estado André Puccinelli, em 30 de junho de 2010, tem como objetivo instituir “o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino”. Segundo o documento, esse Programa “tem por finalidade valorizar escolas, professores e alunos que apresentarem os melhores desempenhos, no âmbito da Rede Estadual de Ensino” (MATO GROSSO DO SUL, 2010b, p. 2).

Este trabalho de pesquisa está inserido na Linha “Políticas Educacionais, Gestão da Escola e Formação Docente” e no Grupo de Pesquisa “Políticas Públicas e

---

<sup>4</sup>O instrumento comunicacional oficial, utilizado pelo chefe do Poder Executivo, para apresentar, por exemplo, um projeto de lei ao Parlamento Estadual é a mensagem.



Gestão da Educação” (GEPPE). Insere-se no projeto denominado “A Política Educacional no Contexto das Relações Federativas no Brasil”, com a participação de pesquisadores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), sob a coordenação geral da Profa. Dra. Margarita Victoria Rodriguez, da UFMS, e da Profa. Dra. Regina Tereza Cestari de Oliveira, na UCDB.

A temática discutida é fruto de inquietações que surgiram no meu percurso profissional, pois atuei por 10 anos em sala de aula na Rede Estadual de Ensino, como professora do Ensino Médio das disciplinas Língua Portuguesa e Literatura, na Escola Estadual Maria Constança de Barros Machado, onde foi possível observar as consequências das decisões e ações adotadas pela Administração Pública e perceber como as notícias e decisões chegam até a escola e como é a reação, o envolvimento e a preocupação dos profissionais da escola, bem como quais são as dificuldades que esses profissionais da educação, que atuam diretamente na gestão da escola e no trabalho em sala de aula, encontram para desempenhar as suas funções.

Em 2007, surgiu o convite para assumir o cargo de revisora na Assessoria do Gabinete da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED), com lotação na Coordenadoria de Apoio ao Gabinete e a responsabilidade de fazer a análise e a correção linguística dos textos que seriam assinados e despachados pela própria Secretária.

O convite para trabalhar na Secretaria de Estado de Educação se concretizou por causa da minha formação acadêmica, uma vez que sou graduada em Letras, Direito e Pedagogia e Mestre em Linguística, e por causa da minha experiência com análise linguística, textual e redação oficial, bem como em virtude da minha atuação profissional tanto na educação básica como na educação superior, como docente dos Cursos de Direito, Pedagogia e Letras.

Com o trabalho de revisão e elaboração dos documentos, foi possível observar os projetos, os ofícios, os relatórios e, em especial, as indicações e os requerimentos de autoria dos deputados estaduais, no tocante às questões educacionais, que eram analisados e respondidos pela Secretária de Educação. Eram submetidas à revisão linguística as respostas oficiais a serem enviadas à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, ao Chefe do Poder Executivo e a outras autoridades que se dirigiam à Secretaria de Educação; a elaboração e a finalização de todos esses textos

eram de responsabilidade da Assessoria do Gabinete da Secretária de Educação, e o texto final era definido pela revisora.

Dessa forma, foi possível aproximar-se das discussões sobre as políticas públicas para a educação básica e observar como se dão a elaboração e a gestão de uma política pública.

Em 2009, por causa do trabalho desenvolvido na SED, fui cedida para a Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, onde atuo até hoje e tenho contato também com os projetos de lei de iniciativa dos parlamentares e do Executivo, principalmente com os originários da Secretaria de Estado de Educação, em virtude da minha formação acadêmica.

Vale esclarecer que as proposições dos deputados estaduais direcionadas aos Secretários e ao Governador do Estado são encaminhadas diretamente à Secretaria de Estado de Governo de Mato Grosso do Sul, Consultoria Legislativa, e após passar por análise, observando a matéria e as implicações, procede-se à elaboração de ofício encaminhando as proposições para as Pastas correspondentes, a fim de que se posicionem acerca do mérito, devendo cumprir o prazo estabelecido de 10 dias para o envio das manifestações, devidamente fundamentadas.

Com base nessa experiência e porque em minha atuação profissional sempre procurei fazer reflexões sobre a atuação do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul nas discussões relacionadas às políticas educacionais, assim como sobre a correlação de forças existentes dentro daquela Casa de Leis, tentando entender como se dá a relação entre o Legislativo e o Executivo e os diversos segmentos da sociedade civil, surgiu o interesse em aprofundar os estudos sobre essa temática.

Diante do exposto, a importância desta pesquisa assenta-se no fato de que se trata de um primeiro estudo sobre o legislativo sul-mato-grossense que procura trazer um pouco de sua história, formação e instalação, fazendo um recorte acerca do seu funcionamento no que diz respeito à tramitação de projetos de lei na área da educação, até chegar à sua aprovação e transformação em lei. Torna-se, portanto, relevante na medida em que procurou analisar a atuação dos partidos políticos que compuseram a Assembleia Legislativa no processo de definição de políticas públicas para a educação básica, a partir do recorte temporal adotado.

Assim, considera-se, ainda, que estudar o Legislativo estadual reveste-se de relevância, haja vista que é o órgão que, em última instância, aprova as proposições, transformando-as em leis. Para tanto, ancora-se no entendimento de Gramsci (1991) de

que o parlamento (leia-se Assembleia Legislativa) é o espaço legítimo para a realização de acordos e negociações entre os partidos políticos, sendo, então, um espaço de contradições.

Para reunir publicações sobre o assunto em questão, procedeu-se à pesquisa, inicialmente, nos bancos de teses e dissertações de universidades de Mato Grosso do Sul<sup>5</sup> e verificou-se que há vários trabalhos que versam sobre políticas públicas de educação básica e superior, financiamento na educação, formação de professores, gestão escolar e outros, entretanto trabalhos que tratam da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul não foram encontrados até o momento.

Em um segundo momento, optou-se por verificar em outros bancos nacionais, tais como, a Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES). Foram adotados os descritores ‘Parlamento’, ‘Assembleia Legislativa’, ‘direitos sociais’, ‘políticas públicas’ e ‘partidos políticos’, ‘partidos ideológicos’ e feitas as mais diferentes combinações. Com isso, foi possível encontrar alguns trabalhos correlacionados ao tema desta pesquisa, os quais foram analisados e adotados como fonte de consulta para nortear a construção da presente tese.

Por ser a base de muitos estudos já realizados sobre o Parlamento brasileiro e por ser considerada como o ponto de partida para a definição do objeto e análise, adotou-se, em especial, a tese de livre-docência intitulada ‘Política e Educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino’, de autoria de Dermeval Saviani (1999).

Esse trabalho foi apresentado na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e expõe o “significado político da ação do Congresso Nacional na legislação do ensino [...] tomando-se como objeto principal de análise o processo de discussão e aprovação dos projetos oriundos do Poder Executivo”, os quais resultaram “nas Leis n. 4.024/61 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 5.540/68 (Reforma Universitária) e n. 5.692/71 (Fixa Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º graus)” (SAVIANI, 2006, p. 19).

Segundo o autor, o que lhe chamou a atenção foi o fato de tais leis surgirem de projetos de iniciativa do Poder Executivo. Essa constatação provocou inquietação e alavancou a sua pesquisa, escolhendo como problemática central: “Qual o papel do Congresso Nacional na legislação de ensino?”.

---

<sup>5</sup>Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e Universidade Católica Dom Bosco (UCDB).

Para fazer a análise, o pesquisador considerou o movimento da política brasileira, tomando como um dos fundamentos principais a teoria de Estado ampliado, elaborada por Gramsci, em que Estado seria composto por elementos da sociedade política e da sociedade civil. Conforme o autor, “[d]o ponto de vista do enfoque a ser adotado, consideramos relevante a ‘teoria ampliada do Estado’, segundo a qual ‘Estado = sociedade política + sociedade civil’ [...]”. Sociedade política seria o “aparelho governamental propriamente dito (o Estado em sentido estrito), que detém o monopólio da coerção aceita socialmente como legítima”; a Sociedade civil seria “o conjunto dos aparelhos privados de hegemonia”. Assim, seguindo os entendimentos de Gramsci, o Estado seria a “hegemonia revestida de coerção” (SAVIANI, 2006, p. 3).

Pelo estudo desenvolvido, o autor evidencia que, por meio das emendas, o poder do Congresso Nacional manifesta-se. Por esse meio, ele interfere no projeto do Executivo, alterando-o de forma adjetiva ou substancial. E mais, afirma o autor que, mesmo que o dispositivo tenha origem no Executivo, o texto final (o texto legal) é obra do Poder Legislativo. Constatou-se, então, que a contribuição do Legislativo se concretizava nas emendas (sua efetiva ação), nos períodos estudados (SAVIANI, 2006)

Posto isso e embora não tenham sido encontrados muitos trabalhos sobre o tema da presente tese (ou seja, que focam o Parlamento de Mato Grosso do Sul), convém mencionar que há alguns trabalhos que são importantes, pois apresentam relação direta com o que se dispõe discutir neste texto. Esses trabalhos foram encontrados no Banco de Teses da Capes e na Biblioteca Virtual das Universidades. Como critério de exposição, optou-se por apresentar primeiro as dissertações e teses (nessa ordem) relacionadas aos programas de pós-graduação em educação; na sequência, apresentam-se os trabalhos vinculados a outras áreas. Observa-se que todos os trabalhos definidos foram elaborados e defendidos após o início de vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 1996.

A dissertação de Sara Ferreira da Silva, intitulada “A Gestão Democrática da Educação como Política Pública no Distrito Federal: uma questão político-partidária?”, elaborada sob a orientação da Profa. Dra. Regina Vinhaes Gracindo e defendida em 2004, na Universidade de Brasília, no Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Educação, traz como objetivo geral “analisar a participação dos Partidos Políticos no processo de elaboração da política pública de gestão escolar no Distrito Federal, no período de 1995-2000, focalizando a relação existente entre o Executivo e o

Legislativo, na elaboração e aprovação das Leis n. 957/95 e 247/99” (SILVA, 2004, p. 7).

A autora evidenciou a ação dos partidos políticos e dos parlamentares em um momento específico, ou seja, o de votação e aprovação das leis supramencionadas, adotando o recorte temporal de 1995 a 2002. Os documentos selecionados foram os textos produzidos pela Secretaria de Educação dos Governos do Partido dos Trabalhadores (PT) e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e os projetos de lei concernentes à gestão escolar, quais sejam, Projeto de Lei n. 816/95, que resultou na Lei n. 957/95, e o Projeto de Lei n. 343/99, que resultou na Lei n. 247/99, ambos de autoria do Poder Executivo do Distrito Federal.

Ressalta-se a importância do trabalho de Silva (2004), uma vez que evidencia que as ações internas do partido influenciam o parlamentar no momento de votação dos projetos de lei, observando o processo de negociação existente entre o Legislativo e o Executivo para que ocorra a aprovação de um projeto de lei.

Para a autora, essa observação possibilitou reunir subsídio para explicar a descontinuidade na gestão escolar no Distrito Federal. Ela explica que a descontinuidade das políticas de gestão escolar é reflexo da construção de novas hegemonias por parte dos governos, as quais são legitimadas por meio da ação de um grupo de partidos e parlamentares.

Com a análise dos dados, a pesquisadora chegou à conclusão de que o “governo do PMDB imbuído do poder de chefe do executivo impôs uma nova política educacional de gestão escolar no Distrito Federal, pautada nos critérios burocráticos, que foi legitimada pelo Legislativo local” (SILVA, 2004, p. 151). A autora menciona, também, referindo-se às análises das ações do governo, bem como às ações dos parlamentares de diferentes partidos, que o Partido dos Trabalhadores (PT), com relação à política educacional da Gestão Democrática, “desenvolvia uma política, tanto no Legislativo quanto no Executivo, de diálogo com os movimentos sociais organizados e com os sindicatos” (SILVA, 2004, p. 150).

Esse breve destaque dado ao trabalho de Silva (2004) justifica-se por ele guardar relação com o proposto nesta tese, que procura evidenciar como os partidos políticos do Parlamento estadual sul-mato-grossense se posicionam na definição de políticas públicas para a educação básica, em especial com relação à discussão e à aprovação dos dois projetos de lei escolhidos para análise.

O trabalho elaborado por Adalberto Trindade Cardoso, a dissertação intitulada ‘Poder Legislativo e Educação no Pará: produção legislativa sob restrições institucionais (13º e 14º legislaturas)’, sob a orientação da Profa. Dra. Terezinha Fátima Andrade Monteiro dos Santos, e defendida em 2007, na Universidade Federal do Pará, no Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Educação, área de concentração Políticas Públicas Educacionais, foi escolhido por focar o Parlamento estadual e sua atuação na área da educação.

O objetivo do trabalho foi identificar qual é o tipo de atividade legislativa desenvolvida pelos parlamentares estaduais na área educacional, na Assembleia Legislativa do Pará, analisando a distribuição de benefícios e os fatores que influenciaram em sua definição.

O recorte temporal adotado foi de 1995 a 2002. O que motivou a pesquisa foi a ideia de que a atuação parlamentar tem um caráter essencialmente distributivo, ou seja, clientelista, pois se consideram os benefícios como instrumentos de retornos políticos (instrumentos eleitorais).

Com a análise de projetos de lei e propostas de emenda à Constituição, uma das constatações de Cardoso (2007, p. 169), considerando as limitações e restrições institucionais, foi a de que a produção legislativa da Assembleia do Pará se limitou a questões gerais sobre, por exemplo, o funcionamento dos estabelecimentos de ensino. Não houve, portanto, ação substancial e estruturante que interferisse na gestão da educação, isto é, não se apresentou proposição que impactasse de alguma forma a educação no Estado do Pará, considerando essa uma área social que necessita da mobilização de recursos e de força conjunta por parte do Legislativo e do Executivo para que políticas públicas que efetivamente atendam à realidade local ocorram.

Pelo que se percebe, a atuação do Parlamento do Pará foi inócua nesse aspecto, como menciona Cardoso (2007, p. 169), e as alternativas do Parlamento estadual, considerando os limites do seu espaço de atuação, foram “não legislar ou legislar restritamente”. Os parlamentares que atuaram nas mencionadas legislaturas preferiram “a segunda opção, pois, sendo o legislativo estadual, em geral, um ‘lugar de passagem’ em uma carreira política, a produção legislativa, ainda que fortemente restritiva, é um meio valioso, principalmente em uma área social como a educação”. Então, não se manifestar nessa área não seria uma boa alternativa para os parlamentares, que sempre objetivam “serem alçados a outras posições, seja no executivo estadual” ou no Parlamento federal.

Outro trabalho escolhido para análise foi o de Maria Elisa Ennes Bartholomei, dissertação intitulada ‘Provimento do cargo de diretores escolares, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (2007-2010)’, elaborada sob a orientação da Profa. Dra. Regina Tereza Cestari de Oliveira. A dissertação foi apresentada em 2013 ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado e Doutorado em Educação da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), de Mato Grosso do Sul.

A dissertação tem como objetivo investigar a forma de provimento do cargo de diretor escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), no período de 2007 a 2010, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR).

A autora discorre em sua dissertação sobre o processo de provimento do cargo de diretores na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, observa as ações adotadas pelo Poder Executivo e a concepção de gestão evidente nas decisões tomadas, situando o processo no contexto do PAR.

A escolha do referido trabalho se justifica por estar inserido no contexto da educação sul-mato-grossense e por mencionar um dos projetos, objetos de análise da presente tese (Projeto de Lei n. 214/2007), assim como por possibilitar fazer uma reflexão acerca do processo normativo que envolve as eleições para o provimento do cargo de diretor escolar.

A primeira tese que se apresenta é a elaborada por Regina Tereza Cestari de Oliveira, trabalho intitulado ‘A LDB e o Contexto Nacional: o papel dos partidos políticos na elaboração dos projetos - 1988 a 1996’, sob a orientação do Prof. Dr. José Luís Sanfelice. A tese foi defendida em 1997, na Universidade Estadual de Campinas, no Programa de Doutorado em Educação na Área de Concentração: Filosofia e História da Educação.

O objetivo foi analisar o processo de elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, no período de 1988 a 1996, com ênfase no papel dos partidos políticos, com representação no Congresso Nacional (no período destacado). A autora fez levantamento e investigação de fontes primárias, integradas basicamente pelo Diário do Congresso Nacional e pelo Diário do Senado Federal.

Em sua tese, Oliveira (1997, p. 14) discutiu a elaboração de projetos relacionados à LDB e evidenciou a disputa entre os partidos políticos na defesa dos interesses que defendem e quem eles representam e as forças existentes no parlamento que influenciam o curso do processo decisório.

O trabalho de Oliveira (1997, p. 19), então, foi escolhido porque enfatiza o papel dos partidos políticos (no Congresso Nacional) no processo de elaboração da Lei. A autora partiu do pressuposto de que “os partidos políticos que compõem o Congresso Nacional confrontam-se no processo de elaboração da LDB, pois representam interesses econômicos, sociais e ideológicos distintos”. Essa afirmação é de suma importância para o presente trabalho, visto que este trabalho segue a mesma direção do pressuposto apresentado por Oliveira (1997).

Outro estudo que merece destaque é o elaborado por Andréa Barbosa Gouveia, tese de doutorado intitulada ‘Partidos Políticos e Trajetórias da Política Educacional Municipal: um estudo sobre uma Administração do PFL em Curitiba e do PT em Londrina (2001-2004)’, que foi apresentada, em 2008, ao Programa de Pós-graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, área de concentração: Estado, Sociedade e Educação, sob a orientação do Prof. Dr. Rubens Barbosa de Camargo.

O foco do trabalho é a análise da política educacional municipal em gestões de partidos políticos diferentes e de perfil divergente, PFL e PT. As gestões municipais estudadas foram a do PFL, no Município de Curitiba, e a do PT, no Município de Londrina, no Estado do Paraná; o recorte temporal é o período de 2001-2004. A pesquisa envolve a análise de relatórios, orçamento, legislação e outros, assim como informações oriundas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).

A autora comparou os projetos das duas gestões (recorte: administração e o debate educacional), considerando alguns pressupostos teóricos, tais como, a concepção de Estado como espaço de disputa entre classes e frações de classes, com base em Poulantzas (1985); o reconhecimento de que essas disputas acabam tornando o poder público uma figura desnecessária, pois despolitiza as explicações sobre a ação do Estado e outros. Na área da educação, o pressuposto utilizado é o de que a política pública “incorpora uma perspectiva de justiça social e sobre o papel do Estado (FIGUEIREDO, 1997) e que, em especial a política educacional expressa uma concepção de sociedade (GRAMSCI, 1978; FREIRE, 2000)” (GOUVEIA, 2008, p. 7).

A autora considera que “um projeto de esquerda tende a afastar-se das soluções de mercado enfatizando a realização do direito à educação como tarefa pública, enquanto um projeto de direita tende a buscar no próprio mercado soluções para o atendimento da população” (*op. cit.*).



De acordo com a autora, os resultados permitiram notar que, no que concerne à gestão da escola e da rede, há diferenças significativas nas duas administrações, mas, com relação ao acesso escolar, perceberam-se diferenças não muito expressivas e, com relação ao financiamento, identificaram-se “nuances que diferenciam a ação das administrações” (GOUVEIA, 2008, p. 7).

A abordagem e a análise apresentadas pela referida autora são importantes para a discussão proposta nesta tese, visto que permitem, no contexto das políticas educacionais, examinar diferenças entre um projeto de direita e um projeto de esquerda, como Gouveia (2008) mesmo menciona em seu texto, considerando a ideologia de cada partido político.

Destaca-se, ainda, o trabalho de Juçara Maria Dutra Vieira, que escreveu a tese ‘Piso Salarial para os Educadores Brasileiros: quem toma partido?’, sob a orientação da Professora Dra. Regina Vinhaes Gracindo e coorientação do Professor Doutor José Vieira de Sousa. A tese foi apresentada em 2012 ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (UnB).

O trabalho tem como objeto de pesquisa a Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (PSPN). Com a lei, procurou-se estabelecer um parâmetro nacional para os salários iniciais do magistério, já que os 26 estados, o Distrito Federal e os municípios apresentavam salários diferenciados (VIEIRA, 2012).

O foco do estudo é a investigação do papel dos partidos políticos brasileiros (Congresso Nacional), de 2007 a 2010, na tramitação, discussão e votação da lei supramencionada. Foi definido o recorte temporal de 2007 a 2010, pois se trata do período em que ocorreu a tramitação do projeto de lei no Legislativo. Registra-se que, por focar a tramitação de um projeto de lei e discutir sobre os partidos políticos, a tese em comento foi escolhida.

No trabalho, Vieira (2012), ao discorrer sobre o tema salário e o processo que resultou na instituição da lei sobre o PSPN, procurou entender a instituição do Piso como uma política pública de valorização profissional e registrou o processo de articulação, tramitação e votação, em que foram observados os conflitos e as negociações entre a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), os governos e os partidos políticos representados no Congresso Nacional (CN) em torno do que foi apresentado como proposta original e o que efetivamente resultou em lei.

Um trabalho que também merece destaque é o de Adailton Amaral Barbosa Leite, autor da dissertação intitulada ‘Representação e clientelismo: os partidos no Legislativo de Pernambuco (1995-2000)’, sob a orientação do Prof. Dr. Gustavo Tavares da Silva. Essa dissertação foi defendida em 2003, na Universidade Federal de Pernambuco, no Programa de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado em Ciências Políticas, linha de pesquisa Políticas Públicas e Participação Social.

A pesquisa objetiva verificar a atuação dos partidos políticos no Legislativo de Pernambuco. Especificamente, de acordo com Leite (2003, p. 18), o objetivo é “ampliar o conhecimento da ação dos partidos no legislativo estadual, identificando suas diferenças e semelhanças, a partir de suas agendas e instrumentos utilizados no trabalho legislativo”.

Para a coleta de dados, o referido autor analisou o conjunto de proposições e votações nominais existentes nos arquivos físicos e eletrônicos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Segundo ele, a análise dos dados indica a transformação dos parlamentares em clientelistas, motivados pelo interesse na reeleição ou na carreira política. Há parlamentares voltados a particularismos, todavia, ao mesmo tempo, outros demonstraram aproximação da ideia de representação. Essa diferença tem reflexo na relação do representante com o Executivo e com a sociedade.

Leite (2003) afirma que o comportamento dos atores resulta da combinação de variáveis intervenientes, externas dominantes e internas. Analisando os dados, o autor observa que há padrões distintos entre partidos e acentuada a atuação individualista, o que resulta no enfraquecimento institucional. Percebe ainda significativas mudanças em vários partidos por causa da alteração de seus membros e, principalmente, observa predominância do Executivo na alocação dos recursos e regulação social.

Com base no estudo, o pesquisador concluiu que há uma esquerda mais programática e urbana, contrastando com uma direita mais delegante e interiorana. Constatou, também, a existência de um terceiro grupo de deputados mais voltados à competição (os do interior são de centro-esquerda; os demais são de centro e direita). Esses deputados demonstraram estar mais propensos a colaborar com o Executivo.

Para o autor, o Executivo “define a agenda do Legislativo, que, apenas excepcionalmente, rejeita suas propostas. Há uma clara contradição entre o poder legal deste e o exercício desse poder, de forma apenas potencial, como ameaça” (LEITE, 2003, p. 117).

Considera-se que o trabalho de Leite (2003) contribui para se entender a correlação de forças e o jogo de interesses existentes dentro do Parlamento estadual, embora retrate apenas a realidade do estado de Pernambuco. Saber como se dá esse processo nas outras unidades da federação brasileira é muito importante para a análise do objeto de estudo desta tese.

O trabalho de Ana Paula Sampaio Volpe, a dissertação intitulada ‘A Construção do Legislativo: o caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal’, sob a orientação do Prof. Dr. Paulo do Pin Calmon, defendida em 2006, no Instituto de Ciência Política, na Universidade de Brasília, apresenta como objetivo verificar se o processo de profissionalização da Câmara Legislativa do Distrito Federal contribuiu para promover a institucionalização daquela Casa de Leis.

Para tanto, a autora realizou um estudo a fim de compreender o fenômeno da profissionalização, da institucionalização e das ‘causas das mazelas’ da referida Casa. O trabalho, segundo a autora, é importante para compreender a construção do legislativo e de seu papel representativo. “A institucionalização seria o processo pelo qual o corpo legislativo [...] adquire uma forma definida para realizar as suas funções [...]. A instituição é moldada pelo ambiente em que opera”. (VOLPE, 2006, p. 25).

Volpe (2006, p. 4) conclui que “a profissionalização, em seu sentido formal, é ainda pequena devido aos efeitos, a excessiva intromissão política na estrutura administrativa. [...] A administração da Casa, que deve ser regulada por técnicos, confunde-se com a estrutura política”.

Como a própria autora (2006) menciona, o seu trabalho contribui para compreender a evolução institucional e organizacional de uma Casa de Leis regida por regras do sistema político brasileiro que apresenta como características o clientelismo e o paroquialismo, com a tendência de centralizar e direcionar decisões para atender a interesses locais e grupos específicos.

Outro estudo escolhido para análise foi o de autoria de Adriana de Almeida Ruela, que elaborou a dissertação ‘Competitividade da oposição parlamentar na Assembleia legislativa do Estado do Paraná (1999-2003)’, sob a orientação da Profa. Dra. Luciana Fernandes Veiga, no Programa de Pós-graduação Mestrado e Doutorado em Sociologia, da Universidade Federal do Paraná, defendida em 2010.

O objetivo do trabalho foi verificar se a oposição parlamentar demonstrou-se competitiva na ARENA legislativa e quais as estratégias mais eficazes nesse processo. Procurou analisar o “comportamento político de um ‘segmento’ que compôs a

14ª Legislatura (1999-2003) da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP): a oposição parlamentar ao então Governador do Estado, Jaime Lerner” (RUELA, 2010, p. 14). Foram estudadas, ainda, as normas institucionais referentes à distribuição dos poderes legislativos (no Parlamento estadual), observada a atuação dos parlamentares na Assembleia. A autora adotou como premissa inicial o fato de que a Assembleia Legislativa constitui-se como um ambiente ‘inóspito’ para a atuação das minorias legislativas. Isso faz com que, no terreno da competitividade, as oposições fiquem dependentes da sua atuação em outros contextos (não legislativos).

Ao analisar os dados, a pesquisadora observou que os partidos opositoristas ao partido do governador (Partido da Frente Liberal - PFL), quais sejam, Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Democrático Trabalhista (PDT) e Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), posicionaram-se como um bloco, tendo mais sucesso quando ampliaram e externaram o conflito, com vistas a alterar os custos de apoio ao governo. Com o estudo, segundo a autora, foi possível observar que a oposição foi a principal interlocutora da sociedade civil na Assembleia Legislativa do Paraná.

Outro estudo que se considera importante para esta tese é o trabalho de Ricardo Chaves de Rezende Martins, intitulado ‘O Poder Legislativo e as Políticas Públicas Educacionais, no período 1995-2010’, tese elaborada sob a orientação da Profa. Dra. Argelina Cheibub Figueiredo e defendida em 2011, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

A pesquisa teve como objeto de análise o papel do Poder Legislativo (Câmara dos Deputados) na definição das políticas públicas (especificamente as políticas voltadas para a educação).

Martins (2011, p. 14) toma a Casa Legislativa (Parlamento) “como um espaço em que se moldam tais políticas, considerando, por um lado, as normas que regulam a atividade legislativa e, por outro, que a intervenção legislativa dos partidos e dos parlamentares individualmente obedece a motivações de diferentes ordens”.

De acordo com Martins (2011, p. 15), necessário se faz compreender o papel desempenhado pelo Legislativo, conseqüentemente as atividades que, “no âmbito desse Poder, dão suporte à sua função legislativa, *stricto sensu*”, bem como identificar “os processos que determinam a aprovação das normas legais, especialmente as mediações que transitam por intermédio dos partidos políticos e as formas com que se manifestam no âmbito do processo legislativo”.

Em uma de suas constatações, o autor afirma que ao se recorrer às “normas constitucionais relativas às atribuições dos Poderes da República”, percebe-se que elas indicam “os inúmeros instrumentos ou mecanismos de que o Poder Executivo dispõe para impor sua agenda ao Poder Legislativo”, o que também ocorre no âmbito estadual (MARTINS, 2011, p. 20).

Pela análise de Martins (2011, p. 218), as bancadas nas votações, concernentes a questões estruturantes da educação nacional, foram mudando sua posição “ao longo do tempo, em função de sua relação com o Poder Executivo (situação ou oposição)”. No entanto, ele pondera que esse fato ocorreu para beneficiar a “continuidade e estabilidade das políticas públicas de financiamento da educação e de avaliação da educação superior”.

Feita essa breve exposição, convém ressaltar que todos os trabalhos elencados guardam relação com a natureza da pesquisa desenvolvida para esta tese, considerando que a maioria envolve o estudo do Parlamento (Assembleia Legislativa ou Congresso Nacional), destacando, de forma geral, sua composição, função e, em especial, o seu papel na definição, discussão e efetivação de políticas públicas para a educação, concretizando-as em forma de lei.

Ratifica-se, assim, que cada trabalho trouxe contribuições significativas, já que possibilitou entender questões importantes sobre o Parlamento, embora nenhum deles seja especificamente voltado para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de novas pesquisas que coloquem o Parlamento como fonte de investigação.

Para desenvolver o estudo apresentado nesta tese, adotou-se como objetivo geral analisar as ações dos partidos políticos com representatividade na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no que se refere à definição das políticas para a educação básica, no período de 2007 a 2010, representadas nos Projetos de Lei n. 214/2007 e n. 150/2007.

Os objetivos específicos são:

- verificar a composição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul e a representatividade dos partidos políticos que a compuseram no período definido para pesquisa (a oitava legislatura);

- investigar como sucedeu o processo de tramitação do Projeto n. 214/2007, concernente ao ‘Processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino’ (Lei n. 3.479/2007), e do Projeto 150/2010, referente ao ‘Programa Escola para o

Sucesso' (Lei n. 3.966/2010), com destaque aos seus objetivos e ao caminho percorrido até a transformação em leis;

- examinar a atuação dos partidos políticos por intermédio dos seus representantes no Parlamento Estadual, na tramitação, discussão e aprovação dos referidos projetos.

Apresentados os objetivos e, por entender que nenhum pesquisador parte de um “patamar zero de conhecimento” (FRIGOTTO, 1994, p. 87), tendo em vista que as condições já dadas, postas no contexto do real, muitas vezes, provocam inquietações e dúvidas, principalmente no cenário que envolve o Legislativo, o Executivo e as decisões que afetam a educação básica, no que concerne às políticas públicas formuladas e implantadas, definiu-se como pergunta de pesquisa o seguinte questionamento:

- Como os partidos políticos representados na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul atuaram no processo de tramitação, discussão e aprovação das propostas de autoria do Governo de Mato Grosso do Sul, formuladas no âmbito da Concepção “Educação para o Sucesso” e materializadas por meio das Leis n. 3.479/2007 (PL n. 214/2007) e n. 3.966/2010 (PL n. 150/2010)?

Considerando a pergunta norteadora, adotou-se como hipótese o que segue:

- os projetos de lei encaminhados pelo Executivo, assentados na concepção de meritocracia, dão entrada, tramitam e são aprovados na oitava legislatura da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com prevalência de partidos políticos com vertente de direita, que corroboram essa concepção, em um processo de correlação de forças e arranjos políticos.

Assim, o trabalho tem como principal referência que orienta a análise a concepção de Estado em sentido ampliado de Gramsci (1991), que se situa no âmbito do materialismo histórico-dialético. Nesse sentido, o estudo ancora-se nos conceitos de ‘Estado em sentido ampliado’, ‘sociedade política’ e ‘sociedade civil’, que estão “organicamente articuladas entre si” (SAVIANI, 2006, p. 6), ‘partido político’ e ‘partido ideológico’, ‘negociação’ e ‘meritocracia’.

Cabe, então, destacar a concepção de ‘Estado em sentido ampliado’. De acordo com Gramsci (1991, p. 149), o Estado seria formado pela sociedade política, que corresponde ao núcleo governamental que exerce o domínio legal, ou seja, corresponde

à organização político-jurídica, concentrando o poder repressivo; e pela sociedade civil, constituída por um conjunto de aparelhos privados de hegemonia. Assim, na noção de Estado “deve-se notar que [...] entram elementos que também são comuns à sociedade civil”. Nesse sentido, tem-se “Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia revestida de coerção) [...]”.

Como se percebe, Gramsci amplia a teoria marxista de Estado, uma vez que acrescenta a sociedade civil, “uma nova esfera do ser social” (COUTINHO, 2006, p. 29). A sociedade civil é “portadora material da figura social da hegemonia, como esfera de mediação entre a infraestrutura econômica e o Estado em sentido restrito” (COUTINHO, 2006, p. 121).

Compreende-se, portanto, das palavras de Gramsci (1988, 1991) que Estado não pode nem deve ser entendido como governo, isto é, não se pode entender Estado somente como o aparelho governamental, é preciso avançar.

Nesse contexto, nas “condições próprias da estrutura social de classes, a sociedade encontra-se dividida em uma multiplicidade de grupos com interesses não apenas diferentes, mas antagônicos”. E mais, “as organizações constitutivas da sociedade civil assumem predominantemente a forma de ‘partidos’”. Isso porque se trata, “efetivamente, de partes da sociedade que constituem agrupamentos com interesses comuns que se organizam para a defesa e a ampliação de seus interesses”. Desse modo é que se considera, também, partido em sentido ampliado, fazendo a distinção entre ‘partido político’ e ‘partido ideológico’ (SAVIANI, 2006, p. 4; 2010, p. 16).

O conceito de partido político é fundamental para o estudo apresentado nesta tese. Consiste, então, em “uma organização prática (ou tendência prática), ou seja, um instrumento para a solução de um problema da vida nacional e internacional” (GRAMSCI, 2006, p. 420). Partido ideológico, por sua vez, é o “partido como ideologia geral, superior, aos vários agrupamentos mais imediatos” (GRAMSCI, 2006, p. 421).

Valendo-se de Saviani (2006, p. 4), partido político constitui-se no “organismo da sociedade civil que se relaciona diretamente com a sociedade política, visando à posse, o controle ou a fiscalização do aparelho governamental”; partido ideológico seria um conjunto de “aparelhos e organizações intelectuais”, entre eles a imprensa, as editoras, os clubes, as igrejas, as associações profissionais, culturais ou comunitárias, que formam a “própria base da sociedade civil” (SAVIANI, 2006, p. 4). E mais, os partidos ideológicos relacionam-se com a sociedade política de forma indireta, ou seja, pela mediação dos partidos políticos. Em decorrência disso, os partidos

políticos compõem o Legislativo por intermédio de seus representantes (deputados, senadores, vereadores, dependendo da esfera em que se analisa: União, Estado, Municípios), sendo, portanto, integrantes dos poderes que constituem formalmente o Estado, vinculando-se mais diretamente à sociedade civil (SAVIANI, 2010).

Feitas essas considerações e por entender que todo trabalho de pesquisa requer a escolha de procedimentos metodológicos, bem como por compreender que é preciso definir o caminho a ser percorrido para se chegar ao que se procura, e, ainda, pelo fato de o presente estudo envolver a análise de documentos produzidos pela Assembleia Legislativa e pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, classifica-se esta pesquisa como essencialmente documental.

Segundo Rodriguez (2004, p. 9-10), a pesquisa documental trabalha com “materiais que não foram examinados analiticamente” e “implica, inicialmente, procurar, preparar, reunir a documentação, com o intuito de ‘compreender o assunto’, tentando abordar a totalidade”.

Para reunir o material de pesquisa, e ciente de que, em se tratando de pesquisa documental, é fundamental que, como afirmam Shiroma, Campos e Garcia (2005), o pesquisador adote uma postura ativa e crítica, visto que os documentos podem expor e retratar muito mais do que está expressamente escrito, podem, portanto, revelar o que efetivamente move a ação humana (valores, concepções, ideias e opiniões); *in casu*, revelar questões fundamentais sobre educação e políticas educacionais.

Nas palavras de Evangelista (2012, p. 3), “documento é história. Não é possível qualquer investigação que passe ao largo dos projetos históricos que expressa.”. Assim, um documento traz em seu conteúdo uma carga histórica que revela as ações daqueles que os deram causa, entendendo estes como sujeitos históricos e sociais.

Ainda, conforme o entendimento dessa autora, os documentos possibilitam que se conheça quem são os sujeitos (o agente e o paciente), por que estão aqui e quais são as possibilidades de suas manifestações dentro de uma lógica social. “Trabalhar com eles supõe, portanto, considerá-los resultado de práticas sociais e expressão da consciência humana possível em um dado momento histórico” (EVANGELISTA, 2012, p. 5).

Assim, compreender suas nuances oportuniza avançar no sentido de se apropriar daquilo que eles trazem e informam explícita ou implicitamente, conferindo às informações significado histórico que permita ler o real, tendo em vista que os



acontecimentos de hoje têm a sua gênese nos acontecimentos passados e dão suporte para os vindouros, dentro de um processo histórico e dialético.

Com esse pensamento, procedeu-se à pesquisa em arquivos da Secretaria de Governo do Estado e da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de selecionar os documentos necessários para o estudo.

Como pesquisadora, considera-se necessário, então, pensar e adotar a postura defendida por Evangelista (2012, p. 5) “Se o documento existe fora do pesquisador, para que possa extrair dele dados da realidade é preciso que assuma uma posição ativa na produção de conhecimento: localiza, seleciona, lê, relê, sistematiza, analisa as evidências que apresenta”.

O estudo, então, foi desenvolvido nas seguintes etapas:

A primeira etapa envolveu a pesquisa bibliográfica, com análise de periódicos científicos, teses, dissertações e livros relacionados à temática proposta, o que possibilitou sistematizar dados importantes para o estudo.

A segunda etapa foi uma pesquisa exploratória, com o estudo do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul e, em especial, da Resolução 65/2008, que aprova a reforma geral do referido regimento, o objetivo foi conhecer o que regulamenta os atos daquela Casa de Leis. Depois, procedeu-se ao levantamento das pautas da Assembleia, das mensagens do Governador ao Parlamento Estadual e de documentos oficiais, tais como: leis, decretos, resoluções, atas, pareceres, indicações, requerimentos e relatórios, levando em conta o recorte temporal definido para a pesquisa.

O primeiro passo, então, foi mapear as propostas de iniciativa do Executivo e do Legislativo, observando quais são as que estão relacionadas à educação básica. Para mapear os documentos, foi necessário consultar o acervo da Secretaria de Governo, especificamente da Consultoria Legislativa.

As cópias dos documentos originais que foram enviados para a Assembleia Legislativa e os documentos recebidos daquela Casa de Leis (os originais) são arquivadas em pastas do tipo A-Z, organizadas por ano e por tipo de documento. Assim, há, em média, três a seis pastas por ano-exercício e para um tipo de documento. As mais volumosas são as das indicações, pois a demanda é muito grande.

Importante destacar que os documentos não são todos da área da educação, mas, sim, de diferentes matérias, o que dificultou a pesquisa. O quadro a seguir apresenta um extrato da quantidade dos documentos encontrados.

**Quadro 1** – Resultado do Mapeamento – documentos encontrados nas pastas/arquivos da Superintendência de Legislação.

DOCUMENTOS – ASSUNTOS DIVERSOS	2007 a 2010
PROJETOS	1358
INDICAÇÕES	3000
REQUERIMENTOS	574
MENSAGENS	208

**Fonte:** Consultoria Legislativa da Secretaria de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (2014)

Pelo fato de o montante de indicações e de requerimentos ser muito elevado foi difícil localizar especificamente as indicações e os requerimentos voltados para a educação por meio do manuseio das pastas físicas. Então, optou-se por pesquisar diretamente no *site* da Assembleia Legislativa, visto que não havia, à época da coleta de dados, na Consultoria Legislativa arquivos virtuais com todos esses documentos (em 2014).

Então, com o intuito de reunir documentos, procedeu-se à consulta no *site* da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, endereço eletrônico <http://www.al.ms.gov.br/>. No referido sítio, percorreu-se o seguinte caminho: Instituição – Projeto de lei e outras proposições – Pesquisa Parametrizada. Neste espaço, no campo tipo de proposição, definiu-se ‘todos’; no campo autor, optou-se também por assinalar ‘todos’; no campo assunto, escolheu-se ‘Educação, Cultura e Desporto’; no campo localidade, escolheu-se assinalar ‘âmbito estadual’. Assim chegou-se a um arquivo de 32 páginas, com 389 proposições, que envolvem projetos de lei, requerimentos, indicações, moções, emenda aditiva e emenda modificativa.

Para especificar mais a pesquisa, repetiu-se o procedimento. Dessa vez, assinalou-se um tipo de proposição ‘projeto de lei’ e definiu-se o autor ‘poder executivo’. Foram encontradas 12 páginas de arquivo, com 194 projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, com diferentes temas que vão desde doação de imóvel para o estabelecimento de polo de uma universidade a denominação de escola estadual. Convém registrar que nem todo projeto de lei prosperou, pois o próprio autor, o Poder Executivo, por meio de ofício do Governador ao Presidente da Assembleia Legislativa, retirou alguns com a justificativa de ser necessário fazer adequações.

Para filtrar com mais precisão, definiu-se, marcando no *site* a data da leitura da proposição, o período de 1º/1/2007 a 31/12/2010. Com isso, chegou-se a oito projetos de leis, como especificado no quadro a seguir:

**Quadro 2** - Projetos de Lei, voltados para a educação (2007 a 2010)

Projetos de Lei		
Identificação	Assunto	Data da Leitura
Projeto de Lei n. 00214/2007	Processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino, dando nova redação a dispositivo da Lei n. 3.244, de 6 de junho de 2006 (originou a Lei n. 3479/2007).	4 de dezembro de 2007
Projeto de Lei n. 000396/2007	Cria o Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educ. Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, e o Cons. Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (originou a Lei n. 3.368/2007)	20 de março de 2007
Projeto de Lei n. 00035/2008	Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de MS (originou a Lei n. 3.522/2008)	4 de abril de 2008
Projeto de Lei n. 00220/2008	Estabelece a data-base e aprova as tabelas de vencimento-base dos servidores da carreira Profissional de Educação Básica (originou a Lei n. 3.603/2008)	9 de dezembro de 2008
Projeto de Lei n. 00255/2009	Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, por intermédio do Banco do Brasil S/A, para adquirir veículos escolares (originou a Lei n. 3.815/2009)	9 de dezembro de 2009
Projeto de Lei n. 00273/2009	Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel, com encargo, à Fundação Universidade Federal de MS (retirado pelo autor no dia 18 de dezembro de 2014).	16 de dezembro de 2012
Projeto de Lei n. 00200/2009	Institui o Programa Vale Universidade (originou a Lei n. 3.783/2009)	dia 6 de outubro de 2009
Projeto de Lei n. 00150/2010	Institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino originou a Lei n. 3.966/2010	1º de julho de 2010

**Fonte:** Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <<http://www.al.ms.gov.br/>>. Acesso em: 16 out. 2014.

Como se percebe, dos oito projetos na área da educação, no período definido para a pesquisa, que deram entrada na Assembleia Legislativa de MS e que se referiam à política pública para a educação básica, sete tramitaram no Parlamento Estadual até a sua transformação em lei, e um foi retirado pelo autor, não há registro do motivo que levou à retirada.

Assim, considerando o mérito, o objetivo de cada projeto e por ter ocorrido a tramitação no primeiro mandato do Governador André Puccinelli, um no início (2007)

e outro no final (2010), foram selecionados os Projetos de Lei de n. 214/2007, que versa sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino, e o de n. 150/2010, que institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino, levando-se em conta o critério aqui apresentado.

Após o mapeamento realizado e os projetos definidos, necessário foi entrar em contato com a Assembleia Legislativa, por intermédio da Diretoria Legislativa, para solicitar os processos referentes aos projetos de leis: Processos n. 331/2007 (dirigentes escolares) e n. 229/2010 (Escola para o Sucesso).

Com os dados em mãos, partiu-se para a terceira etapa, a sistematização e análise da tramitação dos projetos de lei escolhidos, incluindo estudo das mensagens, dos pareceres das comissões, das atas, das emendas, das resoluções e dos decretos (ver anexo).

Analisaram-se, ainda, textos concernentes aos projetos mencionados, para destacar objetivos, estratégias, metodologia e outros aspectos importantes para a sua caracterização. Convém registrar que não há um documento único que reúna todas as informações sobre os projetos, pois a Secretaria de Estado de Educação não elaborou um manual explicativo que contenha as principais informações, por isso se vale do conteúdo das mensagens do Executivo que encaminharam os projetos de lei ao Legislativo. Foi possível chegar, também, a algumas informações por meio de relatórios de acompanhamento elaborados pelos setores da Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, responsáveis por cada assunto.

Posto isso, ancorando-se nas palavras de Saviani (2006, p. 146), quais sejam: “a única maneira eficaz de esclarecer o significado do produto é examinar o modo como foi produzido”, destaca-se que a pesquisa envolveu a análise do processo para se chegar ao produto, ou seja, para se entender o produto (as Leis), foi preciso entender como ocorreram a tramitação e a discussão dos projetos de lei.

Diante do exposto, o trabalho está organizado da seguinte forma:

- No capítulo 1, intitulado ‘O Parlamento Estadual de Mato Grosso do Sul: instalação e oitava legislatura’, dedica-se à composição partidária da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período de 2007 a 2010, em que tramitaram os Projetos de Lei n. 214/2007 e n. 150/2010, e procura-se contextualizar a formação do Parlamento no âmbito da criação do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de evidenciar as articulações das forças políticas do estado.

- No capítulo 2, intitulado ‘Provimento do cargo de diretor escolar na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul: concepções em disputa’, dedica-se à proposta do governo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao provimento do cargo de diretor escolar das escolas públicas do estado e ao processo de discussão que antecedeu o encaminhamento do Projeto de Lei n. 214/2007 à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

- No capítulo 3, intitulado ‘O Projeto de Lei n. 214/2007: tramitação na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul’, dedica-se à análise do caminho percorrido pelo Projeto de Lei n. 214/2007 na Assembleia Legislativa, destacando o processo legislativo regimental, a manifestação e o posicionamento dos partidos políticos e a aprovação da proposta do Executivo Estadual.

- No capítulo 4, intitulado ‘O Projeto de Lei n. 150/2010: tramitação na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul’, procura-se examinar o caminho percorrido pelo referido projeto de lei dentro do Parlamento Estadual, destacando o processo legislativo regimental, a manifestação e o posicionamento dos partidos políticos, bem como a aprovação da proposta do Executivo Estadual.

- Nas considerações finais, expõem as constatações a que se pôde chegar com a análise dos dados.

Na próxima seção, apresenta-se o primeiro capítulo desta tese.

## **CAPÍTULO 1**

### **O PARLAMENTO ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL: INSTALAÇÃO E OITAVA LEGISLATURA**

O cerne deste capítulo é a composição partidária da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período em que tramitaram os Projetos de Lei n. 214/2007 e n. 150/2010. Para discorrer sobre essa legislatura, optou-se, inicialmente, por contextualizar a formação do Parlamento estadual, no âmbito da criação do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a evidenciar as disputas e as articulações das forças políticas do estado.

#### **1.1 A instalação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Estado de Mato Grosso do Sul está localizado no sul da Região Centro-Oeste do Brasil, entre duas importantes bacias hidrográficas, quais sejam, a do Paraguai e a do Paraná; seu território apresenta a extensão de área de 357.145,4 km<sup>2</sup>, atualmente distribuída em 79 (setenta e nove) municípios e 85 (oitenta e cinco) distritos (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

Mato Grosso do Sul faz fronteira, ao sul, com o Paraguai e, ao sudoeste, com a Bolívia, e é banhado pela bacia do Rio Paraguai. “Na fronteira leste e norte/nordeste é banhado pela bacia do Rio Paraná e seus afluentes, fazendo aí divisa com cinco estados brasileiros: Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso” (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 12).

O Estado foi criado em 11 de outubro de 1977, por meio da assinatura da Lei Complementar n. 31, assinada pelo Presidente da República, General Ernesto Geisel (1974-1979), penúltimo presidente do governo civil-militar.

Como assinala Fedatto (2009, p. 2), com a divisão de Mato Grosso não ocorreu apenas uma ruptura territorial, porém, outra história passou a ser construída, uma vez que “só fazemos história dentro de condições que encontramos já estabelecidas”. Nesse sentido, é que se entende ser importante situar a construção da história do Parlamento estadual de Mato Grosso do Sul (MS).

Ressalta-se que, embora a data que marca a criação de MS seja a data da divisão (1977), vislumbra-se da análise sistemática da mencionada Lei Complementar que o Estado de Mato Grosso do Sul passou efetivamente a existir, ou seja, a ser estruturado com um Governador empossado e não apenas nomeado, com deputados eleitos e investidos, em 1º de janeiro de 1979 (art. 4º, art. 6º e parágrafo único) (BRASIL, 1977). Foi quando MS começou a funcionar efetivamente e o Parlamento estadual foi constituído.

O Poder Legislativo do novo estado foi formado, então, em 1º de janeiro de 1979, quando tomaram posse os deputados estaduais e instalou-se o Parlamento estadual.

Assim, compôs a Assembleia Legislativa um total de onze representantes eleitos pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e seis pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), uma diferença significativa que deu força ao Executivo, também da ARENA. Frisa-se que essa primeira composição da AL/MS retrata a realidade política e partidária da época no Brasil quando havia o bipartidarismo.

Não é demais lembrar que essa configuração bipartidária adveio do Ato Complementar nº 4, de 20 de novembro de 1965<sup>6</sup>, que conferiu ao Congresso Nacional o poder de criar os novos partidos políticos que atuariam nas eleições de 1966.

Antes da divisão de Mato Grosso, a ARENA e o MDB já travaram uma acirrada disputa por poder no estado. Esses partidos, pode-se dizer, atuaram no processo de divisão de Mato Grosso e na instalação do novo estado para atender a interesses próximos, e foram decisivos nas discussões e articulações que definiram o perfil político inicial de Mato Grosso do Sul.

---

<sup>6</sup>O texto do Ato Complementar n. 4 trouxe a seguinte ementa: “EMENTA: Dispõe sobre a criação, por membros do Congresso Nacional, de organizações que terão atribuições de partidos políticos, enquanto estes não se constituem, e dá outras providências” (BRASIL, 1965).

A ARENA, especificamente, foi fundada em 1966 em razão do Golpe civil-militar de 1964. Esse partido, valendo-se de Bittar (2009), além de reunir ex-integrantes da União Democrática Nacional (UDN), agregou também dissidentes do Partido Trabalhista Nacional (PTN) e integrantes do Partido Social Democrático (PSD).

Em MS, a ARENA formou-se também em 1966, reunindo representantes da elite agrária e da nascente burguesia industrial. Os principais nomes no partido, à época, foram José Fragelli e Pedro Pedrossian, representantes do sul do estado, à época, que se tornaram adversários dentro do próprio partido: o primeiro da ala denominada ortodoxa, “assim chamada por ser fiel aos objetivos do golpe de 1964, tinha sua expressão econômica assentada na pecuária extensiva”; o segundo da ala dos chamados de independentes, “representava os interesses de outra fração da burguesia rural, interessada em implementar transformações na agropecuária [...], representava também os interesses da nascente burguesia industrial” (ROCHA, 1992, p. 30).

O MDB foi outro partido formado em 1966, fruto da reorganização partidária imposta pelo governo, que extinguiu o multipartidarismo e estabeleceu o bipartidarismo. Alguns autores, como Benevides (1986) e Sader (1995), afirmaram que o MDB surgiu como uma ‘oposição consentida’, criada por meio do Ato Institucional n. 2, de 1965.

Esse fato concretiza o “simulacro de bipartidarismo”, valendo-se das palavras de Weffort (1984, p. 65), já que a oposição de fato era reprimida pelas ações autoritárias do governo, quando oferecia risco ou resistência “a projetos julgados importantes pelo governo, representante do latifúndio, do capital multinacional-associado e do imperialismo norte-americano” (WEFFORT, 1984, p. 114).

Segundo Kinzo (1988), a intenção do governo civil-militar era formar uma oposição fraca que não representasse problema para as intenções do governo, mas isso deu certo durante algum tempo, porque o MDB foi galgando espaço e conquistando representação no Parlamento.

Benevides (1986, s.p) também destaca que o MDB

surgiu como uma ‘organização provisória’ (assim como a Arena), para ser o partido de oposição que, de certo modo, deveria conferir ‘legitimidade’ ao regime instalado pelo golpe. Reunia egressos dos partidos extintos, majoritariamente do PTB (o primeiro Partido Trabalhista, de Jango e Brizola; nada a ver com isso que está aí), os socialistas, progressistas do PSD (como Tancredo e Ulisses) e até uns poucos udenistas. De ‘oposição tolerada’, o MDB tornou-se uma frente aguerrida contra a ditadura, as oligarquias, a repressão militar, a centralização econômica.



O MDB foi ganhando, ao longo do período, proporção de partido de oposição, com a adesão de intelectuais, estudantes, profissionais liberais e pensadores políticos que se voltaram contra as ações do governo civil-militar. Esse fato, entre outros, contribuiu para a queda desse governo, que veio acontecer após a abertura política, no final de 1979 (BENEVIDES, 1986).

Bittar (2009, p. 184) assim se refere a esse contexto político: “o crescimento da resistência democrática provocava, progressivamente, o isolamento da ditadura”. Essa constatação fez com que o governo buscasse uma forma de se manter no poder, escolheu “se autorreformular, modificando-se por meio de limitadas reformas políticas que não afetavam o seu conteúdo autoritário e reacionário”. A autora se reporta à ação do governo civil-militar de adotar uma “liberalização controlada” (BITTAR, 2009, p. 184). Essas palavras corroboram a expressão ‘oposição consentida’ utilizada por Benevides (1986) e Sader (1995) ao se referirem ao MDB.

Com essas características, de acordo com Bittar (2009, p. 143), “[...] a história do MDB em Mato Grosso começou [...] por iniciativa de Wilson Barbosa Martins, apenas quatro meses após ter sido criado pelo governo militar”.

A primeira executiva estadual do MDB em Mato Grosso foi composta por Bezerra Neto, Edison de Brito Garcia, Plínio Barbosa Martins, Plínio Rocha, Artur D’Avila, entre outros; a presidência ficou a cargo de Wilson Barbosa Martins. Isso ocorreu em 23 de abril de 1966 (PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO/MS, 2015a).

Feitas essas considerações sobre a configuração partidária à época da instalação do Parlamento estadual, importante para se entender o contexto político em que se constituiu a Assembleia Estadual Constituinte (em 1979), cujo objetivo foi o de elaborar a primeira Constituição do novo estado, discorre-se sobre sua instalação.

A Assembleia Legislativa de MS, ao descrever a história de sua criação, menciona em sua página na internet que, em 1º de janeiro de 1979, foram efetivamente empossados os seguintes deputados constituintes:

Alberto Cubel, Ary Rigo, Cecílio Gaeta, Getúlio Gideão, Horácio Cerzósimo, Londres Machado, Odilon Nacasato, Onevan de Matos, Osvaldo Dutra, Paulo Saldanha, Ramez Tebet, Roberto Orro, Rudel Trindade, Sérgio Cruz, Sultan Rasslan, Valdomiro Gonçalves, Walter Carneiro e Zenóbio dos Santos (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Esses deputados trabalharam na elaboração da Constituição Estadual. O relator foi o Deputado Ramez Tebet, do MDB. Presidiu a solenidade de promulgação o Deputado Londres Machado. Cumpridas as formalidades e dado início ao trabalho, a Assembleia Constituinte passou a ser intitulada de Assembleia Legislativa. Assim, os então deputados constituintes tornaram-se deputados estaduais do novo estado. Dessa forma, formou-se a Casa de Leis sul-mato-grossense.

A Primeira Legislatura<sup>7</sup>, que perdurou de 1º de janeiro de 1979 a 31 de janeiro de 1983, tinha a seguinte composição:

### Quadro 3 – Primeira Composição do Legislativo Estadual

Nome	Partido
Alberto Cubel Brull	Arena
Ary Rigo	Arena
Cecílio de Jesus Gaeta	MDB
Getúlio Gideão Bauermeister	Arena
Horácio Cerzósimo de Souza	Arena
Londres Machado	Arena
Odilon Massahisti Nacasato	MDB
Onevan José de Matos	MDB
Osvaldo Dutra	Arena
Paulo Saldanha	Arena
Ramez Tebet	MDB
Roberto Orro	MDB
Rudel Trindade	Arena
Sérgio Cruz	MDB
Sultan Rasslan	MDB
Waldomiro Gonçalves	Arena
Walter Benedito Carneiro	Arena
Zenóbio Neves dos Santos	Arena

**Fonte:** Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <http://www.al.ms.gov.br/tabid/347/Default.aspx>. Acesso em: 10 de set. 2014.

O quadro acima mostra, portanto, a organização política existente no Estado em 1979, que acompanha a situação política nacional, à época, demonstrando a prevalência do partido do governo federal (ARENA): onze da ARENA e sete do MDB, uma diferença de quatro deputados, o que pode ser um indicativo de que essa situação não perduraria por muito tempo.

Destacam-se os nomes de Londres Machado, da ARENA e Roberto Orro, do MDB, no Parlamento estadual. O primeiro porque esteve presente nas oito

<sup>7</sup>O termo legislatura refere-se ao período de mandato do deputado eleito, período de atividade no Parlamento. No Dicionário Aurélio há a seguinte definição: “[Do lat. *Legislature*, atr. Do fr. *Législature*] S.f. [...]2. Espaço de tempo durante o qual os legisladores exercem os seus poderes”. (FERREIRA, 2010, p. 102).

legislaturas e foi, inclusive, na época da criação do Estado, figura política participativa do processo de consolidação do Estado de Mato Grosso do Sul, assumindo o cargo de governador nas situações de vacância em virtude de exoneração dos governadores nomeados. O segundo também participou do processo de instalação do Estado de MS e compôs o Parlamento estadual durante cinco legislaturas, não esteve presente na oitava, mas participou da sétima legislatura (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Nessa conjuntura política da instalação e início de funcionamento do Parlamento de MS e sob o domínio dos interesses do governo civil-militar, formou-se um cenário propício para os ideais do Governo central, havendo condições para que a ARENA dominasse a Câmara e o Senado Federal, com a maioria dos deputados e senadores. A realidade de MS, no entanto, com um número até mesmo expressivo de deputados do MDB, como exposto anteriormente, já indicava que haveria mudança no curso da política tanto regional quanto nacional.

De acordo com Bittar (2009, p. 142), a oposição representada pelo MDB era significativa principalmente na Capital, Campo Grande, que “[c]ontava com a liderança dos Barbosa Martins, da chamada ‘ala autêntica’ do partido, isto é, oposicionistas à ditadura militar desde a implantação do bipartidarismo em 1965”. A ARENA abrigava “correntes distintas no seu interior, também o MDB padecia dessa peculiaridade”.

Benevides (1986), por sua vez, ao se referir à oposição, à época, representada pelo MDB, afirma: “era [...] mais do que um partido político; era mesmo um movimento, era uma bandeira de luta. De ‘oposição consentida’, tornou-se o partido da sociedade civil”.

Vale lembrar que, na eleição de 1970, em nível nacional, a ARENA já havia se destacado, com vantagem mais evidente do que a conquistada no pleito de 1978, demonstrando haver um movimento na situação política que acenava para o início de um importante processo de mudança. Naquela eleição, ocorrida em 15 de novembro de 1970, elegeram-se os 356 (trezentos e cinquenta e seis) membros do Congresso Nacional do Brasil. Esse pleito foi o segundo do governo civil-militar realizado para o Legislativo e sucedeu no período do governo de Emílio Garrastazu Médici (1969 a 1974). O resultado das urnas revelou “uma proporção quase equiparável a uma situação de partido único” (ALMEIDA, 2004, p. 39). Tal fato se atribui aos reflexos do Ato Institucional nº 5 (AI-5) que trouxe a censura, a repressão política e a cassação de muitos políticos, sobretudo do MDB, o que impactou na configuração do cenário político nacional à época.

No entanto, o quadro começou a se alterar no governo de Geisel (1974-1979), quando se deu início a um processo de abertura política (sobre esse assunto discute-se na próxima subseção). Assim, nas eleições de 1974 não houve mais a prevalência da ARENA, e o MDB conquistou melhores resultados, reunindo os votos da oposição. Esse fato mexeu com as bases arenistas (KINZO, 1988).

Em MS, na eleição de 1978, o quadro de parlamentares evidenciou o domínio da ARENA (quadro 3), favorecendo a base governista, embora o MDB tenha marcado presença como partido de oposição. Quando o governo possui uma base parlamentar com um número maior de deputados em relação à base da oposição, há mais facilidade de o Executivo conseguir a aprovação dos seus projetos de lei (LEITE, 2003). Esse é um indicativo importante para entender a organização política da época e a tendência da atuação do Parlamento na relação com o Executivo em MS.

Destaca-se que o contexto político que envolveu a eleição de 1978 foi essencial para se entender a origem da Assembleia Legislativa do novo ente federado.

Bittar (2009, p. 142) descreve esse contexto da seguinte maneira:

As eleições parlamentares de 1978 tiveram um significado especial para a história de Mato Grosso do Sul, porque foram as primeiras da nova unidade da federação e, por essa razão, permitem que verifiquemos a correlação de forças políticas existente entre norte e sul e entre grupos dominantes no cenário de Mato Grosso uno, uma vez que a divisão acabara de acontecer.

Nessa eleição, para o Senado Federal, MS elegeu um senador, enquanto MT elegeu dois senadores. Com a divisão do Estado, Mato Grosso perdeu senadores, pois alguns escolheram representar Mato Grosso do Sul por causa do domicílio eleitoral.

Sobre essa questão, Bittar (2009, p. 147) assim pontua:

[...] com a divisão do estado, os três senadores da época optaram pelo domínio eleitoral no sul: Itálvio Coelho (que, na condição de suplente, assumira a vaga após a morte do senador Filinto Muller, em 1972), Antônio Mendes Canale e Rachid Saldanha Derzi, o que comprova a hegemonia sulista nesse âmbito da representação parlamentar.

Por meio do voto direto, o partido da ARENA conseguiu eleger o candidato Pedro Pedrossian para uma vaga no Senado. Ele obteve a maior votação (134.338 votos). Então, “A representação de Mato Grosso do Sul em 1978 passou a ser a

seguinte: Pedro Pedrossian, Antônio Mendes Canale e Rachid Saldanha Derzi (senador biônico)<sup>8</sup>” (BITTAR, 2009, p. 146-147).

Convém frisar que o fato de Pedro Pedrossian ter conquistado uma votação expressiva para o Senado deu-lhe força para que pleiteasse a nomeação de Governador de MS, o que efetivamente ocorreu, como se perceberá na sequência deste texto.

Para a Câmara Federal, foram eleitos, pela ARENA, Ruben Figueró, Levi Dias e João Leite Schimidt e, pelo MDB, Ulbaldo Barém, Antônio C. de Oliveira e Walter de Castro (BITTAR, 2009, p. 147).

O primeiro governador de MS foi Harry Amorim Costa, empossado em 1º de janeiro de 1979. Sua nomeação data de 31 de março de 1978, por ato do Presidente Ernesto Geisel. De acordo com Rocha (1992, p. 9), “No período de 1979 a 1982, o Poder Executivo Central nomeou três governadores”. Além de Harry Amorim Costa (1º de janeiro de 1979 a 12 junho de 1979), foram nomeados Marcelo Miranda Soares (30 de junho de 1979 a 28 de outubro de 1980) e Pedro Pedrossian (de 1980 a 1983), ambos tiveram a seu favor a maioria dos deputados.

Rocha (1992, p. 9) acrescenta que “[...] as aspirações dos sul-mato-grossenses de construir um Estado [...] serão resgatadas, apenas com as eleições diretas de 1982 [...] quando, então, é eleito o seu primeiro governador”, pondo fim às nomeações por conveniência.

O governador Harry Amorim Costa permaneceu no cargo até 12 de junho de 1979, quando fora exonerado por força da articulação política de representantes do Estado que pressionaram o Presidente da República, à época, João Baptista de Oliveira Figueiredo (1979-1985).

Conforme o entendimento de Rocha (1992, p. 38), o apoio de alguns deputados federais, de organizações da sociedade civil e “da maioria dos prefeitos e dos deputados estaduais arenistas, que, pouco a pouco, foram se moldando ao Governo”, acabou por inviabilizar a permanência de Harry Amorim à frente da Administração Pública. Isso porque o seu governo “poderia significar a morte política das ‘velhas’ lideranças” se ganhasse credibilidade perante os eleitores. “Além disso, a política de fortalecimento dos municípios ensejava o nascimento de novas lideranças que, com certeza, viriam ameaçar o poder de mando dos ‘velhos caciques’”.

---

<sup>8</sup>Senador Biônico indicado pelo Presidente da República e referendado pelo voto indireto do Colégio Eleitoral. (BRASIL, 2014, p. 56).

Então, no dia seguinte ao da exoneração de Harry Amorim Costa, “estando o Estado sem governador, era promulgada a Constituição e, logo após, realizada a primeira sessão legislativa, Londres Machado, presidente da Assembleia Legislativa, assumiu interinamente o cargo de governador” (CAMPESTRINI, GUIMARÃES, 1991, p. 145).

Com Londres Machado, interinamente, no cargo de governador, era preciso definir o nome do novo governador. Com o objetivo de garantir o poder, Pedro Pedrossian, Saldanha Derzi e Mendes Canale (os três senadores arenistas) superaram suas divergências e garantiram a nomeação de Marcelo Miranda Soares, para governo do Estado, em 29 de junho de 1979, pelo então Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo (BITTAR, 2009, p. 179).

Todavia, destaca-se que Pedro Pedrossian era o nome mais cotado para assumir, mas “em razão da pressão que os arenistas ortodoxos exerceram sobre o Planalto e sobre o Senado Federal”, ele “se vê obrigado a retirar a sua candidatura ao Governo de Mato Grosso do Sul” (ROCHA, 1992, p. 34).

Esse fato evidencia as articulações políticas e a disputa entre representantes da elite sul-mato-grossense em torno de se garantir o poder no novo estado. Então, a nomeação de Marcelo Miranda Soares foi uma tentativa de pacificação e uma estratégia política, era a “única opção viável”. Ele fora aceito pela corrente “pedrossianista”, embora sendo indicado pelos “arenistas ortodoxos”, somente porque se acreditava que seria facilmente controlado. (BITTAR, 2009, p. 179).

Entretanto, em virtude de muitas pressões políticas, Marcelo Miranda Soares governara de 29 de junho de 1979 até 30 de outubro de 1980 apenas. A administração adotada por ele provocou reação dos seus adversários e também dos seus aliados e correligionários. Essa insatisfação resultou em sua queda (BITTAR, 2009).

A destituição de Marcelo Miranda Soares, nas palavras de Bittar (2009, p. 198):

[...] provocou novas alterações no quadro partidário estadual. A facção do ex-governador José Fragelli, inconformada com a destituição e, sobretudo, com a nomeação de Pedrossian, abandonou o PDS, para fundar o Partido Popular (PP), que teve vida passageira, uma vez que logo se fundiria ao PMDB para disputar as eleições de 1982<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup>Segundo Bittar (2009, p. 199): “O Partido Popular em Mato Grosso do Sul reuniu tanto o grupo adversário de Pedrossian como também antigos correligionários deste que acabavam de ser destituídos do governo, como era o caso de Marcelo Miranda e João Leite Schmidt”.

Outro ponto que colaborou também é o fato de a ditadura civil-militar estar enfraquecida. O Presidente Figueiredo necessitava de que Mato Grosso do Sul tivesse um “Político Profissional”, capaz de sair vencedor das eleições de 1982 e que fosse aliado dos militares. Foi solicitado que “Marcelo Miranda [...] renunciasse e não sendo atendido [...] Figueiredo o exonerou” (BITTAR, 2009, p. 189).

Quando saiu Marcelo Miranda Soares, mais uma vez o Presidente da Assembleia Legislativa, Londres Machado, assumiu o governo interinamente até a posse do Governador Pedro Pedrossian, em 7 de novembro de 1980.

Cabe considerar, valendo-se das palavras de Rocha (1992, p. 43), que “as disputas internas no seio do partido do governo e os efeitos desagregadores que a nomeação de Pedro Pedrossian provocou no interior do PDS<sup>10</sup> revelaram a luta pela hegemonia dentro do partido”. Ao analisar esses fatos, percebe-se que a articulação política e a disputa pelo poder no novo Estado ficaram evidentes, as frações da elite agrária (burguesia rural) queriam se garantir no comando da Administração Pública estadual. Formavam-se, então, as forças políticas que perduraram por muito tempo no Estado de MS e que criaram condições para o surgimento de outros atores.

O controle dos aparatos da Administração Pública era essencial para que “os velhos caciques” dessem continuidade “às suas práticas clientelistas” (ROCHA, 1992, p. 43).

Posto isso, detém-se, na próxima seção, ao contexto de abertura política no país e seus reflexos nas articulações políticas e na composição do parlamento sul-mato-grossense.

## **1.2 Contextualização da abertura política no Brasil e implicações nas articulações políticas de Mato Grosso do Sul após as eleições de 1982**

Para entender o contexto da década de 1980 e o cenário de mudanças político-econômico-sociais, reporta-se, em especial, à década de 1970, quando entrou

---

<sup>10</sup> O Partido Democrático Social (PDS) surgiu com a aprovação da Lei n. 6.767, de 20 de dezembro de 1979, que reformulou vários dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, ou seja, esse partido nasceu por ocasião da reforma partidária. Com isso, houve a extinção do MDB e da ARENA e o restabelecimento do pluripartidarismo, obrigando a criação de novas organizações partidárias e o ressurgimento de outros partidos que haviam sido desfeitos. A esse respeito, Bittar (2009) afirma que, resultante dessa reforma partidária, passaram a existir o Partido Democrático Social (PDS), antiga ARENA, e o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), antigo MDB, ao qual foi acrescida a letra ‘P’, atendendo às exigências da referida Lei.

em crise o modelo de Estado elaborado no pós-guerra (1945), o Estado de Bem-Estar Social, e deu-se início ao modelo denominado neoliberal.

Todavia, é importante esclarecer, *a priori*, no que consiste o Estado de Bem-Estar Social. Trata-se de uma estratégia adotada para evitar o retorno das condições econômicas graves impostas pela crise de 1930 (HARVEY, 2012). Nesse contexto, Sader (1995, p. 187) acrescenta que o Estado de Bem-Estar Social “havia se desenvolvido como forma de contornar as crises violentas do capitalismo, como aquela de 1929”.

Na teoria do Estado intervencionista e de Bem-Estar Social ou do Estado Regulador, defendida por John Maynard Keynes, o Estado configura-se como o agente regulamentador da política, economia e de questões que envolvem o aspecto social, procurando manter o equilíbrio e se legitimar. Dessa forma, nasceu o keynesianismo, uma teoria econômica baseada em projetos, que se fundamentam em objetivos socialdemocratas, envolvendo a implementação de políticas sociais por meio da articulação de interesses das forças econômicas com os interesses de grupos sociais (SENNA, 2003).

Nas palavras de Sader (1995, p. 187):

[e]sse tipo de Estado buscava intervir na economia, gerando as condições de um crescimento mais estável e prolongado, mediante os créditos, as subvenções, os investimentos estatais, as políticas sociais, delimitando ao mesmo tempo as normas de circulação do capital, de maneira a estabelecer certos objetivos globais da sociedade.

Entretanto, a forma de acumulação do capital no plano econômico (fordismo)<sup>11</sup> e o keynesianismo não foram capazes de conter as contradições do capitalismo. A situação foi se agravando com o fortalecimento da classe trabalhadora, que aumentou a pressão sobre o Estado em busca de melhores condições de vida e de trabalho, o que levou o Estado a assumir políticas mais rígidas como a estagnação da base fiscal para gastos públicos, motivada pelos problemas na produção (HARVEY, 1996).

Segundo Harvey (1996), em meio a essa instabilidade econômica e com inflação alta, não foi possível conter a crise do modelo de acumulação de capital, em virtude da falta de movimentação do capital em um contexto de intensificação da

---

<sup>11</sup> Fordismo constitui-se em um o modelo econômico de produção em massa, criado pelo norte-americano Henry Ford, em 1914 (HARVEY, 1996)



competição, de mudança tecnológica e de controle do trabalho, o que exigiu que se buscassem estratégias corporativas que pudessem garantir estabilidade econômica.

Sobre essa crise do capitalismo, Sader (1995, p. 187) reforça que esse problema “significou ao mesmo tempo o esgotamento” do Estado de Bem-Estar Social, “do qual foram reflexos a inflação internacional e a baixa da produtividade do trabalho nos principais países capitalistas industrializados. O Estado, de solução para o problema das crises, passava a ser parte” dele.

Essa realidade resultou em enfraquecimento do modelo keynesianista e abriu espaço para um novo modelo de acumulação do capital, “associado com um sistema de regulação política e social bem distinta”, qual seja, a acumulação flexível ou toyotismo (HARVEY, 1996, p. 140). Nesse contexto de transformação no sistema de produção e reorganização do mundo do trabalho, decorrentes da mudança no modelo de acumulação de capital, cabe acrescentar as seguintes palavras de Ianni (1999, p. 14):

O fordismo, como padrão de organização do trabalho e da produção, passa a combinar-se com ou ser substituído pela flexibilização dos processos de trabalho e produção, um padrão mais sensível às novas exigências do mercado mundial, combinando produtividade, capacidade de inovação e competitividade.

Então, uma nova relação do Estado com a sociedade (o Estado assentado no pensamento Neoliberal) encontrou ambiente propício para se instalar na década de 1970 e trouxe mudanças para a realidade política, social e econômica. Há inúmeras teorias que explicam a referida crise, como destacado por Peroni (2006, p. 11), porém, ressalta-se o seguinte excerto:

Para a teoria neoliberal, não é o capitalismo que está em crise, mas o Estado. A estratégia, portanto, é reformar o Estado ou diminuir sua atuação para superar a crise. O mercado é que deverá superar as falhas do Estado; assim, a lógica do mercado deve prevalecer, inclusive no Estado, para que ele possa ser mais eficiente e produtivo. Mas, apesar de hegemônica, essa não é a única teoria para a crise.

Embora haja outras respostas e teorias, de forma geral, pode-se afirmar que a crise se deve ao gasto excessivo do Estado com políticas sociais, usadas como estratégia para conseguir se legitimar, o que foi agravado pela regulamentação da economia, restringindo a livre iniciativa, provocando desequilíbrio (PERONI, OLIVEIRA & FERNANDES, 2009).

De acordo com Anderson (1995, p. 9), a ideologia neoliberal materializou-se, portanto, como uma “reação teórica e política veemente contra o Estado

intervencionista e de bem-estar”; foi, pois, “um ataque apaixonado contra qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado, denunciadas como ameaça letal à liberdade, não somente econômica, mas política”.

Na análise de Sader (1995, p. 188):

[o] neoliberalismo foi uma contra-ofensiva dos setores dominantes no capitalismo, na direção de uma política alternativa. Seus fundamentos são a desregulamentação da economia, a privatização e o corte no déficit público. A desregulamentação significa fazer exatamente o caminho oposto ao do Estado do bem-estar: liberar as travas para a livre circulação do capital, na crença de que as regras do mercado tenham a virtude de repartir devidamente os recursos na sociedade. É uma crença clássica do liberalismo do século XVIII, retomada no final do século XX, diante do esgotamento das políticas de regulamentação do mercado, consideradas como travas para a livre circulação do capital [...].

Em síntese, essa estratégia foi uma tentativa de superar os limites da produção capitalista com a mundialização do capital e a reestruturação produtiva, visto que era preciso vencer o desequilíbrio econômico, reorganizando o Estado. Nesse contexto, procurou-se elevar a intensidade e a produtividade do trabalho. É a isso que as políticas neoliberais passaram a se dedicar, pois era necessário encontrar estratégias e criar mecanismos para diminuir os custos de produção das mercadorias, da produção industrial, a fim elevar o lucro (produção do capital), bem como reduzir os gastos públicos; o Estado precisava, então, diminuir os recursos despendidos com as políticas públicas sociais. Assim, o papel do Estado dentro da ideologia neoliberal se materializa por meio da exigência de intervenção de forma direta na valorização do capital, isto é, desloca-se o centro da lógica do Estado para a lógica do mercado, tem-se assim um Estado mínimo para as políticas sociais, todavia máximo para o capital (PERONI, 2003).

Sanfelice (2003, p. 165) reforça o entendimento de Peroni (2003) ao afirmar que:

O imperativo que o discurso neoliberal instituiu, deslocando o eixo da lógica do Estado para a lógica do mercado, sustenta as teses de um Estado mínimo e coloca a própria sociedade civil mergulhada na concorrência do poder econômico, de tal forma que a aparente ausência do Estado coloca a todos numa disputa individualista pela sobrevivência. O Estado, minimizado para as políticas sociais e obviamente não para os interesses do capital, repassa aos usuários os custos das políticas sociais.

Como se vê, o individualismo ganhou espaço no processo de luta pela

sobrevivência. Diante dessa realidade, procurou-se constantemente criar mecanismos para legitimar a sociedade capitalista, “sendo ela parte integrante do projeto neoliberal e equalizadora do conceito de sociedade civil e mercado, instâncias, na verdade, bastantes distintas” (SANFELICE, 2003, p. 165).

É importante acrescentar, valendo-se de Anderson (1995) e Hobsbawm (1996), que a ideologia neoliberal se fortaleceu quando um governo capitalista de forte expressão, na Inglaterra, em 1980 (o governo de Thatcher), empenhou-se em aplicar os preceitos dessa ideologia. Depois dele, outros países também o fizeram, tais como, os Estados Unidos da América, em 1982, e a Alemanha, em 1983. Na sequência praticamente “todos os países do norte da América ocidental, com exceção da Suécia e da Áustria, também viraram de direita” (ANDERSON, 1995, p. 11). O autor destaca, também, a América Latina, ao firmar “que hoje em dia se converte na terceira grande cena de experimentações neoliberais [...]”, “[...] este continente foi testemunha da primeira experiência neoliberal sistemática do mundo”. E acrescenta: “[...] Refiro-me, bem entendido, ao Chile sob a ditadura de Pinochet”. No Chile, nos anos de 1970, de forma severa, foram implantados programas que trouxeram “desregulação, desemprego massivo, repressão sindical, redistribuição de renda em favor dos ricos, privatização de bens públicos. Tudo isso foi começado no Chile, quase um decênio antes de Thatcher, na Inglaterra” (ANDERSON, 1995, p. 19).

Nesse contexto, frisa-se, entretanto, que essa “direitização”, após esse período, deixou de ser motivada por questões somente econômicas, passando a ganhar força as questões de cunho político.

Na Inglaterra, por exemplo, a política neoliberal se explicitou com a contração da emissão monetária, a elevação das taxas de juros, a baixa dos impostos sobre rendimentos altos, a abolição dos controles sobre os fluxos financeiros, bem como com o aumento do desemprego, e os movimentos grevistas, conseqüentemente, passaram a ser reprimidos de forma severa. Criaram-se, ainda, uma nova legislação anti-sindical e um programa de privatização (ANDERSON, 1995).

Essa realidade internacional e as ideias neoliberais tiveram reflexos específicos no Brasil anos mais tarde, tendo em vista que o cenário da política nacional na década de 1980 apresentou mudanças, mas de outra ordem, foi o período de transição e de abertura democrática (PERONI, 2003), em meio à crise do capital com impactos econômico-sociais graves e após o período de ditadura civil-militar, que findou por causa de vários fatores, entre os quais o enfraquecimento da relação existente entre

militares e setores da burguesia, causado pela queda do crescimento econômico decorrente da crise mundial e da alta da inflação, situação agravada pelos conflitos entre os próprios militares e pelo crescimento dos movimentos sindicais (FONSECA, 2013).

Abrucio (2014), também, destaca que a década de 1980 foi crucial para um novo rumo da sociedade brasileira, houve movimentos com a participação de diferentes segmentos sociais em prol da redemocratização, cada vez mais intensos, alavancados pelo desequilíbrio econômico, político e social instalado no país. Diferentes setores da sociedade civil uniram-se e se articularam para lutar pela garantia de direitos individuais e sociais fundamentais, em especial o direito de participar das decisões políticas, decidindo, pelo voto direto, quem deveria assumir o governo nacional. O embate, então, era pelo retorno da democracia, depois de longos anos de repressão e de retrocesso. Era isso que se almejava naquele momento. Com as eleições de 1982, abriram-se as portas para essa redemocratização. Nesse sentido, Abrucio (2014, p. 6) reforça que as mudanças globais tiveram, sim, influência no caso brasileiro, porém não se pode esquecer das especificidades do Brasil, por exemplo, “à grave crise econômica somou-se a necessidade de construir novas instituições estatais num país recém democratizado. A redemocratização brasileira envolvia, primeiramente, lidar com demandas sociais represadas durante décadas”.

A esse respeito, o autor acrescenta que:

A redemocratização do país marcou um novo momento no federalismo. As elites regionais, particularmente os governadores, foram fundamentais para o desfecho da transição democrática, desde as eleições estaduais de 1982, passando pela vitória de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral – ele próprio, não coincidentemente, um governador de estado – até chegar à Nova República e à Constituinte (ABRUCIO, 2005a, p. 46).

Assim, os movimentos sociais da década de 1980, ao lutarem pela democracia e pelo direito à cidadania, saíram, também, em defesa da descentralização das políticas públicas, por acreditarem que, com isso, aumentariam a eficácia e a eficiência das políticas governamentais, com o fortalecimento dos governos subnacionais, o que poderia permitir aos cidadãos influenciar nas decisões e possibilitar o controle das ações dos governos, conforme sugere Almeida (2004). Buscava-se, então, recuperar as bases federativas do Estado brasileiro suprimidas pela ditadura civil-militar, que instituiu uma excessiva centralização no processo de decisão (ARRETCHE, 2002).

Sobre o retorno da democracia, Abrucio (2014, p. 6) acrescenta, também, que havia uma “necessidade global de se reestruturar o Estado para enfrentar os novos desafios sociais e econômicos”. Arretche (2002, p. 29), por sua vez, menciona que houve dois fenômenos de reformas das instituições políticas, na década de 1980, que precisam ser destacados, quais sejam: “a retomada de eleições diretas em todos os níveis de governo e a descentralização fiscal da Constituição de 1988”, os quais possibilitaram recuperar as bases federativas do Estado brasileiro, assim como fizeram com que os governos locais tivessem mais autonomia sobre os recursos fiscais, ampliando a transferência de forma automática de recursos federais às unidades federativas.

Cury (2013, p. 196), ainda, argumenta que:

[...] o final dos anos 1970 e o início dos anos 1980 contaram com um movimento de contestação ao regime militar contando com a ampla participação popular. A mobilização geral, inclusive do professorado, foi capaz de derrubar a ordem autoritária e de suscitar um novo ordenamento jurídico em novas bases.

O autor se refere ao que viria acontecer no final da década de 1988, quando adveio a Constituição Federal, que “consagrou princípios caros à democracia e à educação democrática” (CURY, 2013, p.196). Todavia, ele pondera que:

A Constituição da República de 1988 foi promulgada no momento em que os intensos ventos vindos da Inglaterra, dos Estados Unidos, da Austrália e do Chile sopravam em sentido inverso aos direitos sociais tão claramente proclamados. A postulação de um recuo do papel do Estado nestes direitos e na economia acabou por confirmar a não efetivação de muitas das expectativas (CURY, 2013, p. 205).

No Brasil, ainda segundo o referido autor:

[...] os aquilões do Norte contavam com apoio de parte da elite dirigente do país. Ao mesmo tempo, o fato de vários destes direitos estarem postos na Constituição, bem como, no caso da educação, o vínculo entre impostos, percentuais e financiamento dificultaram ou impediram que o impacto do conservadorismo liberal fosse mais profundo. (CURY, 2013, p. 205).

Esses argumentos revelam que as ideias neoliberais que emergiram com o desgaste do keynesianismo atingiram o Brasil, mesmo que algum tempo depois de terem se espalhado por outros países. Em solo brasileiro, vale lembrar que, no início da década de 1980, travava-se o embate pela redemocratização e pela eleição direta; a

defesa de liberdades reprimidas na época da ditadura civil-militar e da participação da população no processo de decisão sobre os rumos políticos do País, como já destacado nesta tese, prendeu a atenção de todos e exigiu concentração das forças; era preciso, portanto, recomeçar.

Essa abertura política, reforça-se, resultou da pressão das forças sociais e políticas à época do governo de João Baptista de Oliveira Figueiredo (1979-1985), que encontrava dificuldades para manter o regime civil-militar. Essa situação teve reflexo nas eleições de 1982. A reestruturação política não nasceu por acaso, mas, sim, do fato de as forças políticas opositoras tornarem-se uma ameaça ao governo que, com o discurso de liberalização, “implantou, no final de 1979, a [...] reforma partidária”, com a aprovação da Lei n. 6.767/1979, que reformulou a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, inaugurando um “multipartidarismo limitado e artificial” (BITTAR, 2009, p. 185).

Assim, com a reforma e a abertura políticas, outros partidos foram criados, como é o caso do Partido dos Trabalhadores (PT), que tem sua história ligada aos movimentos sindicais. O nascimento do Partido dos Trabalhadores (PT) ocorreu em 1980, período histórico em que muitos direitos políticos e sociais foram restringidos (1964-1985). Seu fundador e nome de referência é o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva que, em 1982, liderou o PT rumo ao reconhecimento como partido político brasileiro: “a primeira conquista veio com o reconhecimento oficial do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral do PT como um partido político brasileiro, em 11 de fevereiro de 1982” (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2014, s.p).

O PT, conforme conteúdo publicado em seu *site*, é defensor do socialismo democrático, teve uma participação fundamental nos movimentos políticos que culminaram na abertura política pós-ditadura. Sua atuação foi decisiva no movimento conhecido como ‘Diretas Já’. O partido registra que Lula da Silva atuou ao lado de Leonel Brizola, Tancredo Neves e Miguel Arraes. Embora esses três políticos não fossem do PT, uniram-se à liderança petista para lutar pelas eleições presidenciais diretas no Brasil (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2014).

Na síntese de Sader (1991, p. 36), a maior novidade era a formação do PT, que nasceu da organização de trabalhadores sindicalistas e se posicionava como um partido de esquerda, enquanto que “o PDS cobria a direita tradicional, o PMDB reunia setores heterogêneos de centro e da centro-esquerda”, e “o PTB e o PDT tratavam de ocupar o espaço do trabalhismo getulista”.

Diante disso, segundo o autor, nesse período, o desafio do PT era “tentar compatibilizar a luta pela democracia com a busca da justiça social, simbolizada no socialismo democrático”, foi isso que fez o partido se tornar o “principal protagonista da terceira geração da esquerda brasileira” (SADER, 1995, p. 147).

Sobre o Partido Democrático Trabalhista (PDT), Costa (2009, p. 262) lembra que ele trouxe em sua bagagem “uma série de contribuições doutrinárias originadas do PTB”. O PDT seguiu na linha do nacionalismo, pregando a busca da conquista da soberania nacional.

Com a mudança de sigla, de PTB para PDT, o que ocorreu efetivamente na década de 1980,

o Novo Trabalhismo reproduzia algumas marcas da centralização existente no PTB. Todavia ele apresentava inovações quanto à sua forma de organização, com a previsão de encontros regulares e instâncias diretivas eleitas, e na intervenção sobre os movimentos sociais através da formação dos movimentos partidários. Setores como juventude, mulher e negros são destacados em vários depoimentos como instâncias que, de fato, funcionavam bem, desempenhando um papel importante na sua formação e no diálogo entre os variados agrupamentos que povoaram o PDT (COSTA, 2009, p. 135).

Com base no discurso e entendimentos de Costa (2009), percebe-se que o papel progressista de Brizola e do PDT em busca de fortalecer a luta contra o regime ditatorial fora reconhecido, entretanto o partido também foi visto como uma alternativa para as classes dominantes, na medida em que não representava uma oposição radical e mantinha estratégias políticas e governamentais já adotadas pelos governos brasileiros.

O propósito do PDT era conquistar o poder, por isso precisou quebrar a imagem revolucionária e radical que tinha. “Aproximava-se assim do modelo parlamentar social-democrata, assinalando a necessidade de transformações através da via gradual” (COSTA, 2009, p. 284).

O PDT tentou amenizar o discurso para ganhar popularidade e ascender politicamente. De acordo com Costa (2009, p. 284), o socialismo trabalhista desse partido ganhou destaque, também, por introduzir “novas abordagens, ainda não predominantes nas práticas políticas das esquerdas brasileiras”, assim continuou sendo uma opção para aqueles que tendiam para a esquerda ou se declaravam de esquerda, mas fugiam do radicalismo. O PDT teve atuação ativa e resultados positivos nas eleições de 1982 para governadores em nível nacional.

Nessas eleições, o eleitor pôde votar para escolher os ocupantes de seis cargos, quais sejam: governador, senador (uma vaga), deputado federal, deputado

estadual, prefeito e vereador. Foi um importante passo para a retomada da democracia (BARRETO, 2009).

Outros partidos passaram a existir de forma independente, como o Partido Comunista do Brasil (PC do B), o Partido Comunista Brasileiro (PCB), transformado depois no Partido Popular Socialista (PPS), e o Partido Socialista Brasileiro (PSB) (SADER, 1995).

O resultado das eleições de 1982 mostrou que os partidos de oposição conquistaram cargos importantes, como o de governador em muitos estados, MS foi um deles, elegeu para o governo estadual o político Wilson Barbosa Martins (PMDB).

Sobre esse assunto, Barreto (2009, p. 14) assim comenta:

No que tange aos resultados, os analistas evidenciam o caráter surpreendente daquele pleito, pois tanto o governo quanto a oposição declararam vitória. O PDS, porque fez mais governadores e ficou com a maior bancada na Câmara de Deputados, e a oposição, porque ganhou 10 governos estaduais (nove com o PMDB e um com o PDT) e tomou do PDS a maioria absoluta da Câmara dos Deputados.

Ressalta, também, o autor a importância notória das eleições de 1982 para a retomada do processo democrático. Em todo o país, o resultado obtido pela oposição foi significativo e vitorioso, abriu as portas para os acontecimentos que sucederam, dando o pontapé inicial para o processo de transição política que ocorreu no país, tendo como consequência: “a crise da sucessão presidencial, a campanha das “Diretas Já”, a cisão no PDS e, finalmente, a vitória de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral em 1985” (BARRETO, 2009, p. 14).

Em Mato Grosso do Sul não fora diferente, “a eleição de 1982 opôs o partido da situação (PDS) contra três partidos opositores (PMDB, PT e PDT), ou seja, o campo democrático apresentou-se dividido nessas três siglas que lançaram candidaturas próprias” (BITTAR, 2009, p. 230).

O PMDB (partido de oposição) saiu vencedor para governo do estado depois de uma campanha que envolveu a população, na esperança de mudança no cenário político da época e de melhoria na situação econômico-social (BITTAR, 2009).

Nesse contexto, com as marcas da ditadura civil-militar e as dificuldades da sociedade imersa em uma realidade de recessão e de desigualdades econômicas, criou-se um ambiente propício para o êxito da oposição. Assim, o representante do PMDB venceu com o discurso de mudança, era o que a população de Mato Grosso do Sul



almejava. A ideia de que o PMDB era uma alternativa real para que isso ocorresse e a de que, com ele, seria possível conquistar um governo diferente do que se tinha até então foram as responsáveis diretas pelo sucesso obtido. Bittar (2009, p. 230) ressalta que o PMDB “era visto como o único com chances reais de vitória sobre” o PDS, “que, politicamente, representava a continuidade do regime militar”.

Os resultados das eleições de 1982 para governador em Mato Grosso do Sul foram os seguintes:

**Quadro 4:** Resultado das eleições de 1982 para governador

CANDIDATO	PARTIDO	VOTOS
Wilson Barbosa Martins	PMDB	258.192
José Elias Moreira	PDS	237.144
Wilson Fadul	PDT	5.414
Antônio Carlos de Oliveira	PT	4.541
Votos brancos	_____	33.371
Votos nulos	_____	14.808

**Fonte:** Tribunal Regional Eleitoral (MATO GROSSO DO SUL, 1982)

Percebe-se, ao se analisarem os dados, que a disputa se concentrou entre Wilson Barbosa Martins, do PMDB, e José Elias Moreira, do PDS. “A diferença exata entre ambos foi de 21.040 votos a favor de Martins. O caráter bipolar entre o PMDB e o PDS, como se verificou na maioria dos estados brasileiros, repetiu-se em Mato Grosso do Sul”, era a situação contra a oposição (CHAGAS, 2014, p. 145).

Outro ponto que chama atenção no quadro acima é o índice de votos brancos (6,05%) e nulos (2,68%). O quantitativo de votantes foi o de 553.470; já a abstenção totalizou 198.859. Considera-se significativo o número de eleitores que preferiram não votar, independente dos motivos. Isso pode ser um indicativo do descontentamento da população mesmo sendo a primeira eleição após o governo civil-militar.

Para o Parlamento estadual foram eleitos:

**Quadro 5:** Resultado das eleições de 1982 para deputado estadual

Nome	Partido	Votos
Aires Marques	PMDB	15.387
Akira Otsubo	PMDB	16.689
Aniz Facher	PMDB	13.877
Armando Anache	PDS	7.032

Arthur Jorge do Amaral	PDS	6.495
Ary Rigo	PDS	7.537
Benedito Leal de Oliveira	PMDB	12.082
Cecílio de Jesus Gaeta	PMDB	8.562
Daladier Agi	PDS	10.527
Gandi Jamil Georges	PDS	38.120
Ivo Cerzósimo	PMDB	14.115
João Leite Schimidt	PMDB	15.548
Jonatan Pereira Barbosa	PMDB	31.605
Londres Machado	PDS	19.372
Manfredo Alves Corrêa	PDS	8.722
Nelson Buainain	PMDB	9.364
Nelson Trad	PDS	10.511
Onevan José de Matos	PMDB	26.300
Roberto Djalma Barros	PDS	6.885
Roberto Orro	PMDB	20.945
Valdir Pires Cardoso	PDS	9.825
Valter Pereira de Oliveira	PMDB	16.483
Walter Benedito Carneiro	PDS	12.195
Zenóbio Neves dos Santos	PDS	13.693

**Fonte:** Tribunal Regional Eleitoral (MATO GROSSO DO SUL, 1982).

Embora oficialmente não se estivesse mais no contexto do bipartidarismo, o quadro acima explicita que, na prática, nessas eleições ele permaneceu, havendo, inclusive, equilíbrio no número de deputados dos partidos: eram doze do PMDB e doze do PDS. Mesmo que o resultado demonstre esse equilíbrio entre os dois partidos, é possível vislumbrar que a hegemonia do PDS já estava sendo ameaçada pela ascensão do PMDB na política sul-mato-grossense. Na eleição para a formação da primeira legislatura da Assembleia Legislativa, como visto na subseção anterior, eram onze da ARENA e sete do MDB, uma diferença de quatro deputados. Mesmo assim, alguns atores do PDS, como Londres Machado (PDS), Valter Carneiro (PDS) e Nelson Trad (PDS), mantiveram-se ativos no cenário político durante anos.

Pode-se, então, considerar que a vitória da oposição na eleição de 1982 foi um marco na história de MS. Segundo Bittar (2009, p. 214), na disputa pelo Poder Executivo em MS, houve vantagem do PMDB que se beneficiou da crise que o grupo de Pedrossian provocara, “apresentando-se como alternativa capaz de instaurar a normalidade político-administrativa. A partir daí, o cenário político sul-mato-grossense passou a ser fortemente polarizado entre Pedro Pedrossian e Wilson Barbosa Martins” .

Nesse contexto, ao analisar a movimentação política em Mato Grosso do Sul, nota-se que a polarização marca a história político-partidária do estado e que houve

apenas a troca dos atores políticos, representantes das elites agrárias sul-mato-grossenses.

Assim, o resultado das eleições de 1982 expressa a articulação política da época e o cenário de disputa pelo controle do aparato da Administração Pública estadual e demonstra que o PMDB conquistou representatividade na Assembleia Legislativa, passando a dividir espaço com o PDS que até então predominava. E mais, essa eleição, a primeira desde o golpe civil-militar de 1964, representou um ganho para o processo de construção da democracia. Em nível nacional, a eleição de 1982 agregou diferentes segmentos da sociedade civil, em especial os partidos políticos, bem como mobilizou forças políticas da sociedade em busca de mudança. O Partido Comunista de MS, por exemplo, envolveu-se no processo de eleição levando a “campanha para as ruas, favelas, escolas, entendendo que aquelas eleições eram um importante marco na luta pelas liberdades democráticas no Brasil” (BITTAR, 2009, p. 231).

Assim, em MS, Wilson Barbosa Martins assumiu o governo em 15 de março de 1983 e “governou até 15 de maio de 1986<sup>12</sup>, quando foi substituído por seu vice Ramez Tebet que completou o período” (CAMPESTRINI, GUIMARÃES, 1991, p. 145).

Feitas essas considerações importantes para a compreensão dos acontecimentos que envolveram a formação e a constituição do cenário político sul-mato-grossense desde a sua criação, em especial para marcar o início dos trabalhos parlamentares, a composição inicial do Parlamento estadual e demonstrar as articulações políticas que ocorreram quando da formação e consolidação do Estado de Mato Grosso do Sul, passa-se a apresentar a seguir a oitava legislatura, na qual foram discutidos e aprovados os Projetos de Lei n. 214/2007 e n. 150/2010.

### **1.3 A Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul**

Dedica-se nesta subseção à composição da Assembleia Legislativa na legislatura de 2007 a 2010, que corresponde à oitava legislatura do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como aos partidos políticos que a compuseram, destacando as diretrizes dos seus programas partidários.

Isso se faz necessário porque, como já mencionado, foi nessa legislatura que houve a elaboração, discussão e a tramitação (com conseqüente aprovação das leis) dos

---

<sup>12</sup>O Governador Wilson Barbosa Martins deixou o cargo para se candidatar ao Senado.

projetos encaminhados pelo Governo de André Puccinelli à Assembleia Legislativa: o Projeto de Lei n. 214/2007, referente ao 'Processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino' (Lei n. 3.479/ 2007); e o Projeto de Lei n. 150/2010 que propõe a criação do Programa 'Escola para o Sucesso' (Lei n. 3.966/2010), objetos de estudo para a elaboração desta tese.

Para analisar essa legislatura e discorrer sobre os partidos que a compuseram, é necessário também se ater à parte da trajetória desses partidos políticos. E, para isso, ancora-se nas seguintes palavras de Gramsci (1991, p. 24):

escrever a história de um partido significa exatamente escrever a história geral de um país, de um ponto de vista monográfico, destacando seu aspecto característico. Um partido terá maior ou menos significado e peso na medida em que a sua atividade particular pese mais ou menos na determinação da história de um país.

Ainda, segundo o entendimento de Gramsci (2006), acrescenta-se que o partido político deve possuir uma ideologia (a ideologia geral) e representar diversos agrupamentos sociais, sendo, portanto, representante da sociedade civil. Ter um programa é fundamental para que um partido consiga unificar suas ações, por isso, apresentam-se, nesta subseção, os ideais dos partidos conforme destacado em seus programas partidários.

A oitava legislatura foi instalada no dia 15 de fevereiro de 2007. Assumiu os trabalhos da sessão de instalação, seguindo o Regimento Interno da Assembleia Legislativa (2008), o último Presidente da Assembleia, o Deputado Londres Machado do PL (presidente da mesa diretora no período de 2005 a 2007), que convocou um deputado do PMDB e outro do PT para fazerem o papel de secretários da sessão de abertura. Isso porque eram os partidos com o maior número de deputados e tinham direito a tal indicação, conforme as regras regimentais.

Na oitava legislatura, a primeira composição da mesa atuou de fevereiro de 2007 a janeiro de 2009; já a segunda atuou de fevereiro de 2009 a janeiro de 2011. Cabe esclarecer que, segundo o Regimento Interno da Assembleia Legislativa (2008), a solenidade de posse e de eleição da mesa diretora ocorre em fevereiro. Então, a mesa diretora anterior permanece composta até que se cumpram as formalidades regimentais e se eleja nova diretoria, por isso a primeira composição findou em janeiro de 2009, e a segunda, em janeiro de 2011.

Assim, compuseram a oitava legislatura, que atuou de 1º de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro 2011, representantes de vários partidos. No total, eram 24

parlamentares: sete deputados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB); quatro deputados do Partido dos Trabalhadores (PT); três do Partido Liberal (PL); três do Partido Democrático Trabalhista (PDT); dois do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); um do Partido Socialista Brasileiro (PSB), um do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB); um do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB); um do Partido Trabalhista do Brasil (PT do B) e um do Partido da Frente Liberal (PFL), como exposto no quadro a seguir (MATO GROSSO DO SUL, 2013):

**Quadro 6** – Composição da Oitava Legislatura do Legislativo Estadual.

Nome	Partido
Akira Otsubo	PMDB
Amarildo Cruz	PT
Antonio Braga	PDT
Antônio Carlos Arroyo	PL
Ari Artuzi	PMDB
Ary Rigo	PDT
Carlos Marun	PMDB
Coronel Ivan	PSB
Dione Hashioka	PSDB
Jerson Domingos	PMDB
Junior Mochi	PMDB
Londres Machado	PL
Marcio Fernandes	PRTB
Maurício Picarelli	PTB
Marquinhos Trad	PMDB
Onevan de Matos	PDT
Paulo Corrêa	PL
Paulo Duarte	PT
Pedro Kemp	PT
Pedro Teruel	PT
Professor Rinaldo	PT do B
Reinaldo Azambuja	PSDB
Youssif Domingos	PMDB
Zé Teixeira	PFL

**Fonte:** Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <http://www.al.ms.gov.br/tabid/347/Default.aspx>. Acesso em: 10 de set. 2014.

Observando a configuração apresentada e a quantidade de partidos que ocuparam as cadeiras da Assembleia Legislativa, concorda-se com o posicionamento de Bittar (2009, p. 371), que afirma que:

[o]s dados referentes à Assembleia Legislativa mostram uma representação fragmentada bem típica da política brasileira contemporânea e do descrédito dos partidos políticos. [...] siglas sem vida partidária em Mato Grosso do Sul como o [...] Partido

Republicano Trabalhista (PRTB) e Partido Trabalhista do Brasil (PT do B) elegeram cada qual um parlamentar. Resultados idênticos obtiveram mais dois partidos: o PTB e o PFL.

Nessa legislatura, embora se perceba a presença de representantes de diferentes partidos, houve a predominância de deputados do PMDB, partido do Governador do Estado André Puccinelli (2007-2010), e do PT, partido, à época, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2007-2010): sete e quatro deputados, respectivamente.

Analisando esses dados e considerando a tradição política de MS de conservadorismo e de concentração do poder nas mãos de representantes das frações da elite agrária (ROCHA, 1992; BITTAR, 2009), entende-se que, mesmo nesse cenário, o fato de o Presidente da República ser do PT favoreceu os partidos de esquerda<sup>13</sup> (ou centro-esquerda), o que, em parte, pode-se atribuir à popularidade e à capacidade de articulação do Presidente que, em nível nacional, possibilitou que o PT ganhasse mais espaço e conquistasse mais filiados, influenciando, sobremaneira, nas conquistas estaduais e municipais. Não se pode esquecer, também, que, indo contra a tradição política sul-mato-grossense que favorece a direita, MS teve por oito anos um governador do PT: José Orcírio Miranda dos Santos (1999-2006).

O PMDB e o PT, nesse período, figuravam como protagonistas no cenário político local, seus líderes eram reconhecidos como personalidades políticas que influenciavam o curso da política sul-mato-grossense e estavam em polos opostos: um representante da elite, André Puccinelli (PMDB), e o outro da classe trabalhadora, José Orcírio Miranda dos Santos (PT), conhecido como Zeca do PT.

Vale lembrar que outros partidos protagonizaram com o PMDB episódios de disputa na luta pelo poder em MS, como foi o caso do PDS (antiga ARENA). O fim da polaridade PDS e PMDB, aquele representado por Pedro Pedrossian e este, por Wilson Barbosa Martins, iniciou-se nas eleições para prefeito de Campo Grande, no ano de 1996, quando, no primeiro turno, venceu o candidato José Orcírio Miranda dos Santos (Zeca do PT), que, todavia, perdeu no segundo turno para o candidato André Puccinelli (PMDB); a diferença foi de 411 votos<sup>14</sup>, o que evidencia que a disputa foi acirrada. Assim, principiou-se a polaridade PMDB e PT.

---

<sup>13</sup>Cabe lembrar que se intitula direita aos partidos que defendem a manutenção do capitalismo; e esquerda aos que “desejam a evolução e a superação de tal sistema” (SADER, 1995, p. 21).

<sup>14</sup>Conforme dados do Tribunal Regional Eleitoral (1996)

Depreende-se, portanto, que as antigas lideranças passaram a dar lugar para as novas lideranças, contudo com velhos costumes, pois o tradicional clientelismo e as políticas voltadas para os interesses das grandes oligarquias, valendo-se do entendimento de Rocha (1992), continuaram e apresentaram reflexo na composição do Parlamento estadual na oitava legislatura. Basta verificar que o deputado mais votado não é do Partido dos Trabalhadores ou de outro partido considerado de vertente de esquerda, mas, sim, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Reinaldo Azambuja, um representante da elite agrária, que recebeu 47.772 votos na eleição de 2006 (MATO GROSSO DO SUL, 2013).

Cabe lembrar, ainda, que José Orcírio Miranda dos Santos, do PT, após a disputa pela prefeitura de Campo Grande em 1996, saiu fortalecido e isso foi importante para que, posteriormente, vencesse a eleição de 1998 para governador do estado. Todavia, a sua reeleição para o cargo de governador em 2002 não ocorreu em contexto semelhante à eleição de 1998, mesmo que, em nível nacional, tenha se observado a vitória histórica de Luiz Inácio Lula da Silva do PT, para Presidente da República. Nesse contexto, a explicação de Bittar (2009, p. 346) contribui para se entender a reeleição de Zeca do PT em 2002, no cenário de eleição presidencial e vitória do candidato PT. Em suas palavras,

A reeleição do governador José Orcírio dos Santos (Zeca do PT) em 2002 ocorreu em contexto político bastante distinto ao de 1998. Sem conseguir reeditar o 'Movimento Muda MS', o governo do PT caminhou para o segundo mandato (2003-2006) aliado a partidos situados mais à direita: Partido Liberal e Partido Trabalhista Brasileiro. [...] Em comparação com a conjuntura política nacional de 1998, a reeleição teria todos os ingredientes para ser mais fácil. [...] Luiz Inácio Lula da Silva, o favorito em 2002, criava uma situação favorável aos candidatos a governador do PT nos estados. Mas mesmo assim, a reeleição de José Orcírio não foi tranquila, evidenciando os desgastes do seu governo. Os números mostram que Lula obteve no estado porcentual um pouco superior ao de José Orcírio, portanto, fica evidente que o cenário político estadual não lhe era tão favorável como em 1998, pois, em se tratando de uma reeleição coincidente com a vitória de um presidente do seu partido, com a sua força política e eleitoral, além de seu forte carisma [...] (BITTAR, 2009, p. 346-353).

De acordo com a análise da referida autora, a votação que o PT teve em MS na eleição de 2002 foi um indicativo de que o curso da política iria sofrer novamente alteração, pois a oposição estava desgastada por causa, principalmente, das alianças que precisou fazer em Mato Grosso do Sul para que o governador José Orcírio Miranda (PT) tivesse governabilidade. Predominou, então, a política de conciliação entre o PT,

os partidos e as oligarquias que ele sempre condenou, e isso acabou lhe trazendo prejuízos nas urnas.

Para reforçar esse entendimento, Bittar (2009, p. 198) assim se manifesta:

A história da esquerda sul-mato-grossense [...] foi fortemente marcada pela criação do PT, que, desde então, passou a orientar a sua participação nas eleições [...], rejeitando alianças com ‘partidos burgueses’, distinguindo-se no cenário estadual pelo lançamento de candidatos próprios aos cargos majoritários e, mais importante, ocupando espaço nos movimentos populares.

A contradição entre o que o partido defendia e as negociações estabelecidas acabou refletindo nos resultados das eleições de 2002 e, posteriormente, de 2006.

Como reflexo desse contexto político em Mato Grosso do Sul, na eleição de 2006, André Puccinelli, candidato pelo PMDB ao governo do estado, embora tenha ficado dois anos sem mandato<sup>15</sup>, conseguiu lograr êxito e ser eleito com uma votação expressiva no primeiro turno, foram 726.806 votos contra 450.747 votos do segundo colocado, Delcídio do Amaral do PT (MATO GROSSO DO SUL, 2013).

André Puccinelli gozava de popularidade em Mato Grosso do Sul, à época, sobretudo na Capital, era uma notória força política. Isso se deve aos dois mandatos como chefe da Administração Municipal, cujo trabalho recebeu aprovação da maioria da população. Conforme documento do partido: “Sua atuação à frente da prefeitura da Capital por oito anos lhe conferia popularidade suficiente para o embate” (PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 2015, s.p).

Bittar (2009, p. 364) refere-se aos resultados das eleições da seguinte forma:

[...] longe das expectativas do seu primeiro mandato, era previsível que o governo do PT dificilmente faria o seu sucessor. Ainda mais se considerarmos que a candidatura de André Puccinelli era ancorada por duas gestões bem-sucedidas como prefeito de Campo Grande (1997-2000; 2001-2004), principalmente pautadas por seu estilo ‘obreiro’ que o credenciaram como favorito à sucessão de José Orcírio.

Assim, o PMDB foi o partido que mais sucesso obteve nas eleições de 2006. Para a Assembleia Legislativa, o PMDB, como apresentado no quadro anterior, conseguiu eleger sete deputados. Abaixo, demonstra-se o quantitativo de votos que cada candidato recebeu:

---

<sup>15</sup>O Governador André Puccinelli terminou o seu segundo mandato de Prefeito de Campo Grande-MS em 2004 e ficou sem ocupar cargo político até o final de 2006, ou seja, dois anos, sendo eleito nesse ano para o Governo do Estado, função que assumiu no dia 1º de janeiro de 2007.



### Quadro 7 – Deputados eleitos em 2006 pelo PMDB

Deputado Ari Artuzi	com 36.960 votos
Deputado Marquinhos Trad	com 35.777 votos
Deputado Jerson Domingos	com 32.352 votos
Deputado Youssif Domingos	com 27.118 votos
Deputado Junior Mochi	com 25.691 votos
Deputado Carlos Marun <sup>16</sup>	com 24.069 votos
Deputado Akira Otsubo	com 22.266 votos

**Fonte:** Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <http://www.al.ms.gov.br/tabid/347/Default.aspx>. Acesso em: 10 de set. 2014.

É importante destacar, também, que, nessas eleições, vários antigos políticos do PMDB no Estado não foram reeleitos, e outros deputados mudaram de partido para disputar as eleições. Sobre isso Bittar (2009, p. 372) expõe:

[...] dos quadros do PMDB, não foi reeleita Celina Jallad que, com 19.794 votos ficou como suplente. Da mesma forma, não se elegeram Juvêncio César da Fonseca (PSDB) e Pedro Pedrossian Filho, o Pepê (PMDB). No caso de Juvêncio, a derrota foi muito significativa, sinalizando o seu fraco desempenho como senador, bem como as suas constantes mudanças de partido.

Em relação ao PMDB, cabe frisar o excerto a seguir retirado do Programa Partidário do PMDB, tido como princípio básico que rege as ações adotadas e as decisões tomadas pelo partido. Segundo o Programa Partidário do PMDB,

O compromisso fundamental do PMDB é com a democracia, princípio primordial e inarredável. A inspiração central do Programa do Partido sempre foi a de lutar pela democratização da vida brasileira nos planos político, social e econômico. A democracia é instrumento insubstituível para assegurar dignidade humana e justiça. É importante evitar retrocessos políticos, consolidar e aprofundar as conquistas democráticas (PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 2015, s.p.).

Outro ponto a ser destacado é que o PMDB se apresenta como um partido comprometido com a democracia e se intitula ser partido de representação de massas, que atua em todos os lugares em que os brasileiros trabalham e moram, “e não somente nos Poderes Executivo e Legislativo. É uma organização que vincula os movimentos sociais e reivindicatórios à vida política sem tutelá-los” (PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 2015, s.p.). Como já mencionado, esse partido foi

<sup>16</sup>Convém mencionar que a deputada Celina Jallad (PMDB), que ficou como suplente, assumiu o Parlamento no lugar de Carlos Marun (PMDB), que deixou seu cargo de deputado, para o qual fora eleito, para assumir a pasta da Secretaria Estadual de Habitação (JORNAL TRIBUNA LIVRE, 2007).

oposição no período de ditadura civil-militar, atuando como “oposição consentida”, tal como menciona Benevides (1986, p. 2), e nessa mesma linha argumentaram Sader (1995), Bittar (2009) e Rocha (1992).

Vale ressaltar que, mesmo que o PMDB tenha atuado como ‘oposição consentida’, ou seja, tinha autorização para operar no período do governo civil-militar, sua orientação declarada em seu Programa Partidário é a de que o partido existe para ouvir os anseios e as reivindicações da sociedade. Declara, ainda, que “as elites tradicionais não foram capazes de construir uma grande civilização democrática para todo o povo brasileiro” (PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 2015, s.p).

As diretrizes do partido mencionadas neste texto foram traçadas pelo PMDB nacional que definiu os entendimentos do grupo político por ele formado, os quais devem ser seguidos pelos diretórios regionais, já que compõem a matriz geral do PMDB.

Pelo que se verifica no que está exposto no Programa Partidário do PMDB, este propôs ser “a expressão política da maioria da população brasileira, oprimida e explorada por um regime econômico voltado para a satisfação de uma pequena minoria”. E mais, há a afirmação de que o partido se identifica, principalmente, “com as lutas e os interesses da grande massa dos marginalizados e excluídos” (PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 2015, s.p).

O Partido dos Trabalhadores, por sua vez, elegeu quatro deputados, como se verifica no quadro abaixo:

#### **Quadro 8** – Deputados eleitos em 2006 pelo PT

Deputado Paulo Duarte	Com 42.107 votos
Deputado Pedro Kemp	Com 21.119 votos
Deputado Amarildo Cruz	Com 17.930 votos
Deputado Pedro Teruel	Com 15.818 votos

**Fonte:** Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <http://www.al.ms.gov.br/tabid/347/Default.aspx>. Acesso em: 10 de set. 2014.

Comparado com o resultado das eleições de 2002, em que foram eleitos três deputados pelo PT, os dados de 2006 revelam que o resultado desta eleição foi mais positivo, tendo em vista que quatro foram eleitos, todavia não se pode afirmar que o partido tenha ainda expressividade no estado, pelo menos nas eleições para a Assembleia Legislativa. Segundo Bittar (2009, p. 371), “[e]mbora Paulo Duarte tenha

sido o segundo mais votado, isto não significa vigor do partido, ao contrário, tendo sido o secretário da confiança de José Orcírio, ele era o candidato do governo”. Ou seja, como já assinalado, não foi o primeiro mais votado mesmo sendo o candidato do governo. O primeiro mais votado foi um representante da elite agrária (Reinaldo Azambuja, do PSDB).

Ainda de acordo com a mesma autora, essa tônica foi se agravando e o discurso adotado para vencer as eleições para governador não surtiu mais o mesmo efeito, talvez, então, as eleições municipais de 2000 tenham sido fundamentais na trajetória da esquerda em MS e na luta pelo poder. Com a falta de entendimento dentro de sua base aliada (Partido Popular Socialista (PPS); Partido Democrático Trabalhista (PDT); Partido Socialista Brasileiro (PSB); Partido Comunista do Brasil (PC do B); Partido dos Aposentados da Nação (PAN)), que formou o “Muda MS” em 1998, a coligação se dividiu na disputa pela prefeitura de Campo Grande, o que resultou em uma derrota significativa.

A expressiva vitória de André Puccinelli para o cargo de prefeito de Campo Grande, no primeiro turno, tornou-se uma ameaça para o projeto do PT de se manter no governo estadual. Mesmo com episódios como esse que poderiam dificultar a reeleição do Governador José Orcírio Miranda dos Santos, em 2002, com uma pequena vantagem em relação à segunda colocada, Marisa Serrano, do PSDB, como já assinalado, o PT garantiu a chefia do Executivo estadual por mais quatro anos, aliando-se a outros partidos, tais como, o Partido Liberal (PL) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)<sup>17</sup>, por exemplo.

Embora o resultado tenha sido estreito nas eleições estaduais, o PT, naquela época, apresentava crescimento. Sobre esse fato vale destacar o comentário de Amaral (2010), que analisou as transformações na organização interna do Partido dos Trabalhadores entre 1995 e 2009. O autor afirma que o crescimento do partido na região Centro-Oeste foi consequência “do aumento significativo no número de membros no (*sic*) Mato Grosso do Sul, que, mesmo durante o processo de cadastramento de filiados, manteve altas taxas de Filiados por Mil Eleitores em comparação com os outros estados” (AMARAL, 2010, p. 64).

Para entender o que o Partido dos Trabalhadores defende e como ele é caracterizado, convém observar o que Gracindo (1994, p. 90-91) menciona. Segundo

---

<sup>17</sup> Percebe-se aqui que o PTB já era aliado do PT em 2002, mesmo não compartilhando dos mesmos ideais, conforme se depreender da análise dos seus programas partidários.

essa autora, “Por toda uma postura histórica, de questionamento e oposição ao modelo capitalista” e por apresentar uma postura de busca por uma “transformação da realidade social brasileira”, o PT (assim como o PSB e o PPS) é um partido de ‘esquerda’, tendo o socialismo como base doutrinária. Sader (1995) corrobora o entendimento dessa autora. Registra-se, então, que é essa denominação que se adota nesta tese.

Considera-se, também, importante as palavras de Fernandes (1991, p. 18) sobre o Partido dos Trabalhadores a fim de compreender como tal partido se posiciona no cenário político. Este autor assim se manifesta:

O Partido dos Trabalhadores propõe-se a fortalecer e dirigir o movimento social que se volta para a transformação da ordem existente, para consolidar a democracia, promover a formação de uma sociedade socialista e instituir a associação indissolúvel entre liberdade e igualdade em todas as relações humana. Seu escopo histórico consiste em atingir uma época na qual a evolução da civilização progrida sem provocar manifestações concomitantes de barbárie.

Assim, segundo o Programa Partidário do PT (2015), os ideais petistas voltam-se à valorização do trabalhador, à ampliação do bem-estar social, por meio da geração de empregos e da valorização salarial. Outros pontos que merecem destaque são o foco no fortalecimento da soberania nacional, com uma política externa soberana e firme, e o fortalecimento do Estado, em detrimento do Estado Mínimo neoliberal, ampliando direitos e conquistas democráticas (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2015a).

Nesse sentido, em seu Estatuto, art. 1º, o PT propõe lutar “por democracia, pluralidade, solidariedade, transformações políticas, sociais, institucionais, econômicas, jurídicas e culturais, destinadas a eliminar a exploração, a dominação, a opressão, a desigualdade”; destaca, ainda, que pretende trabalhar para eliminar “a injustiça e a miséria, com o objetivo de construir o socialismo democrático” (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2015b).

Assim, defendendo o debate aberto e democrático, a valorização do trabalhador, a geração de emprego e de oportunidades, melhores condições de vida entre outros temas, o PT chegou à presidência, como já frisado, mas o próprio partido assume que, embora tivesse êxito em muito do que ele almejou fazer no Brasil na área social, como dar melhores condições de vida para a população pobre, garantindo o acesso de jovens à universidade, por exemplo, bem como direitos e conquistas democráticas, o que possibilitou vitória em quatro eleições presidenciais consecutivas, não foi capaz de

fazer “transformações estruturais, que retirassem do grande capital o controle sobre as alavancas fundamentais da economia e da política brasileira”. (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2015a, p. 2).

De acordo com o partido:

Toda vez que o Brasil teve governos que adotaram uma política externa soberana, que garantiram progressos na qualidade de vida do povo e certa ampliação nas liberdades democráticas, as classes dominantes reagiram em favor das medidas opostas: dependência externa, restrições às liberdades, desigualdade social. (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2015a, p. 6).

Nessa mesma linha discursiva, o partido explicita, também, a necessidade de ampliar a destinação de recursos às áreas da comunicação, da educação, da cultura e do esporte, visto que as mudanças na política, na economia e as sociais “precisam criar raízes no tecido mais profundo da sociedade brasileira” (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2015a, p. 33). Com esse argumento, percebe-se que o partido reconhece que já realizou mudanças no país, ao assumir a presidência, mas é preciso que tais mudanças se solidifiquem e transformem a sociedade.

Da leitura das diretrizes e entendimentos já apresentados sobre o Partido dos Trabalhadores é possível inferir que, embora a orientação primeira do partido seja fazer uma política social, o PT, desde seu nascimento em 1980, já passou por transformações substanciais. Isso se deve, em parte, às mudanças na própria sociedade, em cujo plano se observam disputas entre as diferentes classes sociais que buscam garantir o seu espaço e assegurar os seus interesses.

O terceiro partido com maior representação na Assembleia Legislativa na oitava legislatura foi o Partido Liberal (PL), que elegeu três deputados, quais sejam:

#### **Quadro 9** – Deputados eleitos em 2006 pelo PL

Deputado Londres Machado	Com 37.797 votos
Deputado Paulo Corrêa	Com 32.501 votos
Deputado Antônio Carlos Arroyo	Com 27.286 votos

**Fonte:** Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <http://www.al.ms.gov.br/tabid/347/Default.aspx>. Acesso em: 10 de set. 2014

O Partido Liberal (PL) traz em sua história o fato de ter sido o primeiro partido a se organizar formalmente no Brasil, o que ocorreu na época do Império. Esse partido já foi o Partido Republicano Liberal (PRL) na Primeira República (1889-1930) e tinha como líder Rui Barbosa. O PL foi extinto como os demais partidos políticos no governo de Getúlio Vargas, depois voltou a existir como Partido Libertador, na

República (de 1945 a 1964), deixando de existir novamente na época da ditadura civil-militar (1964-1985), em que apenas dois partidos foram autorizados, a ARENA e o MDB (PARTIDO LIBERAL, 2015).

O Partido Liberal (PL) foi refundado várias vezes, a última vez foi em 17 de janeiro de 2007, por antigos militantes de diferentes regiões do País, mas sua essência sempre se manteve, qual seja, a ideia de que o progresso da humanidade deve-se dar por meio da livre concorrência das forças sociais, assim o cidadão deve ter liberdade para disputar o seu espaço na sociedade, e o estado precisa ficar afastado, não intervir nesse processo (PARTIDO LIBERAL, 2015).

O PL, de acordo com Gracindo (1994, p. 90-91), é declaradamente “Liberal-Social”, pois assumiu essa doutrina, porém, “de um lado, descarta sua semelhança com os ‘liberais tradicionais’ e, de outro, sua oposição aos marxistas. Nesse sentido, o ‘modelo de Estado e de sociedade’, por ele esposado tem muitos pontos em comuns com o de ‘Estado do bem-estar social’”. Isso significa que o partido se direciona a um rumo contrário aos ideais do Partido dos Trabalhadores, aqui registrados. O PT e o PL apresentam projetos de sociedade diversos, antagônicos.

O PL declara, também, em sua página que os liberais de hoje são contra “Todo tipo de totalitarismo. Seja ele de natureza política, social, econômica, religiosa, racial ou dissimulada” (PARTIDO LIBERAL, 2015, s/p).

Dando sequência à abordagem que se expõe, destaca-se o Partido Democrático Trabalhista (PDT), sobre o qual já foram tecidos comentários gerais na subseção anterior. As diretrizes nacionais orientam e ditam o caminho do PDT em MS e em todos os outros estados brasileiros. Trata-se de um partido que tem como uma de suas bandeiras o trabalhismo democrático, do que se entende estar situado mais próximo do trabalhador e, por isso, ser mais propenso a defender as causas do operariado (PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, 2015). Esse partido elegeu três deputados, quais sejam:

#### **Quadro 10** – Deputados eleitos em 2006 pelo PDT

Deputado Ary Rigo	Com 34. 767 votos
Deputado Onevan de Matos	Com 33.831 votos
Deputado Antônio Braga	Com 18.333 votos

**Fonte:** Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <http://www.al.ms.gov.br/tabid/347/Default.aspx>. Acesso em: 10 de set. 2014

Em seu Programa o PDT registra ter como uma de suas prioridades o compromisso com crianças e jovens, procurando garantir assistência desde o ventre materno, assegurando alimentação e acesso à escola. Explicita a necessidade de se trabalhar para acolher e educar todas as crianças brasileiras, promovendo igualdade de oportunidade para todos (PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, 2015).

Em seu Estatuto (2015), art. 1º, e no Programa (2015), o Partido assim expressa:

Art. 1º - O Partido Democrático Trabalhista – PDT – é uma organização política da Nação Brasileira para a defesa de seus interesses, de seu patrimônio, de sua identidade e de sua integridade, e tem como objetivos principais lutar, sob a inspiração do nacionalismo e do trabalhismo, pela soberania e pelo desenvolvimento do Brasil, pela dignificação do povo brasileiro e pelos direitos e conquistas do trabalho e do conhecimento, fontes originárias de todos os bens e riquezas, visando à construção de uma sociedade democrática e socialista (PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, 2015).

Feitos esses comentários sobre o PDT, dedica-se, na sequência da tese, ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), que foi criado em 25 de junho de 1988, tendo como objetivo, conforme declarado no seu estatuto, “a consolidação dos direitos individuais e coletivos; o exercício democrático participativo e representativo; a soberania nacional; a construção de uma ordem social justa e garantida pela igualdade de oportunidades [...]”. O PSDB se posiciona como um defensor da democracia participativa e pluralista, caracteriza-se como um partido de centro-esquerda (PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, 2015a, p. 1).

De acordo com Neves (2005, p. 112),

[o] PSDB surgiu em 1988, durante os trabalhos da Assembléia Constituinte, como uma dissidência do PMDB. Propôs-se inicialmente a difundir no Brasil as postulações da social-democracia, mas ao longo da década de 1990 atualizou seu discurso, acolhendo os postulados do neoliberalismo da Terceira Via<sup>18</sup>, elegendo e reelegendo com essas postulações, em 1994 e 1998, Fernando Henrique Cardoso para a Presidência da República [...]. Concorreu novamente, em 2002, contra as forças aglutinadas em torno do PT, perdendo a eleição.

---

<sup>18</sup> Entende-se Terceira Via como uma ideologia que resultou da reformulação da social-democracia, que defende a intervenção moderada do Estado na economia, associada a uma política social progressista. Essa ideologia ganhou força no Brasil nos anos de 1990, mas enfraqueceu nos anos de 2000. Neoliberalismo da Terceira Via seria um projeto político-ideológico, que prevê a sociabilidade burguesa, a formação do homem coletivo, com “postulados e ideias neoliberais” que “fundamentam a nova pedagogia da hegemonia” (NEVES, 2005, p. 89).

Ainda, segundo Neves (2005, p. 112), “Coube ao PSDB a tarefa política de reaglutinação da burguesia em crise nos anos de abertura política. A aproximação do PSDB com o neoliberalismo já se fez sentir ainda no governo Collor de Mello (1990-1992), quando ocupou pastas no primeiro escalão do governo federal”.

Como já foram apresentados alguns partidos, é possível mencionar a caracterização formulada por Gracindo (1994, p. 87), que faz questão de registrar que a tipologia apresentada “não pretende ser nem ortodoxa, nem definitiva”, pois ela procura apenas buscar encontrar “uma estrutura provisória para operacionalizar” o seu trabalho, o que também se pretende nesta tese.

Então, o PSDB assim como o PDT são entendidos como partidos “sociais-democratas”, que formam o grupo de partidos de centro-esquerda, “cujo modelo de Estado e de sociedade, explicitado em seus documentos oficiais, é o ‘Estado do bem-estar social’, que procura unir os valores de liberdade (dos liberais, dos quais têm origem doutrinária) com os de justiça social (dos marxistas)”. A doutrina político-econômica defendida é o liberalismo. Os partidos que compõem esse grupo, que Gracindo (1994, p. 89) intitula de “Partido Mudancista”, defendem “mudanças de estratégias capitalistas, que não são mudanças estruturais, mas sim de encaminhamentos capitalistas diferenciados”.

Gracindo (1994, p. 89), para reunir, à época, os partidos PSDB, PDT, PST, PRS, PST e PL no grupo dos mudancistas, justifica que é porque eles apresentam “linhas programáticas” e “ação parlamentar” muito próximas, “quanto ao modelo de Estado e de sociedade”. “Além disso, os três, PMDB, PRS e PST, possuem uma Doutrina muito semelhante, identificada por eles como Democrata-Social ou Nacionalista-Democrata”.

Considerando o exposto por Gracindo (1994), Sader (1995), Fernandes (1991) e Neves (2005), afirma-se que em MS o PSDB se situou na oitava legislatura mais próximo do PMDB, formando a bancada do governo no Parlamento estadual. E essa bancada, liderada pelo PMDB, inclina-se, de certa forma, para a direita, contrapondo-se à bancada de oposição, liderada pelo PT, que se inclina para a esquerda (explica-se tal divisão na sequência deste texto).

O PSDB elegeu dois deputados em MS, quais sejam:



### Quadro 11 – Deputados eleitos em 2006 pelo PSDB

Deputado Reinaldo Azambuja	Com 47.772 votos
Deputada Dione Yashioka	Com 19.843 votos

**Fonte:** Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <http://www.al.ms.gov.br/tabid/347/Default.aspx>. Acesso em: 10 de set. 2014

Nessa eleição de 2006, em que foram eleitos pelo PSDB os candidatos acima citados, em MS ocorreu o seguinte fato, conforme menciona Bittar (2009, p. 372): “eleitos o governador e os novos parlamentares do estado, Mato Grosso do Sul votou majoritariamente em Geraldo Alckmin (PSDB) no segundo turno das eleições presidenciais, incluindo-se entre os sete estados nos quais Lula foi derrotado” (55,02% para Alckmin; 44,98% para Lula). A autora continua: “Essa derrota, certamente, decorreu de uma rejeição do eleitorado sul-mato-grossense a Zeca do PT e da insatisfação do agronegócio com o governo Lula” (BITTAR, 2009, p. 372).

Como analisa Rocha (1992), a tendência de apoiar candidatos da elite agrária e rural é muito forte e marcante na trajetória política sul-mato-grossense. Mesmo assim, contraditoriamente, como já foi observado neste texto, o PT – um partido que assume a doutrina socialista conforme declarado em seus documentos oficiais e que, segundo Gracindo (1994, p. 90), apresenta “um comportamento partidário que parece buscar, através de projetos e emendas específicas, a transformação da realidade social brasileira”, ou seja, um partido de esquerda – esteve no poder por dois mandatos.

Por isso, considerando a realidade sul-mato-grossense, não foi surpresa, portanto, um candidato do PSDB à presidência ter mais votos do que um candidato do PT, visto que aquele partido representa uma fração da sociedade ligada à elite agrária (em MS); este, por sua vez, está mais ligado à classe trabalhadora e aos pequenos empresários. Assim, ter um governo do PT (1999-2006) foi contra a essa tradição e provocou reação de uma classe que já estava acostumada com o poder (BITTAR, 2009).

Em seu Programa Partidário, publicado no *site* do Diretório Nacional, o PSDB assim declara:

Para nós, nenhuma corporação estatal ou privada pode se arrogar o monopólio do interesse nacional e popular. Tampouco deve ser discriminada só por ser privada ou estatal. O Brasil precisa dos dois para dar a arrancada de desenvolvimento que queremos: mais governo e mais mercado. Governo melhor e mercado mais equânime. Mais governo para quem precisa do governo e mais mercado para o conjunto das ações empresariais (PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, 2015, p. 10).

O PSDB, ainda, relata que seus fundadores fizeram parte do grupo que se movimentou em resistência à ditadura militar e argumenta que os desafios do partido são: “afastar os riscos de inoperância política e crise econômica que rondavam a democracia; e fazer dela um instrumento efetivo para a construção do país com que sonhamos” (PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, 2015, p. 1).

Também, destaca-se no referido programa que, quando no governo, o PSDB procura “consolidar as instituições democráticas”; já na posição de oposição, “sabe zelar por elas e lutará sempre para que não se amesquinhem. Conscientes dessa responsabilidade, reunimo-nos para repensar o passado e principalmente discutir os desafios futuros [...]” (PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, 2015, p. 1).

E mais, é declarado, ainda, pelo partido em seu Programa haver a preocupação com a inserção na economia global, sem deixar de focar que há a necessidade de se criar mais políticas públicas de combate à pobreza e às desigualdades, bem como de oferecer serviços sociais e básicos para todos, com melhor qualidade e eficiência (PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, 2015, p. 1). Qualidade e eficiência são dois conceitos sempre presentes no discurso dos partidos inclinados para a ideologia neoliberal.

Convém registrar que o PSDB, hoje, em MS compõe o grupo de partidos cuja sigla tem representação política, o que também ocorre em nível nacional.

Outros partidos que compuseram a Assembleia Legislativa na oitava legislatura foram o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), o Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB), o Partido Socialista Brasileiro (PSB) e o Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB). Cada um desses partidos elegeu apenas um deputado, como se verifica no quadro a seguir:

**Quadro 12**– Deputados eleitos em 2006 pelo PTB, PT do B, PSB e PRTB

Deputado Maurício Picarelli pelo PTB	Com 20.455 votos
Deputado Prof. Rinaldo pelo PT do B	Com 14.017 votos
Deputado Coronel Ivan pelo PSB	Com 11.980 votos
Deputado Márcio Fernandes pelo PRTB	Com 9.708 votos

**Fonte:** Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <http://www.al.ms.gov.br/tabid/347/Default.aspx>. Acesso em: 10 de set. 2014.

Tais partidos não possuíam no estado, adotando as palavras de Bittar (2009, p. 372), “vida partidária”, ou seja, não há uma história política para se relatar como

ocorreu com os partidos anteriormente descritos, o que dificultou a apresentação de suas trajetórias no estado.

Sobre a história do PTB já se teceram comentários, tendo em vista que é um dos mais antigos partidos do Brasil, um partido de vanguarda, fundado em 1945 por Getúlio Vargas e que esteve presente em 1964, período em que sofreu, também, com a gestão e o golpe civil- militar.

Rocha (2015, s/p) argumenta, reportando-se às raízes do PTB, que este partido:

[...] liderou a resistência ao golpe de 31 de março de 1964, quando ocupava o poder um de seus mais ilustres filiados o então Presidente João Goulart e, foi, por consequência, a agremiação partidária que mais sofreu com o êxito militar de 64. Os quadros petebistas foram praticamente dizimados, mas apesar de proscrito pelo governo da ditadura entre 1965 e 1980, o PTB permaneceu presente na memória popular, como demonstraram várias pesquisas de opinião da época e, com a redemocratização das instituições, a partir do bipartidarismo (ARENA e MDB) e o advento da Lei de Anistia, Ivete Vargas, reconquistados seus direitos políticos, aceitou a contenda pela condução do PTB frente ao ex-Governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, finalmente logrando êxito na luta judicial, em 1980.

Gracindo (1994, p. 88), por sua vez, posiciona o PTB no grupo de partidos que ela intitula “Invariantes”, grupo que defende a “manutenção da realidade vigente, por isso, muitas vezes chamados de ‘conservadores’ ou de ‘direita’”. Nesse grupo estão “os partidos que expressam, em seus documentos oficiais, terem como ‘modelo de Estado e de sociedade’ o modelo liberal tradicional”. Pondera-se, todavia, que na oitava legislatura o PTB compôs a bancada de oposição ao governo de André Puccinelli, do PMDB, juntamente com o PT, PDT e PSB.

Em seu Programa Partidário, no que se refere à relação capital/trabalho, o partido assume que dá prevalência ao trabalho, tentando agir, no entanto, para que haja harmonia entre os dois.

Esse partido explicita ainda em seu programa que:

1. O PTB sustenta [...] a superação das diferenças de classe, sem violência, através da melhor distribuição da riqueza e da promoção da justiça social.
2. Defende a participação do trabalhador nos lucros das empresas, principalmente dentro de um processo de cogestão que permita uma melhor distribuição de renda. É favorável aos contratos coletivos de trabalho, com o mesmo propósito. (PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, 2015, p. 2).

No que diz respeito à área social, o PTB argumenta que a educação é prioridade, considerando-a um direito de todos e dever do Estado e defende o ensino laico, a escola pública e gratuita, como esculpido na Constituição Federal de 1988.

Frisa-se, ainda, o fato de o partido reconhecer que o ensino privado é uma necessidade no Brasil, o que se verifica na seguinte afirmação: “O PTB reconhece o ensino privado como necessário e conjuntural, desde que mantido pelos seus próprios recursos”. (PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, 2015, p.2).

Outro partido que elegeu apenas um deputado estadual é o Partido Trabalhista do Brasil (PT do B), que foi criado por políticos dissidentes do PTB, em 15 de maio de 1989. No entanto, seu registro definitivo foi realizado em 1994, mesmo tendo disputado eleições brasileiras desde 1990, segundo informações publicadas na página do Diretório Nacional do Partido (2015).

O Partido possui alguns núcleos de trabalho apresentados em seu programa, quais sejam: o PTdoB Mulher, o PTdoB Jovem, o PTdoB Social e o PTdoB Mirim.

No que se refere à área social, na página do Diretório Nacional, o PT do B declara:

O PTdoB Social é um dos núcleos do Partido Trabalhista do Brasil, com foco nas pessoas e na sociedade organizada. Defende a ideia de integração por um caminho diferente do que o assistencialismo tem tomado no Brasil, que reitera as desigualdades sociais, criando indivíduos dependentes. O PTdoB Social tem o objetivo de capacitar, formar cidadãos e incluir, buscando aproximar diferentes classes sociais, crenças e faixas etárias de maneira colaborativa (PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL, 2015).<sup>19</sup>

Sobre o Partido Socialista Brasileiro (PSB), conforme declarado em seu estatuto, parágrafo primeiro do artigo 1º (PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, 2015a, p. 1), registra-se que o “PSB, formalmente, é a denominação que tomou a antiga esquerda democrática, por força da Resolução nº 2.130, de 6 de agosto de 1947, do Tribunal Superior Eleitoral, que reformou os estatutos partidários”.

O referido partido, de acordo com sua história, é fruto “das experiências e lutas sociais, políticas, econômicas e culturais do povo brasileiro e dos trabalhadores, em particular, da aplicação de suas sistematizações teóricas e das formulações criadoras

---

<sup>19</sup>Convém registrar que não há muitas informações sobre o partido disponíveis para consulta, por isso não foi possível colacionar neste texto trechos do Estatuto e do Programa Partidário, os quais não estão disponíveis, até o momento, na página do Diretório Nacional nem do Diretório Municipal.

de personalidades nacionais e internacionais”, as quais contribuíram para que se pudesse construir um espírito democrático e socialista. (PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, 2015, p. 1).

No discurso adotado por esse partido com relação à educação, o PSB menciona que foca “a educação do povo em bases democráticas, visando à fraternidade humana e à abolição de todos os privilégios de classe e preconceitos de raça.” (PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, 2015b, p. 2).

Em seu programa o PSB declara que a “educação é um direito de todo cidadão que a poderá exigir do Estado, dentro dos limites de sua vocação e capacidade, sem qualquer retribuição” (PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, 2015b, p. 4).

O Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB)<sup>20</sup>, por sua vez, também, originou-se do PTB, mas foi formado essencialmente por dissidentes do PDT e refundado em 27 de novembro de 1994. Assim, destaca em seu programa publicado na página do Diretório Nacional:

Nós do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, propugnamos pela harmoniosa convivência Capital x Trabalho, que são molas-mestras para a construção do Progresso e do Desenvolvimento pessoal e coletivo. O Capital não deve estar voltado para exploração do homem e sim para o seu benefício. O empregador deverá obter seus lucros, sem todavia, jamais subtrair do empregado o que lhe é devido e justo, dentro de suas conquistas sociais e trabalhistas (PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO, 2014, s.p.).

O partido defende, como se percebe, o Trabalhismo Participativo, com o discurso de que é necessária a ação conjunta de todos para se obterem conquistas sociais e trabalhistas. Ao expor que é preciso haver uma harmoniosa convivência entre capital e trabalho, condena a exploração do empregado pelo empregador, mas não nega o capital. Defende o trabalho como gerador de riquezas que se transforma em bem-estar social; no entanto parece responsabilizar o empregado (termo que utiliza, não utiliza trabalhador) pelo sucesso ou fracasso da empresa, ao declarar, em seu programa, que o “empregado deverá respeitar e colaborar para o crescimento das empresas onde trabalha, pois dos investimentos e dos riscos inerentes à atividade empresarial é que dependem seu emprego e seu futuro” (PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO, 2014, s/p).

---

<sup>20</sup>Importante esclarecer que não há muito conteúdo exposto na página do partido, por isso não se pôde fazer uma apresentação mais detalhada das ideias defendidas.

Na tipologia de Gracindo (1994, p. 87), o PRTB seria situado no bloco que a autora denomina de “novos trabalhistas”, no qual estão o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e o Partido Trabalhista Renovador (PTR), os quais foram reunidos no grupo dos “Invariantes”, juntamente com o Partido Democrata Cristão (PDC), o Partido Democrático Social (PDS), o Partido da Frente Liberal (PFL), o Partido da Reconstrução Nacional (PRN) e o Partido Social Cristão (PSC). O Grupo dos “invariantes”, convém reforçar, de acordo com Gracindo (1994, p. 88),

[...] é integrado pelos grupos partidários que, historicamente e na atualidade, têm participado para a manutenção da realidade vigente, por isso, muitas vezes chamados de ‘conservadores’ ou ‘de direita’. Incluem-se, neste primeiro grupo, os partidos que expressam, em seus documentos oficiais, terem como ‘modelo de Estado e de sociedade’ o modelo liberal tradicional ou o neoliberal (Partido Democrático Social, partido da Frente Liberal e Partido da Reconstrução Nacional), além de desempenharem, no cenário político brasileiro, o papel de manutenção da realidade vigente.

Como se pôde perceber na abordagem construída até aqui, os partidos com maior representação na oitava legislatura foram o PMDB, o PT, o PDT, o PL e o PSDB. O líder do Governo de André Puccinelli na Assembleia Legislativa foi o Deputado Junior Mochi (PMDB). Esses partidos de maior representação, juntamente com os que tiveram apenas um candidato na Assembleia, foram os que participaram da votação e aprovação dos projetos de lei, objetos de estudo desta tese.

Conforme a caracterização dos partidos apresentada por Gracindo (1994, p. 88), à época de sua pesquisa, que não é “ortodoxa nem definitiva” como a autora frisou, é possível afirmar que os de inclinação liberal defendem “como modelo de sociedade o modelo liberal ou o neoliberal”, e propõem o afastamento do Estado (intervir menos) e a liberdade do mercado, fomentando a livre concorrência – está esculpido em seu posicionamento que todos os cidadãos têm liberdade para disputar o seu espaço na sociedade (PFL, PRTB, PT do B, PTB, por exemplo), estes partidos seriam os de vertente de direita; os sociais-democratas, denominados pela autora como mudancistas, defendem ideias liberais (como a liberdade) associados aos de justiça social (PSDB e PDT, por exemplo), aos quais se somam o PMDB, o PL e o PSL, tais partidos assumem como modelo de estado o “Estado de bem-estar social” e, por isso, são considerados partidos de centro-esquerda; os de esquerda, que a autora situa no grupo “transformador”, seguem a doutrina socialista e adotam uma postura de

“questionamentos e oposição ao modelo capitalista”, aproximando-se mais das questões sociais (PT e PSB, por exemplo) (GRACINDO, 1994, p. 91).

Neves (2005, p. 111), por sua vez, agrupou os partidos políticos que participaram da eleição presidencial de 1989 (pós-constituição), reunindo-os em “três grandes blocos de forças: um conservador, constituído por PRN, PL, PDS, PFL e PTB; um de centro e de centro-esquerda, formado por PMDB, PSDB e PDT; e um de esquerda, composto por PT, PSB, PCdoB e PCB”.

Diante disso, considerando a pesquisa feita para esta tese, entende-se ser possível agrupar os partidos políticos, na conjuntura histórica concernente à oitava legislatura da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, em dois “blocos de forças” que compartilharam o espaço de debate no Parlamento estadual, como resultado de um processo de correlação de forças e de arranjos políticos.

Assim, os dois grupos são: o bloco da bancada aliada ao governo, formado pelo PFL, PL, PMDB, PSDB, PTdoB e PRTB. Esses partidos, pelas suas características, podem ser considerados de vertente de direita, que defendem os ideias neoliberais e os princípios mercadológicos; e o bloco da bancada de oposição ao governo, liderado por um partido de esquerda, o PT, que mais se aproxima dos trabalhadores, questiona e se opõe ao modelo capitalista. Os outros partidos situados nesse bloco são o PDT, o PSB e o PTB<sup>21</sup>.

Diante dessa divisão proposta, ancorando-se em Sader (1995, p. 193), cabe esclarecer que se entende como partidos de direita as forças políticas que defendem a manutenção da ordem social e política, que colocam o “neoliberalismo, como proposta de reorganização da sociedade em função do livre mercado”, deixando “entregues ao espírito mercantilista os direitos à saúde, à educação, à vida”. O neoliberalismo adotado pela direita é a “versão moderna das ideologias que alimentaram a perpetuação do poder das elites e das mentalidades conservadoras e antidemocráticas, desde que os ideias de igualdade foram levantados com força na Revolução Francesa”. E na realidade atual representa “a consolidação de uma sociedade de apartação social” (SADER, 1995, p. 193). É nesse contexto que estão inseridos os partidos com ideologias neoliberais.

---

<sup>21</sup> Convém fazer uma ressalva com relação ao PTB que, embora não sendo de vertente de esquerda, esteve na composição da base/bancada de oposição ao governo juntamente com o PT na oitava legislatura, mesmo que seja em papel secundário, tendo em vista que a liderança ficou a cargo do PT. Isso se atribui aos arranjos, conciliações e as articulações políticas daquele período. Por isso, quando se referir à bancada de oposição, inclui-se o PTB.

Partidos de esquerda, por sua vez, seguindo o entendimento de Sader (1995), consistem nas forças políticas que assumem um caráter contestatório, ou seja, questionam o capitalismo e as ideologias neoliberais. Segundo o autor (1995, p. 193), “[n]o Brasil, a esquerda significa a contraposição ao neoliberalismo [...]. Significa a afirmação dos direitos de cidadania para todos, significa a priorização das políticas sociais sobre as lógicas econômicas privatizantes”. E mais:

[...] significa o desenvolvimento do mercado interno de massas para distribuir renda e capacidade de consumo para as grandes massas marginalizadas, significa a transformação da democracia política numa democracia com conteúdo social, de igualdade, de liberdade e de fraternidade (SADER, 1995, p. 195).

Em síntese, tendo em vista a realidade concreta do Parlamento estadual, estampada no perfil dos partidos políticos que o compuseram na oitava legislatura (PDT, PFL, PL, PMDB, PRTB, PSDB, PSB, PT do B, PT e PTB) e considerando a definição de partido de direita e de partido de esquerda apresentada por Sader (1995), e, ainda, embora no contexto político devam-se considerar as articulações, as conciliações e os acordos que podem levar o partido a não se posicionar de acordo com a sua ética da convicção, o que significa dizer que nem sempre um partido se comporta conforme o que declara no seu programa, entende-se que a divisão proposta, de certa forma relacionada com o entendimento de Gracindo (1994), Neves (2005) e, especialmente, com o de Sader (1995), permite visualizar e compreender as ações e as manifestações dos partidos com relação ao tema proposto e à hipótese definida nesta tese.

Feitas essas considerações para se entender a constituição e a instalação da Assembleia Legislativa destacando o início dos trabalhos legislativos, no contexto de criação do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a situar a composição da oitava legislatura do Parlamento estadual de MS, no próximo capítulo se dedica à análise da proposta de provimento do cargo de diretor escolar, com fundamento na Concepção ‘Educação para o Sucesso’, e ao processo de discussão sobre o mérito da proposição do governo, antes do encaminhamento do Projeto de Lei n. 214/2007 à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.



## **CAPÍTULO 2**

### **PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL: CONCEPÇÕES EM DISPUTA**

Este capítulo aborda a proposta do governo do Estado de Mato Grosso do Sul para provimento do cargo de diretor escolar, com fundamento na Concepção ‘Educação para o Sucesso’, e o processo de discussão sobre o mérito da proposição do governo, antes do encaminhamento do Projeto de Lei n. 214/2007, que trata do ‘Processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino’, à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Para iniciar a exposição e compreender a tendência do governo de André Puccinelli, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em âmbito estadual, na adoção de políticas para a educação básica, julga-se necessário se reportar à proposta adotada na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS, para provimento do cargo de diretor escolar, pelo referido gestor, quando este exerceu a função de prefeito do município, por dois mandatos: o primeiro mandato de 1997 a 2000 e o segundo de 2001 a 2004, porque tal experiência foi levada para a Rede Estadual de Mato Grosso do Sul, quando ele assumiu, em 2007, o cargo de governador do estado.

#### **2.1 A Forma de Provimento do cargo de diretor escolar na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS**

Convém registrar que, em 2006, André Puccinelli, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), elegeu-se governador do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), com um total de 726.806 votos (MATO GROSSO DO SUL, 2013).

Ao formar a sua equipe de governo, para gerir a Pasta da Educação, o Governador escolheu a Professora Maria Nilene Badeca da Costa, que foi nomeada Secretária de Estado de Educação, nas duas gestões do Governador André Puccinelli (2007 a 2010; 2011 a 2014). Essa mesma Professora exerceu o cargo de Secretária Municipal de Educação de Campo Grande durante os dois mandatos de André Puccinelli, quando este exerceu a função de prefeito de Campo Grande, MS: o primeiro mandato de 1997 a 2000 e o segundo de 2001 a 2004.

Para entender as ações adotadas nesse período, menciona-se o texto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), assinado pela Secretária, em 2003, em que há a seguinte manifestação: “A Prefeitura Municipal de Campo Grande e a Secretaria Municipal de Educação têm como principal objetivo melhorar a qualidade do Ensino Fundamental, por meio da implantação e disseminação de metodologias de fortalecimento da Gestão Escolar” (CAMPO GRANDE, 2003a, p. 1).

Com essa manifestação da SEMED, é possível perceber o que se colocou como um dos pontos centrais das ações e metas da gestão municipal para a área da educação, a gestão escolar.

Para tanto, o governo do Município efetivou parceria com o Instituto Ayrton Senna (IAS). Em 24 de janeiro de 2001, o Prefeito André Puccinelli assinou um termo de convênio entre o Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o referido Instituto, implantando o Programa Escola Campeã (PEC), como destacado nos trabalhos de Rocha (2008) e Bolson (2011).

Com isso, previu-se alteração na forma de gestão adotada, com o discurso de que era preciso melhorar o desempenho do ensino fundamental, o que seria feito por meio de uma gestão com foco, principalmente, na aplicação dos recursos financeiros, que se julgava ser mais eficiente e adequada ao que o governo pretendia imprimir no Município. Então, a alteração foi realizada, em especial, no processo de seleção dos diretores das unidades escolares.

Seguindo o entendimento de Azevedo (2009), percebe-se que a ideia de melhorar a gestão da escola, em específico a gestão dos recursos financeiros, tornando-a mais eficiente e eficaz, seria a solução para os problemas de qualidade na educação no Município de Campo Grande, segundo a visão dos gestores da época. Conforme Adrião e Garcia (2008, p. 782), compreende-se eficácia como “o resultado obtido pela ação escolar ao alcançar os objetivos educacionais previamente definidos”; eficiência, por sua vez, “refere-se ao atendimento desses objetivos com a maior economia de esforços e

recursos possíveis”. Dessa forma, associa-se a produtividade da escola “à existência de processos mais eficazes e mais eficientes”. E isso teria como resultado mais qualidade na educação, qualidade esta nos moldes definidos pelo governo.

De acordo com Adrião e Peroni (2009, p, 112), “[n]ão por acaso, houve-se recorrentemente dos gestores governamentais como justificativa para a adoção desse tipo de parceria a busca por certa ‘qualidade da educação’, ainda que esta seja imposta por avaliações externas e ditadas por uma lógica mercantil”.

Em que pese qualidade ser um “conceito dinâmico” e “político”, usando as palavras de Gadotti (2013, p. 1), visto que pode ser alterado dependendo do contexto analisado, entende-se que a qualidade na educação à luz da lógica produtivista e mercantil que se contrapõe à qualidade social tornou-se a mola propulsora das ações adotadas no âmbito da educação no Município de Campo Grande. As ações focam-se, então, na produtividade, eficácia e na eficiência. Isso se traduz no que Gentili e Silva (1997) e outros autores intitulam de qualidade total, que segue os padrões delineados pelo setor empresarial e que se direciona para a conquista de mais produção com poucos gastos.

Nessa discussão, cabe, ainda, acrescentar o que Gentili (1996, p. 115) argumenta. Para esse autor, na área da educação, “o discurso da qualidade foi assumindo a fisionomia de uma retórica conservadora funcional [...]”. Dessa forma, os ideais embasados na ‘qualidade total’ passaram a influenciar as ações adotadas na área da educação. Houve, então, a transferência “dos conteúdos que caracterizam a discussão sobre qualidade no campo produtivo-empresarial para o campo das políticas educativas e para a análise dos processos pedagógicos” (GENTILI, 1996, p. 116).

Com essa perspectiva da ‘qualidade total’ que traz consigo outro conceito que permeou as políticas educacionais municipais adotadas nas gestões de André Puccinelli, qual seja, a meritocracia, vislumbra-se que foi se materializando a ideia de que o diretor eficiente conseguiria, então, aplicar melhor os recursos públicos (mais escassos) e seria eficiente se recebesse capacitação e certificação, habilitando-o para exercer a função de diretor escolar. Essa certificação foi adotada e defendida pela Secretaria Municipal de Educação e depois pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (BARTHOLOMEI, 2013; ALVES, 2014). Aqui já se percebe o desenho de uma característica principal da concepção ‘Educação para o Sucesso’: a qualidade na visão do mercado tendo como estratégia de conquista a meritocracia.

Nesse contexto, demonstrando essa ideia, a Secretaria Municipal de Educação evidenciou preocupação com a gestão no texto intitulado ‘Perfil do Gestor’ (2004, p. 2), que traz o seguinte entendimento: “O diretor precisa desenvolver melhor as habilidades para ser um bom gestor”. Esse entendimento motivou as decisões tomadas, que resultaram na introdução do mecanismo de certificação ocupacional na forma de provimento do cargo de diretor escolar no Município de Campo Grande (FERNANDES e ALVES, 2014; ROCHA, 2008; BOLSON, 2011).

Campo Grande foi um dos municípios que aderiu ao Programa Escola Campeã (PEC), que tem como fundamento a concepção de “escola eficaz”, segundo o Manual de Gestão Escolar, de 2001, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). De acordo com Bolson (2011, p. 60), uma das ideias defendidas pela SEMED foi a de que as técnicas apresentadas no referido manual seriam os ingredientes para se conquistar uma escola eficaz, assim a escola somente obteria sucesso se seguisse as instruções apresentadas.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação declara que a eficácia da escola “depende do que acontece dentro da escola, e não do que acontece ou deixa de acontecer nas secretarias de educação. O problema e a solução para a aprendizagem dos alunos estão na escola” (CAMPO GRANDE, 2001, p. 4).

Para entender essa abordagem, cabe apresentar, ainda, o que está disposto no Manual de Gestão Escolar, de 2001, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que traz o mesmo conteúdo do material ‘Gestão Escolar, Gerenciando a Escola Eficaz’, produzido pela Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM), uma instituição privada contratada pelo governo para organizar o processo e elaborar o material didático utilizado no curso. No referido manual usado para preparar a capacitação dos gestores, assim se registra:

Pedagogia do Sucesso. As escolas eficazes abraçam a pedagogia do sucesso. Elas apoiam no sucesso do aluno e, por isso, mantêm expectativas, mas realistas, a respeito deles. Ali todos trabalham para alcançar e superar essas expectativas, que são definidas na visão que a escola tem de si mesma e detalhadas nos objetivos e metas prioritários de ação. Todos, na escola, se comprometem a fazer todo aluno dar certo e não se conformam com a idéia de que ‘alguns alunos não têm jeito’, e, por isso, não desprezam os alunos que demonstram maior dificuldade. A ênfase é na aprendizagem, no desempenho acadêmico do aluno (CAMPO GRANDE, 2001, p. 9).

A fim de entender a proposta, destacam-se as expressões “Pedagogia do Sucesso”, “sucesso do aluno”, “todos trabalham para alcançar e superar [...]”

expectativas”, “Todos, na escola, se comprometem a fazer todo aluno dar certo”, que evidenciam a preocupação com o desempenho individual do aluno, condicionando os resultados positivos ou não na escola a esse desempenho, bem como responsabilizando professores, coordenadores e diretores por isso. Nesse ponto, emergem mais duas características da concepção de educação adotada: individualismo e responsabilização.

Essa lógica assenta-se na perspectiva gerencial de gestão que tem como cerne a responsabilização individualizada (*accountability*), principalmente a do diretor e a dos professores, pelos resultados do processo de aprendizagem dos alunos e do desempenho que a escola apresenta (FREITAS, 2012; ADRIÃO e GARCIA, 2008).

De acordo com Adrião e Garcia (2008, p. 781), *accountability* seria prestação de contas, ou seja, envolve a adoção de medidas para promover a prestação de contas. “Sinteticamente, o que se pretende é introduzir na gestão pública mecanismos que permitam aos usuários e gestores responsabilizar os ‘prestadores’ de determinado serviço por aquilo que é oferecido à sociedade”.

E, segundo essa ótica, percebe-se que foi se consolidando no município a ideia de promover a seleção meritória dos diretores que atuariam nas escolas, pois assim se poderia, em tese, assegurar por meio da gestão adotada que os objetivos educacionais fossem atingidos (na visão do governo). Para tanto, a intenção era apresentar orientações para implantar um novo modelo de gestão, por isso era preciso capacitar os diretores “com conteúdos gerenciais, ou seja, em que a preocupação com a eficiência é uma constante, em que as práticas de gestão devem contribuir para a melhoria dos indicadores de qualidade do ensino” [...], com a previsão, inclusive, de “premiação para professores e escolas que obtivessem melhores resultados nas avaliações [...]” (BOLSON, 2011, p. 112).

Ressalta-se, então, uma característica principal da Concepção ‘Educação para o Sucesso’, a meritocracia, como já destacado, que, de acordo com Freitas (2012, p. 383) “é uma categoria [...] que perpassa a responsabilização”, visto que o sistema de responsabilização engloba avaliação dos alunos, divulgação dos resultados do desempenho da escola e do aluno, recompensas e sanções. As recompensas e as sanções são, de certa forma, utilizadas para estimular a produção. Produz-se ou para receber uma recompensa (premiação) ou para evitar uma sanção (punição). A publicidade de dados de desempenho negativo é uma sanção para a escola que não atinge a meta esperada (FREITAS, 2012).

Dessa forma, infere-se que, nesse ponto de vista, para a produção do aluno ser eficiente, todos na escola, de alguma forma, devem atuar no processo porque precisam fazer com que ele (o aluno) dê certo, independente das condições em que efetivamente aconteça o processo de aprendizagem, e o diretor, pela posição central que ocupa dentro da escola (posição de chefe), seria o agente principal.

Assim, compreende-se que a parceria entre o Município de Campo Grande e o Instituto Ayrtton Senna (IAS) foi uma estratégia do governo de André Puccinelli, que demonstra ser a gestão escolar o principal mecanismo para a superação dos problemas na área da educação, materializando o pensamento de que a ‘educação para o sucesso’ (a pedagogia para o sucesso) seria concretizada por meio de uma gestão escolar eficaz na educação do Município de Campo Grande e que, depois, será utilizada na educação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Como o foco era a gestão escolar, na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande foi instituída, por meio do Decreto n. 8.508, de 7 de agosto de 2002, outra forma de provimento para o cargo de diretor escolar, que envolveu capacitação, avaliação e certificação dos candidatos ao cargo (CAMPO GRANDE, 2002).

Ressalta-se que, embora o cargo fosse de livre nomeação e exoneração, foi adotada a política de certificação dos candidatos ao cargo de direção escolar. E, em 20 de maio de 2003, foi publicada a Resolução SEMED n. 59, em que foram definidos requisitos para participação do processo seletivo (nome utilizado na legislação pertinente ao assunto). Então, instituiu-se a seleção dos candidatos ao cargo. Tal procedimento foi levado para o âmbito estadual como se verificará no desenrolar da discussão exposta nesta tese.

O processo seletivo no município compreendeu três etapas. Na primeira etapa, procedia-se à seleção interna de servidores, o que era feito dentro da escola. Escolhiam-se, entre os funcionários efetivos da unidade escolar, participantes que se enquadrassem nos requisitos estabelecidos em lei<sup>22</sup>, a seleção interna era coordenada pelo diretor da escola, conforme o art. 5º da Resolução 59, de 16 de maio de 2003 (CAMPO GRANDE, 2003).

---

<sup>22</sup> Os critérios estabelecidos no Município foram: (1) ser servidor estável, ou seja, servidor pertencente ao Quadro Permanente de Servidores do Magistério do Município de Campo Grande; (2) possuir graduação em Licenciatura Plena (pela lei vale qualquer licenciatura plena); (3) possuir experiência de pelo menos 3 anos no magistério na Rede Municipal de Ensino (CAMPO GRANDE, 2003).

Na segunda etapa, oferecia-se o curso de Capacitação em Gestão Escolar, do qual só participaram os escolhidos na primeira etapa. A esse respeito Bolson (2011, p. 76) argumenta:

Destaca-se a preocupação em realizar formação para gerenciar os recursos destinados às escolas, já que o repasse de verbas se fazia diretamente para as escolas, por meio do Regime de Adiantamento que foi instituído na REME pelo Decreto n. 8490, de 8 de julho de 2002, ficando a cargo da Secretaria de Educação estabelecer normas e procedimentos para a sua implantação.

Para alcançar essa finalidade, entre outras, optou-se, como já assinalado, por um material que reunisse orientações de como o diretor escolar deveria proceder para dirigir/administrar a escola: o Manual ‘Gerenciando a Escola Eficaz’ e o Manual de ‘Procedimentos e Rotinas’<sup>23</sup> (BOLSON, 2011, p. 76).

A preocupação foi preparar tecnicamente o diretor, instrumentalizando-o com técnicas e procedimentos que a Administração Pública julgava fundamentais para que o diretor tivesse controle dos recursos, imprimindo a lógica da gestão gerencial, uma gestão aos moldes de uma empresa privada, em que os funcionários são colaboradores cujas opiniões são parcialmente consideradas e que tem como uma de suas dimensões o controle centralizado (AZEVEDO, 2002). Esse estilo gerencial de gestão segue um curso contrário ao da gestão democrática, cujas características, segundo Cury (2007, p. 12), são a “transparência, impessoalidade, autonomia e participação, liderança, representatividade e o trabalho coletivo”, envolvendo, no geral, os mesmos princípios e características constitucionais previstos para a administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37 da CF/88) (BRASIL, 1988).

Assim, com base em Cury (2002, p. 165), compreende-se que a gestão terá um perfil mais democrático se se traduzir “pela comunicação, pelo envolvimento e pelo diálogo”; se for mais autoritária e não primar pela participação e o diálogo, afastar-se-á das características da gestão democrática.

Todavia, convém ponderar que ter formação e preparação técnicas para desempenhar o papel de diretor é muito importante, pois pessoas capacitadas e preparadas fazem a diferença na gestão da escola democrática (HORA, 2009), o que se coloca em questionamento, então, é o foco da capacitação, as concepções defendidas, o material utilizado, os interesses subjacentes, assim como quem aparece à frente do

---

<sup>23</sup> Elaborados pela Fundação Luís Eduardo Magalhães.

processo (uma instituição privada ou uma instituição pública), pois é isso que dita o encaminhamento do processo de formação colocado em prática. As escolhas definidas se relacionam com o perfil de gestor que se quer selecionar e formar para gerir a escola pública. No Município, pelo exposto até aqui, evidencia-se que a lógica impressa é a de uma instituição privada, a Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM), o que significa inserir no espaço da escola pública concepções, práticas e ações de uma empresa privada.

No primeiro encontro do curso, realizado pela SEMED, intitulado de ‘1º Encontro Técnico com diretores - Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar’, o discurso de abertura foi sobre ‘A nova política de gerenciamento das escolas’; na sequência, discorreu-se sobre ‘Visão geral do Programa de Fortalecimento da gestão Escolar, Escola Eficaz, Liderança’ e sobre ‘Política Gerencial Pedagógica’(CAMPO GRANDE, 2001).

Considerando apenas os temas citados, é possível depreender que o foco assumido na capacitação demonstra o tipo de gestão que se defende. Segundo Fernandes e Alves (2014, p. 69), de forma geral, “[p]rogramas dessa natureza têm como objetivo principal materializar a gestão gerencial em substituição à gestão democrática do ensino instituída pela legislação educacional em vigor”, entendimento este o qual se corrobora nesta tese.

A gestão gerencial, vale reforçar, como lembra Bolson (2011, p. 37), traz “elementos das teorias e técnicas da gerência empresarial e do culto da excelência na escola pública”, bem como enfatiza “a questão da qualidade e a necessidade de se atender localmente as demandas”.

Cury (2008, p. 200), por sua vez, argumenta que “sob a égide da qualidade total”, que está inserida nesse contexto da gerência empresarial destacada acima, “o verdadeiro cliente das escolas é a empresa ou a sociedade e os alunos são produtos que os estabelecimentos de ensino fornecem a seus clientes” e, para satisfazer esses clientes e melhorar a qualidade do produto oferecido, comprometem-se com a “tarefa todos os participantes do processo conjugando as ações, melhorando continuamente suas formas de organização, seus procedimentos e seus produtos”.

Segundo Peroni (2008), a gestão educacional foi significativamente influenciada pela ideia de que o mercado seria parâmetro de qualidade. E, por isso, centra-se na gestão como condição necessária e suficiente para que se conquiste qualidade na educação dentro da lógica do capital, uma “qualidade instrumental ao



mercado e adequada às demandas da reestruturação produtiva”, como frisam Adrião e Peroni (2009, p. 112).

É com esse pensamento que o governo do Município de Campo Grande propôs a alteração no processo de provimento do cargo de diretor escolar e investiu na capacitação e seleção dos candidatos ao cargo, por acreditar que o estilo de gestão adotado nas escolas municipais seria fundamental para mudar os índices da educação em Campo Grande, MS. Assim, valorizou-se o estilo de gestão com foco no desempenho, no mérito e no aumento da produção, entendendo a escola como um espaço em se que pode reproduzir a lógica empresarial e empregar os conceitos de uma empresa, em que a competição entre os sujeitos é uma realidade.

Nesse contexto de discussão, é oportuno mencionar, ainda, o que Cury (2007, p. 493) alerta:

A escola é uma instituição de serviço público que se distingue por oferecer o ensino como um bem público. Ela não é uma empresa de produção ou uma loja de vendas. Assim, a gestão democrática é, antes de tudo, uma abertura ao diálogo e à busca de caminhos mais conseqüentes com a democratização da escola brasileira em razão de seus fins maiores postos no artigo 205 da Constituição Federal.

Seguindo o mesmo autor, acrescenta-se que a gestão democrática “[...] implica o diálogo como forma superior de encontro das pessoas e solução dos conflitos”, envolve, pois, a participação e o debate de opiniões e ideias. Nessa perspectiva, destaca-se mais uma vez a importância da participação dos atores envolvidos na escola para a tomada de decisões. Isso evidencia a relevância assumida pelos conselhos escolares, de pais e outros, como destacado por Cury (2007, p. 494).

A terceira etapa do processo de seleção adotado pelo Município de Campo Grande foi o exame de Certificação Ocupacional de Dirigentes Escolares, com o objetivo de atestar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos ao cargo de diretor escolar, o que foi feito por meio da aplicação de provas sobre gestão escolar. Tais provas eram de caráter eliminatório. Pretendia-se verificar quais eram os candidatos que apresentavam condições/competências para administrar as escolas dentro da concepção defendida pelo governo (CAMPO GRANDE, 2003b). Entendia-se que, com a gestão escolar, seria possível atingir melhores resultados na educação pública municipal.

A introdução desse processo seletivo para a gestão das escolas públicas municipais de Campo Grande/MS, segundo Bolson (2011), está apoiada nos padrões de eficiência e eficácia do ensino, conceitos que fundamentam o Programa Escola Campeã,

do Instituto Ayrton Senna, parceira da Fundação Luís Eduardo Magalhães, contratada, como já foi mencionado, pelo governo municipal de Campo Grande para realizar o processo de certificação ocupacional.

A Secretaria de Educação do Município, para justificar tal ação, declarou que o objetivo era “melhorar a gestão das unidades escolares, mediante a indicação de servidor que evidencie conhecimentos e habilidades próprios para o desempenho do cargo” (CAMPO GRANDE, 2003b, p. 3). Esse conhecimento, portanto, deveria ser evidenciado na avaliação proposta.

Sobre a certificação dos aprovados no curso de capacitação, assim se registra no Manual de Gestão Municipal da Educação:

O que a certificação faz é apenas habilitar as pessoas e assegurar que, efetivamente, possuem condições para o exercício de uma dada função. Como todas as ocupações são sujeitas à obsolescência, um bom sistema de certificação exige a recertificação periódica, para garantir a atualização das competências das pessoas habilitadas. (CAMPO GRANDE, 2001, p. 23).

Pelo excerto, nota-se que se previu também a recertificação. Sobre isso, vale acrescentar o que Fernandes e Alves (2014, p. 78-79) afirmam: “Os servidores nomeados ao cargo de diretor de escola deveriam revalidar sua certificação ocupacional a cada três anos, além de assumir e cumprir um Termo de Compromisso no qual se responsabilizariam pela eficácia da gestão escolar”. Além de passar por um processo obrigatório de certificação, os diretores escolares, então, precisavam assinar um termo de compromisso, garantindo que atuariam com eficiência e responsabilidade na administração e na gestão dos recursos da escola para a qual foram designados. É a materialização da responsabilização (FREITAS, 2012).

Em síntese, com o resultado do processo de certificação, formava-se um banco de dados com os nomes de profissionais habilitados para ocupar o cargo de direção. Esses profissionais recebiam uma carteira de certificação, que era expedida pela Fundação Luís Eduardo Magalhães que realizava a avaliação e emitia o certificado (CAMPO GRANDE, 2002).

O Administrador Público, no caso o Prefeito, indicava um profissional que estivesse na lista dos aprovados no processo, já que quem não atingisse o mínimo de rendimento esperado (nota mínima) era sumariamente eliminado. A ideia era colocar no cargo quem apresentasse habilidades e competência para gerir, o que era medido por

meio da prova, quem tirasse a nota mínima estabelecida (50%) já seria considerado apto e, conseqüentemente, aquele que não atingisse o mínimo seria inapto.

Feitas essas considerações importantes para entender a forma de designação do diretor escolar, assentada na Concepção ‘Educação para o Sucesso’, parte-se para a abordagem mais específica referente ao contexto estadual, em que essa concepção de educação aparece como marca das políticas para a educação básica, adotadas na Rede Estadual de Ensino, como se perceberá nos projetos de lei analisados.

## **2.2 A proposta do governo estadual para a educação: ‘Educação para o Sucesso’**

Ao assumir o governo de MS em 2007, André Puccinelli levou boa parte de sua equipe de governo do Município de Campo Grande – MS para ocupar cargos estratégicos e de gestão na Administração Estadual. Com isso, suas experiências administrativas e políticas também foram inseridas no âmbito estadual.

Conforme já assinalado, a Professora Maria Nilene Badeca da Costa, juntamente com a sua equipe, assumiu a Secretaria de Estado de Educação (SED), sua nomeação foi publicada no Diário Oficial n. 6.880, de 2 de janeiro de 2007, por meio do Decreto P n. 10, de 1º de janeiro de 2007 (MATO GROSSO DO SUL, 2007c).

É importante destacar o que enunciou o Governador André Puccinelli em seu discurso realizado quando da abertura dos trabalhos parlamentares, em 15 de fevereiro de 2007 (Mensagem n. 1/2007), referindo-se à educação, da seguinte forma:

[...] por menor que seja a quantia, ela fará falta no financiamento de projetos que visem elevar a qualidade do ensino que apresenta distorções seríssimas. Dos 170.000 alunos matriculados no Ensino Fundamental em 2005, 8% abandonaram o ano letivo e 23,8% foram reprovados.

Na ponta do lápis, isso significa que mais de 54.000 estudantes, 31,8% do total dos alunos, não aproveitaram adequadamente o esforço e o investimento feitos pelo Estado na sua formação educacional.

No Ensino Médio a estatística é pior, ainda: o percentual de abandono e de reprovação sobe para 37% (MATO GROSSO DO SUL, 2007d, p. 2).

Na mensagem, o governador se reporta à reprovação e ao abandono (à evasão) como sérios problemas que precisam ser resolvidos, pois interferem na produtividade das escolas, no sentido de que os resultados negativos acabam revelando que a escola não conseguiu oferecer ao aluno um produto de qualidade e que, principalmente, este aluno não se esforçou para melhorar o seu desempenho. Aqui se

verifica um componente da meritocracia, a necessidade de esforço do aluno, para garantir o mérito. Assim, para reverter tal situação, a Secretaria de Estado de Educação focou as ações na gestão escolar, tal como fizera no Município de Campo Grande.

Seguindo essa lógica, foram desenvolvidos programas que abrangeram “a escola, a família e a sociedade em geral, com o objetivo de alcançar bons resultados e eliminar a baixa produtividade da instituição escolar”, como registram Alves et al (2014, p. 112).

Assim, a concepção que orientou as políticas educacionais implantadas na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande- MS pode ser identificada, também, na Rede Estadual de Ensino do Estado de MS, como destacam Alves et al (2014, p. 112):

[...] a gestão governamental estadual no período 2007-2013 conta com grande parte da equipe da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande do período de 2001-2004 para o desenvolvimento de sua política educacional. Inclusive, a Secretária Municipal de Educação de Campo Grande, no período de 2001 a 2004, atualmente, é Secretária Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Com isso, a chamada ‘Educação para o Sucesso’, que norteava a política educacional do município de Campo Grande no período supramencionado, também se expressou como concepção de educação na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), no período de 2007 a 2013.

No excerto em análise, as autoras referem-se à proposta ‘Educação para o Sucesso’, entendendo-a como “concepção de educação” que orientou as políticas educacionais na gestão de André Puccinelli, na Rede Estadual de Ensino de MS, entendimento este também expresso nesta tese.

A Concepção ‘Educação para o Sucesso’, como reforçam Alves et al (2004, p. 112), “guarda estritas relações com a perspectiva da pedagogia da qualidade total, a qual tem como objetivo principal eliminar resultados negativos de repetência e evasão escolar e, com isso, promover o sucesso escolar”, tendo, porém, como estratégia a meritocracia, na medida em que se procura valorizar o desempenho, destacando os resultados individuais obtidos nas avaliações tanto dos alunos quanto dos candidatos aos cargos de diretores, por exemplo. É a valorização pelo mérito, ou seja, é merecedor quem tem valor, o qual se expressa nos resultados das avaliações (nos números).

Em outras palavras, essa lógica baseada na meritocracia assinala que os resultados refletiriam o grau de habilidades e competências, por exemplo, do candidato ao cargo de diretor escolar e isso se traduziria em um bom desempenho e em eficiência

na direção escolar. Esse é o viés conceitual (Pedagogia do Sucesso) que orientou a política educacional do Município de Campo Grande no período em que André Puccinelli era prefeito, sendo, portanto, uma das ideias que fundamentam a concepção de educação do seu governo no Estado de Mato Grosso do Sul.

Alves (2014, p. 17) acrescenta que “[é] possível apontar como marca característica expressa na política do Estado uma educação nos moldes liberais”. Essa linha de pensamento da autora entende-se ter relação com o que Saviani (2008a, p. 199) analisa quando discorre sobre qualidade total. Para esse autor, tal conceito se liga:

à reconversão produtiva promovida pelo toyotismo<sup>24</sup> ao introduzir, em lugar de produção em série e em grande escala visando a atender às necessidades do consumo de massa, a produção em pequena escala dirigida ao atendimento de determinados nichos de mercado altamente exigentes. Nesse quadro o conceito de ‘qualidade total’ se exprime em dois vetores, um externo e outro interno. Pelo primeiro vetor essa expressão pode ser traduzida na frase ‘satisfação total do cliente’. Pelo segundo vetor aplica-se uma característica inerente ao modelo toyotista, que o diferencia do fordismo: captura, para o capital, a subjetividade dos trabalhadores.

Seria, portanto, a produção para atender a determinados e específicos setores do mercado, ou seja, os tipos de clientes existentes, que definem as características do produto a ser consumido e o que seria qualidade em um produto. Assim, haveria a intensificação da competição entre as empresas para conseguir sobressair no mercado, chegando ao produto ideal esperado, e, com isso, conquistar esses setores (clientes). Seguindo esse raciocínio, qualidade implicaria “a exacerbação da competição entre os trabalhadores que se empenham pessoalmente no objetivo de atingir o grau máximo de eficiência e produtividade da empresa” (SAVIANI, 2008b, p. 440).

Nesse sentido, muda-se a forma como se entende professor, aluno, escola e educação, como consequência dessa transposição do conceito de qualidade total do âmbito empresarial para o universo escolar (SAVIANI, 2007).

É possível entender, então, que a concepção de qualidade total foi incorporada nas ações e práticas adotadas na área da educação pelo governo de André Puccinelli no Município de Campo Grande, o que foi levado para a administração do Estado de Mato Grosso do Sul. Dessa forma, compreende-se, portanto, a Concepção

---

<sup>24</sup> Segundo Saviani (2008a), trata-se de um modelo/método criado para substituir o fordismo e taylorismo, com o objetivo de incrementar o capitalismo e se volta para a produção de mercadorias, tendo o controle deslocado para os resultados.

‘Educação para o Sucesso’ como a diretriz básica adotada no plano de governo (na área da educação) do Estado de Mato Grosso do Sul, iniciado em 2007. Ressalta-se que as decisões tomadas e os programas desenvolvidos tiveram como norte tal concepção que traz em suas células estruturantes a ideologia neoliberal.

Na ideologia neoliberal, como já apresentado no capítulo 1, o Estado intervém mais diretamente na valorização do capital, em detrimento do social, por isso defende que as políticas sociais sejam custeadas pelos usuários. Assim, tem-se a cada momento a escolha de uma estratégia para legitimar a sociedade capitalista (ANDERSON, 1995).

Nesse contexto, vale lembrar o que menciona Fiori (1998, p. 226) sobre o fato de o neoliberalismo tomar corpo e ganhar espaço pelo mundo inteiro. Para esse autor, isso deve ao “casamento virtuoso, ou pelo menos vitorioso, entre as ideias e o movimento real do capitalismo na direção de uma desregulação crescente e de uma globalização econômica de natureza financeira”. E mais, “[o] ideário neoliberal, a partir dos anos 80, passou a trafegar colado, associado, acasalado, com o processo material de mudança do capitalismo”.

No momento atual, a lógica neoliberal, portanto, é a que se vivencia. O Estado neoliberal intervém diretamente na valorização do capital, sendo intimamente influenciado pelas diretrizes do mercado e posicionando-se como um Estado mínimo para o social e máximo para o capital (PERONI, 2003).

No conjunto dessa realidade, situa-se a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir da divisão do Estado de Mato Grosso. Segundo Rocha (1992, p. 29, grifo do autor), “a causa da divisão do Estado foi a necessidade de reprodução do capital, ou seja, a de manter o ‘alto’ dinamismo da economia, já que a fase do ‘*milagre econômico*’ se esgotara”. A autora ainda ressalta que “Para se compreender porque a criação de Mato Grosso do Sul foi, também, oportuna é preciso analisá-la no bojo do processo de ‘liberalização’ do regime autoritário” (ROCHA, 1992, p. 29).

Essa lógica neoliberal, com evidências naquela época, revelou-se no governo de André Puccinelli e ditou a direção de suas políticas de gestão, orientando a criação e a implantação das políticas públicas educacionais.

O reflexo disso pode ser observado na Concepção ‘Educação para o Sucesso’ que fundamentou as ações do governo, materializada na legislação criada e nas decisões tomadas. A Lei de iniciativa do Poder Executivo, Lei n. 3.345, de 24 de janeiro de 2007, que “Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do

Sul, alterando a Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000 e as Leis que a modificaram, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial n. 6.896, uma das primeiras aprovadas no governo de André Puccinelli (seria a terceira), é um exemplo que merece destaque.

Demonstra-se, no art. 15 da referida Lei, a preocupação de criar uma instituição ligada à Secretaria de Estado de Educação, para alavancar programas e projetos voltados à capacitação de professores, diretores, profissionais da educação, tendo o entendimento de que isso melhoraria a qualidade dos serviços educacionais oferecidos pelo Estado de MS.

O referido artigo traz em seu texto o seguinte:

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Estadual de Educação, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio e com a finalidade de incentivar e fomentar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de capacitação de recursos humanos e de melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem (MATO GROSSO DO SUL, 2007e, p. 17).

Com a previsão legal para instituir a Fundação Estadual de Educação (FUNDED), no dia 7 de fevereiro de 2007, por meio do Decreto n. 12.262, publicado no Diário Oficial n. 6.907, de 8 de fevereiro de 2007, isso efetivamente ocorreu.

Nos artigos 1º e 2º do mencionado decreto, assim está previsto:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Estadual de Educação - FUNDED, integrada à administração indireta do Poder Executivo, dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, organizada por Estatuto, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Capital do Estado, vinculada à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º A Fundação Estadual de Educação tem por finalidade incentivar e fomentar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de capacitação de recursos humanos e de melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem (MATO GROSSO DO SUL, 2007f, p. 1).

Evidenciam-se no excerto acima indícios da proposta de ação que o governo de André Puccinelli pretendeu imprimir no Estado, com foco no desenvolvimento de programas que tenham como meta a capacitação de recursos humanos na área de educação.

O foco na gestão escolar como estratégia para melhorar a qualidade na escola está explícito no trecho, a seguir, retirado do OF/GABGOV/MS/Nº 240/2007, 19 de junho de 2007, assinado pelo Governador André Puccinelli e encaminhado ao

Ministro de Estado da Educação, à época, Fernando Haddad. O referido ofício teve como objetivo apresentar projeto elaborado pela SED para a educação e, principalmente, solicitar recursos financeiros para implementar ações no Sistema Educacional do Estado de Mato Grosso do Sul, englobando também a gestão escolar. Assim está registrado no ‘documento:

saliento que a conquista de um ensino de qualidade exige, necessariamente: [...] a formação de dirigentes escolares competentes; a utilização da tecnologia como ferramenta de ensino, de aprendizagem e de inclusão social; e também, a aplicação da avaliação como mecanismo que auxilie nas tomadas de decisões (MATO GROSSO DO SUL, 2007g, p. 1).

Da análise do excerto acima, pode-se depreender que, com a perspectiva da qualidade total fundamentada na concepção neoliberal, o governo do Estado de MS tende a adotar uma forma de organização e gestão escolar, usando a “avaliação como mecanismo que auxilie nas tomadas de decisões”, com o intuito de lograr o máximo de resultados positivos com os poucos recursos que são destinados à educação. Na verdade, seguindo a lógica da gestão gerencial, busca-se conquistar o máximo de resultados positivos com o mínimo de recursos (PERONI, 2008).

Para reforçar o entendimento exposto até aqui, cabe acrescentar trechos das Mensagens de Abertura dos Trabalhos dos anos de 2009 e 2010, respectivamente, MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 5/2009 e MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 1/2010, encaminhadas ao Poder Legislativo. Trata-se de mensagem do final do primeiro mandato, que evidenciam marcas da política e da concepção adotadas, contribuindo para a discussão que se apresenta nesta tese.

Na Mensagem n. 5/2009, o Governador André Puccinelli declara:

[...] Tomei como prioridade a formação profissional do jovem para o trabalho. A Educação Profissional do jovem foi implantada em 13 Municípios com 15 cursos, com previsão de ampliação para 2009.

[...]

O Governo procede à construção e a instalação de Salas de Tecnologia, como ferramenta para o processo de ensino e de aprendizagem, e implantou 54 Centros de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Tecnológico em 47 municípios, com a meta de atender a 8.100 pessoas.

[...]

Três escolas de período integral serão implantadas em 2009, em Campo Grande, sendo uma delas voltada apenas ao ensino médio.



Com o objetivo de melhorar nossos indicadores educacionais, implantou-se o projeto “Além das Palavras” para alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. (MATO GROSSO DO SUL, 2009, p. 1, grifo nosso).

É visível na mensagem que o objetivo era melhorar os indicadores porque o governo acreditava que com isso melhoraria a educação no estado, conferindo-lhe mais qualidade. Neste ponto, corrobora-se o entendimento de Alves et al (2014, p. 112), segundo o qual, para o governo de André Puccinelli, dentro da lógica da concepção ‘Educação para o Sucesso’, “qualidade, nesse caso, é mensurada por meio de resultados que medem o desempenho e revelam o sucesso e/ou fracasso dos indivíduos”.

Assim, a respeito da educação enquanto um instrumento de preparação para o mercado capitalista, considera-se importante trazer, aqui, a análise de Lima (2016, p 59):

O mundo do trabalho é uma realidade incontornável em qualquer projeto de educação permanente, mas isso não legitima a sobredeterminação da economia sobre a educação, condenando esta ao estatuto de variável do crescimento econômico, reduzindo-a à categoria de instrumento de empregabilidade, sob uma ‘política de resultados’.

A outra mensagem mencionada é a de n. 1/2010, em que o governador declara:

No campo da educação pública estão sendo efetuados esforços para dar às escolas estaduais um ambiente ideal ao estudante. Nesse trabalho de estruturação e modernização da educação, 6 eixos estão sendo trabalhados:

- 1) o fortalecimento do regime de colaboração com os municípios, principalmente no apoio, no acompanhamento e no monitoramento dos Planos de Ações Articuladas Municipais /PAR;
- 2) a valorização dos alunos da Rede Estadual com a aquisição de 305.000 kits de material escolar e a distribuição de 793.500 camisetas de uniformes;
- 3) a ampliação de oportunidades de acesso e permanência dos alunos nas escolas estaduais por meio da reforma de 105 escolas, ampliação de 10 salas de tecnologia, 11 bibliotecas, 26 salas de aula, construção de 76 quadras cobertas, bem como a construção de 3 grandes escolas nos Municípios de Nova Andradina, Naviraí e Sidrolândia; e de 7 escolas indígenas nas aldeias Limão Verde, Lagoinha, Bananal, Cachoeirinha, Brejão, Jaguapiru e Amambaí;
- 4) a revitalização da educação profissional com a implantação de 11 cursos em 7 municípios e a negociação e aprovação em Brasília dos investimentos do Programa Brasil Profissionalizado;
- 5) a modernização da gestão da Secretaria de Educação com a implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle de Convênios;

6) o investimento na formação continuada dos professores da Rede Estadual de Ensino (MATO GROSSO DO SUL, 2010c, p. 7).

No trecho acima, destacam-se as expressões ‘valorização dos alunos’, ‘formação continuada dos professores’, e, principalmente, ‘modernização da gestão’, que também revelam a tônica do discurso e os encaminhamentos do Poder Executivo, materializados nas ações adotadas.

Pondera-se, no entanto, que a intenção de modernizar a gestão está vinculada aos ideais empresariais e burocráticos defendidos, vale lembrar, pela reforma neoliberal do Estado, ocorrida no Brasil no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), expressa no documento Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995), que teve como mentor e idealizador, à época, o Ministro da Fazenda Bresser Pereira. Em tal documento, segundo Dourado (2011), registram-se as estratégias de implementação da nova gestão proposta e da reforma administrativa do Estado, bem como as diretrizes do neoliberalismo pensadas e formuladas pelos organismos internacionais, com o discurso de ser necessário promover a retomada do desenvolvimento econômico, defendendo a racionalização e a modernização do Estado, a fim de suprir as novas demandas decorrentes do processo de mundialização do capital.

O pensamento basilar, portanto, foi mudar a forma de gestão do Estado e torná-la menos burocrática, adotando a modelo gerencial da administração privada, que tem como estratégia a redução dos custos e o aumento da produção, com a intenção de tornar mais eficiente e moderna a administração pública, “compatível com o capitalismo competitivo” (BRESSER-PEREIRA, 1997, p. 6).

Nesse sentido, considera-se que as palavras de Alves et al (2014, p. 104, grifo nosso) elucidam o que se procura demonstrar nesta tese, com relação à política adotada para a área da educação, qual seja: a gestão de André Puccinelli procurou, “no âmbito da política educacional, quando se materializa a proposta ‘Educação para o Sucesso, sustentada pela gestão gerencial’ [...] “imprimir no público a lógica do privado”. Ou seja, objetiva com suas ações e demonstra no seu posicionamento querer “instaurar no setor público a lógica do mercado, à medida que os princípios norteadores da ‘Educação para o Sucesso’ fomentam um processo competitivo de educação baseado na meritocracia”. Com isso a formação ganha “os moldes da educação neoliberal” (ALVES et al, 2014, p. 112).

Sobre a lógica do privado na educação, destaca-se o seguinte excerto:

Coube à educação estar a serviço do mercado, mudar o foco da formação geral, ampla, de desenvolvimento das potencialidades para a tarefa objetiva e direta de adestramento e adaptação oferecendo mão de obra humana que atenda aos interesses das empresas, gerando cada vez mais lucro, pois lucro é o que impulsiona o mercado capitalista (TELLO; ALMEIDA, 2013, p. 10).

Os autores explicitam, também, que a educação “pautada em responder aos interesses do mercado é frágil, inconsistente e contraditória sendo superada a cada dia em conformidade com as mudanças mundiais e locais do próprio mercado” (TELLO; ALMEIDA, 2013, p. 10).

Dito de outro modo, a educação embasada nos valores de mercado seria um instrumento eficaz para formar o indivíduo (no caso o aluno), a fim de se adequar às condições e exigências do mercado capitalista. No entanto, vale reforçar, não se pode esquecer de que a escola “não é uma empresa de produção ou uma loja de vendas”, portanto, a lógica adotada não pode ser a mesma; e escola pública é “uma instituição de serviço público que se distingue por oferecer o ensino como um bem público” (CURY, 2007, p. 493). Assim, todos os alunos, independente de suas características, têm direito por lei ao ensino de qualidade, sem discriminação (CURY, 2014).

Como se procurou discutir, o governo de André Puccinelli deu foco à avaliação como um instrumento eficaz para medir o grau de desempenho, acreditando que para garantir produtividade seria necessário mudar a gestão escolar e melhor qualificar os profissionais de educação, adequando-os à política defendida, dentro da perspectiva da meritocracia e da qualidade total.

Feitas essas considerações, parte-se, na próxima subseção, para a análise da proposta do Projeto de Lei n. 214/2007 que trata do ‘Processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino’, encaminhada à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

### **2.3 A proposta de alteração do provimento do cargo de diretor escolar na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul: mérito e embate**

Para iniciar esta subseção, antes de discutir sobre o mérito do Projeto de Lei n. 214/2007, optou-se por discorrer sobre a forma de provimento do cargo de diretores escolares, tomando como referência e fundamentação legal a Constituição Federal de 1988, que, em seu art. 206, apresenta os princípios basilares do ensino ministrado no país (acrescidos pelas Emendas Constitucionais n. 19/1998 e n. 53/2006). Um desses

princípios é o da ‘gestão democrática do ensino público’, exposto no inciso VI do referido Diploma Legal (BRASIL, 1988).

Cury (2007, p. 487) relaciona o princípio da gestão democrática com o princípio do “padrão de qualidade” da educação, que o autor considera ser “pressuposto fundamental do direito à educação”. Isso significa que todos têm direito ao conhecimento sistematizado, sem privilégios ou diferenciação, proporcionado por um ensino também de qualidade, ou seja, todos têm direito à educação de qualidade. Para o autor, “A qualidade do ensino supõe, então, a busca do melhor, de um padrão científico e fundamentado dos conteúdos acumulados e transmitidos. Mas ela é também uma forma de responsividade face aos desafios da sociedade contemporânea” (CURY, 2007, p. 488).

O autor reforça a ideia de qualidade na educação como direito constitucional, sendo dever do Estado, da família e direito dos cidadãos, isto é, um princípio legalmente garantido. Segundo esse autor, “Se tal é a importância da educação, então, ela só pode ter como própria de sua natureza a qualidade” (CURY, 2014, p. 1059).

Dito de outro modo, o direito dos alunos à educação com qualidade sustenta-se no princípio da universalidade do direito à educação, garantido pela Constituição Federal/1988, que define, inclusive, o comprometimento do Estado brasileiro em face da sua obrigação legal de assegurar esse direito a todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de qualquer natureza. Nessa discussão de educação como direito social, definido na Carta Magna do País, destaca-se, ainda, que desse direito:

nascem prerrogativas próprias das pessoas em virtude das quais elas passam a gozar de algo que lhes pertence como tal. Estamos diante de uma proclamação legal e conceitual bastante avançada, mormente diante da dramática situação que um passado de omissão legou ao presente (CURY, 2008, p. 296).

Então, do dever do Estado expressamente registrado na CF/88, emergem obrigações que necessariamente devem ser cumpridas por parte daquele que legalmente tem a responsabilidade direta de cumpri-las, bem como por parte daqueles que, por lei, têm o dever de colaborar para o cumprimento de tais obrigações.

Assim, o acesso à educação escolar e a sua efetivação não podem ser privilégios de poucos, como fora no passado recente brasileiro, diante do que é prescrito na base legal educacional, que prevê igualdade, qualidade e equidade na educação sem distinção ou limitação de qualquer ordem, considerando que a educação é ‘um direito de

todos'. Portanto, não pode haver uma escola para os filhos dos trabalhadores e uma escola para os filhos da elite capitalista, pois não se admite na legislação brasileira uma escola de “caráter dual” (GRACINDO, 1994, p. 195).

Por isso, “a educação básica deve ser objeto de uma política educacional de igualdade concreta e que faça jus à educação como o primeiro dos direitos sociais inscrito na CF”, e ainda, “como direito civil inalienável dos direitos humanos e como direito político da cidadania” (CURY, 2008, p. 301). Quando o autor se refere a um direito inalienável, do “latim *inalienabilis*” (VIANA, 2006, p. 62), ele quer dizer que se trata de um direito que não pode ser transferido para outrem, ou seja, é da pessoa, só dela, não pode ser vendido, não pode ser doado, trata-se, portanto, de um direito fundamental da pessoa humana, como todos os descritos e expressos no art. 5º da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, Cury (2007, p. 484), ao destacar a educação como um dos direitos sociais declarados na CF de 1988, ressalta a importância do papel do gestor escolar na efetivação desse direito. Em suas palavras:

[...] como se trata de um direito reconhecido, é preciso que ele seja garantido e, para isso, a primeira garantia é que ele esteja inscrito no coração de nossas escolas, cercado de todas as condições. Nesse sentido, o papel do gestor é o de assumir e liderar a efetivação desse direito no âmbito de suas atribuições.

Vale lembrar que a partir da CF de 1988 a gestão democrática ganhou destaque em muitos estudos acadêmicos, tais como, Rosar (1999), Mendonça (2001), Cury (2002), Peroni (2012) e, em vários, como Paro (1996a, 1996b), Dourado (2001, 2006), entre outros, destacou-se a forma de provimento do cargo de diretor escolar, de modo especial, a eleição para o cargo da unidade escolar por meio do voto direto, relacionando gestão democrática à qualidade da educação como direito fundamental, como assinala Cury (2014).

Santos e Prado (2013, p. 3) argumentam que:

A Gestão Democrática, nas escolas das redes públicas, deve ser constituída por meio da participação ativa da comunidade escolar [...], podendo ser oportunizada nas eleições de dirigentes escolares e os conselhos escolares, nos colegiados e nos grêmios estudantis, garantindo a liberdade de expressão, de pensamento, de criação e de organização coletiva da escola. Esta participação democrática entre os diversos sujeitos existentes no ambiente escolar possibilita a discussão, a liberdade de se organizar as condições necessárias para que os sujeitos se mobilizem na busca de seus direitos necessários

para o acesso e a permanência das classes populares nas escolas públicas.

Por que isso é importante? Porque, uma gestão participativa pode se constituir em instrumento de gestão democrática. De acordo com Veiga (1995, p.18), “a participação democrática implica principalmente o repensar da estrutura de poder da escola, tendo em vista sua socialização”.

Compreende-se então que, quanto mais a gestão da escola for participativa, principalmente, de forma colegiada, mais a escola se aproximará de sua função social, que, valendo-se do entendimento de Peroni (2008), é garantir não só o acesso e a permanência dos alunos, mas principalmente o acesso ao conhecimento e à educação escolar, assim como a participação e a construção da cidadania, incentivando-os a experiências democráticas, como escolher o diretor escolar e participar do processo decisório acerca de questões que dizem respeito à realidade escolar, permitindo-os que exercitem a cidadania. Em sua função social, a escola se configura, então, em um espaço de socialização do conhecimento e de inserção dos alunos nas relações sociais e democráticas.

Nessa direção, Peroni (2012, p. 25), ainda, argumenta que a “função social da educação assume a igualdade como pressuposto fundamental do direito à educação, sobretudo nas sociedades politicamente democráticas e socialmente desejosas de maior igualdade entre as classes sociais”.

Posto isso, vale registrar que a experiência democrática de escolha do diretor escolar na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, via eleição direta, iniciou com o Governo de Pedro Pedrossian, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), no mandato que ocorreu de 1991 a 1994. Nesse período, a Secretaria de Estado de Educação implantou o Programa ‘Democratização das Escolas’, instituído por meio do Decreto n. 5.868, de 17 de abril de 1991, alterado pelo Decreto n. 7.227, de 1993, que “Dispõe sobre a estrutura básica das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências” (MATO GROSSO DO SUL, 1991, p. 1).

O referido Decreto define em seus artigos 10 e 13, que haverá eleição, respectivamente, para o colegiado escolar e o provimento do cargo de diretor escolar, para um mandato de dois anos.

Assim, explicita-se, no art. 10, sobre o colegiado escolar o exposto a seguir:

Art. 10. O Colegiado Escolar será integrado por:

- a) O Diretor da Unidade Escolar, na qualidade de membro nato e Secretário Executivo;
- b) comunidade interna da Unidade Escolar, que congregará os segmentos de professores, coordenadores pedagógicos e funcionários administrativos, sendo-lhe assegurada 50% (cinquenta por cento) das vagas.
- c) até 03 (três) representantes dos Pais;
- d) até 03 (três) representantes dos alunos;
- e) até 03 (três) representantes dos professores;
- f) até 03 (três) representantes dos funcionários administrativos.

§ 1º Os representantes deverão ser eleitos pelas respectivas categorias para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 2º O Regimento Interno da Unidade Escolar deverá dispor sobre a quantidade de representantes de cada segmento, respeitados os limites estabelecidos neste Decreto, bem como os critérios para a eleição dos mesmos, devendo ser mantida sempre a paridade entre as várias representações.

[...]

(MATO GROSSO DO SUL, 1991, p. 2, grifo nosso).

Com relação à direção escolar, registra-se no art. 13 a seguinte redação:

Art. 13. O Diretor será eleito, de forma a ser regulamentado por ato do Secretário de Estado de Educação, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º Nessa eleição será garantida a participação de pais, professores, funcionários e alunos.

§ 2º Poderão concorrer a eleição de que trata este artigo os membros do Grupo Magistério, detentores de cargos de provimento efetivo, lotados no estabelecimento de ensino (MATO GROSSO DO SUL, 1991, p. 3, grifo nosso).

Dessa forma, com esse instrumento normativo foi regulamentada a primeira eleição direta para direção escolar e colegiado escolar. Essa ação relaciona-se ao princípio da gestão democrática definido na Constituição Federal de 1988.

Como já assinalado, a CF/1988 (art. 206, inciso VI) inseriu como princípio a “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”. (BRASIL, 1988). Todavia, cabe destacar que ao se usar a expressão “na forma da lei”, trouxe-se ao texto legal o significado de que a execução do disposto dependerá de edição de uma legislação complementar (ADRIÃO, 2001).

Em decorrência, a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, em seu art. 189, inciso VI, reproduz esse princípio, fazendo valer para toda a Rede de Ensino Estadual:

Art. 189. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade,

visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.

Parágrafo único. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

[...]

VI - a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

VII - a garantia de padrão de qualidade;

[...] (MATO GROSSO DO SUL, 1989, grifo nosso).

Fernandes e Rodriguez (2012, p. 481) reforçam que, embora a decisão tenha sido tomada pelo Governador Pedro Pedrossian para atender à disposição legal mencionada, é preciso reconhecer que foi uma conquista, como “consequência da luta dos trabalhadores da educação”, uma vez que as escolas e a Federação dos Trabalhadores em Educação (FETEMS) se articularam para cobrar das autoridades mais democracia na escolha do diretor escolar, com fundamento no princípio da gestão democrática. Nessa época, a gestão democrática era pauta de muitas discussões por parte de intelectuais da área da educação, o que aflorou a reivindicação.

Sobre o processo de mobilização da categoria de profissionais de educação acerca da questão da escolha de diretores escolares e sobre a resposta do governo, Catanante (2010, p. 7) pondera:

O segundo período, que marcou a luta pela democratização da educação, aconteceu, durante o governo Pedro Pedrossian, ao implantar a política educacional explicitada no documento Uma Proposta de Educação para Mato Grosso do Sul - 1991 a 1994. Pedrossian fez opção por essa proposta, pois a considerava a mais arrojada. Ela contemplava certas reivindicações históricas dos profissionais da educação, como a descentralização administrativa, as eleições de diretores e colegiados escolares e a implantação de diretrizes curriculares.

Em outras palavras, na Rede Estadual de MS, “a gestão democrática prevista na legislação foi orientada a partir do Programa da SED ‘Uma proposta de educação para MS – educação pública e democrática – colegiado escolar’” (FERNANDES; RODRIGUEZ, 2012, p. 481), o que, de certa forma, teve reflexo na organização da escola.

De acordo com Fernandes (2001), esse Programa causou impacto na Rede Estadual de Ensino, visto que trouxe alteração na forma de gestão da escola, introduzindo a eleição de diretor e colegiado escolar, com a participação da comunidade escolar.



De certa forma, cabe considerar que o processo de escolha desestabilizou a organização de algumas escolas, pois indicados do governo, em sua maioria, partidários, assumiam o cargo de diretor escolar e ficavam por muito tempo, visto que respondiam às determinações e orientações da política vigente. Com a eleição direta, em que a comunidade escolar deve participar, essa realidade seria mudada e o processo de gestão escolar também teria que sofrer alteração para se adequar ao novo formato.

A esse respeito, destacando o Programa “Democratização das escolas: 1) eleição de diretor e colegiado escolar; 2) autonomia financeira da escola”, implantado no governo de Pedro Pedrossian (1991 a 1994), que compôs o projeto na área da educação do Estado de Mato Grosso do Sul, denominado “Uma proposta de educação para MS – educação pública e democrática – colegiado escolar”, Fernandes (2008, p. 520), ainda, ressalta:

À época, esse programa, por um lado, materializou na escola reivindicações históricas dos educadores organizados, o que sinalizava para a ruptura com tradicionais práticas políticas oriundas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, como, por exemplo, a prática da indicação de diretor de escola por meio de livre nomeação, situação que realiza o clientelismo e o patrimonialismo político; por outro lado, revelou que a escola, enquanto instituição social histórica, também é capaz de construir relações de reprodução de clientelismo e de patrimonialismo político (FERNANDES, 2008, p. 520).

Em que pese ser importante a implantação de eleição direta para diretor escolar, pondera-se que isso não significa que a direção da escola não tenha a obrigação de prestar contas ao governo e observar suas orientações e determinações, é possível que tenha ficado mais fácil questionar as decisões e reivindicar outras ações por parte da Secretaria de Estado de Educação (SED), entretanto autonomia efetiva na gestão ainda é algo a se conquistar, pois não se pode ter autonomia quando não se têm recursos, como evidenciado por Fernandes (2001) em seus estudos.

Ancorando-se nas palavras de Adrião e Garcia (2008, p. 784) que destacam que “Se não tivermos políticas descentralizadoras efetivas e se a autonomia das unidades escolares (unidades-fins) limitou-se a uma pequena flexibilização na gestão dos escassos recursos repassados”, não se pode afirmar que a escola seja autônoma, a sua autonomia será sempre relativa.

O processo de eleição direta para diretor escolar como uma estratégia de conquista de uma escola democrática, e por ser um fator importante para que a escola consiga sua autonomia, foi defendido e amplamente discutido pela categoria dos

professores, e os avanços resultaram dos movimentos das pessoas que participaram do processo.

Na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, com o processo de escolha, os candidatos deveriam passar por um pleito eleitoral, ou seja, pelo voto da comunidade escolar. Isso gerou conflitos entre os que defendiam e os que não defendiam esse processo.

Considera-se, todavia, valendo-se das palavras de Paro (1996a, p. 4), que sair “de uma situação clientelista, onde (*sic*) o que vale é o critério político-partidário, para uma situação de escolha democrática, legitimado pela vontade dos sujeitos envolvidos na situação escolar” é uma mudança significativa, entendendo-se, porém, que o “processo de escolha é apenas um dos múltiplos determinantes a influir na maneira de gerir a escola e, em especial, no modo de agir do próprio diretor”.

Fernandes e Rodriguez (2012, p. 482) também destacam como aspecto positivo o processo de escolha para diretor escolar por meio de eleição, pois rompeu com o modelo de indicação anterior. Na análise das autoras,

Os representantes do movimento sindical, bem como os setores do espectro político vinculado aos partidos de esquerda visavam uma maior participação na tomada de decisões dos professores e da família, e entendiam que a eleição dos diretores era um instrumento importante para romper com o tradicional modelo autoritário que dominava a política educacional.

Ainda, de acordo com as referidas autoras, a FETEMS e as escolas, mesmo considerando importante a eleição, colocaram em dúvida “a real intenção do governo e da equipe dirigente da SED ao instituir a gestão democrática do ensino”. Isso ocorreu porque Pedro Pedrossian já havia ocupado o cargo de governador no período de 1979 a 1983, e sua linha administrativa era conhecida, sua trajetória no serviço público fez com que ele recebesse o título de governador com perfil de gestão autoritária, centralizadora, aos moldes coronelistas (ROCHA, 1992) (cf. capítulo 1). Vale acrescentar que, como reflexo da gestão pedrossianista, em 1983, Pedro Pedrossian deixou o governo, e “os trabalhadores em educação amargavam seis meses de salários atrasados” (FERNANDES; RODRIGUEZ, 2012, p. 482).

Convém frisar que nesse movimento se percebe a presença de episódios contraditórios entre a lógica administrativa do governo de Pedro Pedrossian, com inclinação para o autoritarismo, ou seja, uma lógica não democrática, e a implantação de

uma política de gestão democrática, mesmo que essa fosse uma definição constitucional.

Além de ter ocorrido mobilização da FETEMS sobre o caráter democrático ou não das ações do governo de Pedro Pedrossian acerca da implantação de eleições para diretores, segundo Fernandez (2001), os deputados, em especial os vinculados aos partidos de esquerda, “questionavam o fato da (*sic*) normatização da política educacional se dar por meio de decreto e não por projeto de lei devidamente encaminhado à Assembléia Legislativa como requereria o trâmite democrático”.

Esse foi um questionamento da FETEMS também, porque, no plano da hierarquia dos instrumentos normativos, decreto não tem a força que uma lei tem<sup>25</sup>. O Decreto é um documento expedido com base no artigo 84, IV, da CF/1988 e, no caso de MS, com base no art. 89 da CE/1989, usado para garantir a execução de uma lei, visto que tem o objetivo de detalhá-la; então, seria mais seguro juridicamente, nesse caso, para a categoria dos profissionais da educação se o processo de eleição de diretores escolares fosse regulado por lei e não por decreto.

Além disso, a garantia da gestão democrática na escola era uma das principais reivindicações da categoria dos profissionais da educação, era isso que estava em questão. Dessa forma, ver um instrumento legal que prevê e assegura a eleição direta seria uma conquista singular. Entretanto, isso não ocorreu à época do governo de Pedro Pedrossian (1991-1994), o processo de eleição continuou sendo disciplinado apenas por decreto e resoluções, o que lhe conferia fragilidade, pois a sua permanência dependia da linha adotada na gestão do governo do estado (BARTHOLOMEI, 2013).

Sobre a questão da implantação, em 1991, das eleições por meio de decreto, Catanante (2010, p. 7) menciona que “dividiu opiniões tanto dos educadores (sujeitos do processo naquele momento histórico) quanto daqueles que analisaram o fato”. Todavia, “Nesse período, não havia mais os mesmos problemas que impediram o governo de Wilson Barbosa Martins, em 1983, de implantar sua política educacional”, tanto que a eleição ocorrera.

Chagas (2015, p. 1) assinala que no governo seguinte, ou seja, o primeiro governo de Wilson Barbosa Martins (1983-1986), do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a proposta de implantar eleições diretas nas escolas

---

<sup>25</sup> O decreto não tem a força de uma lei, nem poderia ter, porque se trata de uma forma de manifestação do chefe do Poder Executivo (presidente, governador e prefeito), ou seja, é a exteriorização do poder regulamentar privativo do chefe do Executivo, que se vale desse instrumento para regulamentar ou, até mesmo, autorizar a execução, definir orçamento e outros.

“começou a ser debatida com maior frequência”. “O governo chegou a implantar as eleições diretas por meio do decreto 3.004, de maio de 1985, mas a lei<sup>26</sup> não foi bem recebida pela FEPROSUL<sup>27</sup>”. A Federação argumentou que não fora consultada e não estava de acordo com os critérios e as regras, por isso o governador Wilson Barbosa Martins revogou o decreto, abandonando a ideia.

Chagas (2015, p. 1, grifo nosso) acrescenta que, quando Wilson Barbosa Martins voltou ao governo, em 1995, “houve a aprovação de um item para quem quisesse concorrer ao cargo de diretor de escola: uma avaliação feita pelos candidatos”.

O item ao qual o referido autor se refere foi apresentado por meio do Decreto n. 8.273, de 7 de junho de 1995, alterando a redação do Decreto nº 5.868, de 17 de abril de 1991. Instituíram-se, assim, “requisitos mínimos para candidatos à eleição na unidade escolar. Esse decreto determinou que, para o exercício da função de diretor, o candidato deveria obter a aprovação na apuração dos conhecimentos básicos”. Dessa forma, propôs-se a realização de “prova escrita, de caráter eliminatório, para avaliação de conhecimentos referentes ao Sistema Estadual de Ensino e suas relações e conhecimentos técnicos referentes à Administração Escolar” (BARTHOLOMEI, 2013, p. 45).

Com isso, a discussão começou a ganhar novamente evidência, visto que os profissionais da educação, por meio dos seus órgãos de representação, questionaram a avaliação proposta (CHAGAS, 2015). A FETEMS, então, já havia se manifestado naquela época contrariamente a essa política, com o mesmo argumento de que contrariava a democracia e promovia a discriminação, limitando a participação dos profissionais no processo de eleição para direção escolar.

Pelo que se percebe, foi no governo de Wilson Barbosa Martins (1995-1998) que o processo começou a ser direcionado para outra forma de provimento do cargo de diretor escolar, incluindo uma forma de avaliação. Vale destacar que se tratava de um governo do PMDB, mesmo partido do Governador André Puccinelli (2007-2010), ou seja, já houve naquela época uma definição da forma de provimento do cargo de diretor escolar, demonstrando a adoção de uma política assentada na meritocracia, na medida em que se impôs como critério a necessidade de o candidato ao provimento do cargo de diretor escolar passar por avaliação escrita, sendo considerado apto aquele que

---

<sup>26</sup> O autor refere ao decreto como se ele fosse uma lei, o que é um equívoco, pois lei e decreto são instrumentos normativos diferentes e não têm a mesma força.

<sup>27</sup>Atual FETEMS.

fosse aprovado. Segundo Bartholomei (2013, p. 45), “eram considerados aprovados os servidores que obtivessem no mínimo 60% do valor da pontuação, com atribuição de um ponto ao resultado da prova escrita, no caso de o servidor possuir formação pedagógica em Administração Escolar”. Como se percebe, a seleção era feita com base no melhor desempenho na prova, depois ocorria o processo de eleição direta para diretor escolar.

De acordo com Chagas (2015, p. 1), o governo posterior ao de Wilson Barbosa Martins, isto é, de José Orcírio Miranda dos Santos, do Partido dos Trabalhadores (PT), conhecido como Zeca do PT (1999-2006), cancelou essa avaliação. O autor assinala que “Conforme informações colhidas do deputado e ex-secretário de Educação daquele governo, Pedro Kemp (PT): no lugar, criou-se um curso de capacitação para os diretores eleitos”. Evidencia-se aqui que a Federação e o Partido dos Trabalhadores não eram contra a capacitação, mas, sim, contra a avaliação.

Como se percebe, a realidade de regulação do processo de eleição por decreto continuou até o ano de 2006, no segundo mandato do governo de José Orcírio Miranda dos Santos (2003-2006), em que foi publicada a Lei n. 3.244, de 6 de julho de 2006, que “Dispõe sobre a eleição de diretores, diretores-adjuntos e colegiado escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

Com a previsão legal, como já afirmado, conferiu-se segurança jurídica ao processo de eleição, tendo em vista que, para extinguir esse processo, uma nova lei deveria ser aprovada. Vale reforçar que essa mudança foi consequência de uma alteração no encaminhamento da política sul-mato-grossense, qual seja, a eleição de um governo considerado de esquerda, do Partido dos Trabalhadores que, segundo suas diretrizes e filosofia partidária, privilegia o debate e possibilita mais abertura democrática, estando mais próximo das reivindicações da categoria dos profissionais da educação (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2015a).

Sobre essa mudança, destacando esse momento histórico, Catanante (2010, p. 7) assim argumenta:

Em nossa avaliação, o terceiro momento histórico, a favor da democratização da educação, aconteceu com a eleição de Zeca do PT, representante das esquerdas de Mato Grosso do Sul, no ano de 1998. Com a vitória da esquerda sul-mato-grossense, a equipe de educação elaborou o projeto político-educacional do governo do PT, Escola Guaicuru: vivendo uma nova lição, desenvolvido no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2002. Esse projeto trazia os princípios, as diretrizes e as metas que deveriam nortear as ações

políticas, administrativas, pedagógicas e financeiras da Secretaria de Estado de Educação para o quadriênio 1999 - 2002.

Procurou-se, nesse período, adotar ações mais democráticas, como se depreende do excerto acima, por meio da mobilização e debate com a participação de profissionais da área da educação, estudantes e pesquisadores, por exemplo, no processo denominado ‘Constituinte Escolar’ (CATANANTE, 2010), que culminou com o Congresso da Constituinte Escolar, realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2001.

No início da primeira gestão de André Puccinelli (2007-2010), ainda sob a égide da Lei n. 3.244/2006, deveria ocorrer a eleição para diretores escolares para o triênio de 2008 a 2010, dado que a última eleição fora, em 2004, para o triênio de 2005 a 2007 (FERNANDES; RODRIGUEZ, 2012).

Ao assumir o governo estadual, a equipe de André Puccinelli, ao contrário de organizar a eleição direta para diretores escolares, propôs alterar o processo com a adoção de modelo semelhante ao implantado no Município de Campo Grande, MS.

Nesse contexto, convém explicitar o que dispõe a Lei nº 3.244/2006 sobre a eleição de diretores, diretores-adjuntos e do colegiado escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, para que se possa entender o que o governo de André Puccinelli pretendia alterar. A referida lei apresenta em seu artigo 1º os seguintes termos:

Art. 1º A gestão democrática do ensino público, princípio inscrito no art. 206, inciso VI da Constituição Federal, no art. 189, inciso VI da Constituição do Estado, e na Lei Estadual nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003, será exercida na forma da presente lei, com vista à observância dos seguintes preceitos:

- I - transparência nos mecanismos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- II - respeito à organização dos segmentos da comunidade escolar;
- III - autonomia político-pedagógica e administrativa;
- IV - participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios e em órgãos colegiados;
- V - garantia da descentralização do processo educacional;
- VI - valorização dos profissionais da educação.

Destaca-se, segundo esse dispositivo, pelo menos, três elementos importantes da gestão democrática: autonomia das escolas, tanto política quanto pedagógica e administrativa; participação da comunidade escolar nos processos decisórios; e a organização dos órgãos colegiados.

Cury (2007, p. 9) contribui com essa discussão ao frisar que “a gestão democrática só o é mediante uma prática que articule a participação de todos, o

desempenho administrativo-pedagógico e o compromisso sócio-político”. E mais “[ela] se instaura como um novo espaço de gestão enquanto esfera pública em que os sujeitos da escola e na escola são convocados a essa participação”.

Lima (2014, p. 1071) acrescenta que há uma “forte associação teórica entre gestão democrática e eleição, colegialidade, participação na decisão”. Para esse autor, “Trata-se de três dimensões consideradas cruciais, certamente associadas a outras também relevantes, mas, em todo o caso, dependentes daquelas ou a elas subordinadas”.

Lima (2014, p. 1074, grifo nosso), ainda, ressalta que:

A conjugação de processos eleitorais democráticos, da colegialidade dos órgãos e da participação nos processos de decisão concorre para a transformação da escola num *locus* de produção de políticas, de orientações e de regras, de decisões e ações, à margem das quais não será possível a desalienação do trabalho escolar e a edificação de uma escola mais democrática e em permanente processo de aprofundamento da sua autonomia, pois uma escola mais democrática é, necessariamente, uma escola mais autônoma e com capacidade de autogoverno em vastas áreas.

Com base no excerto acima, vale lembrar que o fato de a lei indicar a autonomia da escola (pública) como preceito, o que pode ser entendido como condição ou regra para o exercício da gestão democrática, não garante que esta ocorra nas três áreas (economia, política e pedagógica), embora seja importante estar expresso no texto legal.

Isso porque, ancorando-se nos entendimentos de Lima (2014), autonomia não se confunde com independência, considerando que a escola pública faz parte de uma rede estadual ou municipal de ensino, por exemplo, e por isso deve seguir um conjunto de normas previamente elaboradas por instâncias superiores, que precisam ser respeitadas por todas as escolas da rede. Todavia, há que se considerar, ainda, que, no âmbito da gestão democrática, a escola deve e tem autonomia para elaborar, entre outros, o seu regimento interno, elaborar e executar seus projetos-pedagógicos e resolver os problemas inerentes ao dia a dia escolar, o que significa que a escola precisa ter autonomia e capacidade de autogestão, de autogoverno (LIMA, 2014). Mesmo assim, as unidades escolares não são independentes.

Com relação aos regimentos internos das escolas, Cury (2007, p. 491) assinala a relevância da elaboração desses instrumentos pelas unidades escolares, no exercício de sua autonomia administrativa, para evitar que se adotem um regimento único ou, até mesmo, que se reproduza simplesmente o regimento de outras unidades. E

reforça o autor que é preciso “incentivar a consciência da importância desse instrumento administrativo de modo a que o conselho escolar faça dele um momento de propostas de bom desenvolvimento” (CURY, 2007 p. 491).

Paro (2001, p.83-84) alerta que, em relação à autonomia administrativa, não se pode “confundir descentralização de poder com desconcentração de tarefas, e, no que concerne a gestão financeira, não identificar autonomia com abandono e privatização”. Para ele a descentralização se materializa “na medida em que se possibilita cada vez mais aos destinatários do serviço público sua participação efetiva, por si só, ou por seus representantes, nas tomadas de decisão”.

Entende-se, então, que se a escola não tiver autonomia, mesmo que relativa, afastar-se-á dos processos democráticos, visto que se sujeitará ao controle do Estado e poderá reproduzir esse controle no seu interior, nas tomadas de decisão de forma autoritária.

A favor da gestão democrática na escola, a Lei n. 3.244 menciona em seu art. 5º como se deve assegurar a autonomia da gestão administrativa nas escolas públicas, destacando a eleição direta para diretor e para o colegiado como pontos principais para que se conquiste tal autonomia, o que reforça a sua relevância para a educação pública de MS:

Art. 5º A autonomia da gestão administrativa de ensino será assegurada mediante:

I - a escolha do diretor e do diretor-adjunto pela comunidade escolar, mediante voto direto, secreto e proporcional;

II - a escolha de representantes de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar para integrar o colegiado escolar;

III - a garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar nas deliberações do colegiado escolar;

[...] (MATO GROSSO DO SUL, 2006, grifo nosso).

Como se percebe, o inciso III da Lei destaca a participação da comunidade escolar nas decisões, por meio do colegiado escolar. A esse respeito convém mencionar as palavras de Gadotti e Romão (2003, p. 51) que frisam a importância dos conselhos escolares. Segundo os autores, o “Conselho de Escola, com a participação de pais, professores, alunos, membros da comunidade, é o órgão mais importante de uma escola autônoma”. A sua função é de deliberação “sobre a organização do trabalho na escola”, assim como “sobre todo o funcionamento e, inclusive, sobre a escolha da direção” (p. 52-53).



No art. 1º da proposta do governo de André Puccinelli encaminhada à Assembleia Legislativa, por meio do Projeto de Lei n. 214/2007, entretanto, assim se registra:

Art. 1º O processo eletivo de dirigentes escolares da rede estadual de ensino observará, necessariamente, além dos requisitos já estabelecidos na Lei n. 3.244, de 6 de junho, os seguintes termos:

I – Curso de Capacitação em Gestão Escolar;

II – avaliação de competências básicas de dirigente escolar;

III – eleição.

1º § A participação no Curso de Capacitação em Gestão Escolar será assegurada pela Secretaria de Estado de Educação, que disponibilizará pelo menos seis vagas por escola, para o primeiro processo eletivo de que trata esta Lei, e nos demais, fixará por Resolução o quantitativo a ser oferecido.

2º § A avaliação de competências será efetuada ao término do Curso de Capacitação em Gestão Escolar e habilita o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, a participar da eleição (MATO GROSSO DO SUL, 2007a, grifo nosso).

O dispositivo acima citado garante a continuidade da eleição direta para diretor escolar, todavia reformula o processo, impondo condições e requisitos para a candidatura ao cargo de diretor, além do previsto na Lei n. 3.244/2006, em que há a seguinte redação:

Art. 14. Poderão concorrer ao mandato de diretor e diretor-adjunto, os profissionais da Educação Básica que:

I – estejam lotados e em exercício em unidade escolar integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Educação;

II – pertençam ao quadro permanente;

III – comprovem formação de nível superior na área da educação;

IV – tenham cumprido estágio probatório e ou tenham exercido em cargo efetivo nos últimos três anos;

V – apresentem declaração de disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da escola;

VI – não estarem com restrições nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;

VII – apresentem comprovante de residência fixa no Estado de Mato Grosso do Sul.

*Parágrafo único.* O candidato poderá inscrever-se em apenas uma unidade escolar da rede estadual de ensino.

Dessa forma, introduz-se no processo a avaliação com base no mérito (um teste objetivo, composto por questões de múltipla escolha), o que não fora previsto na Lei anterior. Isso revela o norte político das duas leis: uma elaborada no governo José Orcírio Miranda dos Santos, do Partido dos Trabalhadores (PT), com foco democrático, pois permite a participação, como candidato, de todos os profissionais da educação,

conforme disposto no art. 14 da Lei n. 3.244/2006; outra, elaborada no governo de André Pucinelli, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), que limita a participação, condicionando a candidatura àqueles que obtiverem aprovação na avaliação de competências, conforme disposto no art. 1º do Projeto n. 214/2007. Diante disso, é possível afirmar que a intenção subjacente nessa mudança é a de se ter mais controle sobre quem seria o diretor da escola; da forma como estava era apenas a comunidade escolar que escolhia; na proposta, o governo interferiria de certa forma nessa escolha ao eliminar o voto direto.

Outra diferença importante entre a Lei 3.244/2006 e o Projeto n. 214/2007 localiza-se no art. 13, em que se dispõe sobre o valor proporcional do voto, como se percebe na citação a seguir:

Art. 13 Os membros da comunidade escolar elegerão o diretor e o diretor-adjunto, para mandato de três anos, podendo ser reconduzidos, por meio de voto secreto e direto de valor proporcional assim distribuídos:

I - 33,33 profissionais da Educação Básica;

II - 33,33 pais;

III - 33,33 alunos (MATO GROSSO DO SUL, 2006).

No projeto em referência, propõe-se alteração nesse valor, incluindo o percentual atribuído à nota da avaliação de competências, o que diminui o valor concernente aos votos da comunidade escolar.

Assim, verifica-se no art. 2º do Projeto de Lei n. 214/2007 a seguinte redação:

Art. 2º O art. 13 da Lei n. 3.244, de 6 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os membros da comunidade escolar elegerão o diretor e o diretor-adjunto, para mandato de três anos, podendo ser reconduzidos, por meio de voto secreto e direto proporcional, somado à nota obtida na avaliação de competências básicas de dirigente escolar, da seguinte forma:

I – 25,00% dos profissionais da educação lotados na unidade escolar;

II – 25,00% de pais e ou responsáveis de alunos matriculados;

III – 25,00% dos alunos;

IV – 25,00% atribuído à nota obtida na avaliação de competências básicas de dirigente escolar” (NR) (MATO GROSSO DO SUL, 2007a).

Os demais artigos do Projeto n. 214/2007 dispõem o que segue:

Art. 3º Os candidatos a diretor e a diretor-adjunto deverão apresentar à comunidade escolar projeto de Gestão, após a avaliação de competências de que trata o inciso II do art. 1º [...]

Art. 4º A designação de diretor ou diretor-adjunto, *pro tempore*, recairá preferencialmente sobre pessoas que tenham participado das etapas previstas no art. 1º desta lei.

Art. 5º Ficam dispensadas da realização de eleições para diretor e diretor-adjunto, as unidades escolares conveniadas, as unidades de atendimento a alunos com necessidades especiais, as unidades escolares responsáveis pelo atendimento aos alunos de Unidades Educacionais de Internação (UNEI) e presídios, o centro estadual de formação de professores indígenas, os centros de educação profissional, os centros de educação de jovens e adultos e as escolas indígenas.

Parágrafo único. Os profissionais da educação lotados nessas unidades escolares terão acesso ao Curso de Gestão Escolar e à avaliação de competências básicas, na forma do art. 1º, podendo concorrer ao mandato de diretor e diretor-adjunto, na forma do art. 1º, podendo concorrer ao mandato de diretor e diretor-adjunto em outras unidades escolares.

[...] (MATO GROSSO DO SUL, 2007a).

Em resposta a essa proposição, a Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS, 2007, s.p) manifestou-se contrária em assembleia geral, realizada em 23 de outubro de 2007, na qual foi decidido enviar ofício à Secretaria de Estado de Educação. Conforme destacado no texto publicado na página da Federação, em 25 de outubro do mesmo ano: “A FETEMS encaminhou ofício para a Secretária de Educação de MS, Maria Nilene Badeca, solicitando a manutenção da eleição direta de diretores, diretores-adjuntos e do colegiado escolar, conforme deliberação em assembleia”.

No mencionado ofício assim se registra:

A Escola Pública da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, há 16 anos, tem proporcionado a participação da comunidade escolar (pais, alunos, funcionários e corpo docente) a oportunidade de efetivamente interagir na gestão, no processo pedagógico e na administração de cada Unidade Escolar, através da eleição direta de seus diretores e do colegiado escolar que propicia a participação de todos os segmentos na administração de sua escola.

Os alunos desde cedo aprendem a exercitar a democracia tendo direito de forma direta de votar para escolha do diretor da escola e também serem votados para compor o colegiado escolar, instância que garante a voz desse importante segmento que é a razão da existência da escola pública.

Da mesma forma, a manutenção do colegiado escolar é fundamental para que ocorra a participação dos pais, que representam uma parcela

significativa da sociedade, no processo de gestão democrática da escola de seus filhos. [...] (FETEMS, 2007, p. 1).

Considerando o trecho destacado, pode-se afirmar que a FETEMS entende a importância de incentivar os alunos a exercer a democracia, e o processo de escolha dos diretores escolares, com o envolvimento das comunidades interna e externa, é fundamental, uma vez que mobiliza muitos atores, abrange discussão de ideias, apresentação de proposta e análise da realidade da escola e do que ela precisa, mantendo o entendimento de que quem conhece e vive a realidade local tem condições de decidir. Esse entendimento coaduna-se com o que afirma Lima (2014, p. 1072), segundo o qual:

[o] poder de decidir, participando democraticamente, e com os outros nos respectivos processos de tomada das decisões representa o âmago da democracia e, conseqüentemente, sem a participação não é possível conceber uma gestão democrática das escolas na perspectiva do seu autogoverno.

Nesse contexto, Lima (2014, p. 1072) explicita a importância dos órgãos colegiados, “como os conselhos diretivos, compostos por representantes eleitos dos docentes, dos alunos e dos funcionários, ou dos atuais conselhos gerais, estes já com participação alargada a representantes dos pais, da comunidade e do poder municipal [...]”. Embora o autor esteja se referindo à realidade de escolas portuguesas, julga-se esse entendimento importante para interpretar o discurso da FETEMS no ofício encaminhado à SED, em que se evidencia a relevância atribuída ao colegiado escolar no processo de democratização da escola, como um instrumento de garantia da participação de todos os segmentos escolares, em especial “dos pais, que representam uma parcela significativa da sociedade, no processo de gestão democrática da escola de seus filhos” (FETEMS, 2007, p. 1).

Apoiando-se em Lima (2014, p. 1072), cabe reforçar que as organizações colegiadas constituem-se em “uma alternativa democrática de grande alcance, sobretudo se a participação nos processos de decisão puder ocorrer nas escolas, assim dotadas de certa autonomia e inseridas num contexto de administração escolar de tipo descentralizado”. Em alguns sistemas públicos os colegiados se reúnem dentro das escolas e nelas atuam, como parte constitutiva da estrutura da gestão da escola, sendo o Conselho Escolar o órgão máximo de deliberação, como já destacado nesta tese. Por isso é fundamental defender o processo democrático de escolha de seus representantes, a fim de conferir-lhe legitimidade.

Garantir que os alunos, em seu processo de formação e educação escolar, tenham acesso e participem desse processo é imprescindível para a conquista de uma escola democrática. Então, o que está em questão na manifestação da FETEMS é a defesa da gestão democrática, e permitir que haja alteração no processo de eleição é um retrocesso depois de anos de luta pela democratização da escola.

Nessa linha de raciocínio, cabe mencionar as seguintes palavras de Peroni (2012, p. 26):

[...] a participação em conselhos, a eleição para diretores, a autonomia financeira, são processos pedagógicos de aprendizagem da democracia, tanto para a comunidade escolar, quanto para a comunidade em geral, porque a participação, depois de muitos e muitos anos de ditadura, é um longo processo de construção.

É possível afirmar, portanto, que o posicionamento da FETEMS, em defesa da gestão democrática e do exercício da democracia e da cidadania, que são oportunizados pela participação dos alunos, dos pais, dos professores e dos funcionários da escola no processo de escolha do diretor, converge com o que afirma Peroni (2012) e aproxima-se, sobremaneira, do que destaca Cury (2007), cujo entendimento se colaciona a seguir:

[...] a gestão democrática implica o diálogo como forma superior de encontro das pessoas e solução dos conflitos [...] a gestão democrática expressa um anseio de crescimentos dos indivíduos como cidadãos e do crescimento da sociedade enquanto sociedade democrática (CURY, 2007, p. 494).

O espaço escolar é, pois, um cenário propício para que os alunos aprendam o valor da liberdade de escolha e da participação democrática da comunidade nas decisões tomadas no âmbito de sua escola. É isso que, segundo a FETEMS, também estava em questão, ou seja, a possibilidade de mudança proposta pelo governo de André Puccinelli.

A FETEMS compreende a gestão da escola pública como um processo democrático, em que a democracia é entendida como um processo, sendo um princípio do Estado Democrático de Direito que, de acordo com Cury (2007, p. 5), “[...] reconhece ao cidadão direitos sociais antes jamais proclamados como tais. Esse Estado Democrático Social de Direito não ignorou a defesa do indivíduo, nem as liberdades civis [...]”. E mais, a FETEMS ao defender a gestão democrática ressalta a importância da participação da comunidade escolar no processo de eleição, assim como associa gestão democrática à igualdade de oportunidades de participação, que não se resume à

escolha de um diretor escolar, mas se associa ao envolvimento dos diferentes atores nas questões inerentes ao processo de decisão do que precisa ser feito e consolidado dentro da escola. Infere-se, então, que a escola é entendida como um espaço político, que precisa privilegiar a reflexão coletiva, o diálogo e o debate, assim como promover a interação entre a comunidade interna e a comunidade externa, como consequência de uma educação política e democrática, para a qual a gestão e o colegiado escolar, bem como a participação da comunidade escolar no processo de decisão são instrumentos essenciais.

A eleição direta para diretores e colegiado, portanto, seria um dos instrumentos que possibilitaria essa participação, por isso a Federação mobilizou a categoria, para impedir que esse processo democrático fosse maculado por regras que limitem a participação da comunidade escolar e que permitam que o governo tenha certo controle desse processo.

De certa forma, os profissionais pretenderam defender o que foi construído e conquistado na escola, tendo a educação como ferramenta essencial para isso, sem perder de vista que a escola em sua dimensão social, considerando os seus objetivos, sintetiza-se em educação para a democracia (PARO, 2001).

Entretanto, vale ratificar que a eleição direta para diretor escolar não garante uma escola democrática, outros mecanismos e práticas devem ser associados a isso, que permitam a participação de todos os interessados na discussão dos problemas da escola e na definição das ações a serem adotadas para a solução dos conflitos, estabelecendo, assim, relações mais democráticas no seio da escola (DOURADO, 2006).

Nesse aspecto, ancora-se nas palavras de Souza (2009, p. 133) que afirma que “[...] a educação política está centrada basicamente na ideia de participação [...]”. Assim:

[...] a educação política está centrada basicamente na ideia de participação. [...] A participação na vida política é elemento importante que se aprende na prática democrática, seja na gestão da escola, da cidade ou do país, a participação ampliada é quase sempre defendida como condição *sinequa non* para a efetivação democrática (SOUZA, 2009, p. 133).

Por isso, limitar a participação ou mesmo criar regras e formas de participação que venham interferir no processo democrático representa uma afronta aos princípios da escola, como espaço democrático.

Nesse contexto, segundo o entendimento de Souza (2009, p. 133) “[...] por vezes a normatização desses espaços e formas de participação acabam aparelhando-a, dificultando inclusive a própria participação”.

A preocupação da FETEMS (2007), relevada no ofício encaminhado para a SED, explícita, portanto, a intenção de garantir a continuidade do processo de eleição direta para gestão escolar, considerando que, sem a participação de todos, não seria possível a prática da democracia, tão importante para que os alunos aprendam a exercê-la.

Nesse sentido, a Federação apresentou à SED<sup>28</sup>, por meio de ofício, o seu posicionamento definido em assembleia, no dia 23 de outubro de 2007, como já mencionado. No documento assim se está registrado:

- a) Manutenção do Processo de Eleição Direta para Diretores e Colegiado Escolar em todas as escolas estaduais de MS;
- b) Que (*sic*) as mesmas sejam realizadas de acordo com o estabelecido na Lei n. 3.244 de 06 de julho de 2006;
- c) Que não seja instituído (*sic*) nenhuma cláusula de barreira que possa impedir a participação de qualquer profissional no processo eleitoral;
- d) Que os profissionais da educação, concordam com a capacitação continuada para o exercício da função de forma qualificada, porém, discordam com a utilização da mesma como instrumento para limitar a participação no processo eleitoral.

Assim sendo, a categoria cobra de Vossa Senhoria a realização da eleição direta para diretores, diretores adjuntos e colegiado escolar no ano de 2007 (FETEMS, 2007, p. 1).

Analisando o teor do excerto acima e comparando com o conteúdo do projeto encaminhado no dia 30 de novembro de 2007 para a Assembleia Legislativa, percebe-se que o ponto central da discussão está na pretensão de alterar a Lei n. 3.244, de 6 de julho de 2006, fazendo com que o candidato ao cargo de diretor tenha que participar de curso de capacitação e de uma avaliação de competências, sendo habilitado apenas quem fosse considerado apto para o cargo (aquele que tirasse nota mínima, 50%). Essa limitação na participação vai de encontro ao que a categoria defende, sendo um dos focos da disputa que se instalou na relação governo e profissionais da educação, dando causa ao embate.

---

<sup>28</sup>Cabe mencionar que não foi encontrado nenhum ofício da Secretaria de Estado de Educação enviado em resposta ao expediente da FETEMS. Pelo que se percebe, o que houve foi o agendamento de reunião para tratar do assunto, quando o problema ganhou dimensão, como se observará na sequência deste texto.

Como se nota na abordagem apresentada nesta tese, a FETEMS se manifestou e articulou a categoria quando percebeu a possibilidade de o processo de eleição de diretores, que deve basear-se em procedimentos democráticos que garantam a escolha dos servidores para assumir a função de diretor, transformar-se em um processo ‘seletivo’ com três fases, conforme a proposta do governo. Somente após essas fases, os candidatos ‘aptos’, na concepção do governo, poderiam disputar o cargo de diretor escolar nas eleições. Isso para a categoria, pelo que se interpreta, não favorece a democracia e se configura em um processo excludente. Ademais, pela reação do governo e pela forma como conduziu o processo, é possível afirmar que a intenção inicial, baseando-se, inclusive, na sua experiência no Município de Campo Grande, era eliminar as eleições diretas.

Assim, tendo em vista a concepção de Estado que se constitui pela sociedade política e sociedade civil (GRAMSCI, 1991), a FETEMS, como entidade educacional organizada, na luta pela gestão participativa, em um projeto de sociedade democrática, pressionando o governo diante da possibilidade de retrocesso no processo de eleição de diretor escolar, com o intuito de garantir as conquistas e entendendo a importância da atuação do Parlamento estadual, solicitou a intervenção do Deputado Pedro Kemp, do Partido dos Trabalhadores (PT), que, no dia 13 novembro de 2007, na Assembleia Legislativa, na 91ª Sessão Ordinária, conforme registrado na Ata n. 112 da Assembleia Legislativa de MS, apresentou proposta para a realização de audiência pública sobre o tema “Gestão Democrática na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul”, seguindo as regras estabelecidas no Regimento Interno daquela Casa de Leis (2008).

Na referida sessão ordinária, o Deputado Pedro Kemp justifica a solicitação e o objetivo da audiência pública da seguinte forma:

Nos termos que dispõe nosso Regimento Interno, solicito a disponibilização do Plenário da Assembleia Legislativa para a realização de uma audiência pública com o tema: ‘Gestão Democrática da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no dia 22 de novembro, às treze horas e trinta minutos. Justificativa. Esta audiência pública terá como finalidade, Senhor Presidente, debater com os educadores, educadoras, trabalhadores da educação, de modo geral, pais alunos, dirigentes da educação e com toda a comunidade interessada. A gestão democrática foi implantada na rede estadual de ensino no início da década de 90, e teve como sua força matriz a organização dos educadores de Mato Grosso do Sul, que assumiram como uma bandeira de luta a democratização da educação, implantada ainda pelo governador Pedro Pedrossian, em 1991. As eleições diretas para diretores escolares e para o colegiado escolar, tem-se consolidado



como um caminho importante para a garantia da qualidade da educação, construída a partir da mobilização e participação de pais, alunos, professores, trabalhadores do setor administrativo e do Governo. Assim, atendendo à solicitação da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), solicitamos a realização da audiência pública, para que a sociedade civil e a sociedade política possam buscar formas de garantir os avanços já alcançados, bem como, aperfeiçoar o processo de gestão democrática nas escolas [...] (MATO GROSSO DO SUL, 2007u, grifo nosso).

No requerimento, o Deputado havia agendado para o dia 22 a audiência, porém foi transferida para o dia 20 de dezembro de 2007, por causa de eventos já marcados para aquela data. Sobre o agendamento, o deputado assim se manifesta:

O Sr. PEDRO KEMP – Senhor Presidente, gostaria de solicitar a alteração na data da realização da audiência pública que estamos solicitando sobre eleições de diretores, para o dia 20 de novembro, uma terça-feira. Fizemos contato com os dirigentes da FETEMS, então, para não haver nenhum transtorno aqui no dia 22, em função das atividades realizadas, nós antecipamos para o dia 20 (MATO GROSSO DO SUL, 2007u).

Pelo posicionamento do Parlamentar no discurso proferido em defesa da realização da audiência pública, nota-se que ele reconhece que o processo de eleição direta para diretores escolares e para o colegiado escolar é um instrumento de garantia da democracia na escola, também destaca que se trata de “um caminho importante para a garantia da qualidade”, ou seja, é a partir da democratização da escola que é possível se ter qualidade na educação, pensamento este que se distancia do conceito de qualidade nos padrões mercadológicos.

O Deputado Pedro Kemp evidencia, em seu discurso, o entendimento de que é importante a articulação da sociedade civil com a sociedade política (aparelho governamental) para a garantia das conquistas já alcançadas, fica explícita a preocupação com a sua não continuidade. O receio de não se manter o processo de eleição direta para diretor e colegiado escolar foi o principal combustível da tensão instalada à época, perder conquistas não estava nos planos dos profissionais da educação.

Com relação ao colegiado, cabe acrescentar que não houve, no Projeto de Lei n. 214/2007, menção a esse segmento quando se dispõe sobre processo de eleição para provimento do cargo de diretor escolar. Assim, interpreta-se que não houve sugestão de alteração para o que se registra na Lei 3.244/2006 sobre o colegiado

escolar<sup>29</sup>, dessa forma, depreende-se que se manteve a obrigatoriedade de ocorrer eleição para a escolha dos membros do colegiado pela comunidade escolar, como expresso na lei vigente.

Pelo apresentado até aqui, é possível inferir que a gestão de André Puccinelli entende o processo de capacitação e de avaliação como um exame de seleção necessário para escolher os profissionais/candidatos que melhor se enquadrem na lógica que valoriza o mérito, relacionando o bom desempenho na prova à obtenção de resultados positivos na educação da Rede Estadual de Ensino de MS, o que seria possível se houvesse uma gestão escolar de qualidade de acordo com os padrões da concepção assumida.

Segundo a concepção do governo, qualidade na gestão significaria haver também qualidade no ensino, com ênfase nos resultados, oferecido pela Rede Estadual de Ensino. Essa relação desempenho/gestão/qualidade na educação parece ter sido um dos pontos conflituosos das ações adotadas pelo Governo do Estado de MS, no período em análise, dentro da Concepção ‘Educação para o Sucesso’, e que foi estampada no material produzido e nos discursos proferidos durante todo o período de gestão, por isso a eleição da forma como estava configurada não interessava ao Executivo.

E ainda, é importante lembrar que “a livre indicação dos diretores escolares pelos poderes públicos se identifica com as formas mais usuais de clientelismo. O critério de escolha era o favorecimento, sem considerar a competência ou o respaldo da comunidade escolar” (OLIVEIRA; MORAES; DOURADO, s.d, p. 5). Na concepção defendida pelo governo de André Puccinelli, a competência era medida por meio da avaliação, a nota da prova era o indicativo de que o candidato tinha ou não competência e preparo para exercer a função de diretor escolar.

A forma de escolha por indicação do chefe do Executivo permite “a transformação da escola em espaço instrumentalizador de práticas autoritárias, evidenciando forte ingerência do Estado na gestão escolar” (OLIVEIRA; MORAES; DOURADO, s.d, p. 5). Com fundamento nesse entendimento, infere-se que a palavra

---

<sup>29</sup> Em 6 de agosto de 2008, no DO 7.269, foi publicada a Resolução/SED n. 2.182, de 5 de agosto de 2008, que “Dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha dos membros do Colegiado Escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”, tendo como fundamento a Lei 3.244/2006. Nessa resolução, regulamenta-se o processo de eleição, cujo procedimento foi especificado por meio da Instrução Normativa n. 1/COGES/SUPED/SED/2008, de 7 de agosto de 2008, que “Dispõe sobre a eleição dos membros do Colegiado Escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino”. Pelo que se percebe, não houve mudança quanto à exigência de eleição direta para escolha dos membros do colegiado escolar, como definido na Lei n. 3.244/2006. E mais, o Colegiado Escolar é formado por representantes de Profissionais da Educação Básica, com 50% das vagas; de alunos e pais ou responsáveis, com 50% das vagas; e de diretor e diretor-adjunto, na qualidade de membro nato como secretário-executivo.

nuclear que resume a intenção do governo de MS, à época, é o controle da escola e das ações adotadas em seu interior. Era isso que a gestão de André Puccinelli pretendia ter.

Dessa forma, indicar diretores escolares sem submeter o seu nome à aprovação da comunidade escolar permite esse controle por parte do Executivo. Isso é importante para o administrador público, porque o indicado, na qualidade de diretor, traduz-se na “expressão primeira do poder público representado pela instituição escolar, ou seja, o diretor é, neste caso, o governador ou o prefeito em menor ‘escala’ e, como tal, tem antes de tudo a tarefa de chefiar uma repartição pública” (SOUZA, 2007, p. 166).

Diante disso, reportando-se a Paro (2001, s.p), acrescenta-se, nesse contexto, que “as eleições tiveram um importante papel na diminuição ou eliminação, nos sistemas em que foram adotadas, da sistemática influência dos agentes políticos (vereadores, deputados, prefeitos, cabos eleitorais etc.) na nomeação do diretor”. Esse é um dos motivos de a possibilidade de retrocesso no processo democrático de escolha do diretor ter provocado a reação dos agentes envolvidos com a escola. A forma democrática de escolha é a melhor alternativa quando se pensa em conquistar uma escola que prepara e forma o cidadão para o mundo. Todavia, Paro (2001, s.p) destaca: “Mas, isso não significa que o clientelismo tenha deixado de exercer suas influências na escola”.

Por perceber, então, que a gestão democrática na escola estava sendo ameaçada, a FETEMS se movimentou. Como resultado dessa movimentação, a Federação foi recebida pelo Governador para discutir o assunto.

É importante esclarecer que o Governador não poderia mudar as regras sem alterar a lei que regulamentava o processo de eleição, por isso ele anunciou que mandaria para o Parlamento estadual novo projeto sobre essa matéria. Como se vê, a intenção foi implantar no estado a mesma política de gestão adotada na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, apesar do posicionamento contrário da FETEMS.

Na gestão de André Puccinelli, no Município, escolhiam-se, para serem nomeados pelo Prefeito, os candidatos que compunham uma lista de profissionais certificados pela Fundação Luís Eduardo Magalhães (instituição privada contratada pela SEMED), após passar pelo processo de capacitação, avaliação e certificação. É isso que se almejava implantar na Rede Estadual de Ensino. Contudo, no estado, havia um óbice legal, pois a eleição direta é garantida por lei, não se poderia simplesmente nomear os escolhidos para o cargo, deveria haver uma escolha pela comunidade escolar. Acabar

com esse processo seria um problema sério, não teria, certamente, o apoio dos professores, alunos, pais de alunos, ou seja, das pessoas que de alguma forma estavam envolvidas direta ou indiretamente com a escola.

A mobilização dos profissionais da educação contra essa proposta, como destacado neste texto, provocou a reação do governo que pretendia fazer valer o seu posicionamento. Para defender os seus interesses, o governo não mediu esforços nem se intimidou em adotar medidas mais radicais, seguindo uma tendência administrativa que demonstra não terem sido suplantadas, ainda, “as políticas autoritárias, centralizadoras e clientelistas que são uma herança da organização social e política patrimonialista brasileira” (FERNANDES; RODRIGUEZ, 2012, p. 489).

Essas mesmas autoras argumentam que:

o governo de Puccinelli imprimiu à gestão da educação pública um caráter burocrático, na qual se podem verificar alguns elementos da teoria da administração weberiana. Mais ainda, considera a administração pública como uma ‘reconstrução ética da ação oficial’ que se evidencia nas mensagens proferidas pelo governador seja na Assembléia Legislativa, seja nos depoimentos na mídia local (FERNANDES; RODRIGUEZ, 2012, p. 489).

As autoras, ao afirmarem que a administração de André Puccinelli apresenta traços da teoria da administração weberiana (burocrática e formal), destacam que as ações do governo explicitam que o “interesse formal da administração pública prevalece perante os interesses dos trabalhadores, eles somente cumprem com aquilo que contribui para o ‘bem comum’. Portanto o que prevalece é a organização por excelência” (FERNANDES; RODRIGUEZ, 2012, 489), o que se torna uma garantia do sucesso da administração, porque a burocracia é a forma mais eficiente da organização, fundada no princípio de autoridade formal, limitando, pois, a autonomia e, conseqüentemente, dificultando os processos democráticos.

Diante disso, a FETEMS manteve-se firme no propósito de se opor e tentar impedir que a proposta do governo prosperasse sem haver discussão e articulação, pois a forma impositiva como o governo pretendia fazer valer os seus interesses não foi bem recebida pela categoria. A Federação convocou, então, a sociedade para participar da audiência pública e publicou o seguinte texto em sua página virtual:

A FETEMS convida toda a sociedade para que participe no dia 20 de novembro de uma Audiência Pública na Assembleia Legislativa, às 14h, para debater a eleição direta para direção de escola e colegiado escolar.

Participe! A Gestão Democrática deve ser bandeira de todos e todas.

(FETEMS, 2007, s.p).

Nota-se que a Federação declara que a sua bandeira é a gestão democrática, por isso o Presidente da FETEMS, à época, o Professor Jaime Teixeira, manifestou-se reiteradas vezes contra o projeto e as propostas de alteração na Lei n. 3.244/2006, em reuniões com os profissionais da educação e em manifestações publicadas por meio da imprensa.

Isso porque o governo, vale reforçar, a exemplo do que fizera no Município de Campo Grande, estava tentando imprimir na Rede Estadual de Ensino “uma nova lógica de gestão [...], com a capacitação e a certificação ocupacional dos candidatos a diretor escolar, [...] fundamentada em um novo modelo orientado pelos princípios da gestão gerencial” (BARTHOLOMEI, 2013, p. 58).

Azevedo (2002, p. 58) destaca algumas características dessa gestão, quais sejam: a descentralização política e a administrativa, por meio da delegação de autoridade aos que ocuparam a função de administradores públicos, “que se transformam em gerentes progressivamente autônomos”; e a “[...] definição dos objetivos a serem atingidos na forma de indicadores de desempenho, sempre que possíveis quantitativos, que constituirão o centro do contrato de gestão entre o poder central e os dirigentes locais [...]”.

Percebe-se, com base nas palavras de Peroni, Oliveira e Fernandes (2009, p. 772), que essa lógica de gestão persegue uma administração com objetivos traçados “em escala organizacional, com fortes componentes da divisão do trabalho, de racionalidade instrumental e hierarquia estrutural, com vistas à qualidade total do setor educacional”.

Instalou-se, portanto, o embate entre a lógica de gestão gerencial que o governo queria imprimir nas escolas da Rede Estadual de Ensino de MS e a lógica de gestão democrática que a FETEMS e os profissionais da educação estavam defendendo.

Sobre essa questão, discutir-se-á um pouco mais nos capítulos referentes às análises dos projetos encaminhados pelo Executivo à Assembleia Legislativa.

No próximo capítulo, dedica-se à audiência pública realizada na Assembleia Legislativa, no dia 20 de novembro de 2007, e procura-se analisar a tramitação do Projeto de Lei n. 214/2007, destacando o caminho que essa proposta trilhou no Parlamento estadual, bem como o posicionamento dos partidos políticos sobre o conteúdo e os objetivos da proposta.

### **CAPÍTULO 3**

## **O PROJETO DE LEI N. 214/2007: TRAMITAÇÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**

Neste capítulo, procura-se analisar o caminho percorrido pelo projeto de Lei n. 214/2007 na Assembleia Legislativa, destacando o processo legislativo regimental, o posicionamento dos partidos políticos e a aprovação da proposta do Executivo Estadual.

Para tanto, discorre-se, inicialmente, sobre a audiência pública realizada em plenário do Parlamento estadual, que antecedeu o encaminhamento do projeto de lei, da qual participaram profissionais da educação, representantes da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, da União Campo-grandense de Estudantes (UCE), deputados estaduais e outros.

### **3.1 “Audiência Pública sobre Gestão Democrática da Rede Estadual de Ensino de MS, realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul”**

Antes de abordar o assunto desta seção, é importante assinalar que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa (2008) dispõe que as comissões permanentes<sup>30</sup>têm entre as suas atribuições: discutir e votar projetos de lei dentro da jurisdição e plano temático que lhes competem, realizar audiências públicas, convocar secretários de estado para prestar esclarecimentos e para passar informações inerentes às

---

<sup>30</sup>Segundo o art. 42, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (2008), são quinze as comissões permanentes: Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira; Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Saúde; Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos; Serviços Públicos, Obras, Transportes, Infraestrutura e Administração; Acompanhamento da Execução Orçamentária; Controle de Eficácia Legislativa; Turismo, Indústria e Comércio; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Legislação Participativa; Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas; Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor; Comissão de Assistência Social e Seguridade Social.

suas pastas, assim como podem e devem, tendo em vista que representam a sociedade civil, receber representação de qualquer pessoa contra atos comissivos ou omissivos das autoridades ou entidades públicas, entre outras atribuições elencadas no art. 40 do referido Regimento (MATO GROSSO DO SUL, 2008).

Diante disso, como o Deputado Pedro Kemp (PT) fazia parte da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia e por representar um partido que, ideologicamente, aproxima-se mais dos trabalhadores da educação e desenvolve uma política de diálogo com os movimentos sociais, apresentou requerimento ao Presidente da Assembleia Legislativa, em Plenário, no dia 13 de novembro de 2007, solicitando a permissão para realizar uma audiência pública a fim de discutir sobre gestão democrática na Rede Estadual de Ensino de MS.

Assim, no dia 20 de novembro de 2007 foi realizada audiência pública, intitulada ‘Gestão Democrática da Rede Estadual de Ensino de MS, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul’, antes do encaminhamento do Projeto n. 214/2007 ao Parlamento estadual.

No trecho de abertura dos trabalhos da Audiência Pública sobre ‘Gestão Democrática da Rede Estadual de Ensino de MS’ assim se observa:

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS – Boa tarde! Sejam todos bem-vindos. Em nome do Excelentíssimo Senhor Deputado Jerson Domingos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, recebemos a todos para esta audiência pública proposta pelo Deputado Estadual Pedro Kemp, vice-presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, pelo Deputado Estadual Paulo Duarte e pelo Professor Jaime Teixeira, presidente da Federação dos Trabalhadores em Educação do (sic) Mato Grosso do Sul (FETEMS), onde será debatido (sic) a Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul. Para compor a Mesa desta audiência pública, convidamos os proponentes, Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Pedro Kemp (Palmas.); o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Paulo Duarte (Palmas.); o Professor Jaime Teixeira, presidente da Federação dos Trabalhadores em Educação do (sic) Mato Grosso do Sul (FETEMS) (Palmas.); o Professor Roberto Franklin Leão, secretário-geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (Palmas.); a Professora Fátima Aparecida da Silva, Secretária de Relações Internacionais da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (Palmas.); o aluno Jonathan Malaquias, presidente da União Campo-grandense de Estudantes (UCE) (Palmas.). Convidamos todos para, em pé, cantar o Hino Nacional Brasileiro. (Execução do Hino Nacional.) Esta audiência pública está sendo transmitida, ao vivo, pela TV Assembléia do Mato Grosso do Sul, TV a Cabo, Canal 9, da Net. [...] (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 1).

Vale lembrar que o Deputado Pedro Kemp (PT) teve a iniciativa de solicitar a realização da referida audiência pública para atender à categoria de profissionais da educação, foi o que ele mesmo afirmara ao plenário na sessão do dia 13 de novembro de 2007, quando foi aprovada e agendada a referida audiência. Qualquer deputado poderia requerer a realização de audiência pública se visse alguma necessidade para isso, ou se fosse provocado por organismos representativos da sociedade civil. Essa é a regra prevista em lei e destacada no Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (2008).

Além dos Deputados do Partido dos Trabalhadores, Pedro Kemp, Paulo Duarte, Pedro Teruel e Amarildo Cruz, que compuseram a bancada de oposição ao governo (PT, PDT, PSB e PTB), participaram da audiência representantes da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e da União Campo-Grandense de Estudantes e profissionais da educação, assim como o Deputado Antônio Carlos Arroyo (PL) e o Deputado Zé Teixeira (PFL), componentes da bancada de aliados do governo (PMDB, PSDB, PTdoB, PFL, PL e PRTB).

Nota-se, porém, que não há registro, na ata da audiência, da presença de representante do Executivo, em especial da Secretaria de Estado de Educação (SED), como destaca o Presidente da FETEMS em seu discurso, exposto na sequência deste texto. Cabe ressaltar, no entanto, que, seguindo o protocolo dos eventos oficiais da Assembleia Legislativa, as partes envolvidas ou interessadas nas questões debatidas nas audiências públicas são oficialmente informadas e convidadas a participar.

Como se vê, as organizações envolvidas de alguma forma com a área da educação, tanto da parte dos profissionais quanto dos estudantes que, valendo-se das prerrogativas de representantes legítimos dos seus segmentos, fizeram-se presentes na audiência, salvo os representantes da SED.

O Presidente da audiência pública Deputado Pedro Kemp (PT), em seu discurso de abertura, demonstra qual a intenção dessa audiência e a linha adotada na reunião, como se verifica a seguir:

O objetivo desta audiência pública é a garantia de uma conquista de mais de dezesseis anos, que é a Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul. Conquista esta, dos trabalhadores e trabalhadoras da educação, dos alunos, pais de alunos e de todos os interessados numa educação pública de qualidade e democrática. Estamos chegando ao final do ano letivo e, também, ao



final do mandato dos diretores e colegiados escolares eleitos na última eleição. Deveríamos estar, neste momento, em pleno processo eleitoral nas escolas (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 2).

Pelo excerto acima, nota-se que a preocupação que inquietou os envolvidos foi a possibilidade de haver retrocesso no processo de gestão democrática, com a alteração na forma de provimento do cargo de diretores escolares, que vinha sendo realizado por meio de eleição direta, o que comprometeria o rumo que a escola tomaria a partir daquele momento, considerando que a participação da comunidade escolar na escolha do diretor escolar é um instrumento eficaz de socialização da escola (VEIGA, 1995). A limitação da participação, de qualquer ordem, poderia comprometer, portanto, essa socialização. A eleição deveria ocorrer em 2007, contudo não era interesse da Administração Pública possibilitar que isso acontecesse antes de proceder às alterações que julgava necessárias.

Em seu discurso, o Deputado Pedro Kemp, elo principal entre o Parlamento estadual e os profissionais da educação, destacando que era preciso respeitar a conquista democrática das eleições diretas para direção escolar, explicitou o seguinte entendimento e criticou a pretensão do governo esculpida na proposta de mudança apresentada:

Já foi o tempo em que os diretores das escolas eram cabos eleitorais dos prefeitos, dos governadores, dos deputados e vereadores. Sei que tem muita gente interessada na volta daquele processo antigo, para ter um agente político seu, numa determinada escola num determinado bairro, num determinado município, mas nós não podemos mais admitir esse retrocesso (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 2).

O Deputado Pedro Kemp referiu-se ao tempo em que, na Rede Estadual de Ensino, havia indicação para a função de diretor escolar, uma prática considerada clientelista e que favorecia o controle da Administração Pública, realidade que, utilizando o entendimento de Paro (2001), a eleição direta para diretor escolar modificou.

Paro (1996, p. 2), ao argumentar acerca da realidade de algumas escolas antes da adoção do processo de eleição direta para diretor escolar, explica que:

[...] a falta de participação e o autoritarismo existentes na escola se deviam, em grande parte ou exclusivamente, ao fato de o diretor, não tendo compromissos com o pessoal escolar ou com os usuários da escola, por não ter sido escolhido por estes, tendia a articular-se apenas com os interesses do Estado, voltando as costas para a unidade escolar e sua comunidade. Com a eleição, esperavam que a escola se

encaminhasse rapidamente para uma convivência democrática e para a maior participação de todos em sua gestão.

Percebe-se que o autor ressalta o que se espera como resultado do fato de a comunidade poder escolher o diretor da escola, qual seja, a conquista de uma escola democrática, assim como menciona a realidade de uma escola em que não há eleição para a direção escolar. Nesse tipo de escola, segundo o autor, não há compromisso do diretor com a comunidade escolar, pelo fato de ele não ter sido escolhido por ela. De certa forma, é o retorno a esse tipo de escola descrita por Paro (1996) que o Deputado Pedro Kemp demonstrou temer acontecer com a aprovação da proposta do governo.

O Deputado Pedro Kemp destacou, ainda, em sua explanação:

As escolas, neste momento, deveriam estar discutindo qual é o trabalhador da educação que iria estar à frente do colegiado escolar, junto com os representantes de pais, alunos, demais professores e funcionários administrativos da escola, para coordenar os trabalhos e gerir a escola pública no próximo mandato. Mas, infelizmente, ainda não estamos vivendo esse processo nas escolas, porque as eleições estão ainda sendo discutidas pelo Governo do Estado, uma vez que estão sendo apresentadas propostas para alteração do processo de eleição dos diretores e dos colegiados escolares (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 2).

Como se verifica no trecho acima, o Parlamentar deixou explícitas a sua não concordância e a sua desaprovação com relação à ação governo, que, ao invés de possibilitar que a eleição ocorresse como estava previsto acontecer, optou por propor alteração no processo de escolha do diretor, interferindo na forma democrática como se dava a eleição até então.

A proposta do governo de André Puccinelli de alterar os procedimentos adotados no processo de eleição de diretores escolares significou uma afronta ao que os profissionais da educação defendiam e uma tentativa de alijar a participação democrática, haja vista que propôs que apenas os profissionais aprovados na avaliação escrita poderiam disputar o cargo na eleição.

Analisando essa situação, é possível questionar o porquê de a forma de provimento do cargo de diretor escolar, que tem implicação na gestão escolar, ser o motivo desse embate entre organismos representativos da sociedade civil e a sociedade política (aparelho governamental). Para responder a esse questionamento, entende-se que a análise de Bordignon e Gracindo (2004) contribui com essa reflexão, mesmo que os autores não estejam se referindo ao contexto de MS.

Segundo esses autores, a gestão escolar tem a força e a responsabilidade de transformar os objetivos educacionais e as metas em ações e, assim, encaminha as orientações que são traçadas pelas políticas educacionais adotadas. Esse pode ser apontado como um dos motivos para o governo de André Puccinelli dar importância à gestão escolar e querer alterar as regras do processo de eleição, adotando o discurso de que, ao melhorar a eficiência e a qualidade da gestão escolar, melhora-se a educação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Na forma posta e regulada por lei, o governo não poderia controlar a escolha dos diretores como fez no Município de Campo Grande, onde a escolha dos diretores era prerrogativa do chefe do Poder Executivo, embora houvesse o processo de certificação primeiro, como destacado no capítulo 2 desta tese.

Haver a possibilidade de indicar o diretor é, sem dúvida, um ponto importante para o administrador público, porque ele pode decidir por aquele que mais se enquadre na linha das políticas de governo e, inclusive, que esteja ligado à sua base de governo (partidária). De acordo com Oliveira et al (s.d, p. 5 ), “Essa lógica elimina qualquer candidato que se opusesse à força do prefeito ou governador. Permitia a transformação da escola em espaço instrumentalizador de práticas autoritárias, evidenciando forte ingerência do Estado na gestão escolar”.

Diante disso, segundo Paro (2001, p. 2), um dos argumentos a favor da eleição direta para a escolha do diretor é justamente o de “neutralizar as práticas tradicionalistas calcadas no clientelismo e no favorecimento pessoal, que inibem as posturas universalistas reforçadoras da cidadania”.

A esse respeito, acrescentam-se, ainda, as seguintes palavras de Lima (2014, p. 1071), embora o autor esteja se referindo à realidade de Portugal:

A eleição dos membros dos órgãos diretivos, dos principais detentores de cargos nas escolas e dos representantes dos vários corpos com participação nos processos de decisão representa um quesito considerado elementar, especialmente por contraste com a situação longamente vivida durante o regime autoritário e com os seus critérios de nomeação de órgãos unipessoais (reitores e diretores), tendo por base a confiança política entre governantes e personalidades nomeadas.

Lima (2014) defende a eleição como a forma de escolha do diretor escolar mais democrática e coerente com os princípios da democracia, comparando com outras formas de gestão, como a nomeação, por exemplo, que depende de articulação e

vontade políticas, ficando, por isso, o diretor nomeado à mercê das decisões e determinações superiores, pois, a qualquer momento, poderia ser dispensado, estabelecendo-se, assim, uma relação de submissão, que tem reflexos, em decorrência, no rumo que a escola segue.

Nesse plano teórico, é importante, também, apresentar a seguinte manifestação de Lima (2014, p. 1071, grifo nosso):

De há muito que são debatidas as vantagens e os inconvenientes das três formas clássicas de escolha dos dirigentes escolares (eleição, concurso, nomeação, e ainda com possibilidade de recurso a uma combinação entre várias formas de designação). A eleição, estando em causa a escolha entre ideários ou distintos projetos político-pedagógicos para a escola é, do ponto de vista democrático, uma opção mais coerente, embora haja que atender a múltiplos fatores, com maior ou menor intensidade democrática, como os critérios de elegibilidade, a definição de eleitor, os processos eleitorais, a duração dos mandatos, as competências a exercer, sabendo-se que a simples eleição não pode ser considerada de forma atomizada e independente do grau de participação.

Assim, para defender a escola democrática e a garantia da participação da comunidade escolar no processo foi que a FETEMS não mediu esforços para lutar contra a proposta do governo, pois a perda seria significativa para a gestão democrática na escola.

Dando continuidade à exposição de trechos do discurso do Deputado Pedro Kemp (PT), no sentido de possibilitar compreender o entendimento da proposta sobre a matéria em análise, destaca-se o trecho a seguir:

A Federação dos Trabalhadores em Educação (FETEMS), já teve a oportunidade de debater em assembleias, de se fazer representar em comissão junto ao Governo do Estado, e já tem se manifestado contrária a algumas propostas e aberta a discutir outras que estão sendo apresentadas. Portanto, o objetivo desta audiência pública, como eu disse, é garantir a Gestão Democrática nas Escolas Estaduais e aprofundar este debate, já que a Secretaria de Educação do Estado não está presente, para que possamos tirar daqui os nossos encaminhamentos e depois fazermos chegar ao Governo do Estado e, também, apresentarmos aos demais Deputados, em Plenário, o resultado das discussões que vamos travar. A presença de todos os senhores e senhoras é para nós motivo de muita alegria. Sabemos que a gestão democrática foi conquistada a partir de muita luta e mobilização. Não podemos permitir nenhum retrocesso, neste momento, a medida em que (*sic*) propostas são apresentadas para cercear a participação livre e democrática dos educadores no processo de eleição dos futuros gestores das escolas (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 2).

Verifica-se que, ao afirmar no discurso que eles (os que estavam se mobilizando) não permitiriam o retrocesso, e que propostas são apresentadas com o intuito de “cercear a participação livre e democrática dos educadores” na eleição, o Deputado se referiu à forma mista de seleção em que os candidatos passam por avaliação e são habilitados a concorrer (apenas os aprovados podem concorrer), bem como esboçou uma defesa prévia à ampla participação da comunidade. Com isso, evidencia-se, mais uma vez que o Deputado opta pelo provimento do cargo por meio de eleição direta, em que o candidato é escolhido mediante a participação da comunidade com o voto direto, vencendo o que conseguir somar a maior quantidade de votos, respeitando-se a paridade. Declarou essa opção porque defendia a gestão democrática, e a participação ativa da comunidade é um elemento crucial para que esse tipo de gestão seja efetivado.

Sobre a gestão democrática, concorda-se com o que afirma Lima (2014, p. 1070, grifo nosso) que contribui com essa discussão:

Constituindo-se e legitimando-se como uma contribuição indispensável ao processo de realização do direito à educação e à democratização das suas organizações escolares, das suas estruturas, dos processos de decisão, das relações de poder, das práticas educativas e de produção de conhecimento, dos direitos ao exercício da cidadania democrática e da participação ativa, não apenas por parte dos profissionais da educação, mas também, desde logo, dos educandos, das suas famílias, da comunidade, numa perspectiva de construção sociocomunitária da autonomia da escola, em direção ao seu autogoverno, a gestão democrática das escolas é realização de extraordinária exigência e dificuldade.

Reforça-se essa explanação com o discurso de Paro (1996, p. 4) sobre eleições como instrumento de gestão democrática, por considerar que traduz o entendimento que está sendo construído nesta tese:

Finalmente, uma importante característica das eleições é que, como todo processo de democracia, a participação e o envolvimento das pessoas enquanto sujeitos na condução das ações é apenas uma possibilidade, não uma garantia. Especialmente em sociedades com fortes marcas tradicionalistas, sem uma cultura desenvolvida de participação social, é muito difícil conseguir-se que os indivíduos não deleguem a outros aquilo que faz parte de sua obrigação enquanto sujeito partícipe da ação coletiva.

Embora conseguir que todos os sujeitos que são envolvidos de alguma forma com a escola participem seja um desafio, como sugere Paro (1996), a eleição para

diretor escolar é ainda a alternativa mais adequada à conquista da gestão democrática na escola.

Nesse contexto, cabe frisar, que se deve reconhecer, como ressalta Souza (2009, p. 138), a gestão democrática “como um processo político que é mais amplo do que apenas as tomadas de decisão”, ou seja, envolve a participação ativa dos sujeitos da escola “na construção coletiva de regras e procedimentos e na constituição de canais de comunicação, de sorte a ampliar o domínio das informações a todas as pessoas que atuam na/sobre a escola”.

Pondera-se, então, a esse respeito que a eleição direta tem mais legitimidade e força para traduzir a vontade da maioria dos integrantes da comunidade, mesmo que, como afirma Paro (2003), apenas realizar a eleição não torna efetivo o processo de democratização da gestão da escola pública, ou seja, não garante práticas democráticas na escola, visto que outros fatores precisam ser considerados, tais como: a condição de trabalho a que diretores, professores e funcionários da escola estão submetidos; o processo de inclusão escolar realizado, que não é apenas garantir o acesso de todos à escola, mas, principalmente, acesso ao conhecimento; a maneira de se pensar e decidir na escola; e a autonomia da escola, da qual também depende a democratização da escola por ser um processo complexo.

Diante disso, convém frisar que a maneira como se realiza o provimento do cargo de diretor não tem a força de definir como será o exercício da gestão escolar, todavia a forma adotada, mais democrática ou não, é capaz, sim, de influenciar na direção que o processo de gestão acaba tomando na escola (DOURADO, 2008).

Assim, é possível afirmar que, se as ações concretizadas para a escolha de quem exercerá a função de diretor escolar seguirem o mesmo rumo das antigas práticas que não primavam pela participação da comunidade escolar, se não houver ruptura com essas práticas tradicionalistas (PARO, 1996) e, ainda, se não se abrirem as portas da escola para que a comunidade participe e tenha consciência da importância de sua participação efetiva no processo de eleição e, também, no processo de tomada de decisão, não há como se ter uma gestão democrática, porque esta implica participação de fato e não figurada.

Reforça-se, ainda, esse entendimento com as seguintes palavras de Paro (1990, p. 160) “[...] para a administração escolar ser verdadeiramente democrática é preciso que todos os que estão direta ou indiretamente envolvidos no processo escolar possam participar das decisões que dizem respeito à organização e funcionamento da

escola”, ou seja, o envolvimento dos sujeitos da escola é um requisito para haver socialização e democracia no ambiente escolar.

Feitas tais ponderações, cabe, também, explicitar alguns trechos do discurso do Deputado Pedro Kemp (PT) que, na qualidade de Presidente da audiência pública, manifestou-se em defesa da continuidade do processo de eleição no formato definido na Lei n. 3.244, de 6 de junho de 2006. Nesse contexto, expõe-se o que segue:

Hoje, toda a legislação educacional, desde a constituição regulamentada pela Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDB), e, também, a Política Nacional de Educação Especial, o Plano Nacional de Educação e toda legislação complementar, fala que a melhor forma de se gerir a escola é através da participação efetiva da comunidade escolar: pais, alunos, professores, servidores administrativos, todos têm que ter uma participação efetiva na construção do projeto político pedagógico da escola. Nós sabemos que, através de alguns levantamentos estatísticos, já está comprovado que, o melhor ensino, a educação de qualidade, é aquela que acontece na escola e tem a participação efetiva da comunidade (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 3).

Acrescenta-se a isso o trecho a seguir em que o Deputado novamente destacou que valorizava a participação efetiva da comunidade na escola, ressaltando que a eleição direta para diretor escolar não era uma conquista recente e já se constituiu em um processo maduro e consistente. Chama atenção no referido discurso que o Deputado Pedro Kemp (PT) demonstrou estar disposto a defender a Lei n. 3.244/2006, pois, além de apresentar um importante conteúdo e ser um instrumento legal que garante a eleição direta para diretor escolar, trata-se de uma lei de sua autoria, como se percebe a seguir:

No (*sic*) Mato Grosso do Sul, nós estamos realizando eleições nas escolas para diretores e colegiados escolares, há dezesseis anos. No início houve alguns problemas, até que nós implantássemos a cultura da participação, da escolha direta dos gestores das escolas. Mas, esse processo foi sendo aperfeiçoado. Hoje, a comunidade escolar está madura, é responsável na escolha de seus dirigentes e nós temos um processo que se consolidou. Portanto, acredito que nós temos que nos mobilizar para garantir a democracia nas escolas. Eu, particularmente, vou me empenhar nisso, até porque sou autor da Lei n.º 3.244, que regulamenta aquilo que já vinha acontecendo no Estado através de decretos, e resoluções da secretaria (*sic*). Vou defender a lei que propus nesta Casa até o fim. Conto com a participação de todos vocês, para que nós não permitamos retrocessos, cerceamentos, limitações, na participação mais ampla possível da comunidade escolar, na definição dos rumos da educação nas escolas (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 3).

Nesse excerto, o Presidente da audiência pública associou qualidade na educação à democracia na escola, sugerindo que não havia como separá-las, e o

processo de eleição para diretor da forma como vinha sendo feito contribuía para se conquistar essa qualidade, o que vai ao encontro dos entendimentos de vários autores apresentados nesta tese, como Saviani (2008a, 2008b), Gentili (1998) e Paro (2001, 2003, 1996), entre outros.

Paro (1996, p. 6, grifo nosso), por exemplo, destaca:

[...] a lição importante a tirar parece ser precisamente a respeito da importância de se contar com pessoas que se dispõem a participar democraticamente, porque, mesmo contando com reduzido número de adeptos atuantes, a prática democrática tem conseguido imprimir uma nova qualidade nos rumos das ações desenvolvidas no interior da escola.

Esse argumento vai de encontro ao posicionamento do governo de André Puccinelli que, como visto no capítulo 2, associava qualidade ao desempenho individual do sujeito (aluno, professor, diretor), destacando o mérito como um combustível capaz de melhorar o desempenho do aluno, sem, portanto, considerar as condições de aprendizagem nem as características dos sujeitos.

Esse entendimento de qualidade assentado em bases mercadológicas não considera o contexto social em que os estudantes, os gestores, os professores e a escola como um todo se inserem.

Assim, pela análise do discurso do referido Deputado, percebe-se, mais uma vez, que a luta estava concentrada no propósito de manter a eleição para a escolha do diretor, considerada um instrumento fundamental para se garantir o que já fora conquistado e ampliar tal êxito, chegando à conquista de uma escola democrática. O governo, por sua vez, pretendia com as alterações propostas exercer certo controle do processo de escolha, limitando a candidatura dos pretendentes ao cargo de diretor escolar.

Pelo exposto, e considerando o objeto do Projeto de Lei n. 214/2007, é possível visualizar o conflito de entendimentos e de interesses e a correlação de forças, entre a sociedade política (aparelho governamental) e os organismos representativos da sociedade civil, principalmente, os profissionais de educação, nos termos de Gramsci (1991), os partidos ideológicos, com a intermediação dos partidos políticos. No caso, o Partido dos Trabalhadores (PT), pois foi esse partido que se aproximou da categoria de profissionais da educação (como se percebe na discussão apresentada aqui) e abriu um canal de debate e de negociação, com o objetivo de ouvir as reivindicações desses



profissionais e colocá-las em discussão na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Nesse contexto, destaca-se a manifestação do Deputado Paulo Duarte, também do Partido dos Trabalhadores (PT), em apoio à reivindicação dos profissionais de educação, como protagonista da audiência juntamente com o Deputado Pedro Kemp. As palavras do referido Deputado foram as seguintes:

Eu e o Deputado Pedro Kemp, estamos na Assembléia, fazendo uma audiência pública com toda tranqüilidade, estranhei, cavalaria, motos vários policiais na frente fomos falar com o Deputado Rigo, e não entendemos o porquê. Temos aqui um poder independente, uma audiência pública feita de forma tranqüila, serena e respeitosa, e não vemos motivo para ter esse aparato policial aí fora. O Deputado Rigo nos ligou e já foi retirado o aparato policial que estava aí fora, até porque não tem cabimento receber na Assembléia com aparato policial, já que viemos com toda tranqüilidade fazer um debate, ouvir as lideranças sindicais, os trabalhadores, as trabalhadoras em educação, até para que nos orientem, também, para que nesta Casa possamos fazer a defesa desse projeto; não porque somos Deputados simplesmente de oposição ao Governo, mas fazer a defesa de um projeto, de uma forma de gestão democrática, que não pertence a nenhum governo. Esse processo de gestão democrática pertence aos professores, aos trabalhadores e trabalhadoras em educação, aos pais e alunos que tiveram essa conquista há mais de dezesseis anos, e que foi confirmado (sic) através da lei do Deputado Pedro Kemp, n.º 3.244/2006, portanto, vamos ouvi-los, com todo o interesse, para que na Assembléia possamos fazer o nosso papel, que está escrito naquela faixa: “Que os Deputados e as Deputadas não nos decepcionem”. Muito obrigado e bom trabalho a todos (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 3).

O Deputado Paulo Duarte (PT) evidencia a postura adotada pelo Executivo, por intermédio das polícias que formaram na frente da Assembleia, no dia da audiência pública, um cordão policial armado para intimidar qualquer manifestação, com a justificativa de que estavam ali para garantir a ordem e a segurança. O Deputado reforça a ideia de que a Assembleia Legislativa é um poder independente, considerando o princípio da independência dos poderes destacado na Constituição Federal de 1988, e sugere que a ação do governo fere esse princípio, demonstrando uma característica marcante da gestão de André Puccinelli, o autoritarismo.

A atitude do governo de mobilizar a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) causou estranhamento e chamou a atenção para o que motivou tal ação. Ao fazer uma reflexão sobre esse episódio, infere-se que essa atitude autoritária, nos moldes de uma administração coronelista (ROCHA, 1992), adotada por um governo eleito pelo voto popular e em pleno século XXI, demonstra as concepções

de sociedade e de gestão privilegiadas no governo de André Puccinelli, quais sejam, a sociedade regulada pelo mercado capitalista e a gestão gerencial. Não havia uma justificativa plausível e razoável para essa ação radical, a audiência ocorreu no prédio da Assembleia Legislativa, seguindo os trâmites e os protocolos oficiais daquele Parlamento, e o Executivo foi convidado para participar por ser, no caso, o autor da proposta em discussão, todavia sequer enviou um representante.

Vale acrescentar que o Partido dos Trabalhadores (PT), em resposta às ações autoritárias adotadas pelo governo, demonstrando desaprovação e repúdio, conforme registrado na Ata 115, da 91ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2007, um dia após a audiência pública, apresentou na tribuna sua manifestação de indignação, por intermédio dos Deputados Paulo Duarte (PT) e Pedro Kemp (PT). O Deputado Paulo Duarte assim discursou:

[...] Para a nossa surpresa, quando chegávamos ontem aqui na audiência pública havia um aparato policial na Assembleia Legislativa. Uma coisa é o Governo Estadual colocar a polícia para defender as secretarias, se achar que deve fazer assim na sede do Governo, mas não pode colocar a polícia aqui na porta de um Poder independente. [...] Quando chegamos ontem, eu e o Deputado Pedro Kemp, até nos assustamos: havia cavalaria, motos, parecendo que havia um golpe de estado aqui na porta da Assembleia. E um detalhe, comunicamos ao primeiro-Secretário que estava aqui à tarde, o Deputado Ari Rigo, e perguntamos o porquê de tudo isso e prontamente, ele foi falar com os policiais para dispensar esse aparato, até porque, ninguém requisitou, a Assembleia não requisitou nenhum aparato policial. Esta Casa é um Poder independente, não podem mandar policiais aqui sem que haja a solicitação da Mesa Diretora da Assembleia. Portanto, houve um desrespeito não só aos professores que aqui vieram, mas, também, a esta Casa de Leis, a este Poder, que tem de preservar no regime democrático a sua independência. [...] (MATO GROSSO DO SUL, 2007i).

Como se percebe, o referido Parlamentar foi incisivo ao mencionar o desrespeito e a invasão do Poder Executivo que tomou a liberdade de cercar a entrada da Assembleia Legislativa para intimidar a audiência pública, que buscava garantir a possibilidade de debate sobre o tema em pauta, assumindo publicamente uma postura autoritária e arbitrária. Essa passagem permite recordar o termo que Rocha (1992, p. 43) mencionou ao se referir às antigas práticas adotadas por agentes da burguesia rural (à época da criação do Estado de MS e início de suas atividades, 1979), que dominavam o aparato administrativo e agiam arbitrariamente, colocando seus representantes no Poder Executivo, os “velhos caciques”. A atitude do governo de André Puccinelli, embora em

2007 (século XXI), indica que esse governo não se afasta da postura dos antigos “caciques”.

Pela lógica dos acontecimentos, nota-se que o governo fez questão de mostrar para a sociedade e para os profissionais da educação que não iria ceder à pressão. Assim, com o intuito de intimidar os manifestantes e opositores à sua proposta, deixou claro que o aparelho governamental, com o argumento de manutenção da ordem e a fim de garantir o sucesso de seus interesses, valer-se-ia, inclusive, da força policial.

Diante da disputa entre a posição defendida pela FETEMS e a proposta do governo, os jornais eletrônicos divulgaram, à época, textos que revelaram esse embate. O caso tomou a mídia local em virtude da sua repercussão, e a própria FETEMS afirmou, em assembleia geral realizada no dia 23 de outubro de 2007, quando as discussões e as negociações já estavam em andamento, que publicaria na imprensa o posicionamento da categoria, caso o governo não atendesse à reivindicação apresentada. Na referida ata da assembleia geral assim está registrado:

[...] o presidente Jaime propôs que a comissão leve ao governo a posição da categoria que rejeita categoricamente o formato de eleição apresentado pelo governo com as etapas propostas e que exigências, digo, que exigimos manutenção das eleições diretas da forma como as mesmas já acontecem e como é prevista na lei e que se o governo não atender a Federação irá publicar na imprensa o posicionamento tirado nesta assembleia (FETEMS, 2007, p. 6, grifo nosso).

Conforme anunciado pelo Professor Jaime Teixeira nessa assembleia geral, haveria uma reunião de negociação agendada para ocorrer na Secretaria de Educação no dia 24 de outubro de 2007 (FETEMS, 2007). A reunião ocorreu e a resposta que a FETEMS recebeu é que não haveria como mexer na proposta. Isso o Professor Jaime expôs na audiência pública.

Como a Federação não ficou satisfeita com o resultado da reunião com a SED e manifestou o seu descontentamento, no dia 20 de novembro de 2007 ela foi recebida pelo governador do Estado.

A esse respeito, o jornal eletrônico Dourados Informa publicou texto referindo-se à reunião realizada na governadoria no dia 20 de novembro de 2007 com o governador do Estado.

O referido jornal eletrônico assim expôs o fato:

André Puccinelli acusa professores de incitar alunos

Na reunião realizada na manhã desta terça-feira (20) na Governadoria, o governador André Puccinelli revelou que o Serviço Reservado da Polícia Militar (PM2) colocou agentes disfarçados para acompanhar as reuniões promovidas pela Fetems para discutir o assunto.

Com base nos relatórios destes agentes, entregues a ele pelo Secretário de Justiça e Segurança Pública, Wantuir Jacini Brasil, o governador acusou a Fetems de incitação, já que alunos das escolas estaduais estariam sendo orientados pelos professores a participar de manifestações contra as mudanças, em horário de aula e sem uniforme.

Fonte: Dourados Informa

(DOURADOS INFORMA, 2007, p. 1)<sup>31</sup>.

A reportagem evidenciou, como já assinalado, a postura autoritária assumida pelo governo de André Puccinelli durante o processo de discussão da proposição, antes do encaminhamento do Projeto de Lei n.214/2007 à Assembleia Legislativa.

A ação destacada, então, é um indicativo da tônica da administração do referido Governador, como já foi possível perceber por meio da discussão exposta até aqui. A imagem de governo autoritário ficou ainda mais clara e isso parecia não incomodar a Administração Pública Estadual.

Dando continuidade, o Deputado Pedro Kemp, na qualidade de presidente da audiência pública, passou a palavra para o Presidente da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), Professor Jaime Teixeira, que se manifestou da seguinte forma:

Boa tarde a todos! Em nome do Deputado Pedro Cezar Kemp, do Deputado Paulo Duarte, agradeço imensamente a esta Casa que recebe hoje os trabalhadores em educação, ao Presidente Jerson Domingos que nos recebeu muito bem na segunda-feira, juntamente com o Deputado Pedro Kemp, para que viabilizássemos este evento. Como fez o Deputado Pedro Kemp, inicio minha fala enquanto presidente da Federação, lamentando profundamente a ausência da Secretária de Educação neste debate, a ausência dos técnicos da Secretaria de Educação, que hoje estiveram conosco numa reunião, cobramos esta participação, foram convidados, infelizmente a burocracia está impedindo de participar deste debate democrático. Acho que vários companheiros, mais do que eu, conhecem a história do processo que foi construir uma gestão democrática nas escolas estaduais de Mato Grosso do Sul. Vários companheiros hoje, de cabelos brancos, na década de 80, quando se discutia a abertura política no nosso País, o fim de uma ditadura militar de anos e anos, juntamente com isso, companheiros e companheiras fizeram muitas passeatas, movimentos, pedindo a democracia no País; a volta de eleições diretas para

---

<sup>31</sup> Cabe esclarecer que o texto da notícia não foi assinado por um jornalista. Quando é assim, o veículo assume a autoria por publicar.

governador, prefeito, presidente; e, também, a democratização das instâncias sociais do nosso País. Acho que é por aí que temos de começar a fazer a discussão da eleição direta para diretor e diretora de escola, e colocar para a sociedade [...] (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 4, grifo nosso).

Nota-se, nas palavras do mencionado presidente o destaque dado ao papel do Poder Legislativo, não como órgão que apenas elabora leis (esta seria a sua função primária), mas como uma instituição que, por intermédio dos representantes dos partidos políticos, “se vincula mais diretamente à sociedade civil” (SAVIANI, 2006, p. 3). Nesse sentido, ao traduzir os interesses da sociedade civil, faz a intermediação entre esta e a sociedade política (o aparelho governamental) (GRAMSCI, 1991).

E mais, é possível perceber que o Professor Jaime Teixeira reconheceu e destacou que o Legislativo é o poder que, tendo em vista as suas prerrogativas legislativas e a organização estabelecidas na Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul (1989) e no Regimento Interno da Assembleia Legislativa (2008), deve abrir as suas portas aos movimentos sociais, à população, para a discussão de temas que impactam de alguma forma a sociedade e, diante dos quais, o Parlamento deveria estar atento e preparado para agir. Essa abertura é feita principalmente por meio das audiências públicas, por exemplo. Por isso, destaca-se a importância da audiência em comento da qual deveriam participar todos os interessados na pauta, para que pudessem discutir e negociar, porém não foi o que ocorreu.

O Professor Jaime Teixeira também explicitou em seu discurso que valorizava a negociação e o debate de ideias, e reprovava a ação do governo de se ausentar do debate, já que não havia nenhum técnico nem gestor da Secretaria de Estado de Educação (SED), e de apresentar à categoria uma “proposta fechada”, com a menção de que não existia possibilidade de alteração. A seguir, confere-se o excerto em referência:

Quando a gente chega nesta Assembléia, estamos exatamente exercendo na sua plenitude a democracia, porque nos anos 80 nós já fazíamos uma passeata para discutirmos, para divulgarmos ou para nos rebelarmos com as questões, a democracia criou outras instâncias, e a audiência pública é uma instância importante, por isso que lamentamos a ausência da Secretária de Educação.

Como os técnicos e os burocratas da Secretaria de Educação foram competentes para apresentar para a comissão da FETEMS uma proposta fechada, que não permitia alterar sequer uma vírgula, eles deveriam ter a mesma competência para virem no coletivo, fazer o debate, e defender as suas idéias. [...]

Fiquei surpreso, na última reunião com a Secretaria de Educação foi dito que não era possível mudar nada, e hoje pela manhã, em

audiência com o Governador, ele já acenava algumas mudanças possíveis nas propostas apresentadas pela Secretária de Educação (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 5).

O Presidente frisa, ainda, que, embora a SED tenha afirmado não poder haver mudança na proposta apresentada (na reunião que ocorreu no dia 24 de outubro de 2007 na SED), “em audiência com o Governador, ele já acenava algumas mudanças possíveis”, o que demonstra que a pressão exercida pela Federação e pelos profissionais da educação já havia provocado algum efeito no processo de correlação de forças e fez o governo reagir.

Nesse ponto, percebe-se a importância de um partido ideológico, no sentido atribuído por Gramsci (1991), como a FETEMS, que tomou à frente no embate, demonstrando ao governo que não aceitaria uma decisão unilateral que implicasse alteração no rumo da escola no que diz respeito à gestão democrática. Para tanto, o apoio do Partido dos Trabalhadores foi significativo, pois a discussão ganhou espaço na Assembleia Legislativa, mesmo sem mobilizar diretamente outros partidos, na medida em que não manifestaram aparente interesse pelo tema em pauta, o que já indica o posicionamento e a postura que adotariam.

Sobre a ação autoritária do Governador, comentada pelo Deputado Paulo Duarte (PT), o Presidente da FETEMS assim se manifestou:

[...] A gente fica muito constrangido quando vemos (*sic*), depois de anos e anos; nós já vivemos trinta e cinco anos praticamente, ou quase isso, de democracia no nosso País; e ainda vemos uma assembleia do sindicato sendo gravada pelo Serviço Secreto da Polícia, como nos foi dado uma cópia pelo Governador. Causa-nos constrangimento ver que a nossa democracia ainda passa por esse tipo de coisa: Serviço Secreto de Polícia gravando a assembleia do sindicato, como se o Governo não tivesse coisas mais importantes para fazer pela sociedade. Fico triste quando vejo que alguns companheiros ainda apóiam esse tipo de manifestação do Governo que está aí. Acho que a democracia não é um problema de governo a ou b, é um problema da sociedade, um direito da sociedade (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 5).

O Presidente da FETEMS não esconde sua indignação com o episódio da gravação da assembleia geral que ocorreu no sindicato, no dia oito de novembro de 2007, para discutir a direção das ações que seriam adotadas pela categoria em oposição à alteração proposta pelo governo. O governo, por sua vez, não escondeu que fez isso, como o próprio Presidente afirmou, em seu discurso, que recebeu uma cópia do material, o que indica que a intenção era pressionar a categoria, no intuito de intimidar os profissionais para fazer valer os objetivos do Executivo e inibir a manifestação

democrática. Essa atitude do governo contradiz as diretrizes e os princípios fundadores de um Estado de Direito e sociedade democráticas, pois onde há democracia haverá conflitos de ideias, interesses e posicionamentos divergentes. Impedir a manifestação livre e democrática é, de certa forma, estabelecer a censura.

Nessa assembleia geral mencionada, foi debatido sobre como seriam organizadas as mobilizações municipais e estaduais. Em ata da FETEMS assim se registra:

[...] O professor Jaime informou da reunião de diretoria ocorrida, em seis de novembro<sup>32</sup> na qual foram tiradas e discutidas algumas ações de mobilização para envolver a sociedade, como: Assembleia ampliada nos municípios com a presença de funcionários, pais e alunos, com panfletagem, uso da mídia e realização de um grande ato em Campo Grande com a presença e participação de todos os municípios. Foi proposto que esse ato seja realizado em forma de audiência pública [...] (FETEMS, 2007, p. 8).

Na assembleia geral, os participantes votaram a favor da realização também de atos públicos após a audiência pública, de ação judicial paralela às demais atividades para garantir o cumprimento da lei, até então em vigor, assim como “reunião com o Coune e Colegiado durante o período de mobilizações” (FETEMS, 2007, p. 8).

Na audiência pública da Assembleia Legislativa, como se pode notar, o Professor Jaime Teixeira referiu-se a essa assembleia geral, revelando que a FETEMS não estava satisfeita com a postura e as decisões do governo.

O Presidente, dando continuidade a sua explanação, com o objetivo de manter o processo de eleição direta e garantir a gestão democrática nas escolas, apresentou três pontos que considerava fundamentais para a categoria, quais sejam:

a participação dos alunos e pais através do colegiado. Não podemos abrir mão do colegiado ser eleito juntamente com os diretores; de todos os trabalhadores da escola terem o direito a se candidatar, se serão eleitos ou não, isso a comunidade é que vai decidir. [...] a eleição livre, direta e irrestrita [...] (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 5).

Mais uma vez se percebe que a manifestação da FETEMS, durante o processo de discussão, teve como objetivo principal não permitir a perda de direitos e o retrocesso do processo, tendo em vista que a conquista de eleição direta para diretor

---

<sup>32</sup> Essa reunião ocorreu antes da assembleia geral, foi apenas da diretoria e teve o objetivo de organizar e definir os encaminhamentos do evento do dia 8 de novembro de 2007.

escolar na Rede Estadual de Ensino, vale lembrar, foi fruto de luta abrangendo a escola, os profissionais a ela ligados e a sociedade política (aparelho governamental). O presidente se refere ao colegiado escolar e destaca a sua importância, dizendo que não podem ‘abrir mão’ que os membros do colegiado sejam eleitos juntamente com os diretores escolares.

Na sequência da audiência, quem tomou a palavra foi o Professor Roberto Franklin de Leão, Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), que assim iniciou o seu discurso:

Boa tarde companheiros e companheiras trabalhadores em educação do Estado do Mato Grosso do Sul; Senhores Deputados; companheiro Jaime, presidente da FETEMS, a quem eu quero em nome da CNTE, hipotecar toda a nossa solidariedade e toda nossa reprovção a essa atitude que já condenávamos na ditadura militar, e que não podemos aceitar que aconteça num estado democrático de direito, que é a espionagem das assembléias dos sindicatos. Isso é um absurdo com o qual a CNTE não pode concordar. Tenho certeza que nenhum cidadão que defenda verdadeiramente a democracia e o direito de livre associação dos trabalhadores, concorde. É inadmissível que a Polícia Militar espione a assembléia de trabalhadores, e ainda faça relatório que depois seja entregue ao presidente do sindicato, como se fosse uma espécie de ameaça, dizendo: “Olhe, nós sabemos o que você está fazendo, portanto tome cuidado. “ Isso não cabe num estado de direito (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 7).

Nota-se que o Professor, como representante da CNTE, também expôs a sua indignação com a ação adotada pelo governo, comparando a atitude de espionagem ao que ocorria na época da ditadura civil-militar (1964-1985), período de autoritarismo no país, em que a liberdade de expressão era reprimida e as manifestações inibidas com atitudes violentas (prisão e tortura, por exemplo) e autoritárias por parte do governo federal. O Secretário-Geral da CNTE considerou a conduta do governo de André Puccinelli inadmissível, demonstrando a sua crítica ao Poder Executivo em relação ao episódio comentado. Nesse sentido, cabe recordar que o período de ditadura com o qual o Professor faz relação corresponde à ocasião em que os “militares assumiram o poder e submeteram a sociedade brasileira a um longo período de autoritarismo e de privação de direitos civis” (VIEIRA, 2012, p. 36).

Ressalte-se que em oposição à ação autoritária do governo de André Puccinelli, assinalada no discurso do Professor Roberto Franklin de Leão, em texto publicado pela assessoria de imprensa do Deputado Pedro Kemp, na página virtual da Assembleia Legislativa, em 21 de novembro de 2007, utiliza-se o termo ‘espionagem’



no seguinte título: “Espionagem do governo sobre professores abre precedentes, diz Kemp”. O texto expõe o que o Deputado Pedro Kemp manifestou na 91ª Sessão do dia 21 de novembro de 2007, quando discursou sobre o exagero e o abuso de poder do governador ao usar a segurança pública para pressionar e intimidar os profissionais da educação que participaram da audiência pública, externando a sua indignação.

Na sequência da audiência pública, o Professor Roberto Franklin de Leão se reporta ao tema central da discussão, a gestão democrática, como se observa no trecho a seguir:

Como vim para falar da questão da gestão democrática, eu começo dizendo o seguinte: nenhum Governo toma qualquer atitude porque é bonzinho ou porque é ruinzinho. Ele toma, porque ele faz uma opção política para tomar decisão. Ele pode ser um bom governador, uma excelente pessoa, e tomar uma posição política que a gente pode dizer: puxa, mas como ele tomou essa decisão? Foi porque ele fez uma opção política. É preciso que se tenha, muito claro, que a escola, que a educação melhor dizendo, é o espaço de disputa de projetos para sociedade, no seu sentido mais amplo. A escola é um elemento que constitui e é constituinte de projetos amplos e das relações constituídas na sociedade. Ou seja; ela influencia e sofre influência da sociedade. Portanto, é um campo de disputa de projetos. Está certo? Dentro disso, a gestão democrática, que é o assunto que está sendo colocado, tem de ser entendida como uma questão de luta política (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 7).

O Professor destaca a proposta da Administração Pública como uma opção política, ou seja, entende que é a concepção de mundo de educação e a orientação política que definem a postura e as ações adotadas pelo governo. É isso que se verificou na discussão realizada, os posicionamentos apresentados até então deixam evidente que o embate que se travou é entre duas linhas políticas e de gestão antagônicas: uma com o viés democrático; e outra com o viés gerencial, refletido nas ações e posicionamentos definidos, que teriam consequências no espaço escolar. E mais, trata-se de confronto, portanto, entre dois projetos de escola, como já mencionado: uma escola a serviço de interesses do mercado; e outra escola para atender aos interesses sociais (FREITAS, 2012).

Seguindo essa linha de pensamento, cabe ressaltar que o Professor Roberto Franklin de Leão discorreu sobre outros pontos também cruciais para se compreender o motivo do debate e da disputa entre o governo e a categoria dos trabalhadores da educação, como se nota no excerto a seguir:

A qualidade é outro conceito que, também, está em disputa na sociedade. Nós, que defendemos gestão democrática, que queremos

uma escola participativa, solidária, queremos uma qualidade que liberte, que construa a cidadania, que permita que as pessoas possam interferir na sociedade, e serem protagonistas da sua história. Outros, preferem a qualidade que adentra, aquela qualidade que continua formando pessoas, colocando-as na sociedade porque na verdade, não conseguem caminhar com suas próprias pernas. Pessoas que não têm a condição de discernir e tomar decisões que possam influenciar a sua vida. Então, este conceito de qualidade, que também está em disputa, e está ligado à questão da gestão. É por isso que a gestão democrática como nós queremos, é combatida. Por quê? Porque nós queremos uma escola de qualidade, e a qualidade que liberta, é aquela qualidade que prega solidariedade; é a escola da participação e da construção coletiva de um projeto político pedagógico; é aquela escola inclusiva, porque inclui as pessoas do meio onde ela está situada; é aquela escola que debate, que tem a coragem de debater os seus projetos, seja a escola situada num bairro nobre, ou num bairro de periferia, com as dificuldades econômicas, sociais, etc., que a população possa ter. Está certo? Então, a escola que faz esse debate é a escola que forma o verdadeiro cidadão. A escola solidária, é a escola que se contrapõe ao modelo de sociedade que vem sendo construída a partir da década de 90, a partir dos processos de reorganização do mundo do trabalho, do repensar da maneira das pessoas atuarem na sociedade (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 7, grifo nosso).

Verifica-se, então, no trecho destacado, que o professor se refere à qualidade na educação. Identificam-se na discussão, conforme suas palavras, dois conceitos de qualidade em disputa; a qualidade social, no contexto de uma escola democrática defendida pelos profissionais da educação; e a qualidade total, inserida em uma escola planejada segundo a lógica empresarial, defendida pelo governo. Como a escola está inserida no contexto social, estão em conflito dois projetos de sociedade: a sociedade democrática, com fundamento na participação, que valoriza o coletivo, em oposição à sociedade com fundamentos na ideologia neoliberal e que, por isso, valoriza o individualismo e a meritocracia.

Reforça-se, por julgar ser fundamental entender, que a disputa vigente, em síntese, de alguma forma, centrou-se no tipo de escola que se pretendia materializar em Mato Grosso do Sul: a escola democrática e descentralizada ou a escola centralizada e controlada pelo governo. A categoria defende uma escola democrática, e a garantia da eleição direta, na visão da FETEMS, é um caminho para a conquista desse tipo de escola.

Demonstrando preocupação com essa questão e defendendo a democracia na sociedade e, conseqüentemente, na escola, a Professora Maria Dilnéia Espíndola Fernandes participou da audiência pública como estudiosa e profissional da educação, e assim se manifestou:

[...] uma sociedade democrática e o Estado Democrático de Direito pressupõe também uma escola democrática, isso é fundamental. Não tem como exercermos a democracia na sociedade se não tivermos espaços efetivos da construção da democracia enquanto processo. Para isso, foi muito importante que a política educacional, a partir do início dos anos 90, colocasse como modelo, três instrumentos: eleição do diretor, eleição do colegiado escolar; a organização de um novo trabalho na escola com a coordenação pedagógica: Modelo já com dezesseis anos de existência, continua no processo, porque a educação como prática social não pode ser medida tão-somente como resultado, ela tem que ser entendida muito mais que um processo (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 11).

Na manifestação da Professora, frisa-se a menção à política educacional dos anos de 1990. Embora não tenha expressado, parece que ela se reportou, por exemplo, à gestão de Pedro Pedrossian (1991 a 1994), que implantou a eleição direta nas escolas estaduais, em 1991. Chamou atenção também a seguinte frase da professora: “a educação como prática social não pode ser medida tão-somente como resultado, ela tem que ser entendida muito mais que um processo” (MATO GROSSO SUL, 2007, p. 11). Essa afirmação evidencia a crítica à política educacional do governo de André Puccinelli, que pretendia adotar no Estado a avaliação para os candidatos ao cargo de diretor escolar, com ênfase nos resultados, com foco no mérito, associando o bom desempenho nas avaliações à educação de qualidade.

A Professora, em seu discurso, ressalta também o papel da escola como espaço democrático de discussão e de aprendizado, onde é preciso incentivar a participação como um exercício da democracia. Assim argumenta a Professora Maria Dilnéia Espíndola Fernandes:

É neste sentido mesmo, que temos de pensar o seguinte: se a escola é o lugar onde se aprende tanta coisa, por que não, a escola ser o lugar onde se aprende, também a participação, onde se aprende a democracia, se aprende a política com a ética. Como queria Paulo Freire: “que a escola seja um espaço de emancipação da cidadania ativa”. Se isto é verdadeiro, nós temos que defender a gestão democrática, como algo constitutivo, constituinte mesmo, das relações nas escolas, porque, este é o pressuposto fundamental de uma sociedade democrática. Não dá para exercermos a democracia tão-somente pelos resultados eleitorais. Em algum lugar, aí nós entendemos que a escola é um lugar privilegiado para isso, a democracia tem de ser um aprendizado, tem de ser exercida, enquanto um processo mesmo construtivo da cidadania (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 11).

De fato, após vários anos em que isso não era possibilitado (período da ditadura civil-militar), como assinala Peroni (2012), é possível afirmar que a

participação da comunidade escolar no processo de escolha do diretor contribuiu, sobremaneira, para a construção da democracia na escola, embora não seja suficiente para garantir a sua permanência.

O Presidente da FETEMS e o Deputado Pedro Kemp, como já mencionado, também adotaram essa linha de defesa, considerando a escola um espaço fundamental para a construção da cidadania. Por isso, deram destaque ao direito da comunidade escolar de participar do processo de escolha do diretor escolar, o que o governo de André Puccinelli pretendia modificar com as alterações propostas, ao condicionar a candidatura ao cargo de diretor à participação no curso de gestão e, posteriormente, à avaliação, como proposto no Projeto de Lei n. 214/2007. Nesse contexto, é possível afirmar que colocar restrição à participação é macular um processo democrático e livre.

Na sequência da audiência pública, a Professora Fátima Aparecida da Silva, Secretária de Relações Internacionais da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), à época, em sua manifestação, lembra também os anos de 1980 com o intuito de ressaltar as conquistas, como se percebe na afirmação a seguir:

A gestão democrática em nosso Estado é uma conquista nossa, enquanto trabalhadores da educação, e o enfrentamento que nós tivemos, até chegarmos em 1991 para concretizarmos a eleição de diretor de escola, foi um longo processo. Um longo processo que nós viemos embalados pela redemocratização do País, que nós vimos pela Constituinte de 1988, e que Mato Grosso do Sul participou efetivamente na época da FEPROSUL<sup>33</sup>. O marco decisivo para acontecer as eleições de diretores nas escolas do (*sic*) Mato Grosso do Sul, foi no final dos anos 80, quando reunimos na FEPROSUL e decidimos que iríamos fazer eleição para Agente Regional de Educação, iríamos realizar eleição para diretor de escola, à revelia (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 12).

Observando a declaração acima, é possível reforçar que os profissionais da educação, representados pela FETEMS, não aceitariam a intervenção do governo de André Puccinelli no processo de eleição sem oferecer resistência, pois lutaram para a construção do processo de gestão democrática e não se renderiam à pressão imposta. Assim, ao propor alteração na forma de provimento do cargo de direção, o governo assumiu a posição contrária ao pensamento da categoria afrontando o direito conquistado.

Em outro ponto do discurso, a Professora Fátima Aparecida da Silva, como representante da CNTE, explicita não concordar com a alteração no processo de eleição e reforça que o profissional de educação:

---

<sup>33</sup> Federação dos Trabalhadores em Educação de MS (FEPROSUL)

Recebeu uma certificação para exercer sua profissão enquanto educador de uma universidade pública ou de uma universidade privada que foi reconhecida pelo Estado. Ele já tem uma formação, ele já tem um processo de seleção. Por último é o concurso público, que é uma das coisas que nós colocamos desde o princípio. Tem de ser do quadro, tem de ter uma experiência pedagógica, e tem de ser concursado. Então, ele já passou por dois processos. O terceiro, que é fundamental, e o mais importante, é o crivo, é o voto da comunidade escolar que credencia. Ser bom ou mau administrador passa por uma prática e daí não temos nenhum problema enquanto CNTE, enquanto FETEMS, de discutir a questão de um aperfeiçoamento, de uma formação continuada na questão de gestão. Nós somos contrárias a empecilhos que nos colocam dúvidas de um processo de gestão democrática (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 13).

Da análise do excerto acima, nota-se, no posicionamento da Professora, que ela questiona a proposta de fazer com que o candidato passe por uma avaliação para habilitá-lo a participar da eleição; questiona também a natureza desse procedimento que, segundo sua visão, contraria os princípios da gestão democrática. O argumento que destaca é o de que o profissional já é habilitado para tal função, tendo em vista que é certificado por uma universidade e foi aprovado em concurso, então já estaria habilitado para exercer as funções inerentes à sua profissão. Assim, a imposição de outros critérios para reforçar a habilitação existente seria desnecessária.

No trecho seguinte, a Professora registra que a Federação não iria se render, mas, sim, lutaria pela democracia na escola, e comenta a postura do governo que, no seu entendimento, feriu os direitos e as liberdades democráticas.

Não nos curvamos, não nos curvaremos! Daí enquanto CNTE, e também Internacional de Educação, quero dizer que, nós não só lamentamos profundamente o ato que o Governo do Estado está tendo em relação à organização, que me dói muito, porque minha organização na qual faço parte, embora hoje esteja em uma instância nacional, de que práticas que não estão mais dentro de um estado de liberdade democrática, de um estado de direito, que nós já vencemos nos anos 80, seja colocado em pleno 2007 em prática. A atitude do Estado de vigiar, fere as liberdades individuais, o direito de ir e vir. (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 13).

Pelo exposto até aqui, foi possível perceber os conflitos gerados em torno da intenção do governo de alterar o processo de eleição para diretor escolar. Várias pessoas, como a Professora Fátima Aparecida, manifestaram-se na audiência e destacaram a forma autoritária como o governo de André Puccinelli agiu e tratou a proposta levantada.

Após o posicionamento da Professora Fátima Aparecida, o Presidente Deputado Pedro Kemp tomou a palavra para dar continuidade ao debate e tecer o seguinte comentário:

É claro, que aquele que vai se candidatar a diretor de escola, ele tem de ter conhecimentos sobre educação, sistema educacional, gestão da escola, e como bem disse a Professora Fátima; os professores passaram por uma faculdade e por um concurso público. Se eles foram aprovados e estão atuando nas escolas, para que mais uma prova? Essa é a questão que se coloca. Deputado Zé Teixeira quer responder já? Tem uma pergunta sobre a posição de Vossa Excelência com relação a este processo, se Vossa Excelência irá acompanhar o Governo nessas propostas que ele está anunciando, ou vai defender a manutenção da eleição como ela está sendo realizada hoje (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 13).

Nota-se, no trecho acima, que o Deputado se posiciona, especificamente, contra a submissão dos professores a uma ‘prova’, tendo em vista que foram formados em universidades e passaram por concurso público; reforça, assim, o argumento da Professora Fátima. Destaca-se, ainda, o fato de o Deputado Pedro Kemp solicitar o posicionamento do Deputado Zé Teixeira (PFL) sobre se vai defender ou não a manutenção da eleição direta para diretor escolar, ou se vai acompanhar o entendimento do governo. Vale lembrar que o mencionado deputado do PFL é o único representante do partido, eleito para a composição da oitava legislatura.

Como era uma situação de debate de um tema importante para a sociedade, em especial para a escola e a categoria de profissionais da educação, relacionado a uma proposta do Executivo que poderia trazer consequências para a gestão democrática na escola, e considerando a importância do papel do Poder Legislativo, pois, em última instância, é quem aprova as leis, é possível assinalar pertinência na postura do Deputado Pedro Kemp, pois quanto mais deputados se manifestassem sobre o mérito do projeto de lei naquele momento, mais condições havia para se construir um diagnóstico sobre os entendimentos daqueles que iriam votar no processo de tramitação e negociar o conteúdo da proposta.

O Deputado Zé Teixeira (PLF) assim se manifestou em seu discurso:

[...] A gestão compartilhada com os pais, acho salutar, mas acompanho vários professores amigos meus, que falam que poucos pais acompanham a vida escolar para cobrar o que a Professora Fátima disse: de que a educação precisa? Investimentos, investimentos no quadro de professores, investimentos nos estabelecimentos onde trabalham, em informática, porque o mundo hoje é on-line, por isso avalio com muito critério, com muito carinho. [...]

Ao verificar o discurso desse deputado, pode-se perceber que os questionamentos apresentados já acenam para o tipo de posicionamento que ele assumirá diante do tema em discussão, quando da sua tramitação no Parlamento estadual. O Deputado Zé Teixeira (PFL) assim se manifesta:

Vou avaliar com critério! Há poucos dias na governadoria jogaram pimenta nos olhos de uma professora, amiga minha de Fátima do Sul, que chegou muito triste, isso é complicado. Acho que quem tem de escolher a gestão, são os professores. Só que fiquei triste o dia que foi banido do quadro, o especialista. Fiquei triste, porque acho que prestava um grande serviço. Fizemos uma emenda, Vossa Excelência, acho que na época era secretário de educação, que concordou de só extinguir quando aposentasse a última especialista. Foi uma emenda nossa, de nosso gabinete. Eu vou avaliar isso com muito critério. Não sou governo, sou um homem independente, que se tivesse poder hoje, nesta audiência pública, eu faria tudo para a melhoria do ensino [...] a democracia, é liberdade com responsabilidade, porque quem forma os cidadãos e cidadãs do futuro? É a educação, o professor. Não podemos pegar um professor de educação física e colocá-lo como diretor de uma escola, se ele não for um pedagogo. (Manifestação da platéia) Eu acho que não pode, é o meu ponto de vista. Estamos falando de regime democrático, respeito a todos, mas acho que tem de ser especialista na área, fazer realmente uma prova e se qualificar para ser diretor (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 14, grifo nosso).

Nota-se no excerto que, embora o referido Parlamentar afirme não ser do governo e ser independente, o seu partido (PFL) compunha a base aliada ao governo de André Puccinelli, como apresentado nesta tese no capítulo 1. E mais, o Deputado explicita posicionamento que vai ao encontro dos interesses da proposta apresentada pelo Executivo, já que defende o curso de capacitação e a realização de avaliação, entendimento que contraria a argumentação da Professora Fátima Aparecida, por exemplo.

O Deputado Zé Teixeira (PFL) defende, ainda, que se deve restringir a possibilidade de concorrer à vaga de diretor escolar apenas para os especialistas da educação, demonstrando não concordar que um professor de “educação física”, por exemplo, possa ser diretor escolar. Na visão do Deputado somente um pedagogo pode exercer essa função. Esse posicionamento provocou reação veemente da plateia, que não aceitou os argumentos do referido deputado, o que obrigou a intervenção do Presidente Pedro Kemp (PT) para manter a ordem na audiência. Ele assim se posicionou: “Vamos respeitar e garantir a palavra ao Deputado. Ouviremos depois posições contrárias a sua posição. Vamos garantir” (MATO GROSSO DO SUL, 2007, p. 14).

Essa restrição sugerida pelo parlamentar entra em conflito, portanto, com o que é defendido pela categoria profissional, na medida em que limita a possibilidade de candidatura.

Diante da situação criada e para encerrar, o Deputado do PFL esclareceu o que segue:

É o meu ponto de vista. Se estamos buscando qualidade, a pessoa tem de ser qualificada(g.n). Pedro vou encerrar e dizer o seguinte: vou ouvir vários e vários diretores meus amigos, e vou ouvir vários e várias professores e professoras, meus amigos e minhas amigas, e vou decidir no Plenário da Assembléia, o que for melhor para a Educação. Este é o meu ponto de vista. Muito obrigado. (Manifestação da plateia) (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 15, grifo nosso).

Nota-se pela reação da plateia que as pessoas não concordaram com os entendimentos do Deputado nem aprovaram a sua postura e o seu posicionamento, que demonstraram que suas convicções e conceitos estavam alinhados aos interesses do governo, refletindo a orientação política do partido que ele representava no Parlamento estadual (um partido de vertente de direita), e a maioria das pessoas que ali estavam defendiam a gestão democrática e a manutenção do processo de eleição para direção escolar. Estavam, portanto, em posições opostas, o que explica o conflito instalado.

O Deputado Antônio Carlos Arroyo do Partido Liberal (PL), por sua vez, em seu discurso, defende a capacitação proposta (o curso de gestão escolar) e o posicionamento do governo, destacando o ocorrido na reunião com o Governador André Puccinelli, em que este afirmou que o projeto manteria a eleição para direção escolar.

Vale lembrar, conforme exposto no capítulo 1 desta tese, que o PL elegeu três deputados, quais sejam, Antônio Carlos Arroyo, Londres Machado e Paulo Corrêa, todavia só o primeiro se fez presente na audiência, os demais estiveram presentes na 91ª Sessão Ordinária em que foi solicitada autorização do Plenário para realizar a referida audiência. Então, tais deputados tinham conhecimento do agendamento e da pauta que seria discutida, assim como os outros partidos que não mandaram nenhum representante. Pode-se interpretar a ausência dos deputados como um indicativo do posicionamento que os partidos assumiriam na discussão dessa matéria nas sessões plenárias e nas respectivas comissões por onde o projeto de lei obrigatoriamente teria que passar.

O Deputado Antônio Carlos Arroyo ressalta o comentário do Presidente da FETEMS e a afirmação do Governador de que pretende manter a eleição, o que se observa no trecho a seguir:



[...] o Jaime falou hoje uma coisa - eu estou usando o Jaime de referência, porque ele representa a categoria – falou: ‘olha Governador André, o senhor já evoluiu bastante, porque todos nós tínhamos medo que o senhor acabasse com as eleições diretas’. – Foi isso Jaime? E realmente, o Governador falou que vai manter as eleições (MATO GROSSO DO SUL, 2007g, p. 17).

Vale explicitar, ainda, o seguinte excerto:

Então, cada Deputado tem a sua consciência. Me preocupa quando algumas pessoas já começam a julgar: ‘Ah, o Deputado, eu quero ver como é que ele vai votar, se vai ser contra ou a favor’. Eu acho o seguinte: eu entendo que a eleição é essencial, é fundamental num processo democrático. Entendo que nós temos de evoluir. [...]. Agora, ninguém pode ser contra a capacitação. [...]. Segundo: como vai ser feito? E eu participei de uma boa parte. Quem esteve na reunião, na sala do Governador, notou que eu ouvi o tempo inteiro, ou quase todo o tempo. Só houve uma questão, quando colocaram por que três candidatos por escola, não quatro, não cinco? Porque seriam os pré-habilitados. É isso que está na intenção do Governo. O Projeto de lei ainda não veio para nós! [...]. Então, quero deixar aqui com muita tranquilidade, sem ideologia político-partidária, dizer que, tenho quase que certeza, Deputado Pedro Kemp, que os Deputados, na sua maioria, se não a totalidade, são a favor das eleições diretas nas escolas (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 16).

Essa atitude do Deputado Antônio Carlos Arroyo (PL) pode ser adjetivada como conciliadora naquele momento, já que o projeto ainda tramitaria no Parlamento estadual. Infere-se da situação criada e do seu posicionamento que as reivindicações dos organismos representativos presentes não seriam acompanhadas, pelo menos pelos representantes do seu partido, nem por ele. Em outro trecho, o Deputado ressalta a importância do papel da Assembleia Legislativa, como órgão que tem como função principal decidir, pelo voto de cada deputado, se um projeto de lei se transformará ou não em lei, na íntegra ou se haverá emenda, o que se pode observar na citação a seguir:

Os critérios: se vai ter curso de capacitação antes ou depois, se vão ser três pré-selecionados por escola ou não, nós vamos definir na Assembléia, cada Deputado votando. Isso é importante que vocês saibam. O Governador não pode por vontade própria fazer um decreto e fazer valer. Tem de alterar a lei que dá garantia a isso daí (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 16, grifo nosso).

Esse argumento pode ser entendido, principalmente, como uma estratégia de efetuar a conciliação entre partes antagônicas, que defendem interesses diversos, na discussão de um tema polêmico que causou manifestação contundente da categoria profissional e, também, porque o partido do referido Deputado (PL) não votaria contra a

Administração Pública, visto que era da base aliada ao governo e defendia o mesmo tipo de política, de Estado e de sociedade, como se pôde observar no capítulo 1 desta tese.

O Deputado Arroyo, em seu discurso, para não se comprometer e não se expor diante da plateia de profissionais da educação que participavam da audiência pública, tentou protelar a discussão e preferiu não deixar claro o seu posicionamento, quando afirmou: “Vamos discutir! [...] se necessário for, nós vamos apresentar emendas” (MATO GROSSO DO SUL, 2007, p. 17).

Em outro trecho, o Deputado Antônio Carlos Arroyo explicita que não seria possível discutir sem haver tempo hábil, isso porque, geralmente, um projeto entra em pauta mais de uma vez, e o trâmite normal costuma ser demorado, porém não foi o que ocorreu, o processo transcorreu de forma mais célere, visto que o Projeto de Lei n. 214/2007, em 17 dias (de 4 a 21 de dezembro), foi lido, analisado, votado e aprovado, e a lei publicada em diário oficial, mesmo seguindo oficialmente o rito ordinário. Assim, o Deputado argumenta: “[...] essa lei tem de ser encaminhada para termos tempo para debater, cada categoria, cada grupo, cada município cobrar do seu Deputado o que é melhor para vocês, para que possamos votar com consciência”. Ressaltou, ainda: “é importante uma coisa: que cada Parlamentar, seja, no bom sentido, cobrado, o que é melhor para a categoria de vocês” (MATO GROSSO DO SUL, 2007, p. 17).

Vale destacar, porém, contrariando a lógica da afirmação do parlamentar, que o partido que demonstrou na audiência representar o posicionamento e as ideias da categoria de profissionais da educação foi, tão somente, o Partido dos Trabalhadores, nenhum outro se manifestou a favor. Dessa forma, considera-se, nesse contexto, que o silêncio e a ausência dos outros deputados na audiência pública indicam, de certa forma, o posicionamento dos outros partidos políticos. E mais, a ausência pode ser interpretada, inclusive, como uma estratégia adotada com a intenção de esvaziar a audiência pública e enfraquecer o movimento.

Nota-se que o referido Deputado fez questão de registrar que participou de toda a discussão sobre a eleição de diretores, desde a época do governo de Pedro Pedrossian: “eu volto a repetir, me considero um pouco responsável pela criação das eleições diretas, porque eu participei no governo de Pedro Pedrossian em 1991. Entendo que nós temos de evoluir. Acho importante que a capacitação seja feita”. Mesmo conhecendo a reivindicação dos profissionais da educação, defende a capacitação, não deixando claro, contudo, que seria dentro do processo seletivo ou não. De qualquer

forma, o seu posicionamento na audiência já é um indicativo de qual será o seu posicionamento quando tiver que analisar e votar a proposta do governo no plenário.

Após o discurso do Deputado Arroyo, o Presidente da Audiência Pública, Deputado Pedro Kemp, tomou novamente a palavra e apresentou as seguintes considerações:

O SR. PRESIDENTE (Pedro Kemp) – Bom, nós temos uma pergunta: Como ficará a Lei n.º 2.787, de dezembro de 2003, que instituiu o Sistema Estadual de Ensino, uma vez que nos artigos 36, 37, 38 e 39 estão garantidos a gestão democrática nas unidades escolares? Bem lembrado. Nós temos no Estado uma lei estadual que estabelece o Sistema Estadual de Ensino que também prevê a gestão democrática, a escolha por eleições direta dos diretores e colegiados escolares. Então, para acabar com eleição direta de diretores, parece que ninguém falou nisso por enquanto, mas não basta mexer na Lei n.º 3.244, também teria que mexer na Lei do Sistema Estadual de Ensino. Então, acho que não corremos o risco de ter o fim das eleições. O que nós estamos discutindo é o cerceamento, a limitação da participação livre dos educadores no processo de eleição. Por exemplo: quando se fala em fazer uma pré-seleção de quem pode ser candidato nas escolas, isso é uma limitação, um cerceamento da participação livre dos professores que querem se candidatar. É mesma coisa que o pai falar para a filha assim: olha você pode se casar com quem você quiser, desde que seja com o João! Então, a escola falará assim: Bom! Nós vamos escolher, vão ser candidatos estes dois aqui. Esses dois vão para a eleição, e os outros não podem se candidatar? Então é um processo que limita a participação. Temos de discutir muito bem essas propostas de alterações da lei (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 17, grifo nosso).

Evidencia-se, no trecho acima, que o Deputado Pedro Kemp chamou a atenção para o fato de haver previsão legal que garante a eleição de forma democrática, referindo-se tanto à Lei n. 3.244/2006, como à Lei n.º 2.787, de dezembro de 2003, que instituiu o Sistema Estadual de Ensino.

É possível interpretar que o Deputado Pedro Kemp, ao mencionar a gestão democrática, entendeu-a não somente como princípio, mas como um processo democrático que, por sua natureza, relaciona-se com a participação dos atores da escola na democratização dos seus espaços. Ele defendeu essa participação e afirmou que atuará para tentar garantir que isso continue acontecendo na escola.

Outro posicionamento que convém frisar é o do Professor Paulo Ângelo de Souza, docente do quadro permanente da Secretaria de Estado de Educação, presidente do Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã-y, conforme disposto na ata da audiência:

Eu acho que nós temos de avaliar esse processo a partir do ano que vem, após as eleições já previstas e com essas legislações que dão sustentação à gestão democrática no momento. Acho que mexer na eleição, na legislação agora, para atender interesses imediatos, pode embaralhar o jogo, e podemos deixar a sociedade civil sem entender muito bem os objetivos disso.

Nós precisamos que todas as escolas da rede pública do (*sic*) Mato Grosso do Sul, seja (*sic*) municipais ou estaduais garantam uma gestão democrática, garantam a democratização do acesso à educação, à valorização dos trabalhadores, na educação. [...]. Não é possível que nós permitamos no chão da nossa escola, atitudes antidemocráticas, com demissão de trabalhadores e trabalhadoras, sem dialogarmos melhor. Os pais, os alunos, a comunidade escolar, precisam tomar conta desse processo democrático, dessa construção democrática. Eu falo como pai de aluno da rede pública; como professor concursado da rede estadual, como militante dos direitos humanos, dizer: Onde quer que seja, nós vamos defender a democracia nas escolas públicas do (*sic*) Mato Grosso do Sul (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 18).

Pelo discurso supramencionado, nota-se que o professor se manifesta, também, em defesa da gestão democrática e da realização de eleições imediatas, demonstrando julgar a atitude do governo antidemocrática. Afirmou, ao mesmo tempo, que os atores da comunidade escolar não podem permitir que isso venha acontecer dentro da escola, compreendendo-a como um espaço que, por sua natureza, privilegia o processo de construção de relações democráticas. É possível interpretar do discurso do Professor que, dessa forma, a escola e a educação poderão cumprir a sua função na sociedade, possibilitando reflexões e participação dos atores nas questões escolares, preparando o aluno para exercer o seu papel de cidadão.

Outro posicionamento que se julga importante colacionar é o do Professor Roberto Magno, também da FETEMS, que se manifestou da seguinte forma:

[...] Eu fico muito preocupado quanto a audiência pública, hoje, para discutirmos a gestão democrática nas escolas. Eu vejo que temos de começar a nos preocupar, Deputados, com a democracia em nosso Estado. Pois quando a PM-2, ao invés de estar cuidando dos assaltantes de ônibus daqui de Campo Grande, deveria estar investigando e policiando os bandidos, fica policiando os trabalhadores da educação, entidades autônomas, organizada e garantida pela Constituição Federal; fica mandando a polícia cercear o direito do trabalhador de se manifestar. Eu vejo isto com bastante preocupação e quero propor a esta Casa que faça uma audiência pública muito mais ampla para se discutir a democracia do Estado do Mato Grosso do Sul [...] (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 20, grifo nosso).

Na manifestação do Professor Roberto Magno, interpreta-se que seu discurso sugere que as ações do governo colocavam em risco a democracia no Estado de

Mato Grosso do Sul, destacando o episódio já mencionado por outros participantes da audiência, qual seja, o uso da força policial para monitorar os trabalhadores.

Em outro ponto de sua declaração, o Professor Roberto Magno assim se posicionou:

Eu fico bastante preocupado, quando se fala em avaliação prévia para ser candidato a diretor. Se houvesse uma avaliação para deputado estadual, e inserida uma pergunta assim: Professor de educação física pode ser diretor de escola? Com certeza, haveria Deputado aqui que seria reprovado e não poderia passar pelo crivo da urna. (Palmas.) Porque o professor de educação física tem a mesma formação do professor de língua portuguesa, história e geografia. Tem a mesma formação. Então, fico preocupado quando escuto isso. Por que somente o professor tem de ser avaliado? Todas as outras organizações deste País, onde tem eleição, a pessoa tem o direito de participar. Quem vai dar a carta branca, como o Deputado Arroyo disse, é o voto, é o resultado das urnas. Por que na escola o resultado das urnas não pode ser respeitado? Porque na escola os resultados das urnas têm de passar por um crivo, como se diz: O instituto do além. O instituto do além para vir avaliar se nós somos capaz (sic) ou não (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 20, grifo nosso).

Interpreta-se do excerto acima que o Professor Roberto Magno rebateu com veemência o posicionamento do Deputado Zé Teixeira (PFL), que afirmou que professor de Educação Física, por exemplo, por não ser um especialista, com formação específica em educação, não poderia ser candidato ao cargo de diretor escolar. O Professor defendeu a participação democrática, sem limitação ou controle, e demonstrou oposição à proposta de capacitar e avaliar o candidato ao cargo de diretor escolar, o que reforçou os discursos proferidos pelo Deputado Pedro Kemp e pelos demais profissionais que se manifestaram no evento.

E mais, o Professor Roberto Magno apresentou uma crítica contundente à Fundação Luís Eduardo Magalhães, ao usar a seguinte expressão “instituto do além”. Vale lembrar que se trata da Fundação contratada pelo governo de André Puccinelli, na gestão do Município de Campo Grande, ou seja, uma empresa privada para capacitar e avaliar os candidatos ao cargo de diretor escolar. Essa Instituição privada ficou responsável por organizar o processo de certificação, sendo, inclusive, a responsável pela emissão dos certificados, pela definição de conceitos e conteúdos que foram trabalhados com os professores, por meio dos cursos e dos manuais didáticos. Assim, trouxe para a esfera municipal e pública a lógica empresarial.

Essa crítica corrobora o que Bartholomei (2013, p. 104) expôs em seu trabalho quando apresentou trechos da entrevista do Presidente da FETEMS. Em uma

das frases expostas pelo entrevistado assim está registrado: “A Fundação Luís Eduardo Magalhães, na Bahia, nós chamamos da Fundação do Além. O fundador já morreu e a Fundação continua vendendo a ideia de capacitar para certificar”.

Para o Professor Roberto Magno, é por meio do voto que deveria ser definido quem assumiria ou não a função de diretor escolar, era a comunidade escolar que teria legitimidade para escolher, sem a interferência do governo. Então, a capacitação e a avaliação propostas não tinham sentido.

Dando sequência à descrição dos fatos que ocorreram na audiência pública, cabe destacar a manifestação do Professor de Educação Básica, Edivaldo Bispo Cardoso, representante do Centro de Defesa Marçal de Souza Tupã-I na referida reunião, o qual, segundo ele, “luta pela liberdade, pelos direitos das mulheres, do negro, do índio, das crianças, e está presente nesta audiência para garantir e apoiar a nossa luta pela democracia nas escolas públicas do Mato Grosso do Sul” (MATO GROSSO DO SUL, 2007, p. 24).

O Professor Edivaldo Bispo Cardoso foi incisivo em seu discurso ao criticar o governo de André Puccinelli, ressaltando algumas de suas ações, como se observa no excerto a seguir:

Deputados, a partir de agora nós não só na Assembléia Legislativa, mas os movimentos organizados que enfrentaram durante este ano, uma batalha muito grande contra este Governo, que já puniu diretor, que não investigou causas de mortes indígenas, que não garantiu a segurança alimentar para as pessoas. Há várias pessoas morrendo de fome, em nome de juntar mais dinheiro em caixa. É importante que a partir de agora, cada ação deste Governo, do “Mussolini” André Puccinelli, tem de ter uma reação nossa. Uma reação na Assembléia Legislativa, nos nossos sindicatos municipais, na nossa FETEMS, como tem sido feito até então. É importante garantir as eleições, e estarmos presentes a partir de agora, vigilantes em todos os momentos. Não deixar ele mandar uma lei para cá, para que na calada da noite seja aprovada, como aconteceu em vários momentos (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 24, grifo nosso).

Em sua manifestação, o mencionado Professor que militava em defesa dos direitos dos índios, em especial, e atuava nos movimentos organizados e sociais, como destacado em seu depoimento, demonstrou indignação e criticou as ações do governo, que para ele eram autoritárias e antidemocráticas. Fez questão de frisar que acompanhou os resultados e os reflexos dessas decisões no âmbito do segmento que representava e defendeu que as eleições diretas para diretor escolar precisavam ser garantidas, corroborando os outros posicionamentos apresentados até então.

Para encerrar a audiência pública, o Deputado Pedro Kemp, na qualidade de Presidente da sessão, assim se manifestou:

Então, apenas, para encerrarmos os trabalhos. Vamos encaminhar a todos os vinte e quatro Deputados, o documento que nós acabamos de receber da Federação dos Trabalhadores da Educação, do presidente Jaime. Vamos pedir para os Deputados Estaduais, que acompanhem esta discussão que a FETEMS está fazendo junto ao Governo. Acreditamos que nos próximos dias acontecerão algumas reuniões. Fazemos votos, que nessas reuniões a discussão avance e chegue a um bom termo, para que possamos manter as conquistas da categoria. Se, por um acaso, o Governo encaminhar para Assembléia Legislativa, algum projeto de lei alterando a Lei n.º 3.244/2006, nós assumimos o compromisso, de debater com os Deputados Estaduais, levar a posição da categoria, a posição que vocês vão nos apresentar sobre a minuta que o Governo está apresentando. Então, assumo o compromisso, eu, o Deputado Paulo Duarte, Deputado Pedro Teruel, os outros Deputados que passaram por aqui, de defender as propostas que a FETEMS vai encaminhar à nós, que entendo que representam os interesses e a vontade da categoria dos trabalhadores da educação no Mato Grosso do Sul. Então, nós vamos fazer essa defesa junto aos demais Deputados, para que nós possamos conseguir o apoio da maioria. Votarmos de acordo, então, em sintonia com a categoria dos trabalhadores e trabalhadoras da educação [...] (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 26).

Optou-se por apresentar na íntegra o discurso final do Deputado Pedro Kemp, para reunir elementos que comprovem o movimento das discussões e o compromisso assumido pelos parlamentares que representavam o PT na Assembleia, os quais acolheram a solicitação da categoria dos professores.

A esse respeito, vale ratificar que, na audiência, não se registrou a presença nem a representação de deputados de outros partidos, além dos deputados do Partido dos Trabalhadores, de um do Partido Liberal (PL) e do único representante do Partido da Frente Liberal (PFL), embora todos tivessem conhecimento da reunião, visto que, para ocorrer uma audiência na Assembleia, como mencionado, há aprovação prévia do Plenário e do Presidente da Assembleia e há publicidade para que se mobilize a comunidade a participar. A formalidade é exigida porque se trata de uma cerimônia pública em que se deve permitir o exercício da cidadania, bem como a troca de informações com relação a uma decisão a ser tomada que afete direitos coletivos e de classe. De certa forma, é uma maneira de acompanhar a Administração Pública, função que cabe ao Parlamento.

Com isso, cabe reforçar que quem deu abertura aos profissionais da educação, seguindo a sua base ideológica e partidária, foi o Partido dos Trabalhadores

(PT) e não os outros partidos, e não houve manifestação na audiência dos demais, mesmo que eles tivessem o direito e a oportunidade de se manifestarem. Não o fizeram, possivelmente, porque seguiram a sua base ideológica, como destacado no capítulo 1, ou por questões políticas (poder). Os únicos que se fizeram presentes e se manifestaram (PL e PFL), conforme se pôde verificar nos posicionamentos, fizeram-no na tentativa de conciliação, não apresentaram expressamente seus entendimentos sobre o conteúdo em discussão, postergaram a definição dos seus posicionamentos deixando o debate para quando o projeto de lei fosse protocolizado na Assembleia Legislativa. Isso foi possível analisar nos discursos do Deputado Zé Teixeira, do PFL, e do Deputado Antônio Carlos Arroyo, do PL.

Essa postura adotada pelos parlamentares pode ser atribuída à relação partidária, aos interesses de cada deputado e da classe social que eles representavam, pode ser por causa da inclinação política que orientava o posicionamento e o curso a ser seguido pelos representantes dos partidos políticos no Parlamento estadual.

Analisando o discurso proferido pelo Deputado Antônio Carlos Arroyo na audiência e o seu posicionamento como representante do Partido Liberal na reunião com o Governador André Puccinelli, por exemplo, como ele mesmo (o deputado) destacara, percebe-se a inclinação do PL para o lado da proposta do governo do PMDB, uma vez que, conforme verificado no capítulo 1, apresentam diretrizes, orientações e interesses similares, voltados para a manutenção do sistema, em defesa da economia liberal e contra a intervenção do Estado, defendendo que este deve ser subordinado à lógica do “modelo de desenvolvimento capitalista”. É possível, portanto, afirmar, ancorando-se em Vieira (2012, p. 67), que isso “significava, por exemplo, a renúncia ao papel” do Estado como “indutor de políticas sociais conflitantes com interesses da expansão do capital”.

O Partido dos Trabalhadores, por sua vez, representado pelo Deputado Pedro Kemp, demonstrou defender o posicionamento da categoria dos trabalhadores, o que coaduna com as diretrizes, interesses e filosofia defendidos pelo PT, que se posiciona em defesa dos interesses da classe trabalhadora e da intervenção do Estado, na garantia da formulação e implantação de políticas sociais.

Essa constatação permite entender que os partidos, como aparelhos ideológicos, “veiculam a ideologia que os orienta, quer nos conteúdos programáticos, quer nas posições que adotam sobre os temas da agenda da sociedade” (VIEIRA, 2012, p. 66).



Assim, é possível afirmar que algumas estratégias, como a audiência pública em comento, são propícias e favorecem a “identificação das posições expressas ou subjacentes dos representantes de partidos políticos” (VIEIRA, 2012, p. 66). Isso pode explicar a ausência na audiência pública e a falta de manifestação de representantes de todos os partidos que compunham o Parlamento estadual, bem como esclarecer a postura assumida pelos deputados que se fizeram presentes.

Com o estudo dos documentos cujos trechos foram apresentados nesta subseção foi possível perceber, ao analisar a situação criada antes e durante a audiência pública, a presença de forças políticas opostas e o empenho dos representantes da categoria de profissionais da educação e de outros organismos representativos da sociedade civil, por manter a eleição direta e garantir a gestão democrática na escola pública.

A divulgação da minuta do projeto de lei, como destacou o Presidente da FETEMS – “Ele nos apresentou um anteprojeto que virá para esta Casa na semana que vem, nós o acompanharemos” (MATO GROSSO DO SUL, 2007g, p. 6) – de certa forma, permitiu estender o estudo e o debate do seu conteúdo e abriu possibilidade de negociações para buscar a construção do consenso, mesmo que não tivesse havido a participação de todos os deputados estaduais e que, na audiência, não se tivesse registrado a presença de representantes da Administração Pública.

A FETEMS realizou várias assembleias e reuniões para relatar como estavam as negociações e para retirar posicionamentos e definir estratégias de ação contra a proposta (nos dias 23/10/2007; 8/11/2007; 20/11/2007, conforme registrado nas atas da Federação). Houve, então, mobilização que atingiu organismos representativos da sociedade civil e partidos políticos que estavam presentes na oitava legislatura da Assembleia Legislativa, que foram chamados para intermediar no processo de negociação com o governo.

É preciso recordar que o governador recebeu os representantes da FETEMS, após esta ter se manifestado contrariamente à proposta e após a reunião com a SED não surtir efeito positivo. A intenção do governo foi a de passar uma ideia para a sociedade de que ele estava tentando conciliar, todavia não abandonou a essência da proposta.

Mesmo assim, considera-se que a mobilização em torno do Projeto de Lei n. 214/2007, antes de ele dar entrada no Parlamento estadual, foi fundamental para a garantia da continuidade da eleição direta para diretores escolares na Rede Estadual de Ensino e marcar o posicionamento dos estudantes e dos profissionais da educação e de

uma fração do Parlamento estadual acerca da gestão democrática e do processo de eleição.

Posto isso, na próxima subseção, parte-se para a exposição acerca da tramitação do Projeto de Lei n. 214 de 2007, destacando o caminho que essa proposta percorreu no Parlamento estadual.

### **3.2 A Trajetória do Projeto de Lei n. 214/2007 na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul**

Como visto na subseção 3.1, houve mobilização da categoria de profissionais da educação, com a realização de assembleias gerais e atos públicos, culminando na audiência pública, em que se discutiu a proposta do Projeto de Lei n. 214/2007, antes de ele ser protocolizado na Assembleia Legislativa.

Assim, quando o texto do Projeto de Lei n. 214/2007 chegou ao Parlamento estadual, encaminhado pelo Executivo Estadual, ele já havia sido debatido pela categoria dos profissionais da educação, representados pela FETEMS, entre outros, e pela Assembleia Legislativa, por intermédio do Partido dos Trabalhadores, e questões já haviam sido levantadas e discutidas na audiência pública realizada no dia 20 de novembro de 2007, mesmo que a maioria dos deputados do Parlamento estadual, sobretudo os da base do governo, não tenha participado da discussão. Isso evidencia que boa parte dos deputados optou por não participar da audiência para não se indispor com o governo.

Diante disso, considera-se que o debate antecedente não pode ser considerado suficiente para dispensar a movimentação da totalidade dos deputados da Assembleia Legislativa e a necessária discussão da proposição. Cabe destacar, no entanto, que não há registro de outro momento de debate com os partidos políticos além das sessões plenárias e reuniões das comissões, as quais foram retratadas nas atas apresentadas nesta tese.

O projeto de autoria do Poder Executivo foi recebido, então, pelo Deputado Jerson Domingos (PMDB), Presidente da Assembleia, no dia 3 de dezembro de 2007, por meio da Mensagem n. 58, de 30 de novembro de 2007, assinada pelo Governador André Puccinelli, na qual assim se registra a finalidade da proposta: “aprimorar o processo seletivo de dirigentes escolares, culminando na escolha de dirigentes escolares, que detenham o respaldo da comunidade escolar” (MATO

GROSSO DO SUL, 2007b, p. 1). Cabe frisar que na mensagem do governador aparece o termo ‘dirigentes escolares’, o qual já é um indicativo dos conceitos assumidos na proposta, voltados para a gestão gerencial. Na Lei 3.244 de 2006, por sua vez, o termo utilizado foi diretor escolar.

Mesmo com a discussão antecedente, materializada na audiência pública, julga-se que o tempo de tramitação do Projeto de Lei n. 214/2007 foi excepcional, como se perceberá na sequência da tramitação descrita nesta subseção, já que o processo legislativo formal envolve várias etapas regimentais. Todavia, há que se considerar que a celeridade na tramitação de uma proposição ou a sua morosidade depende de acordos internos e articulações entre os partidos e as partes interessadas na proposição, dependendo, inclusive, da relação entre o Executivo e o Legislativo.

Geralmente uma proposição leva mais do que quarenta e cinco dias para tramitar em regime ordinário, é o período mais longo de tramitação, considerando que o prazo regimental para as comissões é de oito dias (para cada comissão) para a proposta ser analisada, discutida e aprovada, segundo o Regimento Interno da Assembleia Legislativa (2008b).

O projeto em epígrafe seguiu o rito das tramitações ordinárias, não foi registrado como um caso especial, de matéria que exige regime de urgência ou de prioridade, com exceção das emendas apresentadas; estas, sim, seguiram em regime de prioridade como descrito no relatório do processo legislativo emitido pela Assembleia Legislativa (MATO GROSSO DO SUL, 2007j).

Segundo o art. 64 do Regimento da Assembleia, o prazo das comissões é o seguinte:

Art. 64. Excetuados os casos em que este Regimento determine de forma diversa, as comissões devem obedecer aos seguintes prazos para examinar as proposições e sobre elas decidir:  
I – três dias, quando se tratar de matéria em regime de urgência;  
II – cinco dias, quando se tratar de matéria em regime de prioridade;  
III – oito dias, quando se tratar de matéria em regime de tramitação ordinária;  
IV – o mesmo prazo da proposição principal quando se tratar de emendas apresentadas em Plenário, correndo em conjunto para todas as Comissões. [...] (MATO GROSSO DO SUL, 2008b, p. 27<sup>34</sup>).

No caso de tramitação em regime de urgência, de acordo com o Regimento Interno da Assembleia (2008), há dispensa de algumas formalidades regimentais. No

---

<sup>34</sup> O Regimento analisado data de 2008, pois se trata da versão corrigida, mas que mantém o essencial da versão anterior, não havendo mudança nas questões analisadas nesta tese.

entanto, a publicação, a distribuição, a emissão dos pareceres das Comissões e a exigência de quórum para deliberação permanecem; apenas se acelera o processo com o prazo das comissões correndo simultaneamente.

No entanto, importa salientar que, mesmo que se tenha urgência na tramitação, conforme dispõe o art. 67: “A nenhuma comissão cabe manifestar-se sobre o que não for de sua atribuição específica. (MATO GROSSO DO SUL, 2008b, p. 31)”. Assim, há diferentes comissões, cada qual especializada em uma matéria.

Convém acrescentar que, de acordo com o art. 248 do Regimento da Assembleia Legislativa, as proposições que derem entrada no Legislativo “com a solicitação do Governador para que as aprecie dentro de quarenta e cinco dias, constituirão matéria prioritária”. (MATO GROSSO DO SUL, 2008b, p. 27).

O Projeto de Lei n. 214/2007 foi lido no dia 4 de dezembro de 2007 em sessão plenária ordinária. Cabe registrar que se procede ao ato de ler em plenário a proposição para que, oficialmente, os parlamentares tomem conhecimento do que é proposto. Todavia, convém esclarecer que, quando um documento entra para a ordem do dia, os deputados já têm ciência dele vinte e quatro horas antes da sessão, como se observa na letra do art. 142 do Regimento Interno: “Art. 142. Da matéria constante da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, independentemente de sua publicação no ‘Diário do Legislativo’, o Deputado terá conhecimento, vinte e quatro horas antes de declarada sua instalação” (MATO GROSSO DO SUL, 2008b, p. 47).

Ressalta-se que não existe registro de manifestação do Executivo solicitando celeridade como previsto no art. 248 do Regimento Interno, nem o Plenário, na leitura da proposição, manifestou-se nesse sentido. Assim, oficialmente a tramitação do projeto ocorreu de forma habitual, ou seja, o procedimento foi ordinário; mesmo com essa rubrica, nota-se que o processo foi rápido para um regime classificado como ordinário.

Após o projeto ser disponibilizado oficialmente para que todos os deputados tivessem acesso ao documento, foi formado um processo no mesmo dia, o Processo n. 331/2007. Findo esse procedimento de praxe, deu-se sequência aos trâmites legais e burocráticos exigidos por aquele Parlamento e pela Constituição Estadual, conforme registrado no documento de tramitação do Projeto de Lei n. 214/2007 (MATO GROSSO DO SUL, 2007a).

Convém lembrar que, segundo o Regimento Interno da Assembleia Legislativa (2008b), após a leitura, o projeto fica em pauta por três sessões (terça, quarta

e quinta-feira são os dias de sessão), podendo cada deputado, no mesmo dia da leitura apresentar emendas se julgar necessário.

Registra-se, ainda, como funciona a distribuição das proposições para se entender o caminho percorrido pelo projeto em pauta. Para tanto, destaca-se o disposto no artigo 186 do Regimento Interno da Assembleia sobre a distribuição das matérias (MATO GROSSO DO SUL, 2008b, p. 60):

Art. 186. A distribuição de matéria às Comissões

I – antes da distribuição, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa; em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência, determinando a devida apensação, após ser numerada;

II – excetuados os casos previstos neste Regimento, a proposição será distribuída:

a) obrigatoriamente, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o exame da constitucionalidade, legalidade e juridicidade;

b) quando envolver aspectos financeiro ou orçamentário públicos, à Comissão de Finanças e Orçamento, para o exame da compatibilidade e adequação orçamentária;

c) às demais Comissões, quando a matéria de sua competência estiver relacionada com o mérito da proposição;

III – a remessa de proposição às comissões será feita por intermédio do órgão competente, devendo chegar a seu destino até a sessão seguinte, ou imediatamente, em caso de urgência, iniciando-se sempre pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

IV – a remessa de processo distribuído a mais de uma Comissão será feita diretamente de uma a outra, na ordem em que tiverem de manifestar-se, com os necessários registros de acompanhamento;

V – nenhuma proposição será distribuída a mais do que três comissões de mérito (MATO GROSSO DO SUL, 2008b, p. 61, grifo nosso).

No art. 46 do referido Regimento estão dispostas as atribuições de cada comissão. Entretanto, detém-se, neste texto, apenas às comissões pelas quais o Projeto de Lei n. 214/2007 efetivamente tramitou. Inicia-se com a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), porque é a primeira pela qual obrigatoriamente os projetos precisam passar a fim de verificar a sua legalidade.

Sobre as comissões permanentes<sup>35</sup>, o art. 46 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa (2008) traz a seguinte normatização:

---

<sup>35</sup> No total, segundo o art. 46 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa (2008), são catorze comissões permanentes: Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Agricultura, Pecuária e Política Rural, Agrária e Pecuária; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; Saúde e Seguridade Social; Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos; Serviços Públicos, Obras e Transportes; Acompanhamento da Execução Orçamentária; Controle de Eficácia Legislativa; Turismo, Indústria e Comércio; Legislação Participativa; Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas; Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Defesa dos Direitos do Consumidor.

Art. 46. Cada comissão permanente, integrada por cinco titulares e igual número de suplentes atuará, com competência específica, nos assuntos que envolvam:

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

- a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Assembleia ou de suas comissões, para efeito de tramitação, observadas as exceções previstas neste Regimento;
- b) admissibilidade de proposta de emenda à Constituição;
- c) assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Assembleia, por outra comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;
- d) organização do Estado e exercício dos Poderes;
- e) organização e divisão judiciárias;
- f) intervenção federal;
- g) intervenção nos municípios;

[...] (MATO GROSSO DO SUL, 2008b, p. 16).

De acordo com o disposto nesse artigo, a essa Comissão cabe proceder à análise das proposições, emendas ou substitutivos, no tocante aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Isso necessariamente precisa ser feito para que a proposição possa tramitar normalmente na Assembleia, passando pelas demais comissões pertinentes ao mérito. Se esse procedimento não for realizado, não é dado prosseguimento na tramitação de uma proposição no Parlamento.

Assim, o primeiro parecer emitido a um projeto de lei é o que se refere à sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, que é de responsabilidade da CCJR<sup>36</sup>. Em outras palavras, após o crivo da CCJR, a proposta é apresentada para a primeira votação e discussão. Havendo emendas, retornam-se os autos para a referida comissão, a fim de que tais peças sejam analisadas quanto à constitucionalidade e à redação, conforme normatizado no Regimento Interno da Assembleia Legislativa de MS (2008).

O Processo n. 331/2007, contendo a mensagem e o projeto de lei, foi encaminhado pelo Presidente da Assembleia à CCJR no dia 4 de dezembro de 2007, sendo designado para relator o Deputado Marquinhos Trad (PMDB). Essa comissão era composta por cinco deputados, assim como as demais. Os membros eram: o Deputado Pedro Teruel (PT), o Deputado Reinaldo Azambuja (PSDB), o Deputado Junior Mochi (PMDB), o Deputado Antônio Carlos Arroyo (PL) e o Deputado Marquinhos Trad (PMDB). Como se verifica, são dois deputados do PMDB, um do PT, um do PSDB e

<sup>36</sup>A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo o art. 47, inciso I, do Regimento Interno (2008), deve manifestar-se ainda quanto à admissibilidade de proposta de emenda à Constituição Estadual, verificando se é possível ou não haver emenda, bem como deve se posicionar, no âmbito de sua competência, a pedido do Presidente da Assembleia, de outra comissão ou, também, em decorrência de recursos previstos no Regimento Interno, acerca de assuntos de natureza jurídica ou constitucional, de organização do Estado e exercício dos Poderes; de intervenção federal e intervenção nos municípios; e, ainda, no tocante à perda de mandato do Vice-Governador, do Governador e de Deputado. Cabe a ela, inclusive, a redação final das proposições em geral (MATO GROSSO DO SUL, 2008b).

um do PL. Percebe-se que a maioria dos parlamentares que compunham a CCJR pertencia a partidos da base aliada do governo; apenas o PT era da oposição, e foi o partido que apresentou as emendas.

No caso do Projeto de Lei n. 214/2007, houve seis emendas propostas pelo Deputado Pedro Kemp (PT), membro da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. Foram apresentadas, no dia 5 de dezembro de 2007, quatro emendas (n. 1, n. 2, n. 3, n. 4), com o objetivo de alterar o projeto, segundo o extrato do processo legislativo - Gestor do Processo Legislativo (GPL), da Assembleia Legislativa de MS (2007). A de n. 2 fora substituída pela Emenda de n. 5, datada de 11 de dezembro de 2007, e essa última substituída pela Emenda de n. 6, que foi apresentada e lida no dia 12 de dezembro de 2007 no plenário.

Destaca-se que todas as emendas foram consequências do compromisso assumido pelo Partido dos Trabalhadores com a FETEMS e, por extensão, com os profissionais da educação, na audiência pública mencionada na subseção anterior.

Com relação às datas expressas nos documentos, verificou-se que há conflito nos registros, uma vez que, no relatório do processo legislativo, emitido pelo Gestor do Processo Legislativo (GPL), há a informação de que as Emendas de n. 1, n. 2, n. 3 e n. 4 foram para a CCJR no dia 5, lidas e aprovadas também no dia 5 de dezembro de 2007. No entanto, no despacho do Presidente da Assembleia Legislativa para a referida comissão, há o registro da data de 4 de dezembro de 2007, sendo que, nesse mesmo dia, as emendas teriam sido recebidas pelo Deputado Marquinhos Trad, designado relator. No texto das emendas, por sua vez, há outros registros, qual seja, a data das Emendas de n. 1, n. 2, n. 4 e n. 5 seria o dia 6 de dezembro de 2007; e a data das Emendas de n. 3 e n. 6 seria o dia 5 de dezembro de 2007.

Assim, com essa imprecisão não foi possível ter certeza das datas de formulação dos documentos, da leitura e análise dessas emendas. O que ficou claro é o intervalo de tempo em que se deu o processo: do dia 4 ao dia 11 de dezembro de 2007, sendo o dia 11 destacado como o dia de finalização do trabalho das comissões, conforme o extrato da GPL, e o Projeto de Lei n. 214/2007, já com as emendas, ficou aguardando a ordem do dia.

A Emenda n.1 foi classificada como emenda do tipo aditiva, pois visa acrescentar nova matéria à proposição, como se depreende do exposto no art. 179, §5º do Regimento Interno: “Emenda aditiva é a que se acrescenta a outra proposição”

(MATO GROSSO DO SUL, 2008, p. 58). Essa emenda consiste no acréscimo do §3º ao art. 1º do Projeto de Lei em referência:

O art. 1º do projeto apresentado tem a seguinte redação:

Art. 1º O processo eletivo de dirigentes escolares da rede estadual de ensino observará, necessariamente, além dos requisitos já estabelecidos na Lei. N. 3.244, de 6 de junho de 2006, os seguintes:

I- Curso de Capacitação em Gestão escolar;

II- avaliação de competências básicas de dirigente escolar;

III- eleição.

§ 1º A participação no Curso de Capacitação em Gestão Escolar será assegurada pela Secretaria de Estado de Educação, que disponibilizará pelo menos seis vagas por escola, para o primeiro processo eletivo de que trata esta lei, e nos demais, fixará por Resolução o quantitativo a ser oferecido.

§ 2º A avaliação de competências será efetuada ao término do Curso de Capacitação em Gestão Escolar e habilita o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, a participar da eleição (MATO GROSSO DO SUL, 2007a, p. 1).

O parágrafo proposto para acréscimo é o seguinte: “§ 3º Na Unidade Escolar em que nenhum candidato obtenha a pontuação exigida no parágrafo anterior, aplica-se o disposto no art. 17 da Lei 3.244 de 6 de julho de 2006, abrindo novo processo de capacitação em gestão escolar e avaliação” (MATO GROSSO DO SUL, 2007I).

Convém comparar com o disposto na Lei 3.244/2006, em cujo art. 17 apresenta-se a seguinte redação:

Art. 17. Nos casos de anulação da eleição, impugnação do candidato/chapa única ou ainda quando não houver candidatos inscritos o Secretário de Estado de Educação designará, pro tempore, diretor ou diretor-adjunto para, no prazo máximo de seis meses realizar novas eleições escolares (MATO GROSSO DO SUL, 2006, p. 4-5).

Pelo que se entende, analisando o § 3º proposto na emenda e o art. 17 da Lei n. 3.244/2006, a proposta da emenda é assegurar em lei que ocorra um novo processo de capacitação e posterior eleição para suprir a vaga de diretor escolar (no projeto aparece o termo dirigente escolar), evitando que esse seja nomeado sem passar pelo crivo da comunidade escolar, na tentativa de garantir uma escolha democrática. Foi a forma que a categoria, representada pelo Deputado Pedro Kemp (PT), encontrou para barrar a estratégia do governo de controlar o processo.

Não se pode perder de vista que o que se defende com a proposta, cabe reforçar, é um modelo de gestão fundamentado nas diretrizes e orientações do mercado



capitalista, que valoriza a gestão gerencial, ancorada na meritocracia, segundo os princípios da eficiência e da eficácia presentes na Concepção ‘Educação para o Sucesso’, que embasou as políticas públicas para a educação básica, formuladas e implantadas, no governo de André Puccinelli.

Conforme os estudos de Azevedo (2009, p. 220), o modelo de gestão gerencial, “[...] tende a considerar os conflitos e os problemas sociais próprios das sociedades desiguais, como resultantes de problemas de ordem tecnocrática e gerencial”. Seguindo a linha de raciocínio dessa autora, vale recordar que esse modelo de gestão apresenta como elementos centrais a eficiência e a eficácia no processo de produção (produzir mais com gastos reduzidos), bem como a participação e a descentralização, tendo como consequência a responsabilização pelos resultados.

Ainda, com relação à Emenda 1, com o intuito de registrar que a considerava como prioridade e, por isso, a tramitação deveria ser mais rápida, o Deputado Pedro Kemp (PT) mencionou no corpo do texto, como fundamento, o art. 246 do Regimento Interno (2008), Seção II – Da Prioridade, que apresenta a seguinte redação:

Art. 246. Prioridade é a primazia que se dá a uma proposição, com abrandamento de exigências regimentais, a fim de que tenha rápida tramitação.

Parágrafo único. As proposições em regime de prioridade preferem àquelas em regime de tramitação ordinária e serão incluídas na Ordem do Dia após as em regime de urgência [...] (MATO GROSSO DO SUL, 2008b, p. 75).

Segundo justificativa apresentada no documento pelo Deputado, a referida emenda é uma proposta da Federação Estadual de Trabalhadores em Educação (FETEMS), que se reuniu para discutir o conteúdo do projeto e definir estratégias de ação. A Federação apresentou alternativa para as escolas em que os candidatos à função de diretor, porventura, não conseguissem obter a média necessária, sugerindo que deveria ficar a cargo da Secretaria de Estado de Educação estabelecer o procedimento a ser adotado, abrindo, inclusive, novo processo de capacitação em gestão escolar (MATO GROSSO DO SUL, 2007l).

As Emendas n. 2, n. 3, n. 4, n. 5 e n. 6 caracterizam-se como modificativas, com fundamento no disposto no art. 179, § 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa: “§ 4º Emenda modificativa é a que altera a proposição sem a modificar substancialmente” (MATO GROSSO DO SUL, 2008b).

No texto da Emenda n. 3 também se menciona o art. 246, então foi entendida como de prioridade, ou seja, que precisa ser analisada na frente das outras, exigindo tramitação mais rápida. Essa emenda propôs a modificação do § 1º do art. 1º do Projeto de Lei 214/2007. Nele, há a seguinte redação:

Art. 1º, §1º A participação no Curso em Gestão Escolar será assegurada pela Secretaria de Estado de Educação, que disponibilizará pelo menos seis vagas por escola, para o primeiro processo eletivo de que trata esta Lei, e nos demais, fixará por Resolução o quantitativo a ser oferecido (MATO GROSSO DO SUL, 2007a, p. 1).

A nova redação proposta pela emenda é: Art. 1º, § 1º: “A participação no Curso de Capacitação em Gestão Escolar será assegurada pela Secretaria de Estado de Educação, que disponibilizará pelo menos seis vagas por escola” (MATO GROSSO DO SUL, 2007n, grifo nosso).

Como justificativa para essa mudança, o Deputado frisou mais uma vez que a emenda era fruto de proposta apresentada pela FETEMS e, “que entende ser mais apropriado garantir seis vagas, permanentemente, na legislação como quantidade mínima para o curso de capacitação em gestão escolar” (MATO GROSSO DO SUL, 2007n). Assim, seria possível dar mais oportunidade para professores se candidatar. Essa emenda foi aceita pelos membros da CCJR, que acompanharam o relator, que afirmou que, quanto à constitucionalidade, redação e à técnica, não havia motivo para não se dar provimento à alteração da proposta.

A Emenda Modificativa n. 4, por sua vez, propôs alteração no art. 2º do Projeto de Lei 214/2007, modificando a redação do art. 13 da Lei n. 3.244/2006. A redação presente no projeto é a seguinte:

Art. 2.º O art. 13 da Lei n. 3.244, de 6 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 13. Os membros da comunidade escolar elegerão o diretor e o diretor-adjunto, para mandato de três anos, podendo ser reconduzidos, por meio de voto secreto e direto de valor proporcional, somado à nota obtida na avaliação de competências básicas de dirigente escolar, da seguinte forma:

- I- 25,00% dos profissionais da educação lotados na unidade escolar;
- II- 25,00% de pais e ou responsáveis de alunos matriculados;
- III- 25,00% dos alunos;
- IV- 25,00% atribuído à nota obtida na avaliação de competências básicas de dirigente escolar” (NR) (MATO GROSSO DO SUL, 2007a, p. 2).

A alteração proposta localiza-se nos percentuais, assim a redação sugerida pela emenda é: “Art. 13.... I- 33,33% dos profissionais da educação lotados na unidade escolar; II- 33,33% de pais e ou responsáveis de alunos matriculados; 33,33% dos alunos (NR)” (MATO GROSSO DO SUL, 2007o, p. 1), mantendo o voto paritário para evitar o estabelecimento de peso diferenciado entre os votos dos segmentos escolares.

Como se percebe, a emenda procurou aperfeiçoar o texto do referido artigo, na medida em que alterou o percentual de participação da comunidade escolar (de 25% para 33,33%) e suprimiu o inciso referente à nota obtida na avaliação de competências básicas de diretor escolar. Essa alteração também fora proposta pela FETEMS, que discordou da classificação estabelecida no art. 2º, visto que já há a previsão da certificação “somente daqueles que obtiverem média igual ou superior a 50%” (MATO GROSSO DO SUL, 2007o, p. 2). Assim, prever um percentual associado à nota do candidato para composição do valor que determinará quem deve ser o eleito é conferir um peso maior à avaliação de competência, o que chamou a atenção da Federação, por isso se procedeu à alteração por meio da emenda.

O Deputado Pedro Kemp (PT), autor da emenda em comento, ao apresentar a justificativa da alteração, argumenta em seu texto que o processo de eleição direta objetivava a garantia da manifestação livre da comunidade escolar. Assim, não seria razoável e nem fazia sentido o estabelecimento de critério classificatório para a eleição, tendo em vista que todos os candidatos já seriam certificados por terem participado do curso de capacitação em gestão escolar, seguindo exigência estabelecida na própria lei. A certificação já era um pré-requisito. Logo, mantendo a redação original do projeto, estar-se-ia dando peso duplo à avaliação de competências, o que é um contrassenso (MATO GROSSO DO SUL, 2007o).

Para se visualizar a justificativa da emenda em comento, julga-se importante apresentar o texto na íntegra:

A emenda aperfeiçoa o texto do art. 13 da Lei 3.244 de 6 de julho de 2006, estabelecendo o percentual de participação da comunidade escolar, bem como incluindo os responsáveis por alunos no texto da legislação.

A presente emenda é uma proposta da Federação Estadual dos Trabalhadores em Educação – FETEMS que entende ser desnecessária a classificação estabelecida no art. 2º, uma vez que o § 2º do art. 1º já prevê a certificação somente aqueles que obtiverem média igual ou superior a 50% (sic). Ademais, a eleição direta tem por objetivo garantir a manifestação da comunidade, portanto, não faz sentido estabelecer critério classificatório para o pleito eleitoral, até porque

todos os candidatos já estarão certificados pelo curso de capacitação em gestão escolar (MATO GROSSO DO SUL, 2007o, grifo nosso).

Não há registro nas atas que foi feita a análise do conteúdo da supramencionada emenda, o que foi possível verificar é que apenas se dedicou ao aspecto legal da proposta. Com relação a esse ponto, a emenda foi aceita pelos membros da CCJR para a qual foi dado provimento (MATO GROSSO DO SUL, 2007r).

A Emenda Modificativa n. 5, por sua vez, substituiu a Emenda n. 2, que tinha o objetivo de alterar o art. 5º do Projeto de Lei 214/2007, apresentando nova redação ao dispositivo.

A redação do art. 5º mencionado no Projeto de Lei é a seguinte:

Art. 5º Ficam dispensadas de eleições para diretor e diretor-adjunto, as unidades escolares conveniadas, as unidades de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, as unidades escolares responsáveis pelo atendimento aos alunos de Unidades Educacionais de Internação (UNEI) e presídios, o centro estadual de formação de professores indígenas, os centros de educação profissional, os centros de educação de jovens e adultos e as escolas indígenas (MATO GROSSO DO SUL, 2007a, p. 2).

Conforme a Emenda 5, o art. 5º passaria a ter a seguinte redação:

Art. 5º Ficam dispensados da realização de eleições para diretor e diretor-adjunto, as unidades escolares conveniadas, as unidades escolares responsáveis pelo atendimento aos alunos de Unidade Educacionais de Internação (UNEI) e presídios, os centros estaduais de formação de professores indígenas, os centros de educação profissional, os centros de educação de jovens e adultos e as escolas indígenas (MATO GROSSO DO SUL, 2007o, p. 1).

No texto original, apresentado pelo Poder Executivo, havia a previsão de dispensa da realização de eleição para diretor e diretor-adjunto nas unidades de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, o que foi suprimido no texto da emenda.

A FETEMS solicitou a exclusão, dos efeitos do art. 5ª, dos centros de educação de jovens e adultos e dos de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais. A justificativa era a de que os centros mencionados já realizavam a eleição direta de seus diretores há vários anos, pois se enquadravam no processo adotado na Rede Estadual de Ensino para as escolas em geral, até porque havia no Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação (CEADA), por

exemplo, o oferecimento do Ensino Fundamental de 1º a 5º ano. Assim, não havia motivo para estabelecer o impedimento conforme trata o artigo mencionado.

Importante destacar, também, que a Emenda n. 5 tornou-se sem efeito (substituída) pela Emenda n. 6, que previa também alteração na redação do mesmo dispositivo, art. 5º do Projeto de Lei 214/2007. A redação final proposta pela Emenda n. 6 ficou a seguinte:

Art. 5º Ficam dispensados da realização de eleições para diretor e diretor-adjunto, as unidades escolares conveniadas; as unidades de atendimento a alunos com necessidades educacionais, à exceção do Centro de Atendimento ao Deficiente da Áudio-comunicação (CEADA); as unidades escolares responsáveis pelo atendimento aos alunos de Unidades Educacionais de Internação (UNEI) e presídios; o centro estadual de formação de professores indígenas; os centros de educação profissional; os centros de educação de jovens e adultos e as escolas indígenas (MATO GROSSO DO SUL, 2007q, p. 1, grifo nosso).

Ao analisar essa emenda, a CCJR considerou pertinente a alteração proposta pelo Deputado Pedro Kemp (PT), uma vez que atende às normas de redação e técnica e não apresenta nenhum vício de inconstitucionalidade. Assim, a comissão aprovou por unanimidade, sendo que todos os deputados acompanharam o Relator, o Deputado Marquinhos Trad, do PMDB (MATO GROSSO DO SUL, 2007q).

Após o cumprimento dos trâmites burocráticos, o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa emitiu parecer sobre o Projeto de Lei n. 214/2007 e sobre as emendas no dia 10 de dezembro de 2007. Iniciou com a apresentação do relatório, com informações acerca da tramitação e conteúdo dos documentos contidos no Processo 331/07. Em especial, destaca-se a justificativa apresentada pelo Executivo, segundo o qual o projeto visa:

[...] aprimorar o processo seletivo de dirigentes escolares, culminando na escolha de dirigentes escolares que detenham o respaldo da comunidade escolar aliado à competência técnica, alicerçada no domínio de competências e habilidades indispensáveis ao gerenciamento escolar. [...] a gestão democrática exige passos firmes, orientados pela ação refletida de todos, pela qualificação dos dirigentes e pela conscientização de todos os segmentos mais diretamente envolvidos: alunos, pais de alunos e profissionais da educação, lotados na unidade escolar. Que o processo atual mostrou que do ponto de vista pedagógico, que ele é pouco eficaz, uma vez que das 366 escolas existentes, 113 apresentam IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) abaixo de 3,00, mínimo

aceitável pelo Ministério da Educação (MATO GROSSO DO SUL, 2007r, p. 2).

A justificativa do Executivo evidencia o seu entendimento de que é necessária a aprovação do projeto, visto que se pretende avaliar os candidatos ao cargo de diretor escolar, considerando as competências técnicas determinadas para o desempenho da função, ou seja, do gerente escolar. E mais, percebe-se que o Relator destaca no texto do Executivo que da forma como estava sendo o processo de escolha não era eficaz, em relação aos resultados do IDEB, do que se entende que somente a escolha por voto direto da comunidade não estava surtindo os efeitos necessários, por isso era preciso realizar um processo seletivo para definir os candidatos mais aptos a disputar o cargo e, assim, aliar o respaldo da comunidade à competência técnica e habilidades que se julgam necessárias para o exercício da função de diretor escolar.

Nesse contexto, vale lembrar as palavras de Cury (2007, p. 493): “[...] a gestão democrática é, antes de tudo, uma abertura ao diálogo e à busca de caminhos mais consequentes com a democratização da escola brasileira em razão de seus fins maiores postos no artigo 205 da Constituição Federal”. Assim, o discurso do governo, apesar de se referir à gestão democrática, apresenta proposta que contraria esse conceito, haja vista que relaciona bom desempenho nas avaliações (menciona-se, também, o índice baixo no IDEB) à qualidade na educação, deixando nítida a tendência e a influência da meritocracia no seu posicionamento, umas das diretrizes da Concepção ‘Educação para o Sucesso’ e considera-se ser uma das molas propulsoras das ações definidas na área da educação, seguindo os parâmetros de qualidade determinados pelo mercado capitalista, que não observam as condições, as situações e as peculiaridades que cada escola apresenta, nem consideram que cada aluno é um aluno, ou seja, que há diferenças que influenciam no resultado final da escola.

Nota-se, todavia, que esse entendimento desenhado na proposta do governo não foi questionado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), pois ela deve se limitar à análise da legalidade, juridicidade e constitucionalidade da proposição, como se depreende do disposto no art. 46, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa (2008). De acordo com o Relator, não houve vícios com relação ao que compete à CCJR analisar, por isso foi dado prosseguimento à tramitação ordinária do projeto em epígrafe.

No Parecer, o Deputado Marquinhos Trad menciona que foram apresentadas quatro emendas ao Projeto, sendo uma aditiva e três modificativas. Constam do Processo n. 331/2007 seis emendas: uma aditiva e cinco modificativas, lembrando que a de n. 2 foi substituída pela de n. 5, e esta, no mérito, alterada pela de n. 6 (MATO GROSSO DO SUL, 2007r), mas no final ficaram de fato quatro emendas.

A CCJR, considerando as suas competências específicas, entendeu, então, que as alterações (emendas) foram, tão somente, para aperfeiçoamento do projeto, como se depreende do trecho a seguir: “Todas foram apresentadas com a finalidade de aperfeiçoar o projeto, buscando melhorias quanto ao seu alcance e eficácia, procurando atender da melhor forma possível os devidamente interessados neste (g.n)” (MATO GROSSO DO SUL, 2007r, p. 4). Nesse excerto, nota-se que o Relator destaca que houve negociação para a definição das emendas, sugerindo que isso motivou a aprovação, por unanimidade, pela comissão, uma vez que na justificativa o proponente, Deputado Pedro Kempo (PT), manifestou que as alterações atendiam à reivindicação da FETEMS.

Todas as emendas receberam manifestação favorável da Comissão, conforme se observa no excerto a seguir:

Ao analisar tais emendas constitucionalmente, legalmente, juridicamente e por fim regimentalmente, vemos que as mesmas, foram apresentadas de forma correta, como determina o Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, e além do mais respeitam a ordem jurídica e os aspectos legais e constitucionais, em sendo assim, todas devem prosperar, onde sou de parecer FAVORÁVEL, as emendas trazidas a proposição (MATO GROSSO DO SUL, 2007rq, p. 4).

Ao verificar a competência para a iniciativa do projeto, foi observado que se tratava de matéria de prerrogativa do Executivo, sendo atribuição do Governador do Estado a sua proposição, conforme disposto no art. 67, § 1º, II, d, da Constituição Estadual. A esse respeito, convém colacionar o comentário apresentado no referido Parecer:

Quanto à competência do projeto, verifica-se que foram atendidos os requisitos exigidos pela Constituição Estadual, onde com amparo no art. 67, § 1º, II, d, que dispõe sobre as atribuições do Governador do Estado, quanto a matérias que disponham sobre a estrutura e atribuições dos órgãos da administração pública, senão vejamos: “Art. 67. A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas,

ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, nos termos desta Constituição.

§ 1º São de iniciativa do Governador do estado as leis que: [...]

II- Disponham sobre:

[...]

d) a criação, a estrutura e as atribuições das Secretarias de Estado e dos órgãos da administração pública.

[...]

(MATO GROSSO DO SUL, 2007q, p. 3-4, grifo nosso).

Ainda nesse contexto, o Relator destaca, também, o art. 89, V e IX, da Constituição Estadual, que determina ser competência privativa do Governador do Estado: “VI – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; IX – dispor sobre a estrutura, atribuições e funcionamento da administração estadual;” (MATO GROSSO DO SUL, 2007r, p. 4, grifo nosso).

O Legislativo, por sua vez, dentro de suas atribuições, deve tomar conhecimento das proposições, analisar e votar, para que, somente após isso, o instrumento legal passe a existir no ordenamento jurídico do Estado de MS e tenha aplicação.

Em seu parecer, o Relator da CCJR afirma ainda que, em não havendo nada que desabone e desqualifique o projeto em epígrafe, considerando a matéria de competência da CCJR, “sou de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n. 214/07” (MATO GROSSO DO SUL, 2007r, p. 5).

Como se observa, a matéria de competência da CCJR é a concernente ao plano da legalidade e da redação apenas. Os membros da Comissão, portanto, não discutem o mérito, não analisam o conteúdo. Isso ficou evidente na ata analisada. Todavia, se houvesse interesse dos membros, o mérito certamente seria questionado mesmo não sendo competência dessa comissão. Como não houve, a atuação da comissão se restringiu ao que está disposto no Regimento Interno.

O Parecer do Relator sobre o Projeto n. 214/2007 e os referentes às emendas passaram pelo crivo dos deputados que compunham a CCJR, à época, e todos assinaram, conforme documentado em ata.

Vale lembrar que o Deputado Carlos Arroyo, na audiência pública do dia 20 de novembro de 2007, em seu discurso, para não se comprometer diante dos presentes, protelou a discussão e preferiu não expressar o seu posicionamento ao afirmar que “Vamos discutir! [...] se necessário for, nós vamos apresentar emendas”. (MATO GROSSO DO SUL, 2007h, p. 17). Todavia não houve discussão na comissão da qual o



Deputado fazia parte, e quem apresentou emenda foi somente o Deputado Pedro Kemp do PT.

Assim, da análise dos documentos, verificou-se que o texto do projeto e as mencionadas emendas foram aprovados por unanimidade pela CCJR (quatro votos favoráveis), e todos os deputados da comissão acompanharam o Relator, o Deputado Marquinhos Trad (PMDB), que julgou pertinentes as alterações propostas pelo Deputado Pedro Kemp (PT). A proposição e as emendas mencionadas foram aprovadas no dia 10 de dezembro de 2007, conforme o Relatório do Gestor do Processo Legislativo (MATO GROSSO DO SUL, 2007j).

Antes de descrever a continuidade da tramitação, para entender os procedimentos apresentados, vale frisar ainda o que traz o Regimento Interno da Assembleia Legislativa:

Art. 304. Instruído com os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão Mista, será o projeto incluído na Ordem do Dia para primeira discussão e votação, que o apreciará em globo e nos estritos termos dos pareceres.

Art. 305. Aprovada em primeira votação, o projeto será posto em Pauta durante três sessões, para novas emendas.

Parágrafo único. Ocorrendo emendas, serão elas encaminhadas à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão Mista, para opinarem em quarenta e oito horas cada qual.

[...]

Art. 307. Durante a primeira discussão cada Deputado poderá falar pelo prazo máximo de vinte minutos; na segunda discussão, esse tempo se reduz à metade, para cada parte da matéria tratada separadamente.

(MATO GROSSO DO SUL, 2008b, p. 84)

Considerando a normatização exposta acima, acrescenta-se que, no dia 11 de dezembro de 2007, o projeto foi para a 1º votação no Plenário Dep. Júlio Maia. Nessa votação, com o apoio do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta obteve aprovação, também, por unanimidade. Antes de ocorrer a votação, porém, o Relator, Deputado Marquinhos Trad, perguntou aos demais membros da comissão se eles queriam, ainda, analisar o projeto em plenário. Foram estas as palavras do Relator: “[...] consulto os demais membros da CCJ se querem ter análise, ainda que, em Plenário, da matéria, eu opino pela tramitação regular”. Registram-se, também, as seguintes palavras proferidas pelos deputados no Plenário: “Acompanho o voto do relator, Excelência”. (MATO GROSSO DO SUL, 2007, p. 18, grifo nosso).

Pelo visto no excerto em destaque, houve oportunidade para os deputados fazerem algum questionamento ou ponderação, porém ninguém se manifestou. Isso

sugere que houve acordo entre as partes e a aprovação da proposta já era consensual. Entende-se que, quando se chegou a esse estágio, o processo de negociação e as articulações internas já estavam praticamente estabelecidos, embora a proposta, ainda, tivesse que passar pela comissão de mérito.

Com a aprovação por unanimidade, o projeto de lei prosseguiu em tramitação regular, sendo encaminhado para as demais comissões pelas quais deveria passar: Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; e Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração.

A próxima comissão pela qual o Projeto de Lei n. 214/2007 obrigatoriamente teve que passar é a de mérito, qual seja, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia que, segundo o art. 46, inciso IV, do Regimento Interno do Parlamento Estadual (2008), é a responsável por apreciar proposições que versam sobre assuntos concernentes à educação em geral, assim como os relacionados ao sistema esportivo estadual, ao desenvolvimento cultural, em cujo âmbito se insere o patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico do Estado.

Além dos assuntos supramencionados, de acordo com o art. 46, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa (MATO GROSSO DO SUL, 2008b, p. 17), destacam-se os concernentes a convênios e “acordos culturais, datas comemorativas, homenagens cívicas, diversão e espetáculos públicos, manifestação do pensamento, expressão da atividade artística e comunicação social”; bem como as proposições que versem sobre política estadual de Ciência e Tecnologia e política estadual de Informática.

Como se percebe, os projetos de lei sobre políticas na área da educação, necessariamente, precisam passar pelo crivo da referida Comissão, já que se trata do setor da Assembleia que, segundo o Regimento Interno, está investido de autoridade para se manifestar sobre essa matéria.

Então, o Projeto de Lei n. 214/2007 deu entrada na Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, no dia 11 de dezembro de 2007. Os membros eram: os Deputados Pedro Kemp (PT), Marquinhos Trad (PMDB), Marcio Fernandes (PRTB), Coronel Ivan (PSB) e Junior Mochi (PMDB) – dois deputados do PMDB, um do PT, um do PRTB e um do PSB.

O Relator, por avocação<sup>37</sup> realizada no dia 11 de dezembro de 2007, mediante despacho, passou a ser o Presidente da referida comissão, o Deputado Junior Mochi. Convém lembrar que o Presidente (Relator) é do PMDB, partido do Governador André Puccinelli, que contou com a maioria na Assembleia Legislativa na oitava legislatura (dos 24 componentes do Parlamento, 15 eram os deputados que compuseram a base aliada ao seu governo). No seu relatório, inicialmente, apresentou a justificativa do Executivo para a proposição em análise, qual seja, “necessidade de se garantir que os gestores, ainda dentro de um modelo de gestão democrática, possuam as competências mínimas necessárias ao desempenho da função de dirigente escolar” (MATO GROSSO DO SUL, 2007s, p.3).

Como se percebe no trecho da mensagem citado no discurso inicial do Relator, como já assinalado, o Executivo insere a proposição em um modelo de gestão democrática. Não houve por parte do Relator questionamento sobre o que necessariamente se entende por gestão democrática na escola pública.

Além do destaque dado à justificativa do Executivo, o Deputado Junior Mochi menciona o seguinte:

Foram apresentadas 6 (seis) emendas, subsistindo destas apenas 4 (quatro) de autoria do ilustre Deputado Pedro Kemp, que receberam parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[...]

Do Mérito do Projeto

1. A importância da matéria em análise é inegável, uma vez que, como citado pela própria mensagem governamental, das 366 (trezentas e sessenta e seis) Escolas Estaduais de nosso estado 113 (cento e treze) estão abaixo do índice mínimo aceitável do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, que é de 3,0 (três) pontos.

2. Todavia, de se observar, que a crise da educação, de fato, não é problema exclusivo de Mato Grosso do sul, uma vez que segundo pesquisa da Organização das Nações Unidas para Educação – UNESCO, divulgada pelo sítio de notícias ‘G1’, intitulada ‘Educação para Todos em 2015: Alcançaremos a meta?’, o Brasil, que ocupava a 72ª posição, com índice de 0,905, na educação anterior da pesquisa, passou a 76ª, com uma taxa de 0,901.

3. O programa Educação Para Todos (EPT) avaliou 129 países. Dividindo-os em três grupos, conforme o índice de Desenvolvimento (IDE), que varia de 0 a 1.

4. Quanto maior o índice obtido, mais próximo o país avaliado está de conseguir os compromissos para a educação até 2015, assinados em Dacar, no Senegal, em 2000.

[...]

---

<sup>37</sup> Trata-se de um termo jurídico em que se atrai para si a competência para cumprir determinada obrigação. No caso, o Presidente da Comissão atraiu para ele a competência de fazer o parecer. Poderia ter designado outro deputado, mas preferiu ser ele mesmo. Esse ato é a avocação.

6. O Brasil aparece no grupo intermediário, que tem 53 países. À frente do Brasil estão, por exemplo, a Bolívia, o Paraguai e o Equador.
  7. E, neste cenário, onde ‘entra’ o projeto em visada<sup>38</sup> para garantir a melhoria da educação em nosso Estado.
  8. Em um primeiro momento de se verificar que ele repete experiência extremamente exitosa aplicada à capital de nosso Estado, pelo então prefeito Dr. André Puccinelli, hoje governador e mentor da proposta sob visada.
- [...] (MATO GROSSO DO SUL, 2007r, p.4)

No texto acima citado, o Relator ressalta que foram propostas seis emendas, das quais apenas quatro permaneceram e foram devidamente aprovadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que emitiu parecer favorável às alterações, considerando o que compete a tal comissão.

Observa-se, no excerto em referência, que o Parlamentar frisa a importância da proposição e destaca que a “crise na educação” não é realidade apenas de Mato Grosso do Sul, utilizando como argumento ou justificativa para a aprovação da proposta do governo o fato de o Brasil ter caído da posição 72<sup>a</sup> para a 76<sup>a</sup>, como especificado na pesquisa mencionada em seu parecer, em que se apresenta o resultado de uma avaliação externa, que desconsidera as diversidades e os fatores sociais que influenciam no resultado da educação em cada escola e em cada região. Ao fazer essa relação, o Relator evidencia que valoriza os resultados em detrimento do processo e assume a ideia de que o Estado deve ser avaliador, utilizando modelos da administração privada, alicerçados na lógica do mercado. Com relação a esse ponto, as palavras de Peroni (2009, p. 287) podem auxiliar na interpretação. Segundo essa autora:

A avaliação em larga escala é um dos principais pilares das políticas educacionais. Entendemos que o destaque dado às avaliações é parte de uma concepção atual em que o Estado não é mais o executor das políticas; ele passa a ser o coordenador e por vezes o financiador. Esta concepção é parte de um diagnóstico de que a crise está no Estado, partilhado pelo neoliberalismo e pela Terceira Via, o que acarreta dois movimentos [...]: a) o Estado deveria buscar o parâmetro de qualidade no mercado e b) as instituições públicas não deveriam mais ser as principais responsáveis pela execução das políticas públicas. Os dois movimentos têm relação direta com a avaliação em larga escala, pois o conteúdo das avaliações terá como parâmetro competências e habilidades exigidas pela reestruturação produtiva; além disso, o Estado passa a exercer mais o papel avaliador do que o de executor, inclusive utilizando a avaliação como instrumento para a indução da qualidade [...] (PERONI, 2009, p. 287).

---

<sup>38</sup> Em visada significa em análise, em julgamento. Trata-se de uma expressão jurídica.

Em seu parecer, o Deputado Junior Mochi alude à experiência do governo de André Puccinelli, na área da educação, na Prefeitura de Campo Grande, MS, evidenciando no seu discurso que aprova as ações adotadas pelo referido gestor, o que se observa no seguinte trecho: “ele repete experiência extremamente exitosa aplicada à capital de nosso Estado”. (MATO GROSSO DO SUL, 2007r, p. 2, grifo nosso). Essa experiência, como já discutido nesta tese (capítulo 2), fundamenta-se nos conceitos e princípios mercadológicos.

É preciso lembrar, nesse contexto, que o governo de André Puccinelli contratou uma empresa privada para executar o processo no Município de Campo Grande, a Fundação Luís Eduardo Magalhães, que definiu o material e o conteúdo trabalhado, aplicando no âmbito da escola pública os conceitos da iniciativa privada.

E mais, quando o Relator menciona que 113 escolas “estão abaixo do índice mínimo aceitável do IDEB” para justificar e destacar a proposta do Executivo, ele implicitamente relaciona qualidade na educação, com foco em resultados, à gestão escolar, seguindo a lógica defendida pelo governo de André Puccinelli de que a gestão eficiente e eficaz da escola e de seus recursos seria “a principal terapia para a solução dos problemas encontrados nos processos de escolarização” (AZEVEDO, 2009), ou seja, responsabiliza os diretores escolares pelos resultados da avaliação externa.

Para fundamentar o seu discurso e justificar o seu posicionamento, o Deputado Junior Mochi, do PMDB, expõe, ainda, estrategicamente, excertos de uma entrevista do Ministro da Educação à época, Fernando Haddad, publicado na Revista Veja:

[...]. É preciso ressaltar, no entanto, que a educação no Brasil pena com algo ainda mais básico, que é o preparo dos professores. Temos um claro déficit de pessoal realmente capacitado para ensinar as crianças.

Veja – O que tem dado mais certo nas escolas brasileiras?

Haddad – A radiografia por escola reafirma com dados contundentes aquilo que já é senso comum: as melhores da lista são aquelas que têm no comando um diretor que está lá pelo mérito – e não por razões políticas. É básico, mas ainda raro no Brasil. Uma pesquisa do MEC aponta para um sistema de escolha de diretores que tem dado certo. De acordo com esse sistema, os candidatos ao posto de diretor fazem uma prova e só os que têm bom desempenho no teste podem pleitear a vaga (MATO GROSSO DO SUL, 2007r, p. 4, grifo nosso).

Com base nesse excerto, o Deputado Relator da Comissão afirma que a proposta do Executivo de Mato Grosso do Sul está em consonância com o que defende o Ministro da Educação e que, por isso, também merece consideração e aprovação do Parlamento, como se verifica nas palavras a seguir:

Por se tratar de medida alinhada com os problemas educacionais do Brasil e, ainda, com a melhor técnica em excelência da administração das Políticas Públicas em Educação é que se apresenta voto favorável ao mérito do presente projeto (MATO GROSSO DO SUL, 2007r, p. 4).

Ao analisar o mérito das emendas, explicita o Relator:

No que se refere às Emendas de n. 1, 3, 4 e 6 não se observam incompatibilidades destas com o espírito geral do Projeto de Lei encaminhado a esta Casa pelo Poder Executivo, sendo, em verdade, fruto de amplo e democrático debate promovido por esta Casa de Leis, junto à classe de trabalhadores em educação. Razão pela qual opina-se pelo seu acolhimento (MATO GROSSO DO SUL, 2007r, p. 5, grifo nosso).

Chama atenção no discurso acima exposto que o Deputado Junior Mochi afirma ter havido amplo e democrático debate com a categoria de trabalhadores em educação, promovido pela Assembleia Legislativa. Entende-se que o Parlamentar se refere à audiência pública realizada no dia 20 de novembro de 2007. Todavia, como já assinalado, não participaram do debate todos os deputados que compunham o Parlamento estadual, à época, representando os seus partidos políticos; inclusive o próprio Relator e Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, do PMDB, não esteve presente para discutir o mérito da proposição do governo com a categoria e com demais participantes da audiência; pelo contrário, houve a participação de apenas três partidos: o PT (todos os deputados, os quatro), o PL (um deputado) e o PFL (um deputado). Esse evento, portanto, não pode substituir um debate em plenário com todos os demais deputados, nem substituir a discussão que deveria existir no âmbito das comissões pelas quais o projeto foi obrigado a passar. Entretanto, foi o único evento em que os organismos representativos da sociedade civil, no caso, dos professores, tiveram a oportunidade de se manifestar, formalmente, no âmbito do Legislativo em relação ao projeto de lei, e se declararam expressamente contrários à proposta do governo.

Cabe rememorar que a FETEMS realizou assembleias e reuniões internas para definir o posicionamento da categoria e sua estratégia de ação, ocasião em que o

projeto foi analisado como um todo, assim como foi definido o que seria proposto como emenda à proposição. Houve, inclusive, assembleia geral após a audiência pública para repassar a todos os profissionais os pontos discutidos e o que ficou estabelecido no evento, bem como para alinhar os pensamentos e as diretrizes da categoria sobre a questão discutida (FETEMS, 2007).

Como se depreende da análise do parecer do Relator da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, o seu entendimento foi chancelado pelos demais membros da referida Comissão que, em dois momentos, votaram e aprovaram por unanimidade, sem apresentar questionamentos acerca do mérito da proposição, demonstrando concordar com o teor. No primeiro momento, no dia 13 de dezembro de 2007, votaram a proposição e as emendas, aprovando-as por unanimidade, emitindo posição favorável; no segundo momento, no dia 14 de dezembro de 2007, votaram o parecer do relator, o qual também foi aprovado por unanimidade, segundo o Relatório do Gestor do Processo Legislativo (MATO GROSSO DO SUL, 2007j). Todos os cinco deputados que compunham a comissão assinaram o parecer do Relator.

Na sequência, a terceira Comissão a analisar o projeto de lei foi a Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração, formada também por cinco deputados, quais sejam: Dione Hashioka (PSDB), Amarildo Cruz (PT), Coronel Ivan (PSB), Ari Artuzi (PMDB) e a Deputada Celina Jallad (PMDB). Esta foi designada relatora. Assim, a composição da comissão, resumidamente, era a seguinte: dois deputados do PMDB, um do PSDB, um do PT e um do PSB, a base de oposição também era minoritária nessa comissão. Percebe-se que mais uma vez foi designado como relator um deputado (desta vez uma deputada) do PMDB, partido do Governador André Puccinelli, o que evidencia a força do partido do governo no Parlamento estadual.

De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, a referida comissão tem as seguintes atribuições:

Art. 46 [...]

VII – Comissão de Serviços Públicos, Obras, Transportes, Infra-estrutura e Administração:

- a) matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta, indireta e fundações;
- b) regime jurídico dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos;
- c) prestação de serviço público em geral, sua qualidade e aprimoramento;
- d) assuntos pertinentes à política salarial, formação, reciclagem e aperfeiçoamento de recursos humanos;

- e) sistema estatístico, cartográfico e demográfico estadual;
- f) matérias relativas à obras públicas, transportes, sistema viário e infra-estrutura (MATO GROSSO DO SUL, 2008b, p. 19).

Nota-se que o projeto de lei em epígrafe teve que passar por essa Comissão por se enquadrar nas alíneas ‘c’ e ‘d’, conforme disposto acima.

Em seu parecer, a Relatora argumenta da seguinte forma:

Cuida de proposta do Poder Executivo que pretende mudar a Lei n. 3.244 de 06 de julho de 2006, sobre ‘o processo seletivo de dirigentes escolares da rede estadual de ensino’.

Após muito debate e discussão entre a bancada do Governo e oposição, chegou-se a um acordo sobre a matéria e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação deu parecer favorável acolhendo quatro emendas do ilustre Dep. Pedro Kemp.

Aprovado em 1º votação o processo veio a esta Comissão de Serviço Público e Administração para análise e parecer.

Com efeito, a proposição se aprovada, com certeza, aprimorará a escolha dos dirigentes escolares, aliando-se o respaldo da comunidade e a competência técnica a bem da gestão democrática.

Assim, nessa Comissão de Serviço Público e Administração, por não encontrar nenhum óbice a sua normal tramitação, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL.

Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2007.

Deputada Celina Martins Jallad Relatora (MATO GROSSO DO SUL, 2007s, p. 1).

Pelas regras regimentais, quando um projeto recebe aprovação em primeira votação, segue para as demais comissões ao mesmo tempo. Foi isso que ocorreu, ou seja, deu-se entrada da proposta na Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia no mesmo dia em que na Comissão de Serviço Público e Administração (em 11 de dezembro de 2007).

No trecho destacado do parecer, chama atenção a seguinte frase: “a proposição se aprovada, com certeza, aprimorará a escolha dos dirigentes escolares, aliando-se o respaldo da comunidade e a competência técnica a bem da gestão democrática”.

Percebe-se, pelo discurso político da Relatora, o entendimento de que a avaliação da competência técnica do diretor escolar, somada ao respaldo da comunidade escolar, contribuiria para a garantia da gestão democrática. Esse entendimento é questionável, considerando o conceito de gestão democrática que tem a participação efetiva como um elemento crucial para a sua efetividade, assim como a eleição como forma de politização da gestão escolar. Conceito este que orienta a análise apresentada nesta tese. E mais, ao analisar o argumento da Relatora, é possível interpretar que o



posicionamento da Deputada está voltado à adoção de um modelo de gestão escolar técnica, que garanta, sobretudo, o alcance, utilizando as palavras de Lima (2014, p. 1077), de “elevados padrões de eficácia e eficiência, de competitividade e atratividade, de inovação e diferenciação das escolas, segundo o cânone gerencialista”, argumentando que isso associado ao crivo/respaldo da comunidade escolar seria para o bem da gestão democrática. Nesse sentido, valendo-se, ainda, das palavras de Lima (2014, p. 1077, grifo nosso), é que, “Perante uma representação teórica mecanicista e burocrática, centrada nos meios e em busca da solução ótima, parece claro que, em caso de conflito entre democracia e eficácia, passará a ser preferível optar pela segunda e refrear, ou abandonar, a expressão da primeira”. Disso se depreende que, mesmo discursando a favor da gestão democrática, e por buscar resolver os problemas da escola com soluções advindas da lógica empresarial, admite-se colocar em risco a gestão democrática na escola, a fim de priorizar a produtividade e a qualidade nos moldes gerenciais.

Ressalta-se, contudo, corroborando o entendimento de Souza (2009), que se considera importante que o diretor escolar tenha conhecimentos técnicos referentes à gestão escolar para que possa desempenhar suas funções à frente da administração da escola, enquanto liderança colegiada.

Nesse contexto, com fundamento ainda em Souza (2009), cabe lembrar que a eleição direta, por si só, não garante uma escola democrática, nem mesmo um processo de gestão democrática; ainda mais se se pensar na proposta do governo de André Puccinelli, que de certa forma limita a participação dos profissionais da educação como candidatos à direção escolar e se apresenta como uma estratégia de controle da Administração Pública, dentro da lógica e do viés da política assumida.

Assim, com a exigência de auferir por meio de avaliação (prova escrita) a competência técnica do gestor e condicionar a participação do processo de eleição ao bom desempenho nas provas, valendo-se de Azevedo (2009), é possível interpretar que se restringe, também, o número de candidatos que poderiam participar do processo de eleição, o que não deixa de ser uma forma de discriminação dos candidatos.

Dando continuidade à tramitação do referido projeto, registra-se ainda que, emitidos os pareceres, a proposta com as alterações, juntamente com os demais pareceres, foi apresentada em segunda discussão, na Sessão Ordinária 102ª, realizada no dia 18 de dezembro de 2007, conforme a ATA n. 128 do Departamento de Revisão e Taquigrafia, da Diretoria-Geral Legislativa, e aprovada pelo Plenário sem haver mais

nenhuma ponderação acerca do mérito, como se percebe no excerto a seguir retirado da mencionada ata:

Projeto de Lei n. 214/2007. Autor. Poder Executivo. “dispõe sobre o processo seletivo de dirigentes escolares da rede estadual de ensino, dá nova redação ao dispositivo da Lei n. 3.244, de 06 de junho de 2006 e dá outras providências”. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia emitiu parecer favorável, por unanimidade, ao projeto e às emendas n. 01, 03, 04 e 06, tendo como relator o Deputado Júnior Mochi. E na Comissão de Educação de Serviço Público e Administração o parecer foi favorável, por unanimidade, tendo como relatora a Deputada Celina Jallad. Em discussão os pareceres. Encerrada a discussão. Em votação. Os Senhores Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. Aprovados. Vão à redação final por terem sofrido emendas (MATO GROSSO DO SUL, 2007t, p. 7, grifo nosso).

Como se observa a redação final foi devidamente aprovada no dia 18 de dezembro de 2007 no Plenário da Assembleia Legislativa, por unanimidade, pelos Deputados Paulo Duarte (PT), Maurício Picarelli (PTB), Professor Rinaldo (PTdoB), Pedro Kemp (PT), Antônio Carlos Arroyo (PL), Márcio Fernandes (PRTB), Ari Artuzi (PMDB), Junior Mochi (PMDB), Reinaldo Azambuja (PSDB), Pedro Teruel (PT), Akira Otsubo (PMDB), Marquinhos Trad (PMDB), Onevan de Matos (PDT), Youssif Domingos (PMDB), Zé Teixeira (PFL), Coronel Ivan (PSB), Amarildo Cruz (PT), Paulo Corrêa (PL), Dione Hashioka (PSDB), sendo: quatro deputados do PT; um do PTdoB; cinco do PMDB; um do PDT; dois do PL; um do PFL; dois do PSDB; um do PSB; um do PTB; um do PRTB (MATO GROSSO DO SUL, 2007t).

O processo de votação foi simbólico. Segundo as regras regimentais, art. 222: “Pelo processo simbólico, que se utilizará na votação das proposições em geral, o Presidente, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os deputados a favor a permanecerem como se acham e proclamará o resultado manifesto dos votos” (MATO GROSSO DO SUL, 2008a).

Após esse procedimento, cumpridos os trâmites internos, o Autógrafo do Projeto de Lei, com a redação final, foi encaminhado ao Governador do Estado, por meio do OF. P/148/07/DGL, assinado pelo Presidente da Assembleia, o Deputado Jerson Domingos, no dia 19 de dezembro de 2007, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 70 da Constituição Estadual, para a posterior sanção do Chefe do Poder Executivo.

Assim, após sancionada pelo Governador, no dia 20 de dezembro de 2007, foi publicada a Lei n. 3.479, no Diário Oficial n. 7.118 do Estado de Mato Grosso do Sul, datado de 21 de dezembro de 2007, página 8 (MATO GROSSO DO SUL, 2007).

Como se pôde constatar por meio da análise dos documentos apresentados e dos acontecimentos descritos, as discussões evidenciadas acerca da matéria elencada no projeto de lei sucederam, em grande parte, por iniciativa da FETEMS, que mobilizou a categoria, reunindo-se em assembleias e reuniões internas, chegando a recorrer à mídia para divulgar o seu movimento e tentar o apoio da opinião pública, como se depreende dos discursos analisados neste capítulo.

Agindo dessa forma, a FETEMS forçou o aparelho governamental a se manifestar e procurar de alguma forma negociar a proposta, mesmo que nessa negociação se perceba que o Executivo tivesse tentado prevalecer os seus interesses. Nesse sentido, valendo-se das suas prerrogativas de entidade representativa de categoria de classe, como já visto, a FETEMS esteve presente no processo por mediação do Partido dos Trabalhadores (PT), o qual teve como representante ativo o Deputado Pedro Kemp, autor das emendas, que levou as reivindicações e os questionamentos dos profissionais de educação ao Parlamento estadual.

Assim, ressalta-se que, compreendendo o partido político como parte da sociedade civil, com representação no Parlamento, que se relaciona diretamente com a sociedade política (aparelho governamental) (SAVIANI, 2006), entende-se que, com a mediação do PT, a FETEMS conseguiu interferir no projeto e garantir a permanência do processo de eleição direta para diretor e colegiado escolar, processo este que o governo de André Puccinelli tinha a intenção primeira de extinguir, pelo que se pôde analisar.

Considera-se que, na tramitação do projeto de lei em epígrafe, não houve discussão e análise do conteúdo da proposta por parte dos parlamentares, o que pode ser observado na descrição das atas das reuniões. Apenas se registrou oficialmente a realização de uma audiência pública da qual participaram somente três partidos (PT, PFL e PL). A discussão do projeto foi feita pela categoria em assembleia e reuniões na Federação dos Trabalhadores.

Destaca-se, então, novamente o fato de não terem ocorrido questionamentos e discussões no Plenário nem nas reuniões das comissões sobre o teor da proposta apresentada pelo Executivo, bem como o fato de não ter havido envolvimento direto dos outros partidos com a categoria dos trabalhadores da educação. Apenas o PT esteve diretamente em contato com a FETEMS durante o processo. Pelo cenário descrito, é possível presumir que houve

articulações internas que não foram divulgadas e registradas em documentos oficiais e que interferiram no resultado final. Os pareceres são sucintos, não aprofundam na argumentação, porque, pelo visto a decisão tomada foi fruto de acordo e, por isso, consensual.

Pondera-se, todavia, ancorando-se em Vieira (2012), que o resultado pode expressar vários fatores, por exemplo, a existência de interesses políticos mais amplos os quais não se pôde pontuar, porque não se expressaram nos documentos estudados.

Outra consideração que se julga pertinente reforçar é que o tempo gasto na tramitação foi curto, já que, assim que o projeto e as emendas deram entrada nas comissões, foram analisados e aprovados rapidamente, o que pode ser reflexo, também, do processo de negociação e das articulações existentes.

Todavia, registra-se a manifestação do Deputado Pedro Teruel (PT), que no intuito de justificar o trâmite adotado e demonstrando não estar satisfeito com o volume de propostas encaminhado pelo Chefe do Executivo, assim se posicionou na 102ª Sessão Plenária, realizada no dia 18 de dezembro:

[...] a Comissão de Constituição, Justiça e Redação teve uma carga de trabalho fora de proporções nos últimos dias [...]além disso tinham outras matérias que vieram todas de uma vez só. [...]. Então, eu quero deixar aqui, Senhor Presidente, Deputado Jerson Domingos, um pedido, para que esta Casa solicite ao Poder Executivo que no ano que vem comece a mandar essas matérias que ele pretende mudar, desde o começo do ano e não deixe acumular para a última semana do próximo mandato. [...] para não deixar acumular um pacote de medidas na última semana do ano, porque prejudica o seu debate, prejudica a sua qualidade e obriga os nobres Deputados a uma intensificação muito grande de seus trabalhos [...] (MATO GROSSO DO SUL, 2007t, p. 9).

O discurso do Deputado evidencia preocupação com o processo de discussão das propostas e com o fato de os Parlamentares terem que analisar rapidamente e, ao mesmo tempo, várias propostas enviadas de uma só vez pelo Executivo. Entretanto, pondera-se que isso os deputados fazem em pleno acordo, porque, segundo as regras regimentais, o Legislativo não é obrigado a analisar rapidamente uma proposta do Executivo nem ter sua agenda definida por este se não for justificada a necessidade de celeridade na tramitação de um projeto de lei. Os parlamentares fazem isso, então, para atender ao Poder Executivo, o que sugere haver articulação e negociação entre os dois poderes (Legislativo e Executivo).

Na sessão do dia 4 de dezembro de 2007, foram lidos, no Plenário, sete projetos de lei de diversas áreas, um deles foi o que se apresentou neste capítulo. Após, foram encaminhados à CCJR e, passada a primeira votação, encaminhados para as comissões de

mérito e seguiram o rito processual ordinário. Então, a demanda foi considerada elevada, por isso o Deputado Pedro Teruel (PT) manifestou preocupação com o processo.

Em suma, em relação à lei aprovada, Lei n. 3.479/2007, destaca-se que, mesmo que tenha havido emendas e que estas tenham alterado o projeto, como se observou ao analisar cada uma das emendas, o Executivo acabou conquistando o seu propósito central, que foi inserir na lei a necessidade de o candidato passar por um curso de capacitação e ser avaliado, para poder concorrer no processo de eleição, como se verifica no texto final da Lei (art. 1º, incisos I e II):

Art. 1º O processo eletivo de dirigentes escolares da rede estadual de ensino observará, necessariamente, além dos requisitos já estabelecidos na Lei nº 3.244, de 6 de junho de 2006, os seguintes:  
I - Curso de Capacitação em Gestão Escolar;  
II - avaliação de competências básicas de dirigente escolar;  
III - eleição.

§ 1º A participação no Curso de Capacitação em Gestão Escolar será assegurada pela Secretaria de Estado de Educação, que disponibilizará pelo menos seis vagas por escola.

§ 2º A avaliação de competências será efetuada ao término do Curso de Capacitação em Gestão Escolar e habilita o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, a participar da eleição (MATO GROSSO DO SUL, 2007u, p.1).

Convém explicitar que os parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado sofreram nova alteração em 2011, com a retirada, do art. 1º, do quantitativo de vagas por escola, mantendo-se apenas ‘vagas’, o que conferiu ao dispositivo um caráter genérico, demandando de definição futura por parte da SED; no art. 2º, aumentou-se o percentual mínimo de aproveitamento de 50% para 60%, como se observa do excerto a seguir:

§ 1º A participação no Curso de Capacitação em Gestão Escolar será assegurada por meio de ato da Secretaria de Estado de Educação, que disponibilizará vagas conforme o número de servidores efetivos de cada escola. (redação dada pela Lei nº 4.038, de 6 de junho de 2011).

§ 2º A avaliação de competências será efetuada ao término do Curso de Capacitação em Gestão Escolar e habilita o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, a participar da eleição (MATO GROSSO DO SUL, 2007u, p. 1).

Assim, a política para a educação básica com base no mérito (meritocracia) passou a fazer parte da estrutura organizacional da educação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, o que não se considera favorecer a efetivação da gestão

democrática pelos motivos já expostos nesta tese, como a limitação de participação dos profissionais da educação no processo de eleição como candidatos.

Com relação à ação dos Partidos Políticos na Assembleia Legislativa de MS, ao analisar a tramitação, discussão e aprovação, cabe reforçar que estes seguiram a tendência de suas bases partidárias. Os partidos da bancada aliada do governo (PFL, PL, PMDB, PSDB, PRTB e PTdoB), que somaram 15 deputados do total de 24, o que significa que o governo tinha a maioria na Assembleia Legislativa, posicionaram-se, mesmo com o seu silêncio nas sessões, a favor da essência da proposta do governo de alteração no processo de eleição dos diretores, mantendo o curso de capacitação e a prova para seleção de candidatos. O Partido dos Trabalhadores, que liderou a base de oposição ao governo (PDT, PSB, PT, PTB), teve um papel ativo e crucial em defesa dos interesses da categoria de profissionais da educação, ao fazer a mediação entre o Parlamento, a sociedade civil e o governo, abrindo um canal de negociação, para impedir que a proposta do Executivo prosperasse sem alterações, tendo em vista que, de certa forma, a intenção do governo era fazer modificações na lei a fim de alterar todo o processo de eleição vigente até então, ou seja, a escolha dos diretores escolares via eleição direta e tentando, de certa forma, indicar para direção das escolas pessoas que estivessem mais voltadas às concepções e ações por ele defendidas.

Verificou-se, por um lado, que o governo, no processo de correlação de forças, conseguiu alterar a Lei 3.244/2006, contudo, por outro lado, foi obrigado a recuar e a ceder em alguns pontos, em relação à proposta inicial. A FETEMS, por sua vez, por meio das emendas apresentadas pelo parlamentar do PT, conseguiu manter a permanência da eleição direta para diretores escolares, mas também teve que ceder quanto à aplicação de prova para selecionar os candidatos como queria o governo do estado. Houve um processo de negociação em que as partes cederam para chegar a um consenso e solucionar o conflito.

Destaca-se, novamente, a atuação do Partido dos Trabalhadores no processo e considera-se o fato de somente ele ter demonstrado mais interesse em defender a causa dos profissionais da educação; esteve engajado, portanto, na luta pela gestão democrática e participação efetiva da comunidade escolar no processo de escolha do diretor da escola pública, demonstrando pensar em uma escola “cujas atribuições não se circunscrevam à sala de aula, mas perpassem todos os seus espaços e contextos” (VIEIRA, 2012, p. 177). Isso porque tal postura vai ao encontro dos ideais defendidos pelo partido, conforme descrito nos documentos oficiais disponíveis, e dos interesses da

classe trabalhadora, para a qual há sempre um canal de diálogo aberto para o debate de diferentes temas.

Com a alteração, os candidatos ao provimento do cargo de diretor escolar, por determinação legal, tiveram, portanto, que participar de curso de formação (gestão escolar), submeter-se à avaliação e, somente com a obtenção da nota mínima, seriam habilitados para concorrer à eleição. Para tanto, foi contratada a Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM), uma empresa privada do Estado da Bahia, que incluiu no processo seletivo “o mecanismo de certificação ocupacional, para provimento do cargo de diretor escolar”, usando no processo estadual a mesma lógica, o mesmo conteúdo e conceitos adotados no Município de Campo Grande quando da gestão do Prefeito André Puccinelli (2001-2004) (BARTHOLOMEI, 2013, p. 107). Ou seja, o privado ditou o caminho do público, sugerindo que a lógica empresarial é mais eficaz e eficiente do que a do setor público.

Além disso, foi adotado termo de compromisso, previsto na Resolução/SED n. 2.176, de 30 de maio de 2008, o qual deveria ser assinado pelos diretores e diretores-adjuntos eleitos, como se observa na citação a seguir:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

[...]

Art. 2º O Termo de Compromisso – “Educação para o Sucesso/Todos pela Educação” a ser assinado, no ato de posse, pelos diretores e diretores adjuntos eleitos no pleito de 28 de maio de 2008, passa a vigorar consoante ao disposto nos Anexos I e II desta Resolução. Parágrafo único. A assinatura do Termo de que trata o caput é ato condicionante para a efetivação da posse dos dirigentes escolares. [...] (MATO GROSSO DO SUL, 2008).

Como ocorreu no Município de Campo Grande, em que fora adotado termo similar, o governo agiu com o intuito de obrigar o diretor escolar a comprometer-se pelo resultado do trabalho desenvolvido na escola, responsabilizando a gestão escolar pela eficácia ou não do ensino oferecido.

A intenção de responsabilizar o diretor escolar é evidente nos artigos do Termo de Compromisso, assim como os conceitos e as diretrizes que orientam a política educacional assumida pelo governo, com fundamentos na meritocracia, como se observa no trecho destacado a seguir:

Anexo I da Resolução/SED n. 2.176, de 30 de maio de 2008.  
TERMO DE COMPROMISSO “EDUCAÇÃO PARA O SUCESSO/TODOS PELA EDUCAÇÃO”

Termo de Compromisso que entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Profª. Maria Nilene Badeca da Costa, e a Escola Estadual

\_\_\_\_\_ ,  
sediada no Município de

\_\_\_\_\_/  
MS, representada pelo(a)  
Diretor(a)\_\_\_\_\_ e pelo(a)  
Diretor(a)Adjunto(  
a)\_\_\_\_\_

Art. 1º O presente Termo tem por objetivo garantir a qualidade e a eficácia na gestão administrativa, financeira e pedagógica, com vistas à melhoria do desempenho das unidades escolares, pertencentes à Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Os dirigentes escolares devem assegurar uma gestão eficaz, comprometendo-se em:

I. cumprir a legislação em vigor, as orientações curriculares e as metas e diretrizes propostas pela Secretaria de Estado de Educação e pelo Ministério da Educação;

II. acompanhar, orientar e estimular o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem da escola, visando a sua eficácia para o alcance dos objetivos propostos;

III. estabelecer, como foco, a aprendizagem do aluno, criando possibilidades para intervenções que propiciem o sucesso no desempenho do educando;

IV. envidar todos os esforços para que ocorra a alfabetização das crianças até, no máximo, o final dos dois primeiros anos iniciais, aferindo os resultados por exames periódicos específicos;

[...]

(MATO GROSSO DO SUL, 2008, p. 1, grifo nosso).

Nos artigos acima expostos, é notória a intenção do governo de transferir expressamente a responsabilidade para o diretor escolar de alcançar os objetivos propostos pela SED, fazendo-o assumir o compromisso de estimular o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem com eficácia, de administrar a escola no sentido de garantir o sucesso do aluno, o que seria medido por meio de exames períodos e avaliações externas. Está explícito que a Administração Pública pretende assegurar uma gestão escolar para e por resultados. Os diretores não questionaram e assumiram o referido compromisso que lhes foi imposto, não tiveram outra opção.

Para que se possa visualizar e com o intuito de reforçar o que já foi possível constatar com a análise do documento em comento, expõem-se abaixo outros artigos do Termo de Compromisso que os diretores foram obrigados a assinar:

Art.3º Exercer outras atividades que lhe forem solicitadas, no âmbito de sua atuação;

Art. 4º O presente Termo de Compromisso terá vigência de três anos, a partir de sua assinatura.



Art. 5º Em caso de descumprimento do presente Termo, o diretor escolar e o diretor-adjunto sujeitar-se-ão às sanções previstas em lei, bem como à perda do cargo para o qual foram nomeados.

Art. 6º Constatadas irregularidades na aplicação de recursos financeiros, o diretor (a) e o diretor(a)-adjunto, responderão solidariamente civil, penal e administrativamente nos termos do que preceitua a Lei N. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações correlatas.

Art. 7º E por estarem as partes de acordo e comprometidas com o estabelecido neste documento, assinam o Termo em duas vias de igual teor, conferindo-lhes efeitos legais.

\_\_\_\_\_MS, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2008.

(MATO GROSSO DO SUL, 2008, p. 2, grifo nosso)

Destaca-se, também, como se observa nos artigos citados, a preocupação da SED em deixar registrado no Termo de Compromisso as sanções as quais o diretor e diretor-adjunto poderiam ser submetidos caso não atendessem ao determinado e não cumprissem as metas estabelecidas.

O Termo em análise comprova o que Freitas (2012, p. 383, grifo nosso) frisa em seu estudo, uma vez que o documento prevê sanção e evidencia o foco no resultado do desempenho, auferido por avaliação, o que implica, também, a publicação dos resultados conquistados pela escola. Segundo o autor:

Um sistema de responsabilização envolve três elementos: testes para os estudantes, divulgação pública do desempenho da escola e recompensas e sanções (Kane & Staiger, 2002). As recompensas e sanções compõem o caráter meritocrático do sistema, mas não só, já que a própria divulgação pública dos resultados da escola constitui em si mesma uma exposição pública que envolve alguma recompensa ou sanção públicas.

Em suma, pela análise dos dados, julga-se estar explícito que a meritocracia foi tomada como linha condutora da Concepção ‘Educação para o Sucesso’, refletida nas políticas adotadas. A alteração ocorrida na Lei 3.244/2006 foi um reflexo dessa linha de pensamento.

Como verificado no que foi exposto no capítulo, o Projeto de Lei n. 214/2007 seguiu os trâmites burocráticos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, foi apreciado pelas comissões, aprovado pelos deputados e transformado em lei (Lei n. 3.479), que, por sua vez, foi sancionada pelo Governador André Puccinelli, no dia 20 de dezembro de 2007, e publicada no Diário Oficial n. 7.118 do Estado de Mato Grosso do Sul, datado de 21 de dezembro de 2007.

Dessa forma, com relação à ação dos partidos políticos referente ao Projeto de Lei n. 214/2007, é possível afirmar que houve dois tipos de posturas e manifestações adotadas: uma inclinada para o lado dos trabalhadores da educação; e outra inclinada para o lado do governo. A base da oposição (PT, PDT, PSB e PTB), liderada pelo PT que teve o papel realmente ativo, os demais apenas o acompanharam, definiu o seu posicionamento em defesa dos interesses da categoria profissional e da escola democrática, manifestando-se a favor da gestão democrática na escola e da manutenção da eleição para diretores com a participação efetiva da comunidade escolar no processo de escolha, como vinha ocorrendo, até então, segundo a lei vigente (Lei n. 3.244/2006). Os representantes dos partidos que compuseram a base aliada do governo (PFL, PL, PMDB, PSDB, PTdoB e PRTB), por sua vez, também definiram os seus posicionamentos, inclinando-se para o lado da proposta do governo, por isso não participaram da discussão com a FETEMS e os profissionais da educação, com a intenção de esvaziar o movimento, ou seja, não foram à audiência pública realizada nem se manifestaram acerca do cerne do debate.

Cabe reforçar também que nas reuniões das comissões e sessões plenárias não houve embate explícito e registrado nas atas consultadas, os deputados da base do governo, a maioria no Parlamento estadual, silenciaram, até porque a negociação fora feita antes das sessões e, quando o Projeto de Lei n. 214/2007 e suas emendas foram submetidos à análise e à aprovação, não havia mais o que discutir, pois os arranjos políticos já haviam sido concretizados, por isso, presume-se que a aprovação foi por unanimidade.

Concluídas essas ponderações e reflexões com base na análise dos dados sobre a discussão e a tramitação do Projeto de Lei n. 214/2007 na Assembleia Legislativa, parte-se no próximo capítulo para a análise da tramitação e discussão do Projeto de Lei n. 150/2010.

## CAPÍTULO 4

### O PROJETO DE LEI N. 150/2010: TRAMITAÇÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

Neste capítulo, discute-se o processo de tramitação do Projeto de Lei n. 150/2010 que cria o Programa ‘Escola para o Sucesso’ na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, destacando os objetivos da proposta para elucidar e compreender a sua finalidade e a manifestação dos partidos políticos que compuseram a oitava legislatura da Assembleia Legislativa de MS.

#### 4.1 A Proposta “Escola para o Sucesso”

A proposta ‘Escola para o Sucesso’ é um programa elaborado no âmbito da Concepção ‘Educação para o Sucesso’, discutida no capítulo 2, que compôs o plano de governo para a área da educação do Estado de Mato Grosso do Sul, iniciado em 2007, pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), no final da primeira gestão do Governador André Puccinelli (2007-2010).

Na Mensagem n. 34, de 30 de junho de 2010, encaminhada pelo governador do Estado ao Parlamento estadual assim está registrado:

Senhor Presidente,

Com amparo no *caput* do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que *Institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.*

Tendo em vista que a Secretaria de Estado de Educação tem como missão garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem nas escolas da Rede Estadual de Ensino, fortalecendo-as e respeitando a diversidade do cidadão sul-mato-grossense, por meio de ações inovadoras de valorização e respeito a educadores e alunos, esta

Administração propõe a instituição do *Programa Escola para o Sucesso*.

O Programa em comento tem por finalidade valorizar escolas, professores e alunos que apresentarem os melhores desempenhos, no âmbito da Rede Estadual de Ensino, com o objetivo de promover a melhoria no processo de ensino e de aprendizagem (g. n.); de subsidiar as decisões sobre a implementação das políticas educacionais voltadas para a elevação da qualidade, equidade e eficiência do ensino e da aprendizagem e de fortalecer a política de valorização dos Recursos Humanos da Educação.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que o *Programa Escola para o Sucesso* será gerenciado pela Secretaria de Estado de Educação, a quem cabe adotar as medidas necessárias para a sua implantação e execução.

Diante do exposto, submeto o anexo projeto de lei à apreciação dessa Casa de Leis, contando com a imprescindível aquiescência de seus ilustres membros para a sua aprovação (MATO GROSSO DO SUL, 2010c, p. 1, grifo nosso).

Como destacado na referida mensagem, a finalidade do programa era a valorização tanto dos alunos quanto dos professores e das escolas da Rede Estadual de Ensino. O objetivo principal enunciado pelo governo era o de, por meio do incentivo, promover melhoria na educação. Ou seja, do discurso exposto na Mensagem n. 34, infere-se que o governo entende que o Programa ‘Escola para o Sucesso’ se configura em uma das ações adotadas pelo governo e consideradas pelo Executivo como inovadoras em MS. A inovação repousa no fato de o Programa prever ‘bônus’ para aquele aluno que demonstra esforço e consegue melhorar o seu desempenho; seria, então, uma forma de estimular os alunos a estudar e a obter resultados satisfatórios (para o governo seriam as notas altas), independente das diversidades e das condições oferecidas.

Como se verifica o governo propõe a criação de um programa que valoriza o mérito dos alunos, da escola e dos professores, ancorando-se na missão da SED que, como declara, é garantir a “qualidade do ensino e da aprendizagem nas escolas da Rede Estadual de Ensino, fortalecendo-as e respeitando a diversidade do cidadão sul-mato-grossense” (MATO GROSSO DO SUL, 2010c, p. 1).

Para a Administração Pública, portanto, com a criação de um Programa como o ‘Escola para o Sucesso’, seria possível alcançar a meta do governo para a educação, e a Secretaria de Educação cumpriria a sua missão, como se depreende do texto da mensagem. Todavia, é preciso relembrar, com fulcro na teoria apresentada nesta tese, que o padrão de qualidade defendido pelo governo e pela Secretaria segue os

princípios mercadológicos. Essa racionalidade não considera a diversidade existente no espaço escolar nem as condições postas.

Nesse sentido, cabe ressaltar, ainda, na Mensagem n. 34 do Governador do Estado, a associação feita do programa (sua finalidade e objetivo) com as decisões a serem tomadas sobre as políticas educacionais. Pelo que se percebe, o programa seria uma fonte de dados que subsidiariam, como destacado no texto da mensagem, “as decisões sobre a implementação das políticas educacionais voltadas para a elevação da qualidade, equidade e eficiência do ensino e da aprendizagem e de fortalecer a política de valorização dos Recursos Humanos da Educação” (MATO GROSSO DO SUL, 2010c, p. 1).

Analisando o discurso do governador na mensagem citada e utilizando as palavras de Richter et al (2015, p. 612), compreende-se que o Estado assume a “implementação de novos princípios no espaço da escola pública por uma gestão” que reforça a avaliação de desempenho para manter o controle dos resultados, fundamentando-se no tripé eficiência, eficácia e mérito.

Assume, portanto, é possível inferir:

[...] o processo educacional sob o paradigma neoliberal, no qual a escola é submetida aos valores de mercado cuja lógica naturaliza o individualismo, a competição como valores positivos para a liberdade do cidadão e a concorrência como necessária à prosperidade social (BALDUINO, 2003, p. 55).

Essa manifestação do governo na mensagem evidencia um dos argumentos da Concepção ‘Educação para o Sucesso’, qual seja, é preciso incentivar as pessoas (alunos e professores) para produzirem mais e melhor. Isso demonstra a influência da lógica do pensamento neoliberal, que procura trazer soluções empresariais para problemas educacionais; seria, então, o privado invadindo o espaço público (RICHTER et al, 2015), no sentido de que as ideias e as ações fundamentadas nos conceitos mercadológicos e empresarias passam a ser adotadas no espaço público.

Pensando nessa questão, reporta-se a Freitas (2012, p. 382) que, ao mencionar Gilbert (1978), assim se manifesta:

[...] para se conseguir ‘resultados com valor’, é necessário reforçar, ou seja, premiar a performance, os resultados e não o comportamento em si. [...] ‘o comportamento tem sido visto como um fim, ao invés de ser visto como um meio para um fim’.

Freitas (2012, p. 382) explica que nesse ponto de vista pessoas competentes seriam as que são capazes de “criar resultados valiosos sem o uso excessivo de comportamentos dispendiosos”.

Então, entende-se que a intenção era reforçar, ou melhor, convencer os alunos e os professores que, melhorando o desempenho nas avaliações e conquistando melhores resultados (notas altas), principalmente nas avaliações institucionais, eles seriam premiados, e a escola e o Estado ganhariam, pois a educação, conseqüentemente, seria melhor, nos padrões definidos pelo governo (padrões de qualidade mercadológica). O discurso é de que, com o esforço de todos, a conquista do sucesso seria coletiva e certa.

Aqui se ressalta, portanto, um conceito que fundamenta e que consiste no fio condutor do referido programa, a meritocracia, um conceito assentado na ideologia neoliberal já discutida nesta tese, que evidencia que a lógica de mercado deu o tom da proposta de André Puccinelli.

Assim, o Projeto de Lei n. 150/2010 de autoria do Poder Executivo, que propôs a criação do Programa ‘Escola para o Sucesso’, foi encaminhado à Assembleia Legislativa no dia 30 de junho de 2010, por meio da Mensagem n. 34/2010.

Na próxima subseção, dedica-se à trajetória do referido projeto na Assembleia Legislativa de MS.

#### **4.2 A Trajetória do Projeto de Lei n. 150/2010 na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul**

O Projeto de Lei n. 150 foi recebido pelo Deputado Jerson Domingos (PMDB), Presidente da Assembleia Legislativa, no dia 30 de junho de 2010, e seguiu os trâmites legais e burocráticos exigidos no Regimento Interno do Parlamento (2008) e na Constituição Estadual de MS (2008).

De acordo com o Relatório do Processo Legislativo, expedido pelo Gestor do Processo Legislativo (PGL)<sup>39</sup>, a Mensagem n. 34/2010 e o Projeto de Lei n. 150/2010 foram lidos, na íntegra, pelo Primeiro-Secretário, o Deputado Paulo Corrêa (PL), na 57ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul,

---

<sup>39</sup> Trata-se de um setor da Assembleia Legislativa que publica informações sobre a tramitação e sobre as sessões realizadas.

registrada na Ata n. 73, página 2, de 1º de julho de 2010 (MATO GROSSO DO SUL, 2010d).

Convém observar os termos do referido Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI n. 150/2010

Institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, o Programa Escola para o Sucesso com o objetivo de valorizar escolas, professores e alunos que apresentarem os melhores desempenhos com base nos indicadores educacionais estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à implementação desta Lei.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Educação adotará as medidas necessárias para implementação do Programa, de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande,

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado. (MATO GROSSO DO SUL, 2010a, p. 2).

Como se percebe, o Projeto de Lei em referência propõe instituir o Programa ‘Escola para o Sucesso’, apresentando o objetivo e a abertura de crédito para possibilitar a premiação, daí a necessidade de se encaminhar para a Assembleia Legislativa, porque é preciso garantir orçamento para a execução, o que não seria necessário se o Poder Executivo já tivesse orçamento em caixa e não precisasse abrir crédito (MATO GROSSO DO SUL, 2008).

Diante dessa necessidade, após a leitura dos documentos na 57ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de julho de 2010, procedeu-se aos trâmites burocráticos que resultaram no Processo n. 229/2010, contendo a Mensagem n. 34/2010 e o Projeto de Lei n. 150/2010, o qual foi recebido na Sala da Coordenadoria de Comissões, Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), no dia 12 de julho de 2010. Nessa mesma data, o processo foi encaminhado ao Deputado Junior Mochi, do PMDB, presidente da referida Comissão, para que fosse designado relator, de acordo com o Despacho de Remessa assinado pelo Coordenador de Comissões da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul: “Encaminho ao Exmº Sr. Deputado JUNIOR MOCHI os autos do Processo Nº 229/10 na Comissão de Constituição, Justiça e

Redação para designar Relator. Sala das Comissões, 12/07/2010” (MATO GROSSO DO SUL, 2010, p. 4).

Conforme o despacho do Presidente da CCJR, este designou no dia 13 de julho de 2010 para Relator do projeto o Deputado Reinaldo Azambuja Silva, do PSDB, como se observa no seguinte excerto: “Designo para Relator dos presentes autos o Exm<sup>o</sup> (*sic*) Sr. Deputado Reinaldo Azambuja na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Após emitido o Parecer, colham-se os votos e voltem-me conclusos. Sala das Comissões, 13/07/2010” (MATO GROSSO DO SUL, 2010e, p. 3). O Deputado Reinaldo Azambuja (PSDB), escolhido para relator, fazia parte da base/bancada aliada do governo (PMDB, PSDB, PTdoB, PL, PFL e o PRTB). O Presidente da CCJR era, também, do partido do governo (PMDB), o que é um dado favorável à proposição do governo.

A CCJR era composta, à época, pelos seguintes deputados: Maurício Picarelli (PTB), Junior Mochi (PMDB), Amarildo Cruz (PT), Antônio Carlos Arroyo (PL) e Reinaldo Azambuja Silva (PSDB) (MATO GROSSO DO SUL, 2010, p. 5). No total são cinco deputados, tendo a previsão de suplência, conforme disposto no art. 46: “Cada comissão permanente, integrada por cinco titulares e igual número de suplentes atuará, com competência específica [...]” (MATO GROSSO DO SUL, 2008b, p. 16).

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação data de 2 de agosto de 2010 e apresenta os seguintes termos:

**PARECER**

**RELATOR: DEPUTADO REINALDO AZAMBUJA**

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, apresenta o projeto de lei em epígrafe.

Na Mensagem n. 034/2010, que institui o processo, estão expostos os motivos da proposta.

É o Relatório

**II - FUNDAMENTOS**

Como dispõe o RI desta Casa, neste momento a análise da proposta cinge-se às questões atinentes ao juízo de admissibilidade, sendo defeso adentrar no mérito.

A iniciativa desta modalidade de proposta se inscreve na competência do executivo, consoante comando constitucional.

A redação atende todas as exigências constitucionais, jurídicas e regimentais. A técnica redacional, nos termos da LCE n. 105/2001, está atendida em sua plenitude.

**III - DISPOSITIVO**

Pelo exposto, acrescido dos doutos suplementos dos demais membros desta Comissão, o PARECER é FAVORÁVEL à admissão e regular tramitação do presente projeto de lei.



Sala da CCJR, 02 de agosto de 2010.

Deputado REINALDO AZAMBUJA  
MEMBRO DA CCJR

(MATO GROSSO DO SUL, 2010f, p. 1-2)

Pelo texto exposto, é possível verificar que não foi analisado o mérito do projeto, mas a legalidade e a constitucionalidade do Programa, tendo em vista a competência de iniciativa e as prerrogativas da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), ou seja, a esta Comissão compete, tão somente, o que está determinado no Regimento Interno da Assembleia Legislativa (2008), no art. 46, já mencionado no capítulo 3 desta tese.

Considerando o que está previsto no dispositivo acima citado, o parecer foi favorável, sem nenhuma menção para correção da redação nem questionamento acerca do conteúdo da proposição, de sua pertinência e de sua legalidade, assim não houve emenda ao texto original por iniciativa da CCJR. Essa Comissão apenas analisou o texto do projeto de lei, tal qual fora enviado pelo Executivo, mantendo a mesma versão.

Vale registrar que, embora o Projeto de Lei n. 150/2010 tenha ficado do dia 13/07/2010 ao dia 2/08/2010 na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, há registro de apenas duas reuniões para discussão de todas as proposições que estavam para análise, quais sejam, os dias 13/7/2010 e 3/8/2010. Ao verificar as datas, percebe-se que há uma distância considerável entre uma reunião e outra. Isso se deve ao recesso parlamentar que ocorre em julho de todo ano, conforme disposto em lei. No primeiro dia, foi lido o projeto na comissão e, no segundo dia, aprovado por unanimidade o parecer do relator sem haver nenhum questionamento (MATO GROSSO DO SUL, 2010d).

Os Deputados da comissão, à época, que votaram e assinaram o Parecer foram o Deputado Antônio Carlos Arroyo (PL), o Deputado Junior Mochi (PMDB), o Deputado Amarildo Cruz (PT) e o Deputado Maurício Picarelli (PTB). Observa-se nessa composição, somando com o Relator do PSDB, que a maioria é da base aliada ao governo: três da base aliada (PL, PSDB, PMDB) e dois deputados da base de oposição (PT e PTB). No entanto, excluindo o Relator, foram quatro os votantes, havendo equilíbrio na Comissão, ou seja, dois da base aliada e dois da base de oposição ao governo. Mesmo assim, não houve questionamento da oposição e o parecer do Relator foi aprovado por unanimidade.

Após formalizado o parecer do relator e aprovado pela CCJR, a proposição foi a Plenário no dia 5 de agosto de 2010, em primeira votação, às nove horas e vinte e cinco minutos, na 66ª Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Oitava Legislatura, tendo como diretor dos trabalhos o Deputado Maurício Picarelli (PTB); no cargo da Primeira-Secretaria, o Deputado Antônio Carlos Arroyo (PL) e, na Segunda-Secretaria, a Deputada Dione Hashioka (PSDB), que teve a incumbência de ler a ata da sessão anterior, a qual foi passada por aprovação do Plenário, como determinado no Regimento Interno (2008).

Na ordem do dia, foi apresentado ao plenário o Projeto n. 150/2010 de autoria do Executivo, como destacado na Ata n. 84, que registra os seguintes termos: “ORDEM DO DIA – Apreciadas as seguintes proposições: em **primeira**, Projeto de Lei nº 150/10 de autoria do Executivo, aprovado, vai à segunda [...]” (MATO GROSSO DO SUL, 2010g, s.p, grifo do documento).

A Ata n. 84 foi lida e aprovada na 67ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2010, cuja direção dos trabalhos ficou a cargo do Deputado Pedro Kemp (PT), que, à época, era o 1º vice-presidente (composição de 2009 a 2011 da mesa diretora), ou seja, era o substituto imediato do presidente de acordo com as regras regimentais. Com as seguintes palavras, o Deputado colocou a referida ata em discussão e votação: “Em discussão a ata que acaba de ser lida. Não havendo quem queira impugná-la, dou-a por aprovada [...]” (MATO GROSSO DO SUL, 2010d, s.p). Assim, a ata da sessão que aprovou o Projeto de Lei n. 150/2010, em primeira votação, foi também aprovada pelo plenário, pois não houve manifestação em contrário. Com isso, foi dado prosseguimento aos trâmites burocráticos e regimentais do Processo Legislativo Ordinário.

O segundo passo foi o encaminhamento à Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. No dia 11 de agosto de 2010, segundo despacho existente no corpo do processo, a Sala da Coordenadoria de Comissões, Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia recebeu o Processo n. 229/10, para análise e emissão de parecer. Assim está descrito no despacho: “Recebemos o Processo Nº 229/10. Sala da Coordenadoria de Comissões. Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. Em, 11/08/10” (MATO GROSSO DO SUL, 2010f, p. 7).

Verifica-se no documento em análise que tal Comissão apresentava a seguinte composição: Deputados Youssif Domingos (PMDB), Londres Machado (PL),

Pedro Kemp (PT), Professor Rinaldo (PTdoB) e a Deputada Celina Jallad (PMDB) (MATO GROSSO DO SUL, 2010). Nota-se que nessa comissão a oposição é minoritária, reduzindo-se a apenas um deputado, o Deputado Pedro Kemp, do PT.

Da Sala de Comissões, no mesmo dia, o Processo fora encaminhado ao Deputado Pedro Kemp (PT), Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, a fim de que seja designado relator. Segundo Despacho assinado pelo Presidente da Comissão, foi designado como relator o Deputado Youssif Domingos (PMDB), no dia 14 de setembro de 2010, como se verifica no texto a seguir: “Designo para Relator dos presentes autos o Exm<sup>o</sup> Sr. Deputado Youssif Domingos na Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. Após emitido o Parecer, colham-se os votos e voltem-me conclusos. Sala das Comissões, 14/09/2010” (MATO GROSSO DO SUL, 2010e, p. 7).

Percebe-se que o relator designado mais uma vez é do partido do governador do Estado (PMDB), o que, de certa forma, favorece o governo, tendo em vista que um parlamentar do mesmo partido do governo ou da base aliada dificilmente sairia contra as propostas do Executivo, pois defendem os mesmos interesses, situam-se no mesmo campo ideológico e assumem a mesma concepção de Estado, nesse período, assentado em bases ideológicas neoliberais, como destacado no capítulo 1. Porém, considerando a composição da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, constata-se que não havia outra alternativa ao Presidente, pois, com exceção dele mesmo, os demais eram de partidos aliados ao governo. A solução seria o Deputado Pedro Kemp avocar para si a incumbência de elaborar o parecer, mas não o fez (o procedimento e o instrumento jurídico para isso é a avocação).

Após a análise da matéria concernente à competência dessa Comissão (conforme disposto no art. 46, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, 2008), sobre a qual não se encontrou registro de discussão ou embate acerca do mérito do projeto em estudo, nem sobre os conceitos presentes no documento, embora tal comissão tenha competência específica para questionar o mérito de uma proposição relacionada à educação, o Relator, Deputado Youssif Domingos (PMDB), emitiu parecer favorável no dia 21 de setembro de 2010 e, nesse mesmo dia, os deputados, individualmente, sem fazer reunião para leitura e aprovação do destacado parecer, deram ciência e manifestaram concordância assinando o parecer do Relator (MATO GROSSO DO SUL, 2010e).

Assim, registrou-se no dia 21 de setembro de 2010 a aprovação por unanimidade pelos membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia (dois deputados do PMDB, um do PL, um do PTdoB e um do PT), sem oferecimento de nenhuma emenda, ou seja, o texto original foi mantido e com ele os princípios e os conceitos que orientaram a sua elaboração, principalmente, a meritocracia, que se apresenta em sintonia com a Concepção ‘Educação para o Sucesso’, discutida no capítulo 2.

A aprovação da proposta por unanimidade e sem haver manifestação indica que houve consenso entre os representantes dos partidos da base de oposição e os representantes dos partidos da base aliada ao governo. Todavia, é preciso lembrar que a oposição na referida comissão era minoritária. Vale frisar, ainda, que não haver nenhum questionamento significa que a proposta, seus objetivos e implicações foram aceitos pelos deputados. Isso se pode atribuir ao fato de o projeto estar alinhado ao perfil da composição da oitava legislatura e aos conceitos defendidos pela maioria dos deputados.

Ademais, a categoria profissional e a própria escola também não se manifestaram, não questionaram o significado da proposta nem se atinaram para as possíveis implicações que a implantação de um programa de premiação poderia ter no ambiente escolar e nas relações entre os sujeitos da escola. Julga-se ser possível atribuir essa atitude à força das ideias neoliberais que impregnaram os grupos sociais, ancorando-se em Sader (1995 e 2005), debilitando-os e impedindo-os de enxergar de forma crítica os fracassos e as consequências, por exemplo, de um programa meritocrático como o ‘Escola para o Sucesso’.

No mesmo dia, o documento foi encaminhado à Diretoria-Geral Legislativa para aguardar a Ordem do Dia, de acordo com informações retiradas do Relatório do Processo Legislativo, emitido pelo Gestor do Processo Legislativo (GPL), da Assembleia Legislativa de MS (MATO GROSSO DO SUL, 2010d).

Cabe expor, na íntegra, o texto do Relator Youssif Domingos (PMDB). O parecer traz os seguintes termos:

#### I - RELATÓRIO

A proposição ora em análise, visa instituir o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino.

De autoria do Poder Executivo, estabelece em sua justificativa, a valorização das escolas, professores e alunos que apresentarem os melhores desempenhos na rede estadual de ensino, promovendo,

assim, a melhoria da qualidade do ensino e diminuindo o índice de evasão escolar.

Referido projeto de lei, seguindo os trâmites institucionais da Casa, fora encaminhado para análise junto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação onde se expediu parecer, de relatoria do nobre Dep. Reinaldo Azambuja, FAVORÁVEL.

Distribuído à apreciação desta Comissão, o projeto não recebeu emendas. É o relatório.

## II- ANÁLISE

A busca do ensino público de qualidade constitui desejo da maioria da população sul-mato-grossense e este Programa tem por finalidade elevar esta qualidade tão almejada do ensino e da aprendizagem.

Ademais, diante da inquestionável evidência de que educação de qualidade irradia seus efeitos benéficos para muito além dos limites da escola, não há como negar relevância ao projeto em exame. Por estas razões, somos manifestamente favoráveis à sua acolhida.

Finalmente, registramos a conformidade do projeto com a boa técnica legislativa e, como bem explicitado no parecer da CCJR, a iniciativa desta modalidade é competência exclusiva do Poder Executivo, conforme Constituição Federal.

## III – VOTO RELATOR

Por todo exposto, e na condição de membro da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, apresento-me FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n. 150 de 2010. (MATO GROSSO DO SUL, 2010h, p, 9).

Da análise desse parecer, destaca-se que a qualidade da educação, como conceito e valor defendidos e almejados pela população, é usada como argumento tanto para justificar o parecer favorável do Relator ao Programa ‘Escola para o Sucesso’, quanto para justificar a não apresentação de emendas, pois seria consensual entre os partidos políticos que é necessário elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, e o projeto em questão seria relevante por favorecer essa elevação.

Todavia, o que se coloca como questionamento na linha argumentativa desenvolvida nesta tese é a que qualidade se está referindo tanto no projeto quanto no parecer do Relator. Para fazer essa reflexão, vale-se das palavras de Vieira (2012, p. 67), segundo a qual se pode interpretar que a qualidade defendida pelo relator e pelo Executivo é a “qualidade como mérito ou privilégio” que não “necessita de processos democráticos de gestão” e que não converge com “a qualidade como direito de cidadania”, que exige “o exercício da democracia e seu constante aperfeiçoamento”.

Para reforçar essa reflexão e destacar o entendimento de que a qualidade na educação é um direito de todos os alunos e não pode ser um privilégio de poucos que são selecionados conforme o seu desempenho, estando implícita, nesse contexto, a ideia de que nem todos os alunos têm a mesma competência, por isso se deve escolher a

quem premiar, convém mencionar o que Cury (2007, p. 492) frisa ao se referir à qualidade (na educação) e à finalidade da escola. Segundo esse autor:

[a] escola lida com um horizonte que é a prioridade do aprendizado do aluno estabelecida como direito social, direito de cidadania do indivíduo. O aluno, sujeito de um aprendizado, é o polo e a finalidade da escola. O fim da escola pública, pela qual ela nasceu e se transformou em direito é o direito do aluno ao conhecimento, explicitado no inciso III do art. 13 da LDB.

Pondera-se, também, que o acesso a esse conhecimento que se adquire na “aprendizagem da e na escola”, ancorando-se no mesmo autor (CURY, 2007, p. 492), não é para alguns, é para todos; sendo a educação o primeiro dos direitos sociais, então é um direito universal. O Estado tem o dever de garantir esse direito, assim como garantir um padrão de qualidade na educação e a materialização desse direito social por meio das políticas sociais. Por isso, se questiona o mérito e a finalidade do Programa ‘Escola para o Sucesso’, bem como se questiona a justificativa apresentada para a sua criação, por considerar que esse programa não atende ao estabelecido na Constituição Federal (1988) e fere princípios fundamentais. E, de certa forma, premia quem tem mais vantagem, discriminando e culpabilizando as pessoas pelo resultado obtido.

Nessa perspectiva, pondera-se que o resultado positivo ou negativo que a escola, os alunos e os professores consigam alcançar seria consequência dos seus méritos, independente das condições do processo de ensino e aprendizagem e do contexto em que a escola e os sujeitos envolvidos estejam inseridos.

Dessa forma, entende-se, ainda, ser possível afirmar que, no âmbito dessa proposta meritocrática, tomando-se meritocracia, também, como uma ideologia que possui critérios hierarquizantes que “atinge as diferentes dimensões de nossa vida social” e invade os espaços públicos (VIEIRA et al, 2013, p. 318), e a escola pública é um exemplo disso, pois, é inserido no espaço escolar um conjunto de valores que, além de posicionar os alunos de acordo com o seu mérito (cada aluno terá reconhecimento diferenciado conforme aquilo que alcance, que produza, mesmo que as condições oferecidas não sejam as mesmas), cria-se uma hierarquia que marginaliza os que não conseguem atingir os resultados esperados.

Como acentua Lima (2015, p. 1341):

No limite, a política pelos resultados avaliados arrisca-se a despolitizar a ação política, naturalizando o processo de decisão, como se este representasse um processo predominantemente técnico-

instrumental, típico de uma pós-democracia gestonária, em busca da decisão ótima, através do cálculo racional, segundo a teoria padrão da decisão.

Posto isso, convém relembrar que o Projeto de Lei n. 150/2010 passou por duas comissões, quais sejam, a da Constituição, Justiça e Redação e a da Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia; nas duas a aprovação foi por unanimidade e não houve questionamentos ou foram oferecidas emendas. O tempo de tramitação registrado foi de julho a setembro de 2010, totalizando mais de dois meses aproximadamente, para se dar prosseguimento aos trâmites regimentais, como já destacado neste capítulo.

Após a aprovação pela CCJR, o processo foi devolvido para a Diretoria-Geral Legislativa, no dia 21 de setembro de 2010, e ficou aguardando a ordem do dia para a aprovação em Sessão Plenária, o que ocorreu no dia 22 de setembro de 2010.

De acordo com o conteúdo registrado na Ata n. 103, da 84ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa de MS, realizada no dia 22 de setembro de 2010, às nove horas e trinta minutos, “o Senhor Deputado Jerson Domingos (PMDB) assume a direção dos trabalhos, ocupando a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Paulo Côrrea (PTB), e a Segunda-Secretaria a Senhora Deputada Dione Hashioka (PSDB), para proceder à leitura da ata” (MATO GROSSO DO SUL, 2010i, p. 1).

Conforme as regras procedimentais, ao iniciar os trabalhos a Deputada Dione Hashioka (PSDB) procedeu à leitura da Ata da 83ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2010, a qual foi posta em discussão no plenário e, em não havendo objeção, foi dada como aprovada pelo Presidente, que solicitou ao Deputado Paulo Corrêa (PTB) que assumisse a Primeira-Secretaria e lesse o expediente recebido pela Casa, classificado como pequeno expediente, para a 84ª Sessão Ordinária.

Na sequência, passou-se para o grande expediente, em que requerimentos e indicações foram apresentados e discutidos, assim como outros assuntos foram tratados.

Findo esse expediente, o Presidente declarou:

Passemos à **ORDEM DO DIA**. Em segunda. Projeto de Lei n. 150/2010. Autor: Poder Executivo. ‘Institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências’. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, tendo como relator o Deputado Youssif Domingos, emitiu parecer favorável, por unanimidade. Em discussão o parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Em discussão todo o Projeto. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados Senhores

Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Vai ao Expediente (MATO GROSSO DO SUL, 2010i, p. 9, grifo do documento).

Como se pôde perceber, o Projeto 150/2010 foi colocado em pauta, na ordem do dia em segunda votação. Foi votado o parecer da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, sobre o qual não se registrou nenhuma consideração adicional; a aprovação foi, portanto, por unanimidade. Na sequência o projeto como um todo foi posto em discussão e votação, não houve manifestação e questionamentos de qualquer ordem. Assim, a aprovação foi mais uma vez por unanimidade. O único Deputado que, conforme o descrito na Ata 103, não esteve presente foi o Deputado Ary Rigo (PDT).

Ao encerrar a ordem do dia, não houve explicações pessoais, ou seja, nenhum deputado tomou a palavra para discutir ou se reportar a algum assunto debatido (ou não debatido), porque, pelo o que se observa no documento em análise, a votação foi objetiva sem explanação alguma, sem debate, do que se entende que houve o consenso do plenário sobre as matérias em pauta, dentre elas o Projeto de Lei n. 150/2010.

Dando sequência aos trâmites do Processo Legislativo, conforme a Ata n. 104 da 85ª Sessão Ordinária, realiza no dia 23 de setembro de 2010, “às nove horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Deputado Pedro Kemp (PT) assume a direção dos trabalhos, ocupando a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Paulo Corrêa (PTB), e a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Maurício Picarelli (PTB)” (MATO GROSSO DO SUL, 2010j, p. 1).

O Presidente da Sessão assim se manifesta: “**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Kemp) – Havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão Ordinária. Convido o nobre Deputado Maurício Picarelli para assumir a Segunda-Secretaria e proceder à leitura da ata” (MATO GROSSO DO SUL, 2010j, p. 1, grifo do documento).

Na sequência, o Deputado Maurício Picarelli (PTB) procedeu à leitura da Ata n. 103, da 84ª Sessão Ordinária, mencionou o Projeto de Lei n. 150/2010, de autoria do Poder Executivo, dizendo que fora aprovado na segunda votação por unanimidade e com a indicação para o encaminhamento ao expediente. Finda a leitura da referida Ata, o Presidente da 85ª Sessão Ordinária (Deputado Pedro Kemp do PT) que também exercia a função de Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, à época, assim se manifestou: “Em discussão a ata que acaba de ser lida.



Não havendo quem queria impugná-la, dou-a como aprovada” (MATO GROSSO DO SUL, 2010j, p. 2). Percebe-se que essa foi a última oportunidade para manifestação contrária à proposição. Como não houve, deu-se seguimento aos trâmites burocráticos.

Sendo assim, vencidas todas as etapas do processo legislativo segundo as regras regimentais, o Projeto de Lei n. 150/2010 foi encaminhado ao expediente, para que fosse redigido o autógrafo e enviado ao Governador do Estado para sanção e publicação, o que foi feito por meio do OF. P/131/010/DGL, que apresenta os seguintes termos:

Campo Grande, 22 de setembro de 2010.

Senhor Governador,

Para fins do disposto no artigo 70 da Constituição Estadual, aprez-me encaminhar a Vossa Excelência o autógrafo do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que ‘Institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências’. (MATO GROSSO DO SUL, 2010e, p. 10).

Dessa forma, após o cumprimento dos trâmites legais e burocráticos, o Projeto de Lei n. 150 resultou na Lei n. 3.966, de 23 de setembro de 2010, instituindo o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 7.795, datado de 24 de setembro de 2010 (MATO GROSSO DO SUL, 2010m).

Destaca-se que a redação da lei foi fiel à do Projeto de Lei n. 150/2010, por isso não será novamente reproduzida aqui.

Assim, oficialmente instituído o Programa ‘Escola para o Sucesso’, cabe lembrar qual foi o seu objetivo: premiar os alunos da Rede Estadual de Ensino que apresentarem o melhor desempenho, o que seria auferido pelas notas conquistadas nas avaliações (provas).

A esse respeito, foi possível inferir, diante da análise feita nesta tese, considerando os documentos estudados e a manifestação do governo em vários momentos, que a premiação, dentro da Concepção ‘Educação para o Sucesso’, foi definida como uma estratégia para a conquista de resultados positivos na escola, a fim de se obter ‘sucesso na educação’. E mais, percebe-se, nas políticas educacionais e ações adotadas na área da educação, que a meritocracia é colocada em posição central, com o pensamento recorrente de que seria preciso bonificar de alguma forma as escolas,

os alunos e os funcionários para incentivá-los a produzir mais com menos custos (uma das ideias defendidas pelo pensamento neoliberal).

Pelo que se nota, o entendimento é o de que a meritocracia, sendo uma das chaves do processo de produção capitalista, seria capaz de levar o aluno a alcançar a prosperidade social. No entanto, considera-se que esse pensamento, segundo a lógica gerencial disseminada na gestão de André Puccinelli e incorporada à educação, relaciona a escola a uma instituição empresarial, porém, ancorando-se em Freitas (2012), entende-se que não pode ser feita tal comparação (escola e mercado), visto que não envolve as mesmas diretrizes; os valores são outros.

Nesse contexto, cabe rememorar que não se pode esquecer de que a escola não é uma empresa que comercializa um produto; os mecanismos e as concepções adotados não podem ser os mesmos, ainda mais em uma escola pública que se distingue porque o que ela oferece é um bem público, o ensino (CURY, 2007), ou seja, a escola não é um estabelecimento que vende um produto educacional. Afirma-se isso, porque, pelo estudo realizado, ficou concretizada, nas reflexões feitas, a ideia de que a escola não deve reproduzir as práticas do mercado nem se prestar a apenas formar a força de trabalho para atender às necessidades do mercado capitalista (FREITAS, 2012).

Para fazer a reflexão supracitada e reforçar a argumentação, ancora-se, mais uma vez, nas palavras de Alves *at al*(2014), segundo as quais o governo de André Puccinelli, na área da educação, materializou com a Concepção ‘Educação para o Sucesso, sustentada pela gestão gerencial, o entendimento de que era possível adotar na Rede Estadual de Ensino a mesma dinâmica do setor privado, como se quisesse afirmar e reafirmar, com a implantação e manutenção de suas políticas, e, segundo essa lógica, como destaca Freitas (2012, p. 387), que “o privado é melhor que o público”.

Segundo essa lógica, a gestão estadual, no período de 2007 a 2010, voltou-se para uma educação pragmática, baseada na competitividade e no individualismo. Assim, percebe-se na gestão de André Puccinelli a ideia de que, adotando-se as palavras de Peroni (2012, p. 22), “[...] cada indivíduo é responsável por abrir o seu caminho, e as transformações ocorrerão na esfera pessoal, e não societária – mesma concepção da teoria do capital humano, que reforça o individualismo e a meritocracia”.

De acordo com Rocha (1992, p. 65), na perspectiva da teoria do capital humano, “a educação é um investimento, isto é, a educação é concebida como produtora de capacidade de trabalho, como potenciadora do fator trabalho”. A autora destaca, ainda, que essa teoria é “uma explicação para as diferenças individuais de produtividade

e de renda e, naturalmente, de mobilidade social. Sendo assim, pode-se concluir que se o indivíduo investir mais em educação, ele produzirá mais e seu salário será maior”. Nesse prisma, “ser pobre ou rico é decisão do indivíduo. Quer dizer, o fato de ele, hoje, não pertencer à classe burguesa ou de não possuir propriedades pouco importa, pois, se ele investir em educação, tal investimento, a médio ou a longo prazo, proporcionar-lhe-á acesso ao capital físico e aos respectivos privilégios” (ROCHA, 1992, p. 65).

Com fundamento nessa reflexão, é possível afirmar que, no governo de Mato Grosso do Sul, nesse período, materializa-se a ideia de que a função social da escola se volta para a lógica de mercado, para a produtividade, o que é possibilitado pela adoção de um modelo de gestão empresarial que, segundo os conceitos e os valores defendidos, acaba por mercantilizar a educação. A gestão gerencial da educação e da escola, assumida pelo governo, colocou em primeiro plano a elevação do grau de eficiência e eficácia da escola, com a eleição de estratégias para incentivar o aumento, a todo custo, da produtividade. Isso se deu em um contexto de diminuição de recursos financeiros destinados para a educação.

Então, era preciso atingir o máximo de resultados positivos com o mínimo de gastos. Em decorrência disso, ancorando-se em Peroni (2009), privilegiaram-se a elaboração e a implantação de políticas públicas educacionais que redirecionam o papel do Estado, colocando este como controlador da qualidade dos produtos oferecidos pela instituição escolar (conhecimento como produto) e incentivador da competição entre os sujeitos em busca de melhores resultados, que são auferidos pela avaliação do desempenho cujo instrumento avaliativo é a prova.

Nesse ponto, ancora-se em Afonso (2007) para afirmar que se identifica na política do governo de André Puccinelli que a avaliação é considerada um instrumento eficaz para introduzir mudanças na educação e conquistar os resultados esperados materializados em números. Afonso (2007, p. 13) denomina de “obsessão avaliativa” o “retomar dos exames nacionais – exames agora reactualizados por processos mais sistemáticos de natureza técnica e metodológica”. Assim, segundo o autor, estes exames “são instrumentos de avaliação aferidos por possuírem um grau mais elevado de validade e fidedignidade, destinando-se a ser aplicados globalmente a populações escolares específicas, mas também a amostras representativas de uma determinada população”. E mais, identifica-se, na gestão assumida pelo governo de André Puccinelli (gestão para e por resultados), o que Afonso (2014, p. 490) intitula de “avaliocracia”. Para esclarecer essa ideia cabe apresentar o seguinte excerto:

Nas últimas décadas, aliás, a *avaliocracia* (CORREIA, 2005; AFONSO, 2008) tornou-se dominante, invadindo não apenas os contextos tradicionais de interação pedagógica (como as salas de aula), mas também as organizações educativas (e não educativas), os sistemas de ensino e a própria administração pública. Esta obsessão avaliativa começou por contaminar os governos (nacionais, subnacionais e municipais), os quais, de forma crescente, passaram a agir em congruência com a ideologia avaliativa hegemônica. (AFONSO, 2014, p. 490, grifo nosso).

Procede-se a essa reflexão pelo fato de a administração estadual ter adotado políticas educacionais que valorizam a avaliação de professores, alunos e escolas, avaliação esta centrada nos resultados, como um projeto político, com a justificativa de ser necessário melhorar os indicadores educacionais no Estado.

Assim, entende-se ser possível interpretar, ainda, a realidade de MS com o seguinte entendimento de Peroni (2013, p. 14), segundo o qual “os direitos sociais materializados em políticas universais acabam cedendo lugar a políticas fragmentadas” e, principalmente, individualizadas, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências, “com o retorno à teoria do capital humano, à meritocracia, em que o sucesso e o fracasso são por conta e risco dos clientes no mercado, e não mais uma pauta de direitos universais para sujeitos sociais”.

A proposta em análise, portanto, é excludente, tendo em vista que se baseada no desempenho dos alunos, não leva em consideração as condições econômicas e sociais em que a escola está inserida e discrimina e culpabiliza o professor, os coordenadores e os diretores.

Compreende-se, também, que a adoção dessas políticas e as mudanças na gestão são reflexos das alterações societárias sob a hegemonia do capital, quando a gestão pública passa a ter como parâmetro o mercado, ou seja, ele (o mercado) passa a ser modelo de eficiência e qualidade (PERONI, 2012), fortalece-se, dessa forma, a lógica empresarial dentro da administração pública, constituindo-se em um modelo para outras instituições sociais. De certa forma, essas mudanças no conceito e no formato da gestão pública (escola e órgãos públicos) que atingiram MS são consequências do processo de redefinição do papel do Estado e da proposta de Reforma do Estado brasileiro, a partir da década de 1990.

Assim, o discurso adotado pelo governo estadual, reiteradas vezes, para justificar as suas ações, foi o de que é necessário melhorar a qualidade na educação.

Essa qualidade, pelo que já se pôde notar e pela gestão educacional adotada, além de tomar o mercado como parâmetro, propõe “uma identidade entre qualidade da educação e ‘nota alta’” (FREITAS, 2012, p. 390).

Por isso, procurou-se incitar e fomentar a competição na escola com a implantação de um programa como o ‘Escola para o Sucesso’. Essa competição é estimulada pela premiação do aluno que demonstrar um melhor desempenho, atingindo também o professor e o diretor, porque são eles que devem, segundo o governo, possibilitar que o aluno progrida na escola, o que é medido pelas notas nas avaliações. Para fazer essa reflexão, apoia-se nas seguintes palavras de Freitas (2012, p. 391), “[a]s políticas de responsabilização pressionam os professores a obter desempenho crescente de seus alunos”, por considerar que contribuem para a análise do contexto mencionado, já que a responsabilização é evidente nas ações do governo de André Puccinelli no que diz respeito à área da educação.

Então, imerso nessa filosofia de ação, adotou-se a prática de valorizar o indivíduo para que ele atinja o perfil desejado, independente do contexto do qual faça parte e das suas condições sociais e econômicas, pois se entende que as oportunidades são postas e cabe ao aluno aproveitar e vencer por mérito próprio. Tem-se a convicção de que essa lógica discrimina os alunos e os rotula, na medida em que apregoa a ideia de que quem não se esforça é acomodado e fracassado, ou seja, somente aquele que obtiver os melhores resultados escolares será bonificado e valorizado o seu esforço; aquele que não conseguir não é destacado positivamente, porque fica implícita a ideia de que não se esforçou, ou seja, foi incompetente. Nesse aspecto, a educação seria um instrumento eficaz para adequar o indivíduo-aluno às condições e exigências do mercado capitalista, lógica visível no Programa ‘Escola para o Sucesso’.

Então, é possível afirmar que esse pensamento é visível nas decisões tomadas e nas políticas públicas definidas pelo governo. Para ilustrar, mais uma vez, essa afirmação e evidenciar o norte da política e concepção assumidas, cabe expor a entrevista concedida pelo Governador André Puccinelli ao Jornal Eletrônico ‘Pantanal News’, no dia 4 de outubro de 2010<sup>40</sup>, final do primeiro mandato, em que o Governador destacou:

**Reeleito, governador André aponta programas sociais e educação como focos da atual e da nova gestão**

---

<sup>40</sup> O Projeto foi aprovado no dia 22 de setembro de 2010.

*Por Redação Pantanal News/Rogério Valdez Gonzalez(NotíciasMS)*

[...] Investimos maciçamente na educação de Mato Grosso do Sul, distribuímos uniformes e kits escolares e reformamos 204 escolas para oferecer um ambiente mais saudável para os nossos alunos. Também qualificamos professores e funcionários, implantamos o programa Profuncionário para que eles se especializem e com isso tenham melhora no salário (JORNAL ELETRÔNICO PANTANAL NEWS, 2010, s.p, grifo nosso).

No trecho seguinte da entrevista, ressalta-se a premiação, sugerindo que seria uma das medidas adotadas pela gestão de André Puccinelli que poderia diminuir a evasão escolar e melhorar o desempenho dos alunos. O Jornal assim expõe:

Entre as medidas citadas pelo governador para diminuir a evasão escolar e ampliar o desempenho dos estudantes – e que será implantada também na próxima gestão – é a premiação dos estudantes que se destacam em rendimento escolar. “Nós vamos premiar os melhores alunos”, diz o governador. Autor: Região News (JORNAL ELETRÔNICO PANTANAL NEWS, 2010, s.p).

Como se vê, em seu discurso o Governador se refere ao Programa ‘Escola para o Sucesso’, cujo projeto tramitou na Assembleia na época da entrevista. Aqui o Chefe do Executivo explica qual é o propósito do programa e deixa evidente que dará continuidade no seu segundo mandato.

Na citação a seguir, ainda da entrevista concedida ao Jornal Eletrônico Pantanal News, observam-se mais evidências da referida política:

Reunido com estudantes da Rede Estadual em diversos municípios, André já afirmou que os melhores alunos entre as séries de cada escola receberão um notebook como premiação. Professores e funcionários que se destacarem também terão o desempenho reconhecido com premiações. ‘Queremos ter em Mato Grosso do Sul a melhor educação pública de todo o País’, destacou o governador André Puccinelli (JORNAL ELETRÔNICO PANTANAL NEWS, 2010, s.p).

Sob a visão da meritocracia, verifica-se no trecho acima o que já vem sendo reiteradas vezes discutido nesta tese: a premiação é vista como um fator motivador que tem o poder de provocar mudanças nos alunos, na escola, nos professores e nos funcionários para que, juntos, atuem positiva e proativamente na linguagem empresarial, para melhorar os índices da educação na Rede Estadual de Ensino do Estado. Em síntese, é isso que se esperava com tal política, melhorar os números da educação. Com tal política, acreditava-se que era possível promover avanços no serviço prestado pela Rede Estadual de Mato Grosso do Sul, porque o governo queria que a

educação em MS fosse a melhor do País, ou seja, que apresentasse os melhores resultados numéricos. E mais, essa intenção de premiar quem tirasse as melhores notas está intimamente atrelada à concepção de educação adotada pelo governo: ‘Educação para o Sucesso’.

O aluno é motivado a competir com os outros colegas para se destacar e conseguir liderar o *ranking* criado para a premiação. Considera-se, apoiando-se em Afonso (2007, p. 17), a criação de *rankings* de alunos e também de escolas um exemplo de mecanismos e estratégias “discutíveis, indutores de quase-mercados educacionais<sup>41</sup> ou propiciadores de formas espúrias de competição e emulação entre os principais actores escolares”, que acabam direcionando os princípios da escola, da formação dos alunos e, por consequência, da formação continuada de professores que precisam responder positivamente à nova demanda, levando a alterações nos processos pedagógicos adotados nas escolas, ou seja, usando as palavras de Afonso (2007, p. 18), inserindo na agenda política local, nacional e internacional:

modelos de avaliação dos próprios profissionais de ensino em estreita relação com a produção de resultados académicos dos alunos, resultados esses mensuráveis (não apenas, mas sobretudo) por intermédio dos [...] exames externos standardizados. Tudo isto, sob a justificação do necessário aumento da competitividade económica, da eficiência e eficácia do Estado e da melhoria da qualidade da educação escolar.

Feitas essas ponderações para se entender o que ancora a discussão, bem como os conceitos assumidos, cabe esclarecer as regras do referido Programa. Conforme o seu regulamento, os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino que apresentassem melhor desempenho escolar, considerando as avaliações bimestrais e a assiduidade às aulas, receberiam, anualmente, prêmios, que podiam ser equipamentos ou materiais. Os objetivos destacados no documento são o de incentivar os alunos a estudar e o de incentivar a escola a investir no processo de ensino e de aprendizagem, já que a unidade escolar onde o aluno premiado estuda também seria beneficiada e exposta, porque os resultados, por regulamento, seriam publicados (MATO GROSSO DO SUL, 2011).

É importante mencionar que a regulamentação se deu no início do segundo mandato do Governador André Puccinelli (2011-2014), foi quando o programa passou a

---

<sup>41</sup> Afonso (2007) utiliza a denominação quase-mercado educacional para os mecanismos e as ações inspiradas no mercado (estimular a competição, promover seleção, por exemplo). Do que se entende que, pelo fato de se adotarem tais estratégias e mecanismos mercadológicos, aproxima-se a escola ao mercado, mas, como ela envolve outros valores e aspectos, não há como a igualar ao mercado propriamente dito, por isso ‘quase-mercado’.

ser implantado e entrou em execução. Assim, embora a data da regulamentação não corresponda ao período de pesquisa definido nesta tese, optou-se por apresentá-la porque traz informações que possibilitam uma maior compreensão do Programa ‘Escola para o Sucesso’.

O Programa ‘Escola para o Sucesso’ foi regulamentado por meio do Decreto n. 13.117, de 3 de fevereiro de 2011. Assim está registrado no documento:

DECRETO Nº 13.117, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

*Regulamenta disposições da Lei nº 3.966, de 23 de setembro de 2010, que institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino.*

Publicado no Diário Oficial nº 7.882, de 4 de fevereiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.966, de 23 de setembro de 2010,

Considerando que o Programa Escola para o Sucesso, tem por objetivo valorizar escolas, professores e alunos que apresentem os melhores desempenhos acadêmicos com base nos indicadores educacionais estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios para a aplicação de disposições da Lei nº 3.966, de 23 de setembro de 2010, concernentes aos alunos da Rede Estadual de Ensino, considerando-se os dados coletados a contar do ano letivo de 2010.

Art. 2º Os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, que apresentarem melhor desempenho escolar, com base nas avaliações bimestrais e na assiduidade às aulas, receberão, anualmente, prêmio que poderá ser em espécie, equipamentos ou materiais, observados os critérios estabelecidos no art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. O Governador do Estado, anualmente, definirá o prêmio a ser oferecido aos alunos da Rede Estadual de Ensino. (MATO GROSSO DO SUL, 2011, p. 1).

De acordo com este decreto, como se vê, os estudantes das escolas estaduais de Mato Grosso do Sul, com melhor desempenho nas provas bimestrais e com assiduidade às aulas, seriam premiados, anualmente (MATO GROSSO DO SUL, 2011).



Destaca-se que o documento registra que o tipo de prêmio a ser escolhido dependeria de definição do Chefe da Administração Pública a cada ano, do que se entende que ficaria condicionado à disponibilidade orçamentária para esse fim.

Vale citar, também, o seguinte trecho do Decreto:

~~Art. 3º Ser premiado apenas 1 aluno por ano escolar, no mbito de cada escola estadual.~~

~~Pargrafo nico. Excepcionalmente quando o somatrio dos alunos do ano escolar for superior a 110, poder ser premiado um maior quantitativo de alunos<sup>42</sup>.~~

Art. 3º Ser premiado, no mnimo, um aluno por ano escolar, no mbito de cada escola estadual, que atender aos requisitos estabelecidos no art. 5º. (redao dada pelo Decreto n 13.294, de 4 de novembro de 2011)

 1 Quando o somatrio do nmero de alunos do ano escolar for superior a 110, poder ser premiado um maior quantitativo de alunos. (redao dada pelo Decreto n 13.294, de 4 de novembro de 2011)

 2 Para cada aluno premiado na forma do caput e do  1 sero contemplados mais dois alunos do mesmo ano escolar. (acrescentado pelo Decreto n 13.294, de 4 de novembro de 2011)

 3 Na eventualidade de entrega de trs tipos de prmios, estes sero distribudos de acordo com a classificao do nmero total de alunos a serem premiados por ano escolar, na forma disposta neste artigo e de acordo com a seguinte regra: (acrescentado pelo Decreto n 13.294, de 4 de novembro de 2011)

I - para o primeiro 1/3 (um tero) dos alunos mais bem classificados ser entregue a mesma premiao, que consistir no prmio de maior valor; (acrescentado dada pelo Decreto n 13.294, de 4 de novembro de 2011)

II - para o segundo tero dos alunos classificados ser entregue idntica premiao, correspondente ao prmio de segundo maior valor; (acrescentado pelo Decreto n 13.294, de 4 de novembro de 2011)

III - para o ltimo tero dos alunos classificados tambm ser entregue prmio igual, correspondente ao prmio de menor valor. (acrescentado Decreto n 13.294, de 4 de novembro de 2011) (MATO GROSSO DO SUL, 2011, p. 1).

Ressalta-se a mudana na redao do art. 3, publicado em fevereiro de 2011, no segundo mandato do governo Andr Pucinelli (2011-2014), em que se previa a premiao de apenas um aluno por escola. Observando a nova redao do dispositivo, publicada em novembro de 2011, percebe-se que houve a preferncia por flexibilizar o quantitativo de aluno a ser premiado, possibilitando que seja contemplado um nmero maior de alunos por ‘ano escolar’, se for o caso. A forma como a redao se apresenta indetermina o quantitativo, apenas estabelece o mnimo.

<sup>42</sup> O texto est com destaque porque a redao foi alterada.

Como aqui se verificam alterações no Decreto n. 13.117/2011, o que só pode ser feito por meio de outro decreto ou de lei, é preciso esclarecer que emitir decretos estaduais é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Estadual, sem haver a necessidade de autorização do Poder Legislativo toda vez que precisar realizar esse ato. Ademais, a Lei n. 3.966, de 23 de setembro de 2010, em seu art. 3º, menciona que a “Secretaria de Estado de Educação adotará as medidas necessárias para a implementação do Programa” (MATO GROSSO DO SUL), o que deve ser feito por resolução. Então, coube ao Executivo, por decreto, regulamentar a lei, e a SED por resolução definir a implantação.

No art. 4º assim se registra:

Art. 4º O Prêmio se destina aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, e levará em conta:

I - o nível de ensino, a etapa, a modalidade e o ano escolar;

II - o desempenho acadêmico nas avaliações bimestrais nos componentes curriculares e ou disciplinas.

III - a assiduidade às aulas (acrescentado pelo Decreto nº 13.294, de 4 de novembro de 2011).

Como se verifica no documento, a regulamentação foi sendo alterada ao longo do processo de execução das ações previstas no programa. Por exemplo, na publicação de fevereiro de 2011 não havia o inciso III que dispõe sobre a assiduidade, do que se entende que no primeiro momento não foi levado em conta esse critério, pelo menos não foi regulamentado, não estava na lei, daí a necessidade do acréscimo do inciso, o que foi feito apenas em novembro do mesmo ano.

O art. 5º do Decreto n. 13.117/2011 apresenta critérios para a escolha do aluno a ser premiado. Para entender esses critérios, convém mencionar na íntegra o referido dispositivo:

Art. 5º Terá direito ao prêmio o aluno que:

I - apresentar o melhor desempenho acadêmico nos componentes curriculares e ou disciplinas;

II - que cursar todos os componentes curriculares e ou disciplinas da Matriz Curricular, conforme o disposto na legislação em vigor;

III - cursar os 4 (quatro) bimestres em escola da Rede Estadual de Ensino, independentemente do nível de ensino, da etapa e ou da modalidade.

~~Parágrafo único. O aluno dispensado da disciplina de Educação Física, conforme o disposto na legislação em vigor, terá a média final calculada com base nos demais componentes curriculares e ou disciplinas.~~

§ 1º O aluno dispensado da disciplina de Educação Física, conforme o disposto na legislação em vigor, terá a média final calculada com base

nos demais componentes curriculares e ou disciplinas. (redação dada pelo Decreto nº 13.294, de 4 de novembro de 2011)

~~§ 2º É condição para o direito ao prêmio a frequência de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos dias letivos. (acrescentado pelo Decreto nº 13.294, de 4 de novembro de 2011)~~

§ 2º é condição para o direito ao prêmio a frequência de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos dias letivos, e média final, mínima, de 7,0 (sete). (redação dada pelo Decreto nº 13.748, de 5 de setembro de 2013) (MATO GROSSO DO SUL, 2011, p. 2).

Nota-se que houve alteração no decreto em análise, em diferentes datas, quais sejam, 4 de novembro de 2011 e 5 de setembro de 2013. A primeira alteração interfere no critério de escolha anteriormente definido, pois traz a exigência de um percentual de 90% de frequência, considerando os dias letivos. Na segunda alteração, acrescenta-se mais uma exigência, a média final 7,0. A essência do Programa, porém, manteve-se tal qual fora aprovada pelo Parlamento estadual.

Analisando essas alterações e considerando as ideias que embasam as políticas educacionais da gestão de André Puccinelli, considera-se possível afirmar que tais alterações refletem a influência da lógica meritocrática nas escolhas dos critérios estabelecidos, buscando forçar os alunos a melhorar o desempenho individual nas provas e a não faltar às aulas, dois pontos aparentemente cruciais para indicar qualidade e eficiência do ensino oferecido na escola pública. Está subjacente na valorização desses dois aspectos a relação que o governo faz entre desempenho individual e assiduidade/frequência às aulas, mesmo que assiduidade e frequência não sejam sinônimas. A SED considera, então, que terá melhor desempenho o aluno que não faltar aula, a frequência às aulas é um fator importante. O relatório da premiação exposto na sequência desta discussão elucidará essa questão.

Cabe, ainda, mencionar o art. 6º do Decreto n. 13.117/2011, que assim dispõe no seu texto:

Art. 6º O resultado final de seleção será apurado a partir das médias bimestrais, conforme fórmula abaixo:

$$\underline{MF = \frac{N 1^\circ B + N 2^\circ B + N 3^\circ B + N 4^\circ B}{4}}$$

4

§ 1º Caso, após a apuração da média final haja empate, serão levados em conta como critérios de desempate, os quesitos relacionados, rigorosamente, na seguinte ordem:

I - maior frequência dos alunos às aulas;

II - melhor nota em língua portuguesa;

III - melhor nota em matemática;

IV - maior frequência dos alunos às aulas de língua portuguesa;

V - maior frequência dos alunos às aulas de matemática.

§ 2º Aplicados os critérios estabelecidos no § 1º, caso o empate persista, será consultado o Colegiado Escolar da Escola que indicará o aluno destaque (redação dada pelo Decreto nº 13.294, de 4 de novembro de 2011).

No *caput* do artigo apenas se reproduz a fórmula usada para fazer a média final do aluno. Segundo a prática adotada para fazer a média final, o aluno que não alcançar a média 7,0 e ficar para recuperação precisa fazer outra prova. Chama atenção o critério de desempate definido: o primeiro é a frequência às aulas, isso para incentivar o aluno a não faltar; o segundo é a nota conquistada na disciplina de Língua Portuguesa. Vale ressaltar que essa disciplina é contemplada em dois incisos: no II, valoriza-se a nota; e no III, a frequência às aulas de Língua Portuguesa. O ponto a se questionar não está em eleger essa disciplina e de parecer que a considera estar na frente da de matemática, por exemplo. Discute-se sobre o que se percebe implícito nessa ação, qual seja, a definição dos critérios para promover a premiação.

Vale destacar, ainda, que o art. 7º sofreu duas alterações, uma no dia 4 de novembro de 2011; outra, no dia 5 de setembro de 2013.

A redação original era a seguinte:

Art. 7º Para o 1º ano do Ensino Fundamental em razão da não existência das avaliações bimestrais, será aplicado um teste multidisciplinar, conforme orientação da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. Aplicado o critério do *caput*, caso ocorra empate, será realizado teste de leitura como regra de desempate.

Nesta redação não havia a previsão de duas avaliações, apenas uma foi definida, a multidisciplinar. Com a alteração realizada em 4 de novembro de 2011, acrescentando teste de leitura, a redação do referido dispositivo passou a ser a seguinte:

Art. 7º Para o 1º ano do Ensino Fundamental, em razão da não existência das avaliações bimestrais, serão aplicados dois testes, um multidisciplinar e um de leitura, com o mesmo peso, conforme orientação da Secretaria de Estado de Educação (redação dada pelo Decreto nº 13.294, de 4 de novembro de 2011).

A última alteração realizada em 3 de setembro de 2013 definiu as disciplinas dos testes que seriam aplicados. Assim a redação do art. 7º passou a ser a seguinte:

Art. 7º Para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, em razão da não existência de avaliações bimestrais, serão aplicados testes de Matemática, de Língua Portuguesa e de Leitura, com o mesmo peso, conforme orientação da Secretaria de Estado de Educação. (redação dada pelo Decreto nº 13.748, de 5 de setembro de 2013).

Parágrafo único. Aplicados os critérios estabelecidos no caput, caso ocorra empate, observar-se-á o disposto no § 1º do art. 6º. (redação dada pelo Decreto nº 13.294, de 4 de novembro de 2011) (MATO GROSSO DO SUL, 2011, p. 3).

Nota-se da análise dos dispositivos que as normas foram sendo alteradas ao passar do tempo com relação ao 1º ano do Ensino Fundamental. O questionamento que se coloca é o porquê de se buscarem, cada vez mais, outros critérios. Não há registro documental de resposta precisa a essa questão. O que está registrado no Relatório de Premiação é que “o processo de premiação foi sendo aprimorado para poder contemplar de forma mais justa aqueles que se destacarem” (MATO GROSSO DO SUL, 2013, p. 2). Entretanto, conjectura-se que para se procederem a alterações nos critérios é porque alguns questionamentos acerca das regras estabelecidas foram feitos.

Como se percebe, previa-se a aplicação de um teste de acordo com o estipulado pela Secretaria de Estado de Educação de MS e, por terem ocorrido tantas alterações, presume-se que a determinação inicial não tenha sido eficaz. A versão inicial (de fevereiro de 2011) previa a aplicação de um teste multidisciplinar; na segunda versão (de novembro de 2011), um teste multidisciplinar e um de leitura com o mesmo peso; e na última versão (de 2013) havia a previsão de testes de Matemática, de Língua Portuguesa e de Leitura, com o mesmo peso, segundo disposto no referido decreto. Como se nota, o processo foi sofrendo ajustes de acordo com a realização das premiações e o Exame transformou-se em treinamento mesmo para crianças do 1º ano do Ensino Fundamental, cuja idade de início, de acordo com a legislação educacional, é a partir dos seis anos.

No Relatório, intitulado Premiação dos alunos da Rede Estadual de Ensino (2013), que apresenta a retrospectiva da premiação realizada em 2011 e 2012, há os seguintes dados: “O Programa Educação para o Sucesso do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, premiou os melhores alunos da Rede Estadual de Ensino por ano letivo, unidade escolar e ano dos alunos com as melhores médias e a frequência acima de 90%” (MATO GROSSO DO SUL, 2013, p. 1). Segundo o documento, “os alunos que frequentam as aulas têm mais condições de conquistar notas mais altas, porque podem

participar de todas as atividades desenvolvidas” (MATO GROSSO DO SUL, 2013, p. 1).

Destaca-se no excerto acima que os melhores alunos, na visão do governo, são aqueles que apresentam as médias mais altas e que não faltam às aulas. Novamente é possível visualizar no texto a associação nota alta/frequência/desempenho/qualidade na educação, que evidencia a concepção adotada pela gestão de André Puccinelli. O discurso é em defesa da valorização do desempenho individual do aluno, que, de acordo com a Concepção ‘Educação para o Sucesso’, depende da ação coletiva dos professores, diretores e coordenadores, ou seja, todos devem trabalhar para possibilitar que o aluno melhore o seu desempenho nas provas, isto é, todos são de alguma forma responsabilizados pelos resultados, o que corrobora o entendimento de Freitas (2012) sobre responsabilização, uma categoria perpassada pela meritocracia. Cabe, nesse contexto, para reforçar esse entendimento, trazer as seguintes palavras do autor, na medida em que expressam, de forma criteriosa, o entendimento de meritocracia como governo por mérito e, portanto, pode-se afirmar, desigual:

A meritocracia é uma categoria, portanto, que perpassa a responsabilização. Ela esta na base da proposta política liberal: igualdade de oportunidades e não de resultados. Para ela, dadas as oportunidades, o que faz a diferença entre as pessoas e o esforço pessoal, o mérito de cada um. Nada é dito sobre a igualdade de condições no ponto de partida. No caso da escola, diferenças sociais são transmutadas em diferenças de desempenho e o que passa a ser discutido é se a escola teve equidade ou não, se conseguiu ou não corrigir as ‘distorções’ de origem, e esta discussão tira de foco a questão da própria desigualdade social, base da construção da desigualdade de resultados (FREITAS, 2012, p. 383).

Segundo os dados do referido relatório que apresenta o percurso da premiação dos alunos da Rede Estadual de Ensino, elaborado pela Secretaria de Estado de Educação após a implantação do programa, os indicadores usados para formar a lista de alunos candidatos à premiação (o *ranking*) foram os resultados das avaliações bimestrais (notas bimestrais) e os dados referentes à assiduidade às aulas (controle de faltas), como se percebe na citação a seguir:

[...] os alunos das escolas estaduais de Mato Grosso do Sul que apresentam melhor desempenho escolar, com base nas avaliações bimestrais e assiduidade às aulas, receberão, anualmente, prêmio que poderá ser em espécie, equipamentos ou materiais, de acordo com as definições do governador do Estado (MATO GROSSO DO SUL, 2013c, p. 10).

O relatório apresenta, ainda, os seguintes números:

**Quadro 13 – Prêmios distribuídos**

Ano Referência	Prêmio	Quantidade
2011	Netbook	4320
2011	Tablet 7	4633
2011	Bicicleta aro 26	3052
2011	Bicicleta aro 24	996
2012	Tablet 8	4458
2012	Tablet 7	4312
2012	Bicicleta aro 26	3027
2012	Bicicleta aro 24	1256

**Fonte:** Secretaria de Estado de Educação (MATO GROSSO DO SUL, 2013).

O quadro acima demonstra o quantitativo de prêmios distribuídos que se julga importante apresentar, pois permite verificar que a premiação ocorreu em 2011 e 2012, uma vez que o projeto foi aprovado praticamente no final de 2010, transformando-se em lei que criou o Programa e este, então, só pôde entrar em execução nos anos seguintes.

Sobre como seriam organizados os dados, a mídia publicou em 2011 reportagem afirmando que critérios foram estabelecidos pelo governo, definindo quem especificamente teria direito à premiação (DOURADOSAGORA, 2016, p. 1<sup>43</sup>). O jornal se refere ao Decreto n. 13.117, de 3 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 13.294, de 4 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial de MS n. 8.063, 7 de novembro de 2011, já mencionado neste capítulo.

O citado jornal eletrônico ressalta, ainda, a seguinte manifestação da Secretária de Estado de Educação, retirada do Relatório de Premiação, datado de 10 de março de 2013, ao qual a imprensa teve acesso. Assim expõe o jornal<sup>44</sup>:

Conforme a Secretária de Estado de Educação, Maria Nilene Badeca da Costa, foi criado um sistema para avaliar o melhor aluno. ‘Criamos um sistema em que as escolas lançam as notas dos alunos, onde é feita a avaliação dos melhores alunos. Em 2011, os melhores alunos de cada ano receberão um notebook’, afirmou Nilene (DOURADOS, 2016, p. 16).

No excerto acima, a Secretária de Educação procura esclarecer como seria feita a coleta de dados para se proceder à escolha dos melhores alunos, referindo-se ao sistema de controle de notas. Pelo que se percebe a Secretaria de Estado de Educação de

<sup>43</sup> O texto que o jornal publicou não tem assinatura, não há autor expresso, apenas há o registro de que se trata de “publicidade”. Quando se tem esse indicativo, é porque a matéria foi paga. Então, a informação publicada pelo jornal tem com fonte o governo do estado.

<sup>44</sup> O texto não foi assinado, aparece a indicação ‘publicidade’, o que significa que a matéria foi paga.

MS organizou uma estrutura para criar um *ranking* de classificação e publicava tal classificação, expondo a escola e os alunos. Acreditava-se que isso poderia incentivar os alunos a estudar, todavia, há que se ponderar que tal prática discriminava quem não se enquadrava nos critérios estabelecidos, dando a ideia de que quem se posicionava nos primeiros lugares estava ali por mérito, quem não conseguia, por sua vez, não teve mérito para ser classificado nos primeiros lugares, portanto, não se esforçou. O prêmio, então, era dado para o mais estudioso e mais talentoso, o que aumenta a diferenciação e a desigualdade nas escolas, realidade já muito severa em virtude das próprias condições sociais e econômicas dos estudantes das escolas públicas, conforme já discutido aqui.

Sobre as consequências desse tipo de política que utiliza os resultados de avaliações para premiar escolas e alunos, prática assentada na meritocracia, Oliveira e Garcia (2016, p. 10) pontuam que essas políticas podem ocasionar significativa redução dos processos pedagógicos adotados nas escolas, para atender, tão somente, às necessidades das avaliações. E acrescentam: “[p]artimos da concepção de que esses incentivos fazem com que a escola preocupe-se mais em preparar os alunos para a realização dessas provas em detrimento de outros aspectos pedagógicos, como a formação cidadã”. Esse tipo de política, então, pode direcionar o trabalho realizado na escola e as práticas pedagógicas, excluindo aqueles alunos que não apresentam resultados ótimos, o que pode estar relacionado a diferentes fatores do processo (sociais, econômicos, afetivos e outros), e isso evidentemente não é considerado. Esses alunos que, de modo geral, já sofrem com a discriminação, porque apenas alguns se destacam e são valorizados. Isso evidencia a contradição estabelecida pelo Programa ‘Escola para o Sucesso’, diante do fato de a educação ser um direito social e, então, um direito do cidadão e um dever do Estado (CURY, 2008).

Para reforçar a abordagem acerca do posicionamento do governo sobre o Programa Escola para o Sucesso, cabe mencionar, ainda, o discurso da Secretária de Educação, Maria Nilene Badeca da Costa, exposto no Relatório das Retrospectivas das Premiações (2013), pois demonstra o entendimento institucional sobre o Programa ‘Escola para o Sucesso, embora esse discurso seja de data posterior à tramitação, discussão e à aprovação do Projeto Lei n. 15/2010. A Secretária assim se manifestou:

[...] o Programa Escola para o Sucesso, que premiará 3.441 estudantes nos polos de Campo Grande, faz parte de um grande trabalho desenvolvido pela SED, que envolve melhoria nas unidades escolares e reconhecimento da dedicação e envolvimento de estudantes, professores, diretores e pais, a prova de que o sucesso da educação é



resultado do esforço conjunto de todos (MATO GROSSO DO SUL, 2013).

Como já foi possível verificar pelos dados apresentados, o Programa entrou em execução em 2011. Para tanto foram considerados os dados referentes ao ano de 2010, como evidenciado no relatório da Secretária de Educação (2013). Dessa forma, os alunos que apresentaram as melhores notas receberam a premiação. Os nomes dos alunos foram escolhidos no banco de dados da Secretaria de Estado de Educação, que possui acesso às notas de todos os estudantes de cada ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação para Jovens e Adultos (EJA), das 357 escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado.

De acordo com o discurso da Secretaria de Estado de Educação, expresso no relatório das duas últimas premiações, em que aparecem também a projeção feita para a continuidade das ações e os critérios para o quantitativo de prêmios que seriam entregues, “Nas escolas em que a soma dos alunos do ano escolar for superior a 110, mais um computador será entregue” (MATO GROSSO DO SUL, 2013).

Tem-se a convicção de que essa diferenciação entre as escolas e entre os alunos, feita pelo governo ao estabelecer os critérios para a premiação, aumenta ainda mais a discriminação social, haja vista que se terão dois tipos de tratamentos, para dois tipos de escolas: aquelas que se destacam positivamente e são premiadas pelo mérito dos alunos, dos professores e delas mesmas; e aquelas que não são premiadas pelo mérito, porque este nem existirá, ficando implícito, segundo essa lógica, que seus alunos, professores e a própria escola não foram capazes de atender aos critérios estabelecidos para a premiação.

É nesse contexto neoliberal que se situam os projetos educacionais criados e implantados na gestão de André Puccinelli (2007 a 2010). As políticas educacionais, portanto, assentam-se nos princípios básicos do neoliberalismo, usando as palavras de Libâneo, Oliveira e Toshi (2003, p. 89), que dão “[...] ênfase ao ensino privado, na escola diferenciada/dual” e à “formação das elites intelectuais”, assim como à “formação para o atendimento das demandas/exigências do mercado”. Ou seja, o privado é considerado melhor que o público. Esse é o pensamento dominante.

Toma-se, ainda, como exemplo, para a compreensão da agenda de premiação, a divulgação da nota no Jornal Correio do Estado, de 2012, versão eletrônica, cujo teor é de autoria da Secretaria de Educação de MS, apresentada em

texto publicado no Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública de MS (SAEMS), em 15 de maio de 2012:

Estabelecido em 2010, através da lei nº 3.966, de 23 de setembro de 2010, o programa Educação para o Sucesso premia os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino que apresentarem melhor desempenho escolar, com base nas avaliações bimestrais e na assiduidade às aulas, receberão, anualmente, prêmio que poderá ser em espécie, equipamentos ou materiais. Recebem o prêmio alunos do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos.

Este ano o governo do Estado ampliou o programa, premiando os três primeiros colocados de cada turma. Serão entregues 4.910 tablets aos primeiros classificados, 4.910 netbooks aos estudantes com o segundo melhor desempenho e 4.910 bicicletas para os alunos em terceiro lugar, totalizando 14.730 prêmios (CORREIO DO ESTADO, 2012, *on line*).

Como se nota, o discurso do governo de que o Programa ‘Escola para o Sucesso’ tem como objetivo incentivar os alunos a estudar por meio da premiação, e isso seria bom para a educação da Rede Estadual de Ensino de MS, foi exposto na mídia local numa tentativa de justificar as ações adotadas.

Para o governo essas ações resultariam em melhores resultados para a educação na Rede Estadual de MS, na medida em que, em tese, diminuiria a evasão escolar e o índice de reprovação.

Dessa forma, o que fica evidente com a abordagem apresentada neste capítulo é que, sob a ótica da concepção de educação adotada pelo governo, assentada na meritocracia, é muito forte a tendência de relacionar os resultados positivos (números), traduzidos em notas altas, com eficiência e qualidade na educação, tanto no que se refere aos alunos quanto ao que se refere aos gestores. Essa é uma das principais diretrizes que nortearam as ações educacionais da gestão de André Puccinelli.

O governo declaradamente deu prioridade à avaliação, com foco nos resultados, considerando esta como um instrumento eficaz para medir o grau de desempenho dos alunos e dos profissionais de educação, acreditando que, para garantir qualidade na educação almejada, é necessário estimular a competitividade entre os alunos e, assim, incentivá-los a obter melhores resultados, sem se preocupar com a desigualdade social existente, com as diferenças dos alunos e com as condições de ensino e aprendizagem, com os poucos recursos financeiros disponíveis, responsabilizando a escola, os alunos e os professores pela conquista positiva ou negativa.

Para fundamentar tal reflexão, concorda-se com o entendimento de Peroni (2008) de que a avaliação deveria ser apenas diagnóstica, a fim de dar suporte para a elaboração de políticas públicas educacionais, e não ser uma avaliação meritocrática, que culpabiliza as escolas e os professores pelo resultado, já que o sistema público (o Estado), por ser o responsável pelas escolas públicas, é que deve responder por sua qualidade. Embora o Estado seja o responsável, o que ele faz é descentralizar a responsabilização, transferindo-a para a escola, porém centraliza o controle das instituições de ensino e de seus processos educativos, utilizando mecanismos coercitivos, na medida em que define metas e avaliações, publicando os resultados educacionais e implantando políticas de incentivos financeiros (prêmios, por exemplo) para as escolas e os alunos classificados como os melhores, e, assim, imprime a lógica gerencial na gestão das escolas públicas.

Essa prática de responsabilizar o diretor escolar, o professor e a escola pelo mau desempenho ou não do aluno, que é visto como um dos elementos dentro do contexto de produção, cujo produto é a educação, só pode ser prejudicial à escola (FREITAS, 2012), porque esta não é uma empresa e não deve se submeter à lógica de mercado; a competitividade diante das desigualdades de condições acaba promovendo a exclusão do aluno que não consegue atingir a meta estabelecida.

Ancorando-se nas seguintes palavras de Souza (2009, p. 128), pode-se afirmar, também, que “Com esse movimento, mesmo discursando muitas vezes em favor das diferenças individuais, a escola regulamenta e legitima a desigualdade social, tratando aqueles que nunca terão chance como sujeitos para os quais é necessário dar esperança”.

Dessa forma, entende-se que o governo, com essa política, criou expectativa nos alunos de que eles conseguiriam ganhar um notebook, uma bicicleta ou outro prêmio se eles conseguissem estudar e tirar notas altas. Além disso, nesse processo, criou-se uma classificação de alunos e de escolas, que se tornou pública, aumentando ainda mais a concorrência com o discurso de que só os melhores, seguindo os critérios da Secretaria de Estado de Educação, destacados no regulamento da premiação, seriam premiados. Isso acabou por desvalorizar aqueles que não conseguiram atingir a meta estabelecida, o que é também uma forma de preconceito, de discriminação e uma prática que não se coaduna com os fundamentos e os princípios de uma escola democrática (SOUZA, 2009).

Nesse sentido, seguindo a diretriz adotada pela gestão de André Puccinelli, seria possível superar os resultados negativos da educação no Estado de Mato Grosso do Sul com a meritocracia, tal como o Governador afirmou no seu discurso de início dos trabalhos parlamentares, tanto em 2007 quanto em 2008, o que é evidenciado, também, nas manifestações do governo expostas nos documentos e publicadas pela mídia local.

Assim, a relação de competitividade, típica de mercado propriamente dito, criada pelo governo, com o intuito de melhorar os índices da educação básica de MS, é demonstrada pela Secretaria de Estado de Educação em texto publicado em sua página na *internet*, no dia 15 de maio de 2012, período este, conforme já afirmado, que não faz parte do recorte definido para estudo nesta tese, todavia se julga importante mencionar porque possibilita entender o Programa ‘Escola para o Sucesso’, que foi criado em 2010, mas implantado em 2011. Assim se manifestou a Secretaria:

Trabalhar e estudar é parte da rotina de muitos jovens, como Gabriela Cristaldo, 17 anos, mirim na Secretaria de Estado de Educação desde dezembro de 2010. Gabriela recebeu um notebook pelo desempenho no 3º ano do ensino médio, cursado no período noturno na Escola Estadual Professora Ada Teixeira dos Santos Pereira. ‘Esta premiação incentiva o estudo, a dedicação e a frequência nas aulas, todos querem se destacar e estou muito orgulhosa porque consegui ficar entre os melhores, mesmo trabalhando o dia inteiro antes de ir para a escola’, contou.

E quem ainda está na idade de apenas estudar, como Mateus Yuji Kaneta, 10 anos, da Escola Estadual Amando de Oliveira, também tem a dedicação valorizada. Mateus foi premiado com um tablet e agora conta com a tecnologia como aliada na hora de pesquisar, fazer tarefas e aprender. ‘Contei para a minha mãe e ela ficou muito feliz e orgulhosa. Vou continuar estudando, me esforçando porque nos próximos anos também quero ganhar um netbook e uma bicicleta’, disse (MATO GROSSO DO SUL, 2012, p. 1, grifo nosso).

O trecho destacado com a manifestação do aluno evidencia o que o governo pretendeu criar e incentivar com suas ações e com o Programa em destaque, ou seja, fazer os alunos acreditarem que eles são os responsáveis pelos resultados, fica implícita a ideia de que se eles não ganharem o prêmio é porque não se dedicaram. O aluno, então, é o responsável pelo seu desempenho. Infere-se, mais uma vez, com apoio do entendimento de Freitas (2012), que a política da responsabilização marcou as ações do governo referentes ao Programa ‘Escola para o Sucesso’, pois os estudantes eram pressionados a melhorar o desempenho, e os professores, por sua vez, pressionados a estimular os estudantes a alcançar os resultados ótimos e superar os colegas.

Ratifica-se, pois, com base em Peroni (2008,), que o sucesso e o fracasso ficam a cargo das escolhas do aluno, tal como em um contexto mercadológico em que o cliente assume o risco. Se o aluno tiver sucesso é porque se esforçou, e, se se esforçou, merece ser recompensado, caso contrário é excluído. Nessa tônica, “os privilégios são obtidos pelo mérito e o poder é exercido pelos mais qualificados, mais competentes, mais talentosos” (VIEIRA, et al, 2013, p. 318). Políticas que apresentem essa linha de pensamento e trazem esses valores só podem promover a exclusão, na medida em que aumentam a diferenciação entre os alunos e levam ao individualismo. E a qualidade almejada não seria a qualidade, então, como direito de todos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 (CURY, 2014), mas, sim, qualidade para poucos que, de acordo com Gentili (1996), seria privilégio.

Para auxiliar na interpretação e fundamentar a reflexão exposta nesta tese, adotam-se, ainda, as seguintes palavras de Afonso (2007, p. 18), por considerar que o discurso da SED se relaciona ao que o autor apresenta e critica:

[...] o discurso da qualidade foi (e continua a ser frequentemente) um discurso redutor quando se baseia apenas numa racionalidade instrumental que tende a sobrevalorizar indicadores e resultados quantificáveis sem levar em conta as políticas educacionais, os sujeitos e os respectivos processos e contextos educativos. Neste sentido, a chamada avaliação da qualidade da educação tem significado, sobretudo, uma estratégia para levar a cabo uma certa (re)meritocratização e elitização do sistema educativo, com o consequente aumento da selectividade social.

Com base nessas palavras, considera-se que o aumento da seletividade social com a política fundamentada em critérios meritocráticos assumida pela gestão de André Puccinelli é uma das consequências do Programa ‘Escola para o Sucesso’.

Nessa discussão, destaca-se, ainda, a seguinte afirmação de Afonso (2007, p. 11, grifo nosso), ao se referir a práticas de governos neoliberais relacionadas à avaliação, pois se considera ser possível aplicar ao contexto de MS, e o programa em discussão é reflexo desta prática:

Inicialmente impulsionada pela emergência de governos neoconservadores e neoliberais, há duas décadas e meia, a avaliação tornou-se obsessiva e unidireccional, quer pelo facto de continuar a manter a sua presença de forma relativamente indiferente à natureza de governos de outras orientações político-partidárias quer pelo facto de continuar a contribuir para maximizar as funções de controle e de legitimação, em vez de apoiar mecanismos democráticos de prestação

de contas e de responsabilização (*accountability*) mais congruentes com a promoção de justiça social e educacional.

Considerando o excerto acima e a discussão apresentada, compreende-se que a política educacional assumida pelo governo de André Puccinelli dificulta o processo de construção de uma escola democrática que (com base nos entendimentos de vários autores apresentados neste texto os quais se corrobora, tais como, Peroni (2012), Cury (2007) e outros) tem como pilares a participação da comunidade escolar nas decisões, a eleição direta para diretor escolar, a autonomia da escola, a transparência, o compartilhamento e o debate de ideias e a colegiabilidade.

Isso porque o governo, com sua política educacional, valoriza a meritocracia e a disputa entre os atores que compartilham o espaço escolar, ou seja, aluno disputa com aluno posição no *ranking* da premiação prevista, escola disputa com escola também uma posição no *ranking* (Programa Escola para o Sucesso) e candidatos a diretores são avaliados para poder participar do processo de eleição, apenas quem consegue passar na prova pode se candidatar (Lei n. 3.479/2007). Se o objetivo de tais medidas é a conquista de qualidade na educação no Estado de MS, fazendo-o se destacar entre as demais unidades federativas, segundo os parâmetros de qualidade educacional ditados pelo mercado, essas ações vão de encontro aos princípios de uma escola democrática.

Posto isso, reporta-se novamente à tramitação do Projeto de Lei n. 150/2010 que resultou na Lei n. 3.966, de 23 de setembro de 2010, criando o Programa ‘Escola para o Sucesso’ na Rede Estadual de Ensino. A esse respeito, vale lembrar que não se observou nenhuma manifestação explícita dos partidos políticos que compuseram a Assembleia Legislativa, à época, que questionasse a intenção do Poder Executivo nem os objetivos do referido programa. Essa atitude dos deputados evidenciou o posicionamento adotado por eles no tocante ao mérito e à natureza da proposição. Se não se posicionaram, entende-se que concordaram com o propósito, aprovando, assim, a intenção do governo, que não encontrou resistência no Parlamento estadual para dar provimento à sua proposta.

Cabe, ainda, reforçar que, embora o Projeto de Lei n. 150/2010 tenha dado entrada em junho de 2010, só foi aprovado em setembro do mesmo ano, transformando-se em lei, ou seja, houve tempo hábil para os deputados analisá-lo e discuti-lo, diferentemente do que ocorreu com o Projeto de Lei n. 214/2007, que a tramitação foi rápida, mesmo com a apresentação de emendas, do que se entende que não houve

questionamentos nem conflito de entendimentos acerca do mérito do Projeto n. 150/2010 que necessitasse de alteração na proposta inicial.

Assim, o fato de não ter havido embate dentro do Parlamento sobre o conteúdo do referido projeto de lei não pode ser justificado com o argumento de que houve pouco prazo para a discussão e análise, a questão não foi temporal, pois o prazo de tramitação correu dentro do que o Regimento Interno (2008) estabelece, e o processo foi ordinário seguindo as regras regimentais. A questão, então, foi porque houve consenso entre os parlamentares, o que se pode atribuir, principalmente, ao perfil da composição da oitava legislatura, sendo que 15 deputados são dos partidos aliados ao governo (liderados pelo PMDB), inclinados para a lógica e ideias neoliberais, e 9 (nove) compõem a base de oposição ao governo (liderados pelo PT). Essa composição, na época de análise dos dados desta tese, como já mencionado, relaciona-se à existência de dois conjuntos de forças dentro da Assembleia Legislativa: os partidos inclinados à vertente de direita e os partidos mais próximos da vertente de esquerda representada pelo PT, que se declara, em seu programa, partido de esquerda propriamente dito.

Assim, com a prevalência dos partidos políticos aliados ao governo, de vertente de direita e sem a manifestação contrária da categoria, que, segundo os dados, não se atentou ao conteúdo da proposta e parece não ter feito reflexão sobre suas consequências e impactos na escola, e com o não questionamento explícito por parte dos parlamentares da oposição, o Executivo teve mais facilidade para aprovar a sua proposição.

Com relação à bancada de oposição ao governo, liderada pelo PT, e considerando que este partido atua em sintonia com a categoria e esta não se mobilizou, assim como os ‘partidos ideológicos’<sup>45</sup> não discutiram o mérito, é possível presumir que esse foi um dos motivos de o Partido dos Trabalhadores se manter em silêncio. É possível inferir, também, que a sua não ação pode ter sido embasada na ética da responsabilidade (na ética de grupo)<sup>46</sup>, o que significa dizer que os parlamentares podem ter levado em conta o que a premiação significaria em um primeiro momento para a coletividade, ou melhor, qual seria o seu fim naquele momento, sem projetar suas

---

<sup>45</sup> Convém esclarecer que, nos documentos levantados, não foi encontrado registro do posicionamento da FETEMS sobre o mérito do Projeto de Lei n. 150/2010.

<sup>46</sup> Segundo Weber (1985), pode haver duas máximas que orientam as ações: a ética da responsabilidade e a ética da convicção. Todavia, uma ética não necessariamente exclui a outra, ou seja, seguir a ética da responsabilidade não significa abandonar completamente a ética da convicção; e esta, por sua vez, não é a completa ausência de responsabilidade. O que ocorre é que uma prepondera sobre a outra e tem reflexos nas ações adotadas. Na ética da responsabilidade, as ações são de modo racional, referindo-se aos fins; já na ética da convicção, as ações são de modo racional, mas se referem a valores e crenças, àquilo que se acredita.

consequências e reflexos nas relações entre os sujeitos da escola, sem levar em consideração os valores implícitos.

Como já afirmado, frisa-se que a postura adotada pelos deputados tem significado que merece consideração, e foi ponderado nesta tese. Então, é viável concluir que os partidos políticos, em sua maioria, acolheram as ideias e o entendimento do Poder Executivo e, conseqüentemente, a premiação proposta pelo governo, aprovando recursos para a sua realização, ou seja, uma política meritocrática, excludente e antidemocrática, com o discurso de que isso poderia melhorar a qualidade da educação no Estado de Mato Grosso do Sul, foi implantada na Rede Estadual de Ensino de MS<sup>47</sup>.

Tal constatação tem como sustentáculo o levantamento feito nos arquivos da Consultoria Legislativa da Casa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, para coleta de dados sobre as políticas públicas voltadas para a educação, no período de 2007 a 2010, na época em que se procedeu ao mapeamento, no início da pesquisa descrita nesta tese.

Posto isso, considerando a finalidade deste capítulo, julga-se ter sido possível entender o processo de tramitação do Projeto de Lei n. 150/2010, assim como a ação e o posicionamento dos partidos políticos sobre a finalidade e a natureza do programa cuja instituição foi proposta pelo referido Projeto de Lei.

---

<sup>47</sup> Vale reforçar que não foi encontrado registro de movimentação por parte de segmentos da sociedade questionando o objetivo da proposição, uma vez que não foi localizado nenhum ofício, carta ou qualquer outro expediente sobre o assunto. Se os profissionais e a escola tivessem se manifestado contrariamente à proposta, como ocorreu com o Projeto n. 214/2007, certamente o Partido dos Trabalhadores ou outro partido teria se posicionado para apresentar o entendimento da categoria.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo apresentado nesta tese tem como tema a ação dos partidos políticos na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no que diz respeito à definição de políticas públicas para a educação básica, no período da oitava legislatura da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, que corresponde ao primeiro mandato (2007-2010)<sup>48</sup> do Governador André Puccinelli do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Cabe lembrar que foi definido este recorte temporal para pesquisa porque corresponde ao período em que os projetos escolhidos como objetos de estudo desta tese tramitaram no Parlamento estadual: Projeto de Lei n. 214/2007 e Projeto de Lei n. 150/2010. Tais propostas são de iniciativa do Poder Executivo e estão relacionadas à Concepção ‘Educação para o Sucesso’, que indicou o norte ideológico e conceitual adotado no governo de André Puccinelli em Mato Grosso do Sul (2007-2010), orientando as políticas educacionais, elaboradas e implantadas, na Rede Estadual de Ensino.

O Projeto de Lei n. 214/2007 se refere ao ‘Processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino’ e tramitou no início do primeiro mandato do Governador André Puccinelli, em 2007, com votação e aprovação em dezembro do mesmo ano; e o Projeto de Lei n. 150/2010 propõe a criação do Programa ‘Escola para o Sucesso’ e tramitou no segundo semestre de 2010, com votação e aprovação em setembro de 2010, final do primeiro mandato do referido governador. Esses dois projetos, é importante destacar, dizem respeito à política pública para a educação básica, têm foco na gestão escolar e na avaliação de desempenho e estão assentados na

---

<sup>48</sup>O Governador esteve na direção do Executivo por oito anos: de 2007 a 2010, foi o 1º mandato; de 2011 a 2014, foi o segundo mandato.

meritocracia, um conceito presente na ideologia neoliberal, assumido nas políticas públicas educacionais, formuladas pelo governo de André Puccinelli, no período mencionado.

Para desenvolver o estudo, definiu-se como objetivo geral analisar a ação dos partidos políticos com representatividade na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no que se refere à definição das políticas para a educação básica, no período de 2007 a 2010, materializadas nos Projetos de Lei n. 214/2007 e n. 150/2010. Como objetivos específicos, definiu-se verificar a composição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul e a representatividade dos partidos políticos que a compuseram no período definido para pesquisa (a oitava legislatura), o que foi feito no capítulo 1; investigar como sucedeu o processo de tramitação do Projeto n. 214/2007, concernente ao ‘Processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino’ (Lei n. 3.479/2007), e do Projeto 150/2010, referente ao ‘Programa Escola para o Sucesso’ (Lei n. 3.966/2010), com destaque aos seus objetivos e ao caminho percorrido até a transformação em leis, tal objetivo foi contemplado nos capítulos 2, 3 e 4; e, por último, examinar a atuação dos partidos políticos por intermédio dos seus representantes no Parlamento estadual, na tramitação, discussão e aprovação dos referidos projetos, o que foi efetivado nos capítulos 3 e 4.

A pergunta de pesquisa norteadora do estudo foi “como os partidos políticos representados na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul atuaram no processo de tramitação, discussão e aprovação das propostas de autoria do Governo de Mato Grosso do Sul, formuladas no âmbito da Concepção ‘Educação para o Sucesso’ e materializadas por meio das Leis n. 3.479/2007 (PL n. 214/2007) e n. 3.966/2010 (PL n. 150/2010)?”.

Diante disso, considera-se que a Assembleia Legislativa de MS na oitava legislatura se apresentou dividida em blocos de forças, que compartilharam o espaço de debate e reuniram-se por haver aproximação entre eles, no tocante aos interesses que defendem e aos grupos sociais que representam, bem como por causa dos acordos políticos e articulações partidárias. Tais blocos são o bloco da base aliada ao governo, com inclinação à vertente de direita, formado pelo PFL, PL, PMDB, PSDB, PRTB e PTdoB, e que assume as ideias neoliberais e os princípios mercadológicos; e o bloco da base de oposição ao governo, liderado pelo Partido dos Trabalhadores (PT), de vertente de esquerda, que mais se aproxima dos trabalhadores e que questiona e se opõe ao modelo capitalista. Fizeram parte, naquele momento, é importante lembrar, desse grupo

de oposição, além do PT, o PDT, o PSB e o PTB. Foi nesse contexto, portanto, que as propostas tramitaram, foram analisadas e aprovadas, culminando nas leis já mencionadas.

Segundo a alteração proposta por meio do Projeto de Lei n. 214/2007, os candidatos ao provimento do cargo de diretor escolar devem passar por curso de capacitação em gestão escolar e se submeter a uma avaliação que mede os conhecimentos básicos e específicos sobre gestão. Conforme estabelecido em documento, a avaliação de competências deve ser efetuada ao término do Curso de Capacitação em Gestão Escolar e habilita o candidato que obtiver a pontuação determinada (no mínimo 50% da nota) a concorrer no processo de eleição para diretor escolar.

Foi possível perceber com o estudo realizado que tal alteração baseou-se na experiência do Governo de André Puccinelli na administração do Município de Campo Grande/MS (1997-2000; 2001-2004), em que implantou um processo seletivo de candidatos ao cargo de diretor escolar. A introdução de processo seletivo ao cargo de direção das escolas públicas municipais de Campo Grande/MS apoiou-se, principalmente, nos padrões de eficiência e eficácia do ensino, incorporados pelo Programa Escola Campeã, do Instituto Ayrton Senna, parceira da Fundação Luís Eduardo Magalhães, que foi contratada pelo governo municipal para realizar o processo de avaliação e certificação ocupacional.

É necessário frisar que essa mesma empresa privada foi contratada para organizar o curso de capacitação em gestão escolar e a certificação dos candidatos ao cargo de diretores escolares na Rede Estadual de Ensino de MS.

Tal Instituição privada responsabilizou-se pela escolha dos temas, material didático e, portanto, pelas concepções adotados para capacitar os profissionais no Curso de gestão, assim como pela avaliação e, em decorrência, pela emissão dos certificados. Dessa forma, houve a inserção na esfera estadual, assim como ocorreu na esfera municipal pública, da lógica privada, segundo a ideologia neoliberal, que se estrutura nos pilares eficiência, eficácia e aumento de produtividade com a utilização de poucos recursos, valorizando o mérito. A ideia subjacente foi a de que, melhorando a gestão da escola, em especial a gestão dos recursos financeiros, tornando-a mais eficiente e eficaz, seria possível e viável resolver os problemas de qualidade na educação no Estado de Mato Grosso do Sul, segundo a visão do governo.

Compreende-se, pois, que essa linha de entendimento associa a produtividade da escola a processos mais eficazes e mais eficientes, o que levaria à conquista de resultados positivos na educação, tendo como parâmetros os padrões de qualidade de mercado.

Cabe frisar que foi com o objetivo e os entendimentos supracitados que a gestão de André Puccinelli (2007-2010), no âmbito estadual, buscou o apoio de uma instituição privada, deixando evidente que assume que o privado é melhor do que o público, por isso permitiu que a organização do processo de capacitação, avaliação e certificação ficasse sob a organização da Fundação Luís Eduardo Magalhães, bem como assume ser necessário adotar um modelo de gestão escolar fundamentado em conceitos da gestão gerencial, tendo como cerne a responsabilização individualizada (*accountability*), principalmente a do diretor e a dos professores, pelos resultados do processo de aprendizagem dos alunos e do desempenho que a escola apresenta, independente das condições postas.

Convém mencionar, nesse contexto, que a gestão gerencial, assumida na gestão da educação, tem como objetivo sujeitar as etapas de ensino aos ditames da racionalidade técnica, com fundamento nos critérios da eficiência e da competitividade que se instrumentalizam pela lógica do mercado, e isso fica evidente no processo denominado “eletivo” que de fato é “seletivo”, adotado na Rede Estadual de Ensino de MS, analisado no capítulo 3 desta tese. Segundo as normas, os candidatos deveriam demonstrar conhecimento técnico por meio da avaliação proposta, tendo em vista que, nesse processo, os diretores escolares são compreendidos como elementos importantes para a gestão escolar no nível local da administração pública, pois eles assumem o papel de prover serviços e operá-los de forma eficaz, ou seja, espera-se que esses agentes sociais tenham habilidades necessárias ao desempenho da função de ‘dirigente’, isto é, que tenham capacidade gerencial com vistas à qualidade total na educação, que foi incorporada nas ações e práticas adotadas na área da educação pelo governo de André Puccinelli, na concepção de educação defendida em sua gestão no Estado de MS.

A questão levantada, vale frisar, não está na capacidade técnica exigida dos candidatos a diretores, tê-la é fundamental para que o diretor atue na administração da escola. A questão reside nos critérios definidos para a seleção dos candidatos, nas concepções e conceitos escolhidos e na forma como o processo seria conduzido.

Pelo que se percebeu, fez-se necessário na visão do governo investir na capacitação dos candidatos ao provimento do cargo de diretor escolar, com conteúdos

gerenciais determinados, para a adoção de práticas de gestão que contribuam para a melhoria dos indicadores de qualidade do ensino. O Executivo demonstrou entender que somente um profissional selecionado com base no mérito teria condições de atuar na direção das escolas, de forma a assegurar que as metas e os objetivos predeterminados fossem atingidos.

Evidencia-se, então, uma das principais características da Concepção ‘Educação para o Sucesso’, como já destacado, a meritocracia, uma categoria que perpassa a responsabilização, visto que a responsabilização engloba avaliar professores, coordenadores, diretores e alunos, o que implica divulgar os resultados do desempenho de todos e adotar recompensas e sanções conforme o resultado conquistado.

Assim, o governo de André Puccinelli no Estado de Mato Grosso do Sul (2007-2010) elaborou o Projeto de Lei n. 214/2007 e encaminhou no dia 3 de dezembro de 2007 à Assembleia Legislativa para apreciação e aprovação.

Antes desse encaminhamento, todavia, ao tomar conhecimento do teor da proposta, a Federação dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (FETEMS), representante da categoria de profissionais da educação, reagiu contra o referido projeto e solicitou apoio do Parlamento estadual, por intermédio do PT, que liderava a base de oposição ao Governo do Estado. O Partido dos Trabalhadores, além de liderar a oposição, tinha como prática constante, decorrente de sua ideologia e filosofia partidária, como discutido no capítulo 1, atender e ouvir as solicitações e os anseios dos profissionais da educação que são representados pela FETEMS. O canal de diálogo sempre esteve aberto como se pôde analisar.

Por isso, diante da insatisfação da categoria profissional, foi organizada e realizada na Assembleia Legislativa, no dia 20 de novembro de 2007, por iniciativa do PT, uma audiência pública, presidida pelo Deputado Pedro Kemp (PT), que, inclusive, era, no período, membro da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. O objetivo do evento foi discutir sobre gestão democrática na escola pública, não permitir alterações na lei vigente até então, que pudessem prejudicar o processo e dificultar a escolha (por meio de eleição direta), por parte da comunidade escolar, do diretor escolar e, principalmente, preservar as conquistas alcançadas por via democrática.

O ponto mais polêmico foi que na proposta do governo havia a previsão de realização obrigatória de avaliação dos candidatos à direção escolar, ou seja, havia o estabelecimento de seleção prévia, que, na visão dos profissionais da educação,

constituía-se em uma forma de discriminar e impedir a participação de profissionais no processo de eleição, restringindo o acesso ao cargo. E mais, o que se percebeu pela análise dos discursos constantes nos documentos expostos nesta tese é que, para a categoria de profissionais da educação, a intenção subjacente do governo era controlar o processo de eleição. Essa limitação na participação, é importante frisar, foi radicalmente de encontro ao que a categoria defendia e materializou-se em um dos focos da disputa que se instalou na relação governo e profissionais da educação, dando causa ao embate, conforme destacado no capítulo 2 desta tese.

Como os dados revelaram, da audiência participaram os Deputados do Partido dos Trabalhadores, os quatro que compunham a bancada, quais sejam, Pedro Kemp, Paulo Duarte, Pedro Teruel e Amarildo Cruz, bem como os representantes da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e da União Campo-Grandense de Estudantes e profissionais da educação, assim como o Deputado Antônio Carlos Arroyo (PL) e o Deputado Zé Teixeira (PFL), que eram componentes da bancada de aliados ao governo, conforme descrito no capítulo 1 desta tese.

Segundo informações colhidas na ata do evento, nenhum representante do Executivo, em especial da Secretaria de Estado de Educação (SED), esteve presente na audiência, fato que chamou a atenção dos participantes, principalmente do Presidente da FETEMS e dos deputados do PT que registraram isso em seus discursos. Não houve também a participação dos deputados da base aliada ao governo, embora todos tivessem sido convidados, pois a audiência foi proposta em plenário e aprovada a sua realização, o que se verificou é que apenas dois deputados estiveram presentes, como assinalado acima.

Atribui-se essa ausência de representantes do Executivo e da maioria dos deputados, principalmente dos relacionados ao governo, à tentativa de esvaziar o movimento e não dar evidência ao debate, impedindo, principalmente, que a mobilização da categoria ganhasse dimensão e notoriedade perante a opinião pública, passando a impressão de que era ‘coisa da oposição’ e não um movimento legítimo e de grande dimensão envolvendo trabalhadores da educação, lideranças estudantis e estudiosos. Cabe reforçar que quem deu abertura aos profissionais da educação, seguindo sua base ideológica e partidária, foi o Partido dos Trabalhadores (PT). Não houve posicionamento na audiência dos demais partidos, estes não queriam se expor e contrariar o governo publicamente, então nem compareceram. E mais, não

compareceram e não se posicionaram, certamente, porque seguiram a sua base ideológica. Os únicos que participaram (PL e PFL) adotaram uma postura de conciliação, na tentativa de minimizar o conflito e de atenuar os reflexos das ações governistas, e tentaram, ainda, passar uma imagem de imparcialidade naquele momento, dizendo que iriam avaliar e discutir a proposta juntamente com os demais deputados quando o projeto de lei fosse protocolizado no Parlamento estadual, afirmando, inclusive, que se fosse necessário apresentariam emendas.

Não foi o que ocorreu, pois quem apresentou emendas foi um deputado do Partido dos Trabalhadores, da base de oposição, e nenhuma emenda dos deputados da base aliada foi apresentada.

Ao fazer o estudo, considerando que a democracia implica conflitos, divergência de ideias e a busca por consenso, e ao analisar a situação criada antes e durante a audiência pública, o posicionamento do governo e o que ele assumiu publicamente ao colocar forças policiais na frente do prédio da Assembleia Legislativa, com o objetivo de intimidar os profissionais que participaram da reunião e inibir suas ações contrárias aos interesses do Executivo, percebeu-se que a postura do governo releva uma contradição em relação aos princípios que fundamentam uma escola democrática; inibir os conflitos é, portanto, limitar a liberdade de expressão e de escolha democrática. Diante disso, pode-se afirmar que as ações do governo de André Puccinelli na ocasião da audiência pública foram antidemocráticas.

O empenho dos representantes da categoria de profissionais da educação e de outros organismos representativos da sociedade civil, em manter a eleição direta e garantir a gestão democrática na escola pública, foi uma resposta significativa à intenção do governo, demonstrando que não se aceitariam imposições sem resistência, não se curvavam aos interesses governamentais, então o embate foi inevitável.

Com o estudo feito, percebeu-se que, como o governo deveria ter realizado a eleição para diretores em 2007, todavia não o fez com a intenção de alterar a lei vigente e, por isso, foi pressionado pela categoria profissional, divulgou a minuta do projeto de lei (embora ele tivesse que fazer isso), permitindo a análise do seu conteúdo antes da apresentação formal da proposta à Assembleia Legislativa. Isso, de certa forma, possibilitou estender o estudo e o debate do seu conteúdo e abriu a oportunidade de negociações para buscar a construção do consenso, mesmo que não tivesse havido a participação de todos os deputados estaduais na audiência pública, mesmo que o governo tenha tentado o tempo todo fazer prevalecer seus interesses e impor a sua

proposta e, ainda, mesmo que, na referida audiência, não tenha havido a presença de representantes da Administração Pública.

A FETEMS, entendida como organismo representativo da sociedade civil, inserido/identificado no plano teórico de Gramsci (1991) como ‘partido ideológico’, que se organiza em defesa de interesses comuns, realizou várias assembleias e reuniões para informar a categoria dos profissionais da educação como estavam as negociações e para retirar posicionamentos e definir estratégias de ação, naquele momento, contra a proposta do governo, como destacado no capítulo 3 desta tese.

Houve, portanto, mobilização via audiência pública que atingiu a sociedade civil (FETEMS, profissionais, estudantes e estudiosos) e a Assembleia Legislativa. Destacou-se o PT, que deu voz à categoria profissional, levando suas reivindicações para o interior da Assembleia Legislativa, expondo-as ao aparelho governamental, uma vez que foi chamado pela FETEMS para ser o seu interlocutor dentro do Parlamento estadual no processo de negociação com o governo e com os partidos políticos.

É preciso recordar que o governador recebeu os representantes da FETEMS, após esta ter se manifestado contrariamente à proposta, antes da audiência pública e após a reunião com a SED não ter surtido efeito positivo. A intenção do governo foi a de passar a ideia para a população de que estava aberto à negociação e de que estava tentando conciliar, buscando a construção de consenso entre as partes. Todavia, a Administração Pública queria que seus interesses prevalecessem e não os dos profissionais da educação, o que gerou conflito de interesses e o conseqüente embate.

Assim, considera-se que a mobilização em torno do Projeto de Lei n. 214/2007, que antecedeu o encaminhamento ao Parlamento estadual, foi muito importante para a garantia da continuidade da eleição direta para diretores escolares na Rede Estadual de Ensino e para marcar o posicionamento dos estudantes, dos profissionais da educação e de uma fração do Parlamento estadual sobre o processo de eleição, como elemento de gestão democrática.

No dia 3 de dezembro de 2007, por meio da Mensagem n. 58, de 30 de novembro de 2007, assinada pelo Governador André Puccinelli, o Projeto de Lei n. 214/2007 deu entrada no Parlamento estadual para que este órgão responsável por legislar pudesse cumprir a sua função primeira, e no dia 20 de dezembro de 2007 a Lei n. 3.479 foi publicada.

O referido projeto, então, tramitou dentro do Legislativo de 3 a 20 de dezembro de 2007, foram dezessete dias para análise, discussão, aprovação e publicação



da lei. Como se vê, a tramitação foi célere considerando as etapas e os prazos regimentais de cada comissão e a espera obrigatória e necessária para que a proposta entre em pauta no plenário.

No caso do Projeto de Lei n. 214/2007, observou-se que houve negociação entre o governo e a categoria profissional, tendo como interlocutor o Partido dos Trabalhadores, que por intermédio do Deputado Pedro Kemp, apresentou seis emendas por solicitação da FETEMS, destas quatro permaneceram e foram aprovadas por unanimidade.

Cabe afirmar que as emendas, embora tenham sido de um único partido, representaram uma contribuição significativa ao projeto originário do Executivo, mesmo que o núcleo da proposta do governo tenha sido mantida, qual seja, alterar o conteúdo da Lei n. 3.244/2006, o que de fato ocorreu. Entretanto, o governo teve que recuar e ceder em alguns pontos, negociando com a categoria profissional, representada pelos deputados estaduais. A FETEMS conseguiu garantir a permanência da eleição direta para diretores escolares com a participação da comunidade escolar, o que foi uma vitória, mesmo que a eleição direta, um dos instrumentos de gestão democrática, por si só, não garanta uma escola democrática. Cabe frisar, no entanto, que a Federação teve, também, que ceder, pois a avaliação para selecionar os candidatos como queria o Governo do Estado foi implantada, mesmo com resistência da FETEMS.

Houve, portanto, um processo de negociação para tentar conseguir uma conciliação possível dos interesses conflitantes e chegar ao consenso, o que significa que também fizeram uso da estratégia da negociação. Foi possível perceber que o fato de os profissionais da educação não terem se rendido às pressões do governo foi essencial para demonstrar a força política da categoria e seu poder de articulação e evitar que o governo obtivesse êxito total na tramitação e aprovação de sua proposta sem alterá-la.

Dessa forma, considerando que o Estado é constituído pela sociedade política e pela sociedade civil (GRAMSCI, 1991) e que partido político constitui-se em um organismo da sociedade civil que, de forma direta, relaciona-se com a sociedade política; considerando, ainda, que partido ideológico compõe a base da sociedade civil e se relaciona de forma indireta com a sociedade política por intermédio dos partidos políticos (SAVIANI, 2006), os quais, por sua vez, fazem-se representar no Parlamento estadual pelos deputados estaduais eleitos, conclui-se que a atuação do Partido dos Trabalhadores (PT), como mediador da categoria no processo de negociação, sendo o

partido que mais se aproximou dos profissionais da educação, foi crucial para se chegar ao resultado obtido. E mais, conclui-se que a reação da categoria em defesa da gestão democrática na escola foi fundamental para impedir que o Governo do Estado colocasse em risco a eleição direta para provimento do cargo de diretor escolar, considerando que a participação na escolha do diretor por meio de eleição direta e a colegialidade, de alguma forma, politizam a gestão e o trabalho pedagógico realizado na escola.

O Projeto de Lei n. 214/2007 passou pelas comissões, foi emendado e aprovado por unanimidade, transformando-se em lei. Assim, o Legislativo alterou a Lei n. 3.244/2006, e o governo implantou na Rede Estadual de Ensino uma política pública assentada na meritocracia, que traz subjacente a ideia de instrumentalizar o diretor escolar, com técnicas e procedimentos que a Administração Pública considerava fundamentais, imprimindo a lógica da gestão gerencial que tem como uma de suas dimensões o controle centralizado, que o governo queria exercer.

E mais, o governo acabou adotando na Rede Estadual de Ensino (na gestão escolar), como ocorreu no Município de Campo Grande, mecanismos que obrigaram, por exemplo, o diretor escolar (gestão escolar) a comprometer-se com o resultado do trabalho desenvolvido na escola. Para tanto, além do curso de gestão e da avaliação dos candidatos à direção escolar, foi adotado termo de compromisso de assinatura obrigatória pelo diretor e pelo diretor-adjunto eleitos, responsabilizando a gestão escolar pela eficácia ou não do ensino oferecido.

A intenção de responsabilizar o diretor escolar ficou evidente nos artigos do documento analisados no capítulo 3, assim como os conceitos e as diretrizes que orientaram a política educacional que o governo de André Puccinelli assumiu em MS.

Ficou explícito que a Administração Pública teve a pretensão de assegurar uma gestão escolar para e por resultados, afastando-se dos princípios da gestão democrática na medida em que procurou ter o controle da escola por meio da gestão.

O segundo projeto de lei analisado, o Projeto n. 150/2010, que cria o Programa 'Escola para o Sucesso', também de autoria do Poder Executivo, foi protocolizado na Assembleia Legislativa no dia 30 de junho de 2010, por meio da Mensagem n. 34/2010, seguiu os trâmites burocráticos do processo legislativo conforme o Regimento Interno (2008), transformando-se na Lei n. 3.966 em 23 de setembro de 2010, que instituiu o referido Programa na Rede Estadual de Ensino.

Por meio da análise dos dados, foi possível perceber que o fato de a aprovação ter sido por unanimidade, sem manifestações contrárias dos partidos

políticos, indica que houve consenso entre os partidos da base de oposição e os da base aliada ao governo. Entretanto, é preciso ponderar que os parlamentares de oposição nas comissões pelas quais o projeto passou (Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia e a Comissão), assim como no plenário, eram minoritários, e os relatores foram de partidos aliados ao governo. Vale ressaltar, ainda, que os partidos de oposição não foram acionados (como ocorreu com o Projeto de Lei n. 214/2007) pela categoria de profissionais da educação em relação ao Projeto de Lei n. 150/2010, como demonstram os documentos analisados, e parece que, por isso, não se manifestaram em relação ao seu conteúdo e não apresentaram emendas à proposta.

Diante disso, entende-se que os profissionais da educação não se dispuseram, naquele momento, a discutir as consequências da implantação de um programa cuja proposta fundamenta-se na ideologia meritocrática, numa lógica predominantemente mensurável, com base em avaliações, de modo geral, estandardizadas, naturalizadas e com o fim de atingir resultados ótimos, instituindo-se a premiação aos alunos, aos professores e às escolas, que leva à comparação, aos *rankings*, e, portanto, discrimina, seleciona, em detrimento da avaliação formativa que tem como base o compromisso com a aprendizagem e com a complexidade do conhecimento; enfim, com uma educação emancipatória. Isso demonstra, de certo modo, como a lógica de uma ideologia neoliberal vai sendo internalizada nos diferentes grupos sociais.

Assim, oficialmente foi instituído o Programa ‘Escola para o Sucesso’, cujo objetivo era premiar os alunos da Rede Estadual de Ensino que apresentassem o melhor desempenho, o que seria auferido pelas notas conquistadas nas avaliações (provas), arquivadas em banco de dados elaborado pela Secretaria de Estado de Educação. Sobre essa questão, conclui-se, diante da análise apresentada nesta tese, que a premiação, dentro da Concepção ‘Educação para o Sucesso’, foi tomada como uma estratégia escolhida para conquistar resultados positivos e obter ‘sucesso’ e ‘qualidade’ na educação, tendo como parâmetro o mercado capitalista.

Percebeu-se, também, nos projetos analisados que a meritocracia ocupou posição central no governo, com o pensamento recorrente de que seria preciso bonificar/premiar de alguma forma as escolas, os alunos e os funcionários para incentivá-los a produzir mais com menos recursos financeiros disponibilizados para a educação. Essa recompensa, convém frisar, alicerça-se no entendimento que sustenta as

políticas fundamentadas na ideologia neoliberal, tendo a meritocracia, a eficiência e eficácia como núcleos do processo de produção. No entanto, afirma-se que esse pensamento assentado na lógica mercadológica, disseminado na gestão de André Puccinelli, como se pôde observar no exposto nesta tese, é prejudicial à educação, visto que a escola não é a extensão do mercado; os valores são outros.

Com o Programa, então, inseriu-se no âmbito na escola pública a ideia de que, para a produção do aluno ser eficiente, todos na escola, de alguma forma, deveriam atuar no processo porque precisavam fazer o aluno dar certo, independente dos fatores sociais, das condições em que efetivamente aconteça o processo de aprendizagem, e o diretor escolar seria o agente principal. Nesse ponto, ressalta-se a responsabilização como um elemento do processo, pois o diretor escolar, os professores e os alunos passam a ser os responsáveis pelos resultados positivos ou negativos que a escola venha alcançar.

Nesse sentido, ao se adotar uma política com base na meritocracia, com foco em resultados de avaliação, que seja interna ou externa, em detrimento de uma política pública democrática, o governo conseguiu implantar na Rede Estadual de Ensino de MS um programa seguindo a lógica empresarial para resolver problemas educacionais, imprimindo uma dinâmica de ensino e organização da escola voltada para a competitividade, com o discurso de que era preciso melhorar a qualidade na educação, pois os índices educacionais eram desfavoráveis.

Instalou-se, assim, um processo que favorece a concorrência entre as instituições escolares e que incentiva a competição entre os alunos, aumentando a distância entre as escolas com melhores resultados e as escolas com piores resultados (criou-se uma espécie de *ranking*), assim como entre alunos que conseguem as maiores notas e aqueles que não conseguem nem a média. Isso, tem-se a convicção, acentua a discriminação dos estudantes que não conseguem atender aos critérios estabelecidos e são excluídos da premiação. Com esse clima de competição e de acentuada discriminação, entende-se que se reduz a possibilidade da construção de uma escola democrática e inclusiva, assim como se percebe que uma educação de qualidade social não tem como dialogar e conviver com a meritocracia, já que esta pressupõe a exclusão de alunos que não atingem o objetivo esperado (nota alta), culpando-os pelos resultados negativos e fazendo-os assumir a responsabilidade pelo seu fracasso. Isso fere, radicalmente, o direito desses alunos à educação com qualidade, direito este garantido pela Constituição Federal/1988, que proclama o princípio da universalidade do direito à

educação, definindo, inclusive, o comprometimento do Estado brasileiro em face da sua obrigação legal de assegurar esse direito a todos os cidadãos brasileiros.

Em outras palavras, um programa que promove a separação de alunos que têm mais condições de tirar as maiores notas e que apresentam um desempenho melhor dos alunos que não alcançam esse desempenho por diferentes razões, deixando subjacente a ideia de que estes não têm a mesma competência, pode aumentar ainda mais a exclusão e, ao contrário do que o governo defendeu, pode elevar o índice de evasão escolar.

Assim, na fase de implantação e de início da execução do Programa e com o objetivo de identificar os melhores alunos (segundo a visão do governo) e de formar um *ranking* para a distribuição dos prêmios, a Secretaria de Estado de Educação utilizou os resultados das avaliações bimestrais (notas bimestrais) e os dados referentes à assiduidade às aulas (controle de faltas), como descrito no relatório da premiação apresentado no capítulo 4. O governo declaradamente em seu discurso assumiu a defesa da valorização do desempenho individual do aluno, que, de acordo com a Concepção ‘Educação para o Sucesso’, depende, também, da ação coletiva dos professores, diretores e coordenadores, ou seja, todos precisavam trabalhar para possibilitar que o aluno melhore o seu desempenho nas provas, todos são de alguma forma responsabilizados pelos resultados.

Vale ressaltar, nesse contexto, que a premiação só foi realizada de fato em 2011, pois o projeto foi aprovado no final de 2010. Assim, os dados utilizados para fazer o primeiro *ranking* foram os de 2010.

Com isso, considera-se que os direitos sociais materializados em políticas universais cederam, em Mato Grosso do Sul, espaço para as políticas fragmentadas, com foco no desenvolvimento de habilidades e capacidades individuais, em que o sucesso e o fracasso são por conta e risco dos atores da escola.

Dessa forma, a educação de qualidade, esta entendida como qualidade social, e a conquista de uma escola democrática não dialogam, com certeza, com métodos de classificação meritocráticos. Em uma sociedade em que a desigualdade social é uma realidade, a meritocracia se traduz em entronizar o mérito de quem, de alguma forma, consegue se destacar e em excluir os que não se destacam, discriminando-os.

É importante reforçar que ambos os projetos analisados nesta tese assentam-se na concepção de meritocracia, inserida na concepção de educação assumida:

‘Educação para o Sucesso’. Esse tipo de política pública transfere para as escolas de educação básica as regras, as avaliações e o modelo de gestão da empresa privada, submetendo a formação humana à lógica e aos ditames do mercado capitalista. Assim, os dois projetos preveem a avaliação, a seleção e a classificação de sujeitos da escola com base no mérito: um direciona-se aos profissionais da educação no processo de provimento do cargo de diretor escolar; e o outro aos alunos, professores, coordenadores, diretores e a escola.

Esse pensamento dentro da ideologia neoliberal, externado por meio do discurso da eficiência tanto do ensino quanto da gestão da escola e de seus recursos, com foco no desenvolvimento de habilidades e na eficiência e eficácia do desempenho dos alunos, professores e dos diretores, a fim de melhorar a educação na Rede Estadual de Ensino do Estado de MS, esteve presente, certamente, no período de 2007 a 2010, e foi materializado nos Projetos de Lei n. 214/2077 e n. 150/2010.

Em suma, os princípios que orientaram a elaboração dos mencionados projetos foram os mesmos, pois guardam estreita relação e sintonia com a concepção de educação assumida pelo governo, contribuindo, assim, para a prevalência do objetivo governamental, qual seja, imprimir na educação pública a lógica do mercado com a aprovação das propostas pelo Legislativo e a sua transformação em leis.

Pode-se concluir, então, que a postura adotada pelos parlamentares está relacionada à ideologia e à orientação dos partidos políticos dos quais fazem parte, bem como à relação desses partidos com o Governo do Estado, aos interesses que eles representavam, assim como se deve à inclinação política que orienta o posicionamento e o curso a ser seguido pelos representantes dos partidos políticos no Parlamento estadual.

O Partido dos Trabalhadores (acompanhado pelos demais partidos da base de oposição ao governo) discutiu as questões de mérito até certo limite e apresentou emendas, as quais objetivaram aperfeiçoar o projeto e garantir que não houvesse perdas significativas e, assim, tentar assegurar os avanços já conquistados. Na verdade, o que procurou fazer é evitar o retrocesso, porque não havia condições institucionais e políticas para conseguir avanços dentro da Assembleia Legislativa, visto que a representatividade dos partidos políticos e a conjuntura da época favoreciam as políticas com vertentes neoliberais.

No caso do Projeto de Lei n. 150/2010, como se viu, o Executivo conseguiu aprová-lo sem emendas porque a composição do Parlamento estadual era favorável a esse tipo de política, que, na verdade, está inserida numa conjuntura que valoriza a

meritocracia, subjacente à ideologia neoliberal. Então, como já afirmado, não houve, naquele momento, argumentos contrários explícitos, ou seja, os dados não revelam que a categoria de profissionais da educação tenha questionado os objetivos e a intenção do governo ao formular e implantar um programa que incentiva a competição e premia os alunos mais bem classificados no *ranking* criado.

Diante disso, entende-se que se confirma a hipótese levantada, qual seja: “os projetos de lei encaminhados pelo Executivo, assentados na concepção de meritocracia, dão entrada, tramitam e são aprovados na oitava legislatura da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com prevalência de partidos políticos com vertente de direita, que corroboram essa concepção, em um processo de correlação de forças e arranjos políticos”.

Por fim, considera-se que o caminho percorrido nesta tese permitiu compreender, também, que os projetos de lei consistem em importantes e relevantes documentos para a compreensão das políticas educacionais adotadas no âmbito estadual, o que se pretendeu realizar nesta tese. Todavia, é preciso reconhecer que o apresentado neste texto é apenas uma fração do que se pode ainda ser estudado e pesquisado.

Dessa forma, vale registrar a importância de outros estudos que envolvam a ação e o posicionamento dos partidos políticos na definição de políticas públicas para a educação, tais como, a implementação de programas e sua relação, entre outros, com os indicadores educacionais; a articulação dos partidos políticos com os organismos representativos da sociedade civil; o papel das emendas orçamentárias no comportamento do Legislativo de Mato Grosso do Sul; enfim, a relação do Executivo com o Legislativo Estadual no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul; e as consequentes decisões tomadas que impactam de alguma forma o rumo da educação no Estado.

## REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. Descentralização e coordenação federativa no Brasil: lições dos anos FHC. *In*: Loureiro MRG, organizador. **O Estado numa era de reformas: os anos FHC**. Brasília: [s.n.]; 2002.

\_\_\_\_\_. A coordenação federativa no Brasil: a experiência do período FHC e os desafios do governo Lula. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, 24, p. 41-67, jun. 2005.

\_\_\_\_\_. Reforma do Estado no federalismo brasileiro: a situação das administrações públicas estaduais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, 401-20, mar./abr. 2005a.

\_\_\_\_\_. **Reforma do estado e federalismo**: o caso dos governos estaduais brasileiros. Disponível em: <http://info.worldbank.org/etools/docs/library/229649/Abrucio.pdf>. Acesso em: 23 de out. 2014.

\_\_\_\_\_. Para além da descentralização: os desafios da coordenação federativa no Brasil. *In*: FLEURY, Sônia. **Democracia, descentralização e desenvolvimento**: Brasil e Espanha. Rio de Janeiro/RJ: Editora FGV, 2006.

ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera Maria Vidal. A educação pública e sua relação com o setor privado: implicações para a democracia educacional. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 3, n. 4, p. 107-116, jan./jun. 2009.

ADRIÃO, Theresa. GARCIA, Teise. **Oferta educativa e responsabilização no PDE**: o Plano de Ações Articuladas. *Cadernos de Pesquisa*, v. 38, n. 135, p. 779-796, set./dez. 2008.

ADRIÃO, Theresa. (orgs) **Gestão, financiamento e direito à educação**: análise da LDB e da Constituição Federal. São Paulo: Xamã, 2001.

AFONSO, Almerindo Janela. **Estado, políticas educacionais e obsessão avaliativa**. *Contrapontos*, volume 7, n. 1, Itajaí, jan/abr, 2007.



\_\_\_\_\_. **Questões, Objetos e Perspectivas em avaliação.** Avaliação, v, 19, n. 12. Campinas; Sorocaba/SP, jul. 2014.

ALVES, Andréia Vicência Vitor; ALVES, Andrêssa Gomes de Resende; FERNANDES, Maria Dilnéia Espindola. A Gestão da Educação no Contexto da Política Educacional do Estado de Mato Grosso Do Sul. *In: Educação e Fronteiras On-Line*, Dourados/MS, v.4, n.12, p.104-117, set./dez. 2014.

ALVES, Andrêssa Gomes de Resende. **A inserção de critérios privados na política de gestão do sistema de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul (2007-2013).** Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2014.

ALMEIDA, Ludmila Chaves. **PPB: origem e trajetória de um partido de direita no Brasil.** Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade de São Paulo, SP, 2004.

AMARAL, Oswaldo Martins Estanislau do. **Ainda conectado: o PT e seus vínculos com a sociedade.** Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Campinas: Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), 2010a.

AMARAL, Oswaldo Martins Estanislau do. **As transformações na organização interna do Partido dos Trabalhadores entre 1995 e 2009.** Tese de doutorado. Programa de Pós Graduação em Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), 2010b.

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILI, P. (Org.). **Pós-Modernismo: as políticas sociais e o estado democrático.** São Paulo: Paz e Terra, 1995.

ARRETCHE, Marta. **Relações federativas nas políticas sociais.** Educ. Soc. [online]. 2002, vol.23, n.80, pp. 25-48. ISSN 1678-4626. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302002008000003>. Acesso em: 23 de out. 2014.

\_\_\_\_\_. **Quem taxa e quem gasta: a barganha federativa na federação brasileira.** Revista de Sociologia e Política, n. 24, p. 69-85, Dossiê Federalismo. Curitiba, 2005.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. Implicações da Nova Lógica de Ação do Estado para a Educação Municipal. **Educação e Sociedade**, v.23, n. 80, set. São Paulo/Campinas: Cortez, 2002.

\_\_\_\_\_. Programas federais para a gestão da educação básica: continuidade e mudanças. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação (RBP AE)**, v.25, n.2, mai./ago, 2009.

AZEVEDO, Jose Clóvis de. Prefácio. In: AMARAL, Josiane Carolina Soares Ramos do. **A política de gestão da educação básica na rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul (2007 – 2010).** Jundiaí/SP: Paco Editorial: 2011.

BALDUINO, Maria Aparecida Canale. **A Concepção da Gestão democrática da Educação no Estado de Mato Grosso do Sul no Entretempo de 1991 a 2002.** Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande/MS, 2003.

BARRETO, Álvaro Augusto de Borba. **Eleições e mudanças políticas no Brasil nos 80: análise a partir de uma unidade subnacional (PELOTAS, RS).** Disponível em: <http://pensamentoplural.ufpel.edu.br/edicoes/04/01.pdf>. Pensamento Plural. Pelotas, pp. 11-35, 2009. Acesso em: 20 de nov. de 2015.

BARTHOLOMEI, Maria Elisa Ennes. **Provimento do cargo de diretores escolares, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (2007-2010).** Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Católica Dom Bosco. Campo Grande/MS, 2013.

BENEVIDES, Maria Victória. **Pensando o Brasil: Ai que saudade do MDB!** Lua Nova [online]. 1986, vol.3, n.1, pp. 27-34. ISSN 0102-6445. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451986000200006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451986000200006&script=sci_arttext) Acesso em: 23 de nov. 2015.

BITTAR, Marisa. **Mato Grosso do Sul, a construção de um estado, volume II: Poder político e elites dirigentes sul-mato-grossenses.** Campo Grande: Editora UFMS, 2009.

BOLSON, Hildete da Silva Pereira. **A Certificação Ocupacional de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS: implicações para a gestão escolar (2001-2004).** Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Católica Dom Bosco. Campo Grande, MS, 2011.

BORDIGNON, Genuíno; GRACINDO, Regina Vinhaes. **Gestão da Educação: o Município e a Escola.** In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela da S. (orgs). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos.** 4ª Ed. SP: Cortez, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n. 1/92 a 64/2010, pelo Decreto n. 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n. 1 a 64/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010.

\_\_\_\_\_. **Ato Complementar n. 4,** de 20 de novembro de 1965, “*Dispõe sobre a criação, por membros do Congresso Nacional, de organizações que terão atribuições de partidos políticos, enquanto estes não se constituem, e dá outras providências*”. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/atocom/1960-1969/atocomplementar-4-20-novembro-1965-351199-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 5 de ago. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 31,** de 11 de setembro de 1977, “*Cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências*”. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp31.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp31.htm). Acesso em: 5 de ago. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 20**, de 1º de julho de 1974, “*Dispõe sobre a criação de Estados e Territórios*”. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp20.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp20.htm). Acesso em: 5 de ago. 2014.

\_\_\_\_\_. Tribunal Superior Eleitoral. **Eleições no Brasil**: uma história de 500 anos/Ane Ferrari Ramos Cajado, Thiago Dornelles, Amanda Camylla Pereira. – Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2014.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Estratégia e estrutura para um novo Estado. **Revista de Economia Política**, vol. 17, nº 3 (67), julho-setembro de 1997. Disponível em: [www.bresserpereira.org.br](http://www.bresserpereira.org.br). Acesso em 14 de nov. de 2016.

CAMPO GRANDE. Secretaria Municipal de Educação. **Manual de Gestão Municipal da Educação**. Campo Grande, 2001.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 8.508, de 7 de agosto de 2002. “*Dispõe sobre o provimento de cargo de direção escolar e dá outras providências*”. **Legislação Educacional de Campo Grande**. Gestão 1997/2003, Campo Grande: Secretaria Municipal de Educação, vol. II, ago. de 2002.

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Educação. **Certificação Ocupacional de dirigentes escolares**: uma opção acertada. Campo Grande, 2003b.

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Educação. Resolução SEMED nº 59, de 16 de maio de 2003. “*Institui o processo seletivo para dirigentes das escolas municipais e dá outras providências*”. **Legislação Educacional de Campo Grande**. DIOGRANDE, n. 1.320. Campo Grande: Secretaria Municipal de Educação, vol. II, ago. 2003b.

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Educação. **Perfil do Gestor**. Campo Grande, 2004.

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Educação. **Manual do Candidato**: 1º Exame de Certificação Ocupacional para Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande. Campo Grande, MS, 2002.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 19 de 15 de Julho de 1998**. *Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Campo Grande - PCM/PMCG e dá outras providências*. Campo Grande, MS, 1998.

CARDOSO, Adalberto Trindade. **Poder Legislativo e Educação no Pará**: produção legislativa sob restrições institucionais (13º e 14º legislaturas). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*. Universidade Federal do Pará, 2007. Banco de Teses da Capes. Disponível em: <http://capesdw.capes.gov.br>. Acesso em: 20 de maio. 2013.

CATANANTE, Bartolina Ramalho. **A política educacional em Mato Grosso do Sul (1999 – 2002)**. 2010. Disponível: <http://www.anpae.org.br/iberolusobrasileiro2010/cdrom/17.pdf>. Acesso em: 10 de mar. 2015.

CHAGAS, Wagner Cordeiro. **A rivalidade entre PT e PMDB de MS e o 'saco' do Governador**. Publicado em 2012. Disponível em: <http://www.vicentinanews.net/noticia/1613/artigo-a-rivalidade-entre-pt-e-pmdb-de-ms-e-o-saco-do-governador>. Acesso em: 10 de set. 2015.

\_\_\_\_\_. **As eleições para Diretor nas Escolas Estaduais de MS**.

Disponível em <http://www.vicentinanews.net/noticia/47552/artigo-as-eleicoes-para-diretor-nas-escolas-estaduais-de-ms-por--wagner-cordeiro-chagas>. Acesso em: 10 de out. 2015.

\_\_\_\_\_. **As eleições de 1982 em Mato Grosso do Sul**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Dourados, MS, 2014.

CAMPESTRINI, Hildebrando; GUIMARÃES, Acyr Vaz. **História de Mato Grosso do Sul**. 2ª edição. Campo Grande: Assembleia Legislativa, 1991.

CORREIO DO ESTADO. **Governo entrega prêmios do 'Escola para o Sucesso'**.

Disponível em: <http://www.correiodoestado.com.br/noticia/governo-entrega-premios-do-programa-escola-para-o-sucesso/144857/>. Publicado em 26 de mar. 2012.

COSTA, Maurício Mesurini da. Ética da responsabilidade e ética da convicção: proposta de uma racionalidade para o controle judicial de políticas públicas. **Revista Urutágua, Acadêmica Multidisciplinar** – DCS, Universidade Estadual de Maringá, n. 19. Maringá, 2009.

COSTA, Izabel Cristina Gomes da. **A hora da travessia: reinventando o brizolismo e o trabalhismo**. 2009. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/viewFile/1984-9222.2012v4n7p121/23297>. Acesso em: 10 de set. 2014.

COUTINHO, Nelson Carlos. **Gramsci: um estudo sobre o seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

\_\_\_\_\_. **Intervenções: o marxismo na batalha das ideias**. São Paulo: Cortez, 2006.

CRUZ, Rosana Evangelista da. Federalismo e financiamento da educação: a política do FNDE em debate. In: **Federalismo e políticas educacionais na efetivação do direito à educação no Brasil**. GOUVEIA, Andréa Barbosa; PINTO, José Marcelino Rezende; CORBUCCI, Paulo Roberto (org.). Brasília: Ipea, 2011.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Educação e contradição**. São Paulo: Cortez, 2000.

\_\_\_\_\_. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação (RBP AE)**, v. 18, 2002.

\_\_\_\_\_. Qualidade da educação brasileira como direito. **Educação e Sociologia**, v. 35, n.º. 129, Campinas, 2014.

\_\_\_\_\_. Sentidos da educação na Constituição Federal de 1988. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação (RBP AE)**, v. 29, n.2, p. 195-206, mai/ago. 2013. Disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/viewFile/43518/27389>. Acesso em: 14 de abr. 2015.

\_\_\_\_\_. O Conselho Nacional de Educação e a gestão democrática. In: OLIVEIRA, D. A. (org.) **Gestão democrática da educação**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001 (3 ed).

\_\_\_\_\_. **Educação como Direito**. Cadernos de Pesquisa, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio/ago. 2008.

\_\_\_\_\_. **A gestão democrática na escola e o direito à educação**. In: RBP AE – v.23, n.3, p. 483-495, set./dez. 2007.

\_\_\_\_\_. **Gestão democrática da educação em tempos de contradição**.

PUC/MG, 2007. Disponível em:

[www.anpae.org.br/congressos\\_antigos/simposio2007/65.pdf](http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2007/65.pdf). Acesso em: 14 de abr. 2014.

\_\_\_\_\_. A questão federativa e a educação escolar. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de; SANTANA, Wagner (Org.). **Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília: UNESCO, 2010.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Políticas e Gestão da Educação Superior a Distância: novos marcos regulatórios**. Educ. Soc., Campinas, vol. 29, n. 104 - Especial, p. 891-917, out. 2008 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v29n104/a1229104>. Acesso em: 10 de nov. 2015.

\_\_\_\_\_. A escolha dos dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, N. S. C. **Gestão democrática da Educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. Plano Nacional de Educação: avaliação e retomada do protagonismo da sociedade civil organizada na luta pela educação. In: FERREIRA, N. S. C.. **Políticas Públicas e Gestão da Educação: polêmicas, fundamentos e análises**. Brasília: Liber Livro Editora, 2011.

\_\_\_\_\_. A escolha dos dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, Naura S. Carapeto (Org.). **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. A escolha de dirigentes escolares: Políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, N. S. C (Org.) **Gestão Democrática da Educação: atuais tendências, novos desafios**. 6. ed., São Paulo: Cortez, 2008. p. 77-95.

\_\_\_\_\_. **Gestão escolar democrática: a perspectiva dos dirigentes escolares da rede municipal de Goiânia**. Goiânia: Alternativa, 2003.

\_\_\_\_\_. Plano Nacional de Educação: avaliação e retomada do protagonismo da sociedade civil organizada na luta pela educação. In: FERREIRA, N. S. C.. **Políticas Públicas e Gestão da Educação: polêmicas, fundamentos e análises**. Brasília: Liber Livro Editora, 2011.

DOURADOS INFORMA. **André Puccinelli acusa professores de incitar alunos.** Jornal Eletrônico, publicado em 20 de nov. de 2007. Disponível em: <http://www.agazetaneuws.com.br/noticia/estado/12538/andre-puccinelli-acusa-professores-de-incitar-alunos>. Acesso em: out. 2015.

DOURADOSAGORA. Decreto regulamenta o programa Escola para o Sucesso na rede estadual de ensino. Jornal Eletrônico. Disponível em: <http://www.douradosagora.com.br/noticias/educacao/regulamentadooprogramaescolaparaosuccessonaredeestadualdeensino>. Acesso em: 3 de maio. 2016.

EVANGELISTA, Olinda. **Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional.** Disponível em: [www.dfe.uem.br/texto.Olinda.pdf](http://www.dfe.uem.br/texto/Olinda.pdf). Acesso em: 27 de fev. 2012.

FEDATTO, N.A.S.F. **A História da Educação no Estado de Mato Grosso do Sul (1977-2007):** contribuições para o estado da arte. 2009.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola. **Políticas públicas de educação: o financiamento da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul (1991 a 1994).** Campinas: Tese de Doutorado, FE/DASE, 2001.

\_\_\_\_\_. **Gestão da educação básica em Mato Grosso do Sul nos anos 1990.** RBPAE v.24, n.3, p. 517-533, set./dez. Rio Grande do Sul: UFRJ, 2008.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola; Rodriguez, Margarita Victoria. Eleição de diretores e exame de certificação: continuidades e rupturas na política educacional (1991 a 2008). **POIÉSIS**, Revista do Programa de Pós-graduação em Educação, Mestrado, Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, v. 6, n. 10, p. 479 - 496, 2012.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola; ALVES, Andressa Gomes de Rezende. Parcerias público-privado na esfera municipal: implicações para a gestão e oferta educacional. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 9, n. 1, p. 69-90, jan./jun. 2014.

FERNANDES, Florestan. **O PT em movimento: contribuição I Congresso do Partido dos Trabalhadores.** São Paulo: Autores Associados, 1991.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI.** Rio de Janeiro/RJ: Editora Nova Fronteira, 2010.

FETEMS. Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul. **Eleição de Diretores e Participação da Sociedade nas Escolas de seus Filhos.** Publicado em 25 de out de 2007. Campo Grande, MS.

\_\_\_\_\_. Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul. **Ata de Assembleia Geral**, de 23 de outubro de 2007. Campo Grande, MS.

\_\_\_\_\_. Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul. **Ata de Assembleia Geral**, de 08 de novembro de 2007. Campo Grande, MS.

\_\_\_\_\_. Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul. **Ata de Assembleia Geral**, de 20 de novembro de 2007. Campo Grande, MS.

\_\_\_\_\_. Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul. **Ata de Assembleia Geral**, de 06 de dezembro de 2007. Campo Grande, MS.

\_\_\_\_\_. Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul. **Se houver retrocesso nas eleições para diretores da rede estadual de ensino, haverá greve da categoria!**. Palavra do Presidente. In: FETEMS Informa. Jornal. Edição 9 ano II. Disponível em:

<http://fetems2.org.br/fetems/site/admin/uploads/arquivos/32/56d9e11cac50bedia-a-o-9-especial-eleia-a-es-de-diretores.pdf>. Acesso em: 21 de mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul. **Convocação para Audiência Pública**. Publicado em 20 de nov. de 2007. Disponível em: <http://www.fetems.org.br>. Acesso em: 21 de mar. 2014.

FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. Poder de Agenda na democracia brasileira: desempenho de governo no presidencialismo pluripartidário. **Reforma Política: lições de história recente**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

FIORI, José. Luís.. **Os moedeiros falsos**. Petrópolis: Vozes, 1998.

FONSECA, Marília. Planejamento Educacional no Brasil: um campo de disputas entre as políticas governamentais e as demandas da sociedade. In: FERREIRA, E. B.; FONSECA, M. (Orgs). **Política e planejamento educacional no Brasil do século 21**. Brasília: Liber Livro: 2013.

FREITAS, Luiz Carlos. **Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério a destruição do Sistema Público de Educação**. *Educ. Soc.* v. 33. Campinas, SP: 2012.

FREINET, C. **Para uma escola do povo**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. **Gestão escolar, gerenciando a escola eficaz: conceitos e instrumentos**. 3. ed. Salvador, BA: FLEM, 2007.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani Catarina Arantes (Org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. 2. ed., aumentada. São Paulo: Cortez, 1994. p. 71-90.

\_\_\_\_\_. **Educação e a crise do capitalismo real**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1999.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José E. **Autonomia da escola: princípios e propostas**. São Paulo: Cortez, 4 ed., 2003.

GADOTTI, Moacir. Qualidade na Educação: uma nova abordagem. **Congresso de Básica: Qualidade na Aprendizagem** Florianópolis: 2013.

GENTILI, Pablo A. O discurso da “qualidade” como nova retórica conservadora no campo educacional. In: GENTILI, Pablo A; SILVA, Tomaz Tadeu da. (Orgs.).

**Neoliberalismo, qualidade total e educação:** visões críticas. 4 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

GENTILLI, Pablo A. A.; SILVA, Tomaz Tadeu da. **Neoliberalismo, qualidade total e educação:** visões críticas. Petrópolis: Vozes, 1997.

GOTTI, Alessandra. **Direitos Sociais:** fundamentos, regime jurídico, implementação e aferição de resultados. São Paulo: Saraiva, 2012.

GONZALEZ, Wânia R. Coutinho. **Partidos Políticos e Educação:** Os Projetos Neoliberal e Socialista: PFL, PRN, PDT e PT. Dissertação. Instituto de Estudos Avançados em Educação. Mestrado em Filosofia da Educação. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1993.

GOUVEIA, Andréa Barbosa. **Partidos Políticos e Trajetórias da Política Educacional municipal:** um estudo sobre uma Administração do PFL em Curitiba e do PT em Londrina (2001-2004). Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2008.

\_\_\_\_\_. Direita e esquerda na política educacional: democracia, partidos e disputas entre projetos de administração pública municipal no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 90, n. 224, p. 32-58, jan./abr. Brasília, 2009.

GRACINDO, Regina Vinhaes. **O escrito, o Dito e O feito:** Educação e Partidos Políticos. Campinas, SP: Papyrus, 1994.

GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a Política e o Estado Moderno** 8ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

\_\_\_\_\_. **Os Intelectuais e a Organização da Cultura.** 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

\_\_\_\_\_. **Cadernos do cárcere.** v.1. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna:** uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Loyola, 1996.

\_\_\_\_\_. **O neoliberalismo:** história e implicações. Tradução: Adail Sobral; Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

HOBSBAWM, Eric John Ernest. **A era dos extremos:** o breve século XX. Tradução: Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

HORA, D. L da. **Gestão democrática na escola.** 15ª ed. São Paulo: Papyrus, 2009.  
IANNI, Octávio. **A era do Globalismo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

JORNAL TRIBUNA LIVRE. **Governador prestigia posse dos 24 deputados estaduais, 02 de fevereiro de 2007.** Disponível em:



<http://www.jornaltribunalivre.com/noticia/3344/governador-prestigia-posse-dos-24-deputados-estaduais/>. Acesso em: 10 out. 2014.

KINZO, Maria D'alva G. **Oposição e autoritarismo: gênese e trajetória do MDB (1966-1979)**. Trad. Heloisa Perrone Attuy. São Paulo: Vértice, 1988.

KUENZER, A. Z.. **Desafios teórico-metodológicos da relação trabalho-educação e o papel social da escola**. In: FRIGOTO, G. (Org.). Educação e crise do trabalho: perspectivas de fina de século. São Paulo: Editora Vozes, 2008.

LEITE, Adailton Amaral Barbosa. **Representação e clientelismo: os partidos no Legislativo de Pernambuco (1995-2000)**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*. Universidade Federal de Pernambuco, 2003. Banco de Teses da Capes. Disponível em: <http://capesdw.capes.gov.br>. Acesso em: 19 de maio. 2013.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA João Ferreira de; MIRZA, Seabra Toschi. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez Editora, 2003. LIMA, Licínio C.. **A gestão democrática das escolas: do autogoverno à ascensão de uma pós-democracia gestonária?**. Educ. Soc., v. 35, n. 129. Campinas/SP: 2014.

\_\_\_\_\_. **Revisitação gelpiana da educação permanente: ambiguidades e erosão política de um conceito**. Investigar em Educação, II<sup>a</sup> Série, n. 5, 2016.

\_\_\_\_\_. A avaliação institucional como instrumento de racionalização e o retorno à escola como organização formal. **Educação e Pesquisa**, v. 41, n. especial, dez. São Paulo/SP, 2015.

MARTINS, Ricardo Chaves de Rezende. **O Poder Legislativo e as Políticas educacionais no Período de 1995-2010**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação. Universidade do Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.iesp.uerj.br/teses-online/ciencia%20politica/2011/Ricardo%20Chaves%20de%20Rezende%20Martins.pdf>. Acesso em: 2 de nov. de 2012.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto nº 5.868, de 16 de abril de 1991**. *Dispõe sobre a estrutura básica das unidades escolares da rede estadual de ensino e dá suas providências*. Campo Grande, MS, 1991.

MATO GROSSO DO SUL. **Projeto de n. 214/2007**. *Dispõe sobre o processo de dirigentes escolares da rede estadual de ensino, dá nova redação a dispositivo da Lei n. 3.244, de 6 de junho de 2006, e dá outras providências*. Processo n. 331/07. Protocolo n. 3966/07, de 4 de dezembro de 2007a.

\_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul n.58/2007**: Governador André Puccinelli. Campo Grande, MS, 2007b.

\_\_\_\_\_. **Decreto P n. 10, de 1º de janeiro de 2007**. Diário Oficial n. 6.880, de 2 de janeiro de 2007c.

\_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul n.01/2007**: Governador André Puccinelli. Campo Grande, MS, 2007d.

\_\_\_\_\_. Lei nº 3.345, de 24 de janeiro de 2007. *Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, alterando a Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000 e as Leis que a modificaram, e dá outras providências*. In: **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul** nº 6.896, de 24 de janeiro de 2007e.

\_\_\_\_\_. **Decreto 12.262 de 7 de fevereiro de 2007**. Diário Oficial n. 6.907, de 8 de fevereiro de 2007f.

\_\_\_\_\_. OF/GABGOV/MS/Nº 240/2007, 19 de junho de 2007. **Ofício assinado pelo Governador André Puccinelli**. Campo Grande, 2007g.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. Diretoria-Geral Legislativa. Departamento de Revisão e Taquigrafia. **Ata da Audiência Pública sobre Gestão Democrática**. Realizada em 20 de nov. de 2007h. Campo Grande, MS.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **ATA n. 115**. 91ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2007. Campo Grande, MS, 2007i.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Relatório de Tramitação do Projeto de Lei n. 214/2007**. Campo Grande, MS, 2007j.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Emenda Aditiva n. 1**. Campo Grande, MS, 2007l.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Emenda Modificativa n. 2**. Campo Grande, MS, 2007m.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Emenda Modificativa n. 3**. Campo Grande, MS, 2007n.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Emenda Modificativa n. 4**. Campo Grande, MS, 2007o.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Emenda Modificativa n. 5**. Campo Grande, MS, 2007p.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Emenda Modificativa n. 6**. Campo Grande, MS, 2007q.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Parecer do Relator**. Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Campo Grande, MS, 2007r.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Parecer do Relator**. Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. Campo Grande, MS, 2007s.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Parecer do Relator**. Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração. Campo Grande, MS, 2007t.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **ATA n. 128**. 102ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2007. Campo Grande, MS, 2007u.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **ATA n. 112**. 91ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2007. Campo Grande, MS, 2007x.

\_\_\_\_\_. Lei n. 3.479, de 20 de dezembro de 2007, *Dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da rede estadual de ensino, dá nova redação a dispositivo da Lei n. 3.244, de 6 de julho de 2006, e dá outras providências*. In: **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul**. Ano XXIX n. 7.118, 21 de set. de 2007z.

\_\_\_\_\_. **Projeto de Lei n. 150, de 30 de junho de 2010.** *Institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.* Campo Grande, MS, 2010a.

\_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul n. 34/2010:** Governador André Puccinelli. Campo Grande, MS, 2010b.

\_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul n.01/2010:** Governador André Puccinelli. Campo Grande, MS, 2010c.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Relatório do Processo Legislativo.** Gestor do Processo Legislativo (PGL). Campo Grande, MS, 2010d.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Processo n. 229/10, Protocolo N° 1.775/10.** Campo Grande, MS, 2010e.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.** Relator: Deputado Reinaldo Azambuja. Processo n. 299/2010. Projeto de Lei n. 150/2010. Autor: Poder Executivo. Mensagem n. 34/2010. Campo Grande, MS, 2010f.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **ATA N° 84. 66ª Sessão Ordinária,** realizada em 5 de agosto de 2010. Campo Grande, MS, 2010g.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Parecer do Relator.** Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. Campo Grande, MS, 2010h.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **ATA N° 103. 84ª Sessão Ordinária,** realizada em 22 de setembro de 2010. Campo Grande, MS, 2010i.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **ATA N° 104. 85ª Sessão Ordinária,** realizada em 23 de setembro de 2010. Campo Grande, MS, 2010j.

\_\_\_\_\_. Lei n. 3966, de 23 de setembro de 2010, Institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.** Ano XXXII n. 7.795, 24 de set. de 2010l.

\_\_\_\_\_. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 7.795,** de 24 de setembro de 2010, p. 23. Campo Grande, MS, 2010m.

\_\_\_\_\_. **Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, 1989.** Campo Grande: Mato Grosso do Sul, 2010.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. **História.** Disponível em <http://www.al.ms.gov.br/tabid/347/Default.aspx>. Acesso em: 10 de set. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. **Estudo da Dimensão Territorial do Estado de Mato Grosso do Sul:** Regiões de Planejamento. Campo Grande, 2015.

\_\_\_\_\_. **Decreto n° 7.227, de 26 de maio de 1993.** *Altera dispositivos do Decreto n° 5.868, de 17 de abril de 1991, e dá outras providências.* Campo Grande, MS, 1993.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 3.244, de 6 de julho de 2006.** *Dispõe sobre a eleição de diretores, diretores-adjuntos e colegiado escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.* Campo Grande, MS, 2006.

\_\_\_\_\_. **Relatório de Premiação: Programa Escola para o Sucesso**, datado de 10 de março de 2013. Campo Grande, 2013.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Resolução 65/08**. *Aprova a reforma geral do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências*. Campo Grande, MS, 2008a.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Anexo da Resolução 65/08**. *Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul*. Campo Grande, MS, 2008b.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução/SED n. 2.176, de 30 de maio de 2008**. *Integra dispositivos à Instrução Normativa n. 1/COGES/SUPED/2008, de 29 de abril de 2008, pertinentes ao Termo de Compromisso – “Educação para o Sucesso/Todos pela Educação”*. Campo Grande, MS, 2008c.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional Eleitoral. **Resultado das eleições de 2006**. Campo Grande, MS, 2013.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional Eleitoral. **Resultado das eleições de 1982**. Campo Grande, MS, 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Educação - SAEMS. **Premiação para os melhores estudantes da Rede Estadual de Ensino de MS**. Publicado em 15 de maio de 2012. Disponível em: <http://www.saems.caedufjf.net/2012/05/premiacao-para-os-melhores-estudantes-da-rede-estadual-de-ensino-de-ms/>. Acesso em: 3 de maio. 2016.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Educação. **Relatório: Premiação dos alunos da Rede Estadual de Ensino**. Campo Grande, 2013.

\_\_\_\_\_. **Decreto N° 13.117, de 3 de fevereiro de 2011**. *Regulamenta disposições da Lei n° 3.966, de 23 de setembro de 2010, que institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino*. Publicado no Diário Oficial n° 7.882, de 4 de fevereiro de 2011. Campo Grande, MS, 2011.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. (Org.) **A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso**. São Paulo: Xamã, 2005.

\_\_\_\_\_. A Sociedade Civil como espaço estratégico de difusão da nova pedagogia da hegemonia. *In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley. (Org.) A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso*. São Paulo: Xamã, 2005.

OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de. **A LDB e o Contexto Nacional: o papel dos partidos políticos na elaboração dos projetos - 1988 a 1996**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*. Universidade Estadual de Campinas, 1997.

OLIVEIRA, Dalila A. Regulação das políticas educacionais na América Latina e suas Consequências para os trabalhadores docentes. **Educação & Sociedade**. Campinas, v. 26 n° 92, out. 2005.

OLIVEIRA, João Ferreira de; MORAES Karine Nunes de; DOURADO, Luiz Fernandes. **Gestão escolar democrática: definições, princípios e mecanismos de implementação**. Escola de Gestores da Educação Básica. s/d.

OLIVEIRA, Larissa Fernanda dos Santos; GARCIA, Luciane Terra dos Santos. **Políticas de avaliação educacional no Brasil: concepções e desafios**. Disponível: [http://anpae.org.br/IBERO\\_AMERICANO\\_IV/GT6/GT6\\_Comunicacao/LarissaFernandaDosSantosOliveira\\_GT6\\_integral.pdf](http://anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT6/GT6_Comunicacao/LarissaFernandaDosSantosOliveira_GT6_integral.pdf), 2016. Acesso em: dez. 2016.

OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de; ROCHA, A.B.B. Parceria entre o Instituto Ayrton Senna e a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande, MS: implicações do programa escola campeã para a gestão educacional 2001-2004. In: **XXIII Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação**, 2007, Porto Alegre, RS. Por uma Escola de Qualidade para Todos: programação e trabalhos completos. Porto Alegre, RS: UFRGS/FACED/PPGEDU, 2007. v. 1. p. 1-15.

OLIVEIRA, D. A.; SILVA, M. J. de A. e.. **Regulação**: a avaliação de sistemas de ensino no contexto da regulação das políticas públicas. Disponível em: <[http://www.anpae.org.br/congressos\\_antigos/simposio2007/97.pdf](http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2007/97.pdf)>. Acesso em: jul. 2015.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar**: Introdução crítica. São Paulo: Cortez, 1990.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de diretores**: a escola pública experimenta a democracia. Campinas, Papirus, 1996a.

PARO, Vitor Henrique. Eleição de Diretores de Escolas Públicas: Avanços e Limites da Prática. **Revista Brasileira Est. Pedag.**, nº 186, Maio/Ago/1996b.

PARO, Vitor Henrique. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de diretores**: a escola pública experimenta a democracia. Campinas, SP: Papirus, 2003.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB/MS). Diretório Estadual do PMDB. **Histórias e eleições do PMDB**, 2015. Disponível em: <http://www.pmdbms.org.br/institucional-historia>. Acesso em: 20 de nov. 2015a.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB). **História e eleições do PMDB**. Disponível em: <http://www.pmdbms.org.br/institucional-historia>. Acesso em: 20 de nov. 2015.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB). **Programa**. Institucional. Disponível em: <http://pmdb-rs.org.br/scripts/programai.php>. Acesso em: nov. 2015.

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB). **Estatuto**. Com as alterações aprovadas pela XIII, em 9 de dezembro de 2015, em Brasília Distrito Federal. Disponível em: [http://static.psdbr.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Estatuto%202015\\_12\\_final.pdf](http://static.psdbr.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Estatuto%202015_12_final.pdf). Acesso em: 20 de dez. 2015a.

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB). **Programa Partidário**. Versão aprovada no III Congresso Nacional. Brasília, 23 de Novembro de 2007. [http://static.psdbr.org.br/wp-content/uploads/2010/04/Programa\\_PSDB\\_2007.pdf](http://static.psdbr.org.br/wp-content/uploads/2010/04/Programa_PSDB_2007.pdf). Acesso em: 20 de nov. 2015b.

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT). **5º. Congresso Nacional**. Caderno de Teses: um partido para tempos de guerra. Disponível em: <http://www.pt.org.br/wp-content/uploads/2015/04/TESES5CONGRESSOPTFINAL.pdf>. Acesso em: set. 2015a.

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT). **Estatuto**. Disponível em: <http://www.pt.org.br/wp-content/uploads/2016/03/ESTATUTO-PT-2012-VERSAO-FINAL-alterada-outubro-de-2015-2016mar22.pdf>. Acesso em: 14 de set. 2015b.

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT). **Nossa História**. Disponível em: <http://www.pt.org.br/nossa-historia/>. Acesso em: 24 de out. 2014.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB). **Estatuto do Partido Socialista Brasileiro**. Disponível em: [http://www.psb40.org.br/cms/wp-content/uploads/2016/09/ESTATUTO-DO-PARTIDO-SOCIALISTA-BRASILEIRO\\_PSB.pdf](http://www.psb40.org.br/cms/wp-content/uploads/2016/09/ESTATUTO-DO-PARTIDO-SOCIALISTA-BRASILEIRO_PSB.pdf). Acesso em: 15 de ago. 2015a.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB). **Programa Partidário**. Disponível em: [http://www.psb40.org.br/cms/wp-content/uploads/2016/09/PROGRAMA\\_PSB.pdf](http://www.psb40.org.br/cms/wp-content/uploads/2016/09/PROGRAMA_PSB.pdf). Acesso em: 15 de ago. 2015b.

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB). **História do Partido**, janeiro 8, 2013. História, Histórico. Disponível em: <http://prt.org.br/2013/01/08/historico/>. Acesso em: 10 de dez. 2014.

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB). **Programa Partidário**. Disponível em: <http://prt.org.br/2013/01/10/programa/>. Acesso em: 10 de dez. 2014.

PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (PTdoB). **Programa**. Disponível em: <http://www.ptdob.org.br/nucleos/ptdob-social/>. Acesso em: out. 2015.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB). **Programa**. Disponível em: <http://www.ptbportoalegre.com.br/o-ptb/estatuto-do-partido>. Acesso em: ago. 2015.

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT). **Estatuto do PDT**. Disponível em: <http://www.pdt.org.br/index.php/hoje/estatuto/titulo-i-do-partido/capitulo-i-dos-objetivos/>. Acesso em: 12 de set. 2015.

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT). **Programa**. Disponível em: <http://www.pdt.org.br/index.php/hoje/programa/>. Acesso em: 12 de set. 2015.

PARTIDO LIBERAL (PL). **Nosso Novo Partido liberal**. Disponível em: <http://novopl.blogspot.com.br/p/novo-partido-liberal.html>. Acesso em: 10 de ago. 2015.

PERONI, Vera Maria. Mudanças na configuração do Estado e sua influência na política educacional. In: PERONI, V. M. V., BAZZO, V. L., PEGORARO, L. (org.) **Dilemas da educação brasileira em tempos de globalização neoliberal**: entre o público e o privado. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

\_\_\_\_\_. A gestão democrática da educação em tempos de parceria entre o público e o privado. **Pro-Posições**, Campinas, v. 23, n. 2 (68), p. 19-31, maio/ago. 2012.

\_\_\_\_\_. Avaliação institucional em tempos de redefinição do papel do Estado. **RBPAE**, v.25, n.2, p. 285-300, mai./ago. 2009.

\_\_\_\_\_. A democratização da educação em tempos de parcerias entre o público e o privado. **Revista de Educação Pública – UFMT**, v. 19, p. 215-227, 2010.

\_\_\_\_\_. A Relação Público/Privado e a Gestão da Educação em tempos de redefinição do papel do Estado. In: ADRIÃO, T. e PERONI, V. **Público e Privado na educação**: novos elementos para o debate. São Paulo: Xamã, 2008.

\_\_\_\_\_. **Política educacional e papel do Estado no Brasil dos anos 90**. São Paulo: Xamã, 2003.

PERONI, Vera Maria Vidal; OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de and FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola. **Estado e terceiro setor**: as novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira. *Educ. Soc.* [online]. 2009, vol.30. ISSN 0101-7330.

\_\_\_\_\_. **Políticas públicas e gestão da educação em tempos de redefinição do papel do Estado**. Porto Alegre: UFRGS, 2008.

RICHTER, Leonice Matilde; SOUZA, Vilma Aparecida; SILVA, Maria Vieira. A dimensão meritocrática dos testes estandardizados e a responsabilização unilateral dos docentes. **RBPAAE** - v. 31, n. 3, p. 607 - 625 set./dez. 2015.

ROCHA, Dorothy. **A Gestão da Educação Pública em Mato Grosso do Sul: práticas racionalizadoras e clientelismo**. Tese de Doutorado, Programa de Pós-graduação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 1992.

ROCHA, Ana Brígida Borges da. **Parceria entre o público e o privado na educação: implicações do programa escola campeã para a gestão escolar**. Dissertação (Mestrado em Educação), Programa de Pós-Graduação, Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2008.

ROCHA, Enio. **Uma Legenda de Luta**. Partido Trabalhista Brasileiro – 14. Disponível em: <http://www.ptb.org.br/index.php?page=ConteudoPage&cod=12511&imprimir=1>. Acesso em: 3 de ago. 2015.

RODRIGUEZ, Margarita Victoria. A pesquisa documental e o estudo histórico das políticas educacionais. **O Guardador de inutensílios**. UCDB: Campo Grande, v. 7. 2004.

RODRIGUEZ, Margarida Victoria; FERNANDES, Maria Dilneia Espindola.; ALVES, Andressa Gomes de Resende; SEVERINO, Jorismary Lescano. Formação e Avaliação de Diretores de Escolas no âmbito da Parceria entre Municípios e o Instituto Ayrton Senna. In: **Educere et Educere**. Revista de Educação. v. 5, n. 10, p. s.n., 2010. Versão eletrônica disponível em: <http://revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare>. Acesso em: 2 de ago. 2014.

ROSAR, Maria de Fatima Felix. A dialética entre a concepção e a prática da gestão democrática no âmbito da educação básica no Brasil. **Educação & Sociedade**, dez 1999, vol.20, nº. 69.

RUELA, Adriana de Almeida. **Competitividade da Oposição Parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (1999 -2003)**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*. Universidade Federal do Paraná, 2010. Banco de Teses da Capes. Disponível em: <http://capesdw.capes.gov.br>. Acesso em: 20 de maio de 2013.

SADER, Emir. **A transição no Brasil: da ditadura à democracia?**. Série história viva. São Paulo: Atual, 1991.

\_\_\_\_\_. **O Anjo Torto: esquerda (e direita) no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

\_\_\_\_\_. **Força e debilidade dos movimentos sociais: movimentos sociais e luta antineoliberal**. Rede Voltaire. São Paulo, 2005.

SANTOS, Javan Sami; PRADO, Araújo dos Edna Cristina do. **Gestão Democrática e Eleição de Diretores Escolares nos Municípios Alagoanos**. 26º Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação da ANPAE, 2013.

SAVIANI, Dermeval. **Política e Educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino?**. Tese de livre-docência. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 1999.

- \_\_\_\_\_. *Gestão Federativa da educação: desenho institucional do regime de colaboração no Brasil*. In: CUNHA, Célio da; SOUSA, José Vieira de; SILVA, Maria Abádia da (org.). **Políticas Públicas de educação na América Latina: lições aprendidas e desafios**. Campinas: Autores Associados, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Política e Educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino**. ed 6ª. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Gramsci e a educação no Brasil: para uma teoria gramsciana da educação e da escola**. 2010. Disponível em [http://igsbrasil.org/biblioteca/artigos/material/1447190212-Demerval\\_Saviani.pdf](http://igsbrasil.org/biblioteca/artigos/material/1447190212-Demerval_Saviani.pdf). Acesso em: 15 de fev. 2015.
- \_\_\_\_\_. **Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação**. Revista Brasileira de Educação, v. 15, n. 44 maio/ago. Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, 2010.
- \_\_\_\_\_. *O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC*. **Educação & Sociedade**, vol. 28, n. 100, Especial. Campinas, SP, 2007.
- \_\_\_\_\_. **Política e Educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino?**. Tese de livre-docência. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1999.
- \_\_\_\_\_. **Escola e democracia**. 40ª ed. Coleção Polêmicas do Nosso Tempo. São Paulo: Autores associados, 2008.
- \_\_\_\_\_. **A Pedagogia no Brasil: história e teoria**. Campinas: Autores Associados, São Paulo, 2008a.
- \_\_\_\_\_. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2008b.
- SANFELICE, José. Luís. Estado e Política Educacional. In: LOMBARDI, J. C.(Org.). **Temas em Educação**. Campinas: Autores Associados, 2003.
- SHIROMA, E. O.; CAMPOS, R. F.; GARCIA, R. M. C. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 427-446, jul./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.ced.ufsc.br/nucleos/nup/perspectiva.html>>. Acesso em: 10 out. 2014.
- SILVA, Sara Ferreira da. **A gestão Democrática da Educação como Política Pública no Distrito Federal: uma questão político-partidária?**. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília, 2004.
- SOUZA, Sandra Sákia Lian de; OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Políticas de Avaliação da Educação e Quase-Mercado no Brasil. **Educação & Sociedade**, vol. 24, n. 84. Campinas/SP, 2003.
- SOUZA, Ricardo de Souza, Ângelo. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. **Educação em Revista**. Belo Horizonte v.25, 2009.
- SOUZA, Ângelo Ricardo de. **Perfil da Gestão Escolar no Brasil**. 2007. 302 p. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo. 2007.
- TELLO, César; ALMEIDA, Maria de Lourdes de. **Estudos Epistemológicos no campo da pesquisa em política educacional**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2013.



VIANA, Joseval Martins. **Manual de Redação Forense e prática jurídica**. 3ª. Ed. São Paulo: Forense, 2006.

VEIGA, Ilma P.A. (org.). **Projeto Político Pedagógico da escola: Uma construção possível**. Campinas/SP: Papirus, 1995.

VIEIRA, Juçara Maria Dutra. **Piso Salarial para os Educadores Brasileiros: quem toma partido?**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, 2012. Disponível em: [http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/12059/1/2012\\_Ju%C3%A7araMariaDutraVieira.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/12059/1/2012_Ju%C3%A7araMariaDutraVieira.pdf). Acesso em: 22 de maio. 2013.

VIEIRA, Cecília Maria; BORGES, Kamylla Pereira; GONZAGA, Laerson Pires; OLIVEIRA, Natássia Duarte Garcia Leite de. **Reflexões sobre a meritocracia na educação brasileira**. Revista Reflexão e Ação, Santa Cruz do Sul, v.21, n. esp., p.316-334, jan./jun.2013. Disponível em: <http://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/index>. Acesso em: 15 de dez. 2015.

VOLPE, Ana Paula Sampaio. **A construção do Legislativo: o caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*. Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, 2006. Disponível em: [http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/2272/1/2006\\_Ana%20Paula%20Sampaio%20Volpe.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/2272/1/2006_Ana%20Paula%20Sampaio%20Volpe.pdf). Acesso em: 6 de maio. 2013.

WEFFORT, Francisco C. **Por que democracia**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

WEBER, Max. **Ciência e política**. São Paulo, Cultrix, 1985.

**ANEXO**

## ANEXO

No quadro a seguir, apresentam-se informações sobre os documentos analisados.

### Quadro n. 1 – FONTE DOCUMENTAL ANALISADA

Projeto de Lei n. 214/2007	Dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino, dá nova redação a dispositivo da Lei n. 3.244, de 6 de junho e dá outras providências	Processo n. 331/2007, Protocolo n. 3066/2007 Assembleia Legislativa
Emenda Parlamentar n. 01 Processo 00331/2007 Autor: Deputado Pedro Kemp Projeto: 00214/2007 6 de dezembro de 2007	Emenda apresentada, solicitando adicionar o parágrafo 3º ao 1º do Projeto de Lei n. 214/2007	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Emenda Parlamentar n. 02 Processo 00331/2007 Autor: Deputado Pedro Kemp Projeto: 00214/2007 6 de dezembro de 2007	Emenda apresentada, solicitando modificar o art. 5º do Projeto de Lei n. 214/2007	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Emenda Parlamentar n. 03 Processo 00331/2007 Autor: Deputado Pedro Kemp Projeto: 00214/2007 5 de dezembro de 2007	Emenda apresentada, solicitando modificar o parágrafo 1º do art. 1º do Projeto de Lei n. 214/2007	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Emenda Parlamentar n. 04 Processo 00331/2007 Autor: Deputado Pedro Kemp Projeto: 00214/2007 6 de dezembro de 2007	Emenda apresentada, solicitando modificar o parágrafo 2º do art. 1º do Projeto de Lei n. 214/2007	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Emenda Parlamentar n. 05 Processo 00331/2007 Autor: Deputado Pedro Kemp Projeto: 00214/2007 5 de dezembro de 2007	Emenda apresentada, solicitando modificar o parágrafo 5º do art. 1º do Projeto de Lei n. 214/2007, substitui a Emenda n. 2.	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Emenda Parlamentar n. 06 Processo 00331/2007 Autor: Deputado Pedro Kemp Projeto: 00214/2007 6 de dezembro de 2007	Emenda apresentada, solicitando modificar o parágrafo 5º do art. 1º do Projeto de Lei n. 214/2007	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Resolução/SED n. 2.148, de 28 de janeiro de 2008.	Dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.	Poder Executivo de Mato Grosso do Sul
Projeto de Lei n. 150/2010	Institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências	Processo n. 226/2010, Protocolo n. 1775/2010 Assembleia Legislativa
Lei n. 3.244, de 6 de junho de 2006	Dispõe sobre a eleição de diretores, diretores-adjuntos e colegiado da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências	Poder Executivo de Mato Grosso do Sul

Lei n. 3.479, de 20 de dezembro de 2007	Dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares na Rede Estadual de Ensino, dá nova redação a dispositivo da Lei n. 3.244, de 6 de junho de 2006, e dá outras providências.	Poder Executivo de Mato Grosso do Sul
Resolução/SED N. 2.148, de 28 de janeiro de 2008	Dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências	Secretaria de Estado de Educação
MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 1/2010, 2 de fevereiro de 2010.	Mensagem de abertura dos trabalhos Parlamentares, lida ao Plenário da Assembleia Legislativa. Apresenta uma síntese das ações desenvolvidas e o relatório das atividades realizadas pelo Governo do Estado, referente à execução orçamentária do exercício financeiro de 2009.	Poder Executivo de Mato Grosso do Sul
Mensagem/GOV/MS/N. 1/2007 Campo Grande, 15 de fevereiro de 2007.	Mensagem de abertura dos trabalhos Parlamentares, lida ao Plenário da Assembleia Legislativa. Apresenta as ideias e pretensões para o quadriênio 2007/2010.	Poder Executivo de Mato Grosso do Sul
MENS/GABGOV/MS/Nº 58/2007, de 30 de novembro de 2007	Apresenta projeto que “dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da rede estadual de ensino, dá nova redação a dispositivo da Lei nº 3.244, de 6 de junho de 2006, e dá outras providências”.	Poder Executivo de Mato Grosso do Sul
MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 34/2010 Campo Grande, 30 de junho de 2010.	O projeto de lei que Institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.	Poder Executivo de Mato Grosso do Sul
ATA n. 73 - 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, Realizada em 01/07/2010	Ata da quinquagésima sétima sessão ordinária da quarta sessão legislativa da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul – Fala do Programa Escola para o Sucesso.	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
ATA n. 128 - 102ª SESSÃO ORDINÁRIA, Realizada em 18/12/2007	Ata da centésima segunda sessão ordinária da primeira sessão legislativa da oitava legislatura da Assembleia legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul – Processo seletivo de dirigentes escolares	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Decreto n. 13.117, de 3 de fevereiro de 2011	Regulamenta disposições da Lei 3.966, de 23 de setembro de 2010, que institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino.	Poder Executivo de Mato Grosso do Sul
Parecer - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Gabinete do Deputado Estadual Marquinhos Trad (Relator), Projeto de lei nº 214/07, Autor-Poder Executivo- Processo n.º 0331/07, Protocolo nº 3966/07, de 4 dezembro de 2007	Manifestação sobre o Projeto que dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede estadual de ensino, dá nova redação a dispositivo da lei nº. 3.244, de 6 de junho de 2006, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo /MENS/GABGOV/MS/Nº 58/2007.	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

Parecer - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia - Deputado Estadual Junior Mochi (Relator), Projeto de lei nº 214/07, Autor- Poder Executivo- Processo n.º 0331/07, Protocolo nº 3966/07, de 13 dezembro de 2007	Manifestação sobre o Projeto que dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede estadual de ensino, dá nova redação a dispositivo da lei nº. 3.244, de 6 de junho de 2006, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo /MENS/GABGOV/MS/Nº 58/2007.	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Parecer - Comissão de Serviços Público e Administração - Deputada Estadual Celina Martins Jallad (Relatora), Projeto de lei nº 214/07, Autor- Poder Executivo- Processo n.º 0331/07, Protocolo nº 3966/07, de 13 dezembro de 2007	Manifestação sobre o Projeto que dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede estadual de ensino, dá nova redação a dispositivo da lei nº. 3.244, de 6 de junho de 2006, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo /MENS/GABGOV/MS/Nº 58/2007.	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Parecer – Comissão de Constituição, Justiça e Redação – Processo n. 00229/2010 – Projeto de Lei n. 00150/2010 – 02 de agosto de 2010	Manifestação sobre o Projeto que institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino dispõe. Autor: Poder Executivo Mensagem n. 034/2010	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Parecer – Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia – – Processo n. 00229/2010 – Projeto de Lei n. 00150/2010	Manifestação sobre o Projeto que institui o Programa Escola para o Sucesso na Rede Estadual de Ensino dispõe. Autor: Poder Executivo Mensagem n. 034/2010	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Premiação dos alunos da Rede Estadual de Ensino, 2012	Retrospectiva das ações	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Resolução 65/08, de 17 de dezembro de 2008	Aprova a reforma geral do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

**Fonte:** Assembleia Legislativa (2015)